



SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	1
STP - Pautas	1
CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA	1
CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL	2
CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO	2
CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA	2
CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI	3
AUDITOR TIAGO ALVAREZ PEDROSO	3
STP - Atas	3
STP - Acórdãos	3
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA	3
1ªSECAM - Pautas	3
CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES	3
CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL	4
CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA	6
AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA	6
AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO KANIA	7
AUDITOR LIVIO FABIANO SOTERO COSTA	8
AUDITOR JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO	8
1ªSECAM - Atas	9
1ªSECAM - Acórdãos	9
SECRETARIA DA 2ª CÂMARA	9
2ªSECAM - Pautas	9
CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA	9
CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO	10
CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI	12
AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO	12
AUDITOR TIAGO ALVAREZ PEDROSO	12
AUDITORA MURYEL HEY	13
2ªSECAM - Atas	13
2ªSECAM - Acórdãos	13
ATOS DE RELATORIA	21
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES	21
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA	21
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL	24
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO	26
Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES	27
Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA	28
Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI	28
Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA	29
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO	30
Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA	31
Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO	31
Auditor LIVIO FABIANO SOTERO COSTA	31
Auditor MURYEL HEY	31
Auditor JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO	32
CORREGEDORIA-GERAL	32
Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar	32
OUIVODORIA DE CONTAS	32
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	32
ATOS DIVERSOS	32
Resenhas de Distribuição	32
Editais	34
Despachos	34
Informações	62
Atos de Alerta Municipais	62
COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO	62
ATOS NORMATIVOS	62
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	62
GP - Despachos	62
GP - Termo de Ajuste de Gestão	64
GP - Portarias	64
LICITAÇÕES E CONTRATOS	65
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2023/2024	66
Tribunal Pleno	66
Primeira Câmara	66
Segunda Câmara	66
Corregedoria-Geral	66
Ministério Público de Contas	66
Conselheiros – Diretores de Gabinete	66
Auditores – Coordenadores de Gabinete	66
Inspetorias de Controle Externo	66
Administrativo	66

As sessões por **videoconferência** do Tribunal Pleno serão realizadas às 14h das quartas-feiras. A parte interessada em realizar sustentação oral deverá seguir as orientações disponíveis no link <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sustentacao-oral-do-plenario-virtual/337541/area/54>, ou peticionar requisitando o link de acesso ao Zoom, para sustentar "ao vivo".

Nos termos da Resolução nº 77/2020, alterada pela Resolução nº 82/2021, que regulamenta o § 6º do art. 429 do Regimento Interno, que trata da realização de sessões virtuais dos órgãos colegiados do Tribunal de Contas, as **SESSÕES NO PLENÁRIO VIRTUAL DAS CÂMARAS** serão realizadas em semanas **alternadas** com as sessões do Tribunal Pleno, conforme art. 9º da referida resolução "As sessões do Pleno e das Câmaras serão abertas às 12:00h das segundas-feiras e encerradas às 15:00h das quintas-feiras. A **pauta** está disponível para consulta no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTPS://WWW.TCE.PR.GOV.BR](https://www.tce.pr.gov.br) no quadro "Sessões do Plenário Virtual" no ícone "Pauta Plenário Virtual".

STP - Pautas

Nos termos do art. 22, §§1º e 2º da Resolução nº 77/20, atualizada pela Resolução nº 82/21, as partes interessadas em realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nos processos incluídos em pauta de julgamento de **SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL**, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento, e deverá vir acompanhado de link de acesso público que remeta à mídia em formato de vídeo ou áudio, cuja duração máxima será de 15 minutos, conforme orientações disponíveis no link <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sustentacao-oral-do-plenario-virtual/337541/area/54>. Por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

TRIBUNAL PLENO SESSÃO ORDINÁRIA (POR VIDEOCONFERÊNCIA) Nº 4 EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

RECURSO DE REVISTA

Processo: 475574/18 Adiado por devolução pós-vista desde 07/02/2024
Entidade: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: ADEVILSON OLIVEIRA GONÇALVES, CLAUDIO AGENOR ALBERTON, CRISPINA FLORENTIN DE NADAI, DIRLEI CLOVIS SCHULZ, ECKHARDT & LUCINI LTDA, EDSON MANDELLI STUMPF, EDUARDO VITORASSI SPADA, ELENICE NURNBERG (Procurador(es): ISABELLA MARQUES KÜSTER, FERNANDO MUNIZ SANTOS, RODRIGO MUNIZ SANTOS, CAMILA RODRIGUES FORIGO, MARJORIE LOUISE FERREIRA), EMERSON ROBERTO CASTILHA, ETELVINA DE FÁTIMA MACIEL OLIVEIRA, FELIPE SANTIAGO GONZALEZ, FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, IGUAÇU SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI (Procurador(es): ANDREIA STRASSBURGER, FERNANDA STRASSBURGER), INDUSTRIA E COMERCIO LEOPOLDINO LTDA, JOANE VILELA PINTO, JOAREZ DIAS DE CARVALHO, JOSÉ AUGUSTO CARLESSI, JOSÉ ROBERTO PEREIRA, JULIO CESAR NUNES DE ALMEIDA, JUSELMAR FERREIRA, LISETE TEIXEIRA PALMA DE LIMA, MARIA BERNADETE SIDOR, MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, NATANAEL DE ALMEIDA, PAULO MAC DONALD GHISI (Procurador(es): ISABELLA MARQUES KÜSTER, FERNANDO MUNIZ SANTOS, RODRIGO MUNIZ SANTOS, CAMILA RODRIGUES FORIGO, MARJORIE LOUISE FERREIRA), RUBERLEI SANTIAGO DOMINGUES, SIAHT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, SONIA MARIA LEMBECK, VALDIR LAVINICKI, VERANICE MARIA DALLE MOLE FLORES, Z P SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO

PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL

Processo: 123230/23 Vista desde 31/01/2024 Conselheiro IVENS ZSCHOERPER

LINHARES

Entidade: MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

CONSULTA

Processo: 748237/22

Entidade: MUNICÍPIO DE MERCEDES

Interessado: ALEXANDRE GRAUNKE, LAERTON WEBER, MUNICÍPIO DE MERCEDES

INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE

Processo: 319380/23 Vista desde 07/02/2024 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

RECURSO DE REVISÃO

Processo: 650241/21 Adiado por devolução pós-vista desde 07/02/2024

Entidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, EDSON LUIZ AMARAL, MARIA LUCIA SANCHES, ANGELA BITTENCOURT CORDEIRO, ANTONIO RENATO HOINSKI, LUCIANO ROCHA WOISKI)

Interessado: AMAURI MEDEIROS CAVALCANTI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, WILLIAM MACEIRA GOMES), CONSORCIO ENGENMIN-ETEL (Procurador(es): JOÃO EURICO KOERNER, ESTÉVÃO LOURENÇO CORRÊA, ACACIO CORREA FILHO), DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, EDSON LUIZ AMARAL, MARIA LUCIA SANCHES, ANGELA BITTENCOURT CORDEIRO, ANTONIO RENATO HOINSKI, LUCIANO ROCHA WOISKI), ELEANDRO CAMPOS PEREIRA (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, WILLIAM MACEIRA GOMES), ELUANI DE LOURDES SNEGE, ENGENMIN-ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA (Procurador(es): JOÃO EURICO KOERNER, ESTÉVÃO LOURENÇO CORRÊA, ACACIO CORREA FILHO), ETEL-ESTUDOS TECNICOS LTDA (Procurador(es): ELIEZER ARIVAL DOS SANTOS, JOÃO EURICO KOERNER, ESTÉVÃO LOURENÇO CORRÊA, ACACIO CORREA FILHO), FERNANDO FURIATTI SABOIA, HAMILTON LUIZ BOING (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, WILLIAM MACEIRA GOMES), JOSE PEDRO WEINAND (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LIDIA ANDREJEWSKI FARHAT (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LORENZO FINARDI, ATHOS ROMULO CAMPOS DE OLIVEIRA, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES), NELSON FARHAT (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, WILLIAM MACEIRA GOMES), NELSON LEAL JÚNIOR (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND), PAULO MONTES LUZ (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, WILLIAM MACEIRA GOMES), PAULO ROBERTO MELANI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, WILLIAM MACEIRA GOMES), PAULO TADEU DZIEDRICKI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, WILLIAM MACEIRA GOMES)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 262400/23

Entidade: SERVIÇO GEOLOGICO DO PARANA - MINEROPAR

Interessado: DEYVITT AUGUSTO LEAL, SERVIÇO GEOLOGICO DO PARANA - MINEROPAR, VILSON RIBEIRO DE ANDRADE

CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

RECURSO DE REVISTA

Processo: 714219/22 Vista desde 13/12/2023 Auditor JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO

Entidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, CRISTINA MARIA BANDEIRA, EDSON LUIZ AMARAL, MARIA LUCIA SANCHES, ANGELA BITTENCOURT CORDEIRO, ANTONIO RENATO HOINSKI, LUCIANO ROCHA WOISKI)

Interessado: ALEX SEVERO ALVES (Procurador(es): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA, SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS), AMAURI MEDEIROS CAVALCANTI (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND), ARLETE MARTINS DINIZ (Procurador(es): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA, SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS), ASPHALT PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI (Procurador(es): DANIEL WUNDER HACHEM, FELIPE KLEIN GUSSOLI, LUZARDO FARIA), ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA (Procurador(es): SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS, LORENA POOL DEMARIO STUBERT), CECILIA AIKO NAKAMURA TOLDO (Procurador(es): GILIANI MARA HILARIO PESSOA), CHARLLES URBANO HOSTINS JUNIOR (Procurador(es): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA, SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS), COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CONSORCIO EVENTO - COMPASA (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, RICARDO ALEXANDRE SAMPAIO, BRUNO GOFMAN, PAULO VINICIUS LIEBL FERNANDES), DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (Procurador(es): ROGERIA FAGUNDES DOTTI, JULIO CESAR BROTTTO, RENE

ARIEL DOTTI, VANESSA CRISTINA CRUZ CHEREMETA, FRANCISCO AUGUSTO ZARDO GUEDES, FERNANDA COELHO, ANDRÉ LEONARDO MEERHOLZ, PEDRO HENRIQUE GALLOTTI KENICKE, ANA CRISTINA AGUILAR VIANA, FERNANDA MACHADO LOPES), DARLAN DE PAIVA SANTANA (Procurador(es): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA, SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS), DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ (Procurador(es): ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO, ALBA REGINA GRASSETTI PACHECO, CRISTINA MARIA BANDEIRA, EDSON LUIZ AMARAL, MARIA LUCIA SANCHES, ANGELA BITTENCOURT CORDEIRO, ANTONIO RENATO HOINSKI, LUCIANO ROCHA WOISKI), EDUARDO RIBEIRO FERRAZ (Procurador(es): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA, SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS), EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., FERNANDO FURIATTI SABOIA, GILBERTO PEREIRA LOYOLA (Procurador(es): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA, SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS), HEITOR DUTRA DA SILVA FILHO (Procurador(es): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA, SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS), IRAN SABATINI MOREIRA FILHO (Procurador(es): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA, SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS), JOAO ALFREDO ZAMPIERI, JOAO LUIZ GOLTZ DE ALMEIDA (Procurador(es): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA, SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS), JOSE PEDRO WEINAND (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND), JULIO PACHECO MONTEIRO NETO (Procurador(es): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA, SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS), MARCO AURELIO GATAZ SGUARIO (Procurador(es): SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS, GILIANI MARA HILARIO PESSOA), NELSON FARHAT (Procurador(es): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA, SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS), NELSON LEAL JÚNIOR (Procurador(es): LORENZO FINARDI, JOAO RICARDO BORBA GONCALVES, JAIR DE AZEVEDO JUNIOR), OCTAVIO JOSE SILVEIRA DA ROCHA (Procurador(es): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA, SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS), OSMAR LOPES FERREIRA (Procurador(es): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA, SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS), PAULO CESAR SALATINI (Procurador(es): GILIANI MARA HILARIO PESSOA, ELDER DA SILVA REIS, THIAGO ANDERSON ZAGATTO), PAULO MONTES LUZ (Procurador(es): JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND), PAULO ROBERTO MELANI (Procurador(es): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA, SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS), PAULO TADEU DZIEDRICKI, ROBERTO MACHADO DOS SANTOS (Procurador(es): ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DER-PARANA, SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS), SERGIO GONÇALVES LEITE (Procurador(es): SERGIO NEY CUÉLLAR TRAMUJAS, GILIANI MARA HILARIO PESSOA), SERGIO SELVATICI (Procurador(es): GILIANI MARA HILARIO PESSOA)

PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL

Processo: 405299/23 Vista desde 13/12/2023 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Processo: 616582/21 Vista desde 13/12/2023 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Entidade: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: ADRIANO MARCOS FURTADO, CARVALHO ENGENHARIA & GESTAO LTDA (Procurador(es): LUIZ FABRICIO BETIN CARNEIRO, Fernando Bueno de Castro, ALESSANDRA MUGGIATI MANFREDINI SILVA), CESAR VINICIUS KOGUT, CONECTIUS DO BRASIL EIRELI, CONSÓRCIO REMOVÇAR PARANÁ (Procurador(es): RODRIGO PAVAN DE VALOES, FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES, LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA, THIAGO LIMA BREUS, DANIEL PACHECO RIBAS BEATRIZ, NATALIA BORTOLUZZI BALZAN, CAIO CESAR BUENO SCHINEMANN, MURILO CESAR TABORDA RIBAS, RICK DANIEL PIANARO DA SILVA, ANGELICA PETIAN, LARISSA BRAGA MACIAS CASARES, PEDRO FLAVIO CARDOSO LUCENA), CONSÓRCIO VIAS PARANÁ (Procurador(es): LUIZ CARLOS CHECOZZI, FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES, LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA, THIAGO LIMA BREUS, DANIEL PACHECO RIBAS BEATRIZ, NATALIA BORTOLUZZI BALZAN, CAIO CESAR BUENO SCHINEMANN, MURILO CESAR TABORDA RIBAS, RICK DANIEL PIANARO DA SILVA, ANGELICA PETIAN, LARISSA BRAGA MACIAS CASARES, PEDRO FLAVIO CARDOSO LUCENA), DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ, DP GESTÃO E COBRANÇAS LTDA, EDMILSON PEREIRA LIMA, FILIPPE DAVET MENDES PORTELA TISSOT VERAS, GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI, HELOIZE FLAVIANNE MELO DOS SANTOS, PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S.A (Procurador(es): RODRIGO PAVAN DE VALOES, FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES, LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA, THIAGO LIMA BREUS, DANIEL PACHECO RIBAS BEATRIZ, NATALIA BORTOLUZZI BALZAN, CAIO CESAR BUENO SCHINEMANN, MURILO CESAR TABORDA RIBAS, RICK DANIEL PIANARO DA SILVA, ANGELICA PETIAN, LARISSA BRAGA MACIAS CASARES, PEDRO FLAVIO CARDOSO LUCENA)

Processo: 745975/23 Vista desde 13/12/2023 Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

Entidade: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR

Interessado: ANDRE GUSTAVO SOUZA GARBOSA, CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (Procurador(es): JENNIFER FRIGERI YOUSSEF, FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO), COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR

PREJULGADO

Processo: 722273/19

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: LETICIA FERREIRA DA SILVA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL

Processo: 37990/24
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 275863/23 Adiado por devolução pós-vista desde 07/02/2024
Entidade: LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ - LOTEPAR
Interessado: DANIEL ROMANOWSKI, LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ - LOTEPAR

AUDITOR TIAGO ALVAREZ PEDROSO

RECURSO DE AGRAVO

Processo: 49692/24 Vista desde 07/02/2024 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: HILTON SANTIN ROVEDA (Procurador(es): ROBERLEI QUEIROZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ROBERLEI ALDO QUEIROZ), MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

STP - Atas

Sem publicações

STP - Acórdãos

Sem publicações



Nos termos da Resolução nº 77/2020, alterada pela Resolução nº 82/2021, que regulamenta o § 6º do art. 429 do Regimento Interno, que trata da realização de sessões virtuais dos órgãos colegiados do Tribunal de Contas, as **SESSÕES NO PLENÁRIO VIRTUAL DAS CÂMARAS** serão realizadas em semanas alternadas com as sessões do Tribunal Pleno, conforme art. 9º da referida resolução "As sessões do Pleno e das Câmaras serão abertas às 12:00h das segundas-feiras e encerradas às 15:00h das quintas-feiras. A **pauta** está disponível para consulta no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTPS://WWW.TCE.PR.GOV.BR](https://www.tce.pr.gov.br) no quadro "Sessões do Plenário Virtual" no ícone "Pauta Plenário Virtual".

1ª SECAM - Pautas

Nos termos do art. 22, §§1º e 2º da Resolução nº 77/20, atualizada pela Resolução nº 82/21, as partes interessadas em realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL**, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento, e deverá vir acompanhado de link de acesso público que remeta à mídia em formato de vídeo ou áudio, cuja duração máxima será de 15 minutos, conforme orientações disponíveis no link <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sustentacao-oral-do-plenario-virtual/337541/area/54>. Por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

**PRIMEIRA CÂMARA
SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 2
DE 19 A 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 892151/16
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Interessado: ALVARO VERONEZ FILHO (Procurador(es): MARCUS EVANDRO GIAROLA, GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA), ANTONIO JOSE BEFFA, LUIZ ROBERTO PUGLIESE (Procurador(es): JAQUELINE MARQUES DE SOUZA), SANDRA REGINA GLADE HENCKI (Procurador(es): MARCUS EVANDRO GIAROLA, GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA), SERGIO ONOFRE DA SILVA

Processo: 468362/21
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
Interessado: BERTOLDO ROVER

Processo: 834734/13 Vista desde 29/01/2024 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: CARLOS ALBERTO VOLPI (Procurador(es): JULIO CEZAR KAY, RODRIGO LUÍS KANAYAMA, KARIN KASSMAYER, Ricardo Alberto Kanayama, RENATO ALBERTO NIELSEN KANAYAMA), CARMEN DE FATIMA GUIMARAES (Procurador(es): RESHAD TAWFEIQ), FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - FAUEPG (Procurador(es): JULIO CEZAR KAY, RODRIGO LUÍS KANAYAMA, KARIN KASSMAYER, Ricardo Alberto Kanayama, RENATO ALBERTO NIELSEN KANAYAMA), LAURO RODRIGUES DA COSTA NETO, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, MILTON FABRICIO SALAU BROLLO, MILTON XAVIER BROLLO, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, NADIA CRISTINA SALAU BROLLO, OSIRES GERALDO KAPP, PEDRO HENRIQUE SALAU BROLLO, PEDRO WOSGRAU FILHO, SILVIA REGINA SALAU BROLLO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, VALDIR JOSÉ TOZETTO

Processo: 456360/20 Adiado para edição da Proposta de Voto desde 29/01/2024
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Interessado: ADELAR NEUMANN (Procurador(es): CHRISTIAN GUENTHER, MARCELO GUSTAVO SCHIMMEL), MARCIO ANDREI RAUBER, WALMOR MERGENER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 340603/13
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: CASSIO TANIGUCHI, GUSTAVO BONATO FRUET, HELENA PEREIRA OLIVEIRA (Procurador(es): JULIO CEZAR KAY, RODRIGO LUÍS KANAYAMA, KARIN KASSMAYER, Ricardo Alberto Kanayama, RENATO ALBERTO NIELSEN KANAYAMA, ANGELA CASSIA COSTALDELLO), INSTITUTO PRÓ-CIDADANIA DE CURITIBA, LEILA MARIA ZEM, LUCIANO DUCCI, MARINA KLAMAS TANIGUCHI, MUNICÍPIO DE CURITIBA

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 483490/19
Entidade: GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA
Interessado: EDILSON GARCIA KALAT, EVANI CORDEIRO JUSTUS, GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, MARIA DO ROCIO DA SILVA, TATIANA MAIA VIEIRA

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 430555/22
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, EDMILTON CARLOS DA SILVA, JEAN CARLOS MOMENTE BUENO, NIVERSINO BUENO

Processo: 530375/23
Entidade: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Interessado: ANELIESE NAJARA LICHTFELD DE MATTOS, CLAUDIA FERNANDA

CHEPERNATE, FLAVIA DA CONCEICAO PINTO, JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH, JAMIL PECH, MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, RODRIGO CARLOS DOROCINSKI, ROSELI KREUCH IGNACZUK, SIBELI MARIA GONCALVES, VANESSA TESKA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 206312/16
Entidade: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
Interessado: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, JULIANO BERGES, ORLEY BARBOSA RIBAS JUNIOR, ROBSON DA SILVA REIS, SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES (Procurador(es): PAULA CRISTINA GIMENES RIBAS, LEILA REGINA DIOGO GONCALVES MEDINA, MARIÂNGELA MATTIOLLI), SIRLEI TEIXEIRA DA SILVA MATTIOLI (Procurador(es): MARIÂNGELA MATTIOLLI)

Processo: 154764/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE (Procurador(es): JEAN CARLOS CONFORTIN)
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE (Procurador(es): JEAN CARLOS CONFORTIN), DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA, EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA

Processo: 212829/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
Interessado: ANAUTO SOUZA DE GOUVEA, CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, MARIO CESAR FABIANO

Processo: 212896/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA (Procurador(es): HERMES DE FARIA BARBETA)
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA (Procurador(es): HERMES DE FARIA BARBETA), EMANOEL EDSON DE OLIVEIRA GOMES, JAIRO TAMURA

Processo: 213140/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ELIO ALVES CARDOSO, SERGIO LUIS DE OLIVEIRA

Processo: 222816/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE, ELOIR BOTTEGA, MAURO CIRINEU PALHARINI

Processo: 224428/23
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA, MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA MATTOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 292511/20
Entidade: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Interessado: AUGUSTINHO ZUCCHI (Procurador(es): VITOR EDUARDO HENRICH DA SILVA), MUNICIPIO DE PATO BRANCO, ROBSON CANTU

Processo: 216782/22
Entidade: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA
Interessado: ANTONIO CARLOS TAMAIS (Procurador(es): GUSTAVO PELEGRINI RANUCCI), MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA

Processo: 142413/23
Entidade: MUNICIPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
Interessado: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, MUNICIPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

Processo: 150130/23
Entidade: MUNICIPIO DE MARILUZ
Interessado: IZABEL CRISTINA ALVES, MUNICIPIO DE MARILUZ, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Processo: 156570/23
Entidade: MUNICIPIO DE PORTO RICO
Interessado: ALVARO DE FREITAS NETTO, MUNICIPIO DE PORTO RICO

Processo: 169460/23
Entidade: MUNICIPIO DE MATINHOS
Interessado: JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO, MUNICIPIO DE MATINHOS

Processo: 185775/23
Entidade: MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Interessado: ARI ALOISIO MALDANER, MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Processo: 190698/23
Entidade: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA
Interessado: ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES, MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA

Processo: 202017/23
Entidade: MUNICIPIO DE UMUARAMA
Interessado: CELSO LUIZ POZZOBOM, HERMES PIMENTEL DA SILVA, MUNICIPIO DE UMUARAMA

Processo: 203242/23
Entidade: MUNICIPIO DE GUARACI
Interessado: MUNICIPIO DE GUARACI, SIDNEI DEZOTI

Processo: 205636/23
Entidade: MUNICIPIO DE ASTORGA
Interessado: MUNICIPIO DE ASTORGA, SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Processo: 208970/23
Entidade: MUNICIPIO DE CONTENDA
Interessado: ANTONIO ADAMIR DIGNER, MUNICIPIO DE CONTENDA

Processo: 209127/23
Entidade: MUNICIPIO DE PÉROLA
Interessado: MUNICIPIO DE PÉROLA, VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA

Processo: 211385/23
Entidade: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Interessado: MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

Processo: 213329/23
Entidade: MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA
Interessado: MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA, OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Processo: 217715/23
Entidade: MUNICIPIO DE IMBITUVA
Interessado: CELSO KUBASKI, MUNICIPIO DE IMBITUVA

Processo: 217928/23
Entidade: MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Interessado: GINCARLO SCHILIVE, JOÃO PERICLES MARTINATI, MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Processo: 218185/23
Entidade: MUNICIPIO DE RONCADOR
Interessado: MUNICIPIO DE RONCADOR, VIVALDO LESSA MOREIRA

Processo: 224355/23
Entidade: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
Interessado: ANTONIO FRANCA BENJAMIM, MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

Processo: 147080/22 Vista desde 30/10/2023 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: MUNICIPIO DE JOAQUIM TÁVORA
Interessado: MUNICIPIO DE JOAQUIM TÁVORA, REGINALDO VILELA

CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

Processo: 274674/13 Vista desde 11/12/2023 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUÁ S/A (EXTINTO)
Interessado: ANA PAULA RESSETTI ABUD, ANDRE AUGUSTO BRANCO (Procurador(es): ADALBERTO CORDEIRO ROCHA, ACRON FABIANO FERREIRA), ANDREY MATHEUS BRANCO ABUD (Procurador(es): ADALBERTO CORDEIRO ROCHA, ACRON FABIANO FERREIRA), ANTONIO CARLOS FILUCA ABUD, ANTONIO FLAVIO BRANCO (Procurador(es): ADALBERTO CORDEIRO ROCHA, ACRON FABIANO FERREIRA), BRASÍLIO ABUD NETO (Procurador(es): ANDRE PORTUGAL CEZAR, LARYSSA CECILIA BORTOLINI DUCCI), EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUÁ S/A (EXTINTO), FABIO HENRIQUE BRANCO (Procurador(es): ADALBERTO CORDEIRO ROCHA, ACRON FABIANO FERREIRA), FLAVIA HELOISA BRANCO ABUD (Procurador(es): ADALBERTO CORDEIRO ROCHA, ACRON FABIANO FERREIRA), JOSÉ BAKA FILHO (Procurador(es): GABRIEL FERREIRA DE CRISTO, CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL, THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA), LETICIA CAROLINE BRANCO ABUD (Procurador(es): ADALBERTO CORDEIRO ROCHA, ACRON FABIANO FERREIRA), LIDIANE CRISTINA BRANCO ABUD SILVA (Procurador(es): ADALBERTO CORDEIRO ROCHA, ACRON FABIANO FERREIRA), LIGIA STEFANIE BRANCO ABUD CORDEIRO (Procurador(es): ADALBERTO CORDEIRO ROCHA, ACRON FABIANO FERREIRA), LUCAS EDUARDO BRANCO ABUD (Procurador(es): ADALBERTO CORDEIRO ROCHA, ACRON FABIANO FERREIRA), MUNICIPIO DE PARANAGUÁ (Procurador(es): IZABELLA FREZA NEIVA DE MACEDO), RAUDENIR ANDRETE DOS SANTOS, ZELINDA MENDES COSTA BRANCO (Procurador(es): ADALBERTO CORDEIRO ROCHA, ACRON FABIANO FERREIRA)

Processo: 650890/14 Vista desde 11/12/2023 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUÁ S/A (EXTINTO)
Interessado: ANA PAULA RESSETTI ABUD, ANDRE AUGUSTO BRANCO (Procurador(es): ADALBERTO CORDEIRO ROCHA, ACRON FABIANO FERREIRA), ANDREY MATHEUS BRANCO ABUD (Procurador(es): ADALBERTO CORDEIRO ROCHA, ACRON FABIANO FERREIRA), ANTONIO CARLOS FILUCA ABUD, ANTONIO FLAVIO BRANCO (Procurador(es): ADALBERTO CORDEIRO ROCHA, ACRON FABIANO FERREIRA), BRASÍLIO ABUD NETO, BRASÍLIO ABUD FILHO, EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN (Procurador(es): LUCIANO ELIAS REIS, RAFAEL KNORR LIPPMANN), EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUÁ S/A (EXTINTO), FABIO HENRIQUE BRANCO (Procurador(es): ADALBERTO CORDEIRO ROCHA, ACRON FABIANO FERREIRA), FLAVIA HELOISA BRANCO ABUD (Procurador(es): ADALBERTO CORDEIRO ROCHA, ACRON FABIANO FERREIRA), JOSÉ BAKA FILHO (Procurador(es): EMERSON NORIHIKO FUKUSHIMA), LETICIA CAROLINE BRANCO ABUD (Procurador(es): ADALBERTO CORDEIRO ROCHA, ACRON FABIANO FERREIRA), LIDIANE

CRISTINA BRANCO ABUD SILVA (Procurador(es): ADALBERTO CORDEIRO ROCHA, ACRON FABIANO FERREIRA), LIGIA STEFANIE BRANCO ABUD CORDEIRO (Procurador(es): ADALBERTO CORDEIRO ROCHA, ACRON FABIANO FERREIRA), LUCAS EDUARDO BRANCO ABUD (Procurador(es): ADALBERTO CORDEIRO ROCHA, ACRON FABIANO FERREIRA), ZELINDA MENDES COSTA BRANCO (Procurador(es): ADALBERTO CORDEIRO ROCHA, ACRON FABIANO FERREIRA)

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 498872/17

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO, CLAUDIR JOSÉ CROTTI, ESTEVAM DAMIANI JUNIOR, IVAN PINHEIRO DA SILVA, IVONE PORTELA, JOAQUIM DE ASSIS RIBEIRO DO AMARANTE, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, JOSÉ CARLOS ZAMPOLI, LENITA ORZECHOVSKI MIERZVA, MATEUS RUZICKI, MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, MUNICÍPIO DE VIRMOND, NEIMAR GRANOSKI, NERI ANTONIO QUATRIN, OKONOSKI & VENSON LTDA, PEDRO DE PAULA XAVIER, REINALDO GOMES DA SILVA, SEBASTIAO MENDES

Processo: 565856/21

Entidade: URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A

Interessado: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Processo: 296720/08 Vista desde 29/01/2024 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA (Procurador(es): GIULIANO MIRANDA, LUCAS MADUREIRA FERREIRA, TANIA MARISTELA MUNHOZ, MATHEUS RISSATTO RIVOIRO)

Interessado: ALCIONE LEMOS, CONSELHO COMUNITARIO DOUTOR SANTOS, JOSE SLOBODA, JULIO CESAR KISBERI BARBOSA (Procurador(es): GIULIANO MIRANDA), MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA (Procurador(es): LUCAS MADUREIRA FERREIRA, TANIA MARISTELA MUNHOZ, MATHEUS RISSATTO RIVOIRO), PAULO HOMERO DA COSTA NANNI, ROSILEY PIRES BALBELA (Procurador(es): GIULIANO MIRANDA), SAMIR ALVES DE MELLO (Procurador(es): ROSE CLEIA CECCON MARTINS, GIULIANO MIRANDA), VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAÍVA

Processo: 621280/20 Vista desde 30/10/2023 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE (Procurador(es): HUGO BORTOLON DUARTE)

Interessado: ADRIANA DA SILVA LUIZ, APARECIDO DELFINO DOS SANTOS (Procurador(es): LUIZ FERNANDO CAVALCANTI CABRAL), CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE (Procurador(es): HUGO BORTOLON DUARTE), CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS, EUCLIDES DOS SANTOS, HUGO BORTOLON DUARTE, IMACULADA CONCEICAO DA SILVA MAGALHAES, JEFERSON ROBERTO SANTOS, MARCIO TADASHI MATSUMOTO (Procurador(es): CARLOS SEQUEIRA MARTINS), MILTON DE FREITAS, PERCIVAL PRETTI, ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO

Processo: 405350/23 Vista desde 29/01/2024 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO

Interessado: JOAO DE SENA TEODORO SILVA

Processo: 499338/23 Vista desde 29/01/2024 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Interessado: RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, ZELANDIA RANIERO BRUGNOLO

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Processo: 123139/18 Vista desde 30/10/2023 Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Interessado: ELENICE MALZONI, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, GISELE CRISTINA SANTOS BRITO, INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, LARISSA MARSOLIK TISSOT (Procurador(es): PAULO HENRIQUE AREIAS HORACIO), MARCIA ELEANORA OLESKOVICZ FRUET (Procurador(es): PAULO MANUEL DE SOUSA BAPTISTA VALERIO), MARIA DE LOURDES CORRES PEREZ SAN ROMAN, MARRY SALETTE DAL-PRÁ DUCCI, PAULO CEZAR PEDRON, THIAGO KRONIT FERRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 416820/13

Entidade: MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL

Interessado: ADELAR CRISTOVAO FAGUNDES, JOSÉ ALTAIR MOREIRA, LORENA ISABEL CLAUDINO COSTA, MARCOS VALERIO CRUZ, MARILDA DE FÁTIMA ALVES MOREIRA, MIGUEL TITU MAOSKI, MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE - TIJUCAS DO SUL, RAFAELA PADILHA DE PAULA, ROSANGELA DO CARMO CORREA

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 503206/09

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC

TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSUE PALESTINO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NATALIA FREITAS PACHECO, OZILDA DA SILVA, PATRICIA DE OLIVEIRA FERRONATO LUCCA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANA BENFICA DA SILVA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, GISELLE PASCUAL PONCE BEVERVANSO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS)

Interessado: FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NATALIA FREITAS PACHECO, OZILDA DA SILVA, PATRICIA DE OLIVEIRA FERRONATO LUCCA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANA BENFICA DA SILVA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, FABIANO JORGE STAINZACK, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS), TARCIZO PRESTES FILHO

REVISÃO DE PROVENTOS

Processo: 789405/22

Entidade: FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV

Interessado: AUREA CECILIA DA FONSECA, BEATRIZ MARIA MOREIRA FIRMINO, FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV, FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 593252/20

Entidade: MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL

Interessado: AMANDA BALIUTIS, AMELIA SANTOS, ANDRE ALVES FARIAS NETO, BERNADETE DOS SANTOS, CHEILA LUANA MACHADO DA ROCHA, DENIZETE ROCHA DE OLIVEIRA, DIVONETE DE JESUS FRANCA DA SILVA, ELIZAMA DE MOURA ALVES, ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA, EVA LARISE DA CRUZ LIMA, IRES SIMONE DE OLIVEIRA PIRES, JAQUELINE DZIOMBRA RIBEIRO, JESSE DA ROCHA ZOELLNER, JOSUE ANDREI GUERREIRO, KEILA GONCALVES NOGUEIRA AGUIAR, LORENA LAIS DA CRUZ, LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, MAICON FRANCO, MAYARA BATISTA TEIXEIRA, MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, NADIR ANTUNES DA SILVA HYRAYAMA, PEDRO ISAIAS DA CRUZ, RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ, REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA, SILVIA CARLA DO NASCIMENTO GONDIM, SIRLENE OLIVEIRA LIMA, STELLA CHAVES ALVES RODRIGUES

Processo: 139940/22

Entidade: MUNICÍPIO DE ITAIPULANDIA

Interessado: CLEIDE INES GRIEBELER PRATES, MUNICÍPIO DE ITAIPULANDIA, RODRIGO CHIOSSI

Processo: 456511/22

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Interessado: ADRIANA BERNADETE BUENO GELINSKI, ANA CLEIA CHADAI BOJANOVSKI, CRISTIANE OTT, FERNANDA GARCIA SARDANHA, MARILIZA HANZ, MARTA ACOSTA ANTUNES SOUTO, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, PRISCILA KNAPIK, THAMANI PRACZ

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 517581/23 Vista desde 29/01/2024 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA (Procurador(es): ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE)

Interessado: CLARICE LOURENCO THERIBA (Procurador(es): GILBERTO RODRIGUES BAENA, NATALIA ANGELICA MISTRELLI), CLAUDIA APARECIDA GALI (Procurador(es): GILBERTO RODRIGUES BAENA, NATALIA ANGELICA MISTRELLI), CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI, GABRIEL JORGE SAMAHA (Procurador(es): LARISSA ANACLETO DO NASCIMENTO, MARCELA SENISE DE OLIVEIRA MARTINS, MIRIAM CIPRIANI GOMES, LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO, LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, CLAUDIA JACOB ROCKEMBACH, FERNANDA RODRIGUES REIS), INSTITUTO CONFIANCCE (Procurador(es): GILBERTO RODRIGUES BAENA, NATALIA ANGELICA MISTRELLI), JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLI (Procurador(es): BÁRBARA DE LUCCA OCAMPOS DA ROSA, FABIANO ALBERTI DE BRITO, LUIZ HENRIQUE RAMOS), MUNICÍPIO DE PIRAQUARA (Procurador(es): ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE)

PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL

Processo: 764140/23

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: ANA PAULA MURICY RIBAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 215565/22
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTONIA (Procurador(es): MAXILIANO MAINA)
Interessado: CLAUDENIR GERVASONE, MUNICÍPIO DE ALTONIA (Procurador(es): MAXILIANO MAINA)

Processo: 152184/23
Entidade: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
Interessado: GELSON MAFFI, MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

Processo: 205350/23
Entidade: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO
Interessado: FABRÍCIO PASTORE, MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO

Processo: 223375/23
Entidade: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
Interessado: MAXIMINO PIETROBON, MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 310676/19
Entidade: INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
Interessado: BENEDITO JOSE PUPIO, INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, MARCO ANTONIO SONI, MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL, SHEILA CRISTINA DA SILVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 206337/22 Vista desde 29/01/2024 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Interessado: AGNALDO CARVALHO GUIMARAES, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

Processo: 856385/19 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 11/12/2023
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO PANEMA/CINZA (EXTINTO), MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Interessado: ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR (Procurador(es): GABRIEL FERREIRA DE CRISTO, THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA), CARLOS CESAR DE CARVALHO, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO PANEMA/CINZA (EXTINTO), EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI, IONE ELISABETH ALVES ABIB, JORGE RODRIGUES NUNES, JOSÉ DA SILVA COELHO NETO, JOSÉ SALIM HAGGI NETO, LINO MARTINS, SERGIO EDUARDO EMYGDIO DE FÁRIA (Procurador(es): GABRIEL FERREIRA DE CRISTO)

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 254935/22 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 29/01/2024
Entidade: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
Interessado: ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES

Processo: 264543/12 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 29/01/2024
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS
Interessado: JOSÉ MARIA DE PAULA CORREIA

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 635700/11 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 11/12/2023
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (Procurador(es): BRUNNA HELOUISE MARIN)
Interessado: ADRIANA MAIA ALBINI, CLAUDIONOR JORGE MARCELINO, MARCELO ELIAS ROQUE (Procurador(es): REGINALDO MARTINS, ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI, PAULO CHARBUB FARAH, LEÃO SALOMÃO NETO, LISIENNE DO ROCIO DE MELLO MARON MACHADO LIMA, AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO, ANTONIO JULIO MACHADO LIMA FILHO, ADRIANA PENICHE DOS SANTOS, ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, FERNANDA GRECA MARTINS, EDISON SANTIAGO FILHO, KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, PAULA SCOMACAO PEREIRA DE CARVALHO, FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, ACYR CORREIA NETO, WALLERIA NERIS DE SOUZA), MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (Procurador(es): BRUNNA HELOUISE MARIN), PARANAGUA PREVIDENCIA

Processo: 635718/11 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 11/12/2023
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (Procurador(es): CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, BRUNNA HELOUISE MARIN)
Interessado: ADRIANA MAIA ALBINI, MANOEL RODRIGUES DE PAULA,

MARCELO ELIAS ROQUE, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (Procurador(es): CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, BRUNNA HELOUISE MARIN), PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

Processo: 388511/17 Vista desde 13/11/2023 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: PARANAGUA PREVIDENCIA
Interessado: ADRIANA MAIA ALBINI (Procurador(es): ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI), LOIZE MARY NUNES (Procurador(es): MARCELO NUNES MACHADO, SAMANTHA DE SOUZA ROLÓN), PARANAGUA PREVIDENCIA

Processo: 545444/20 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 29/01/2024

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSUE PALESTINO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NATALIA FREITAS PACHECO, OZILDA DA SILVA, PATRICIA DE OLIVEIRA FERRONATO LUCCA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANA BENFICA DA SILVA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, GISELLE PASCUAL PONCE BEVERVANSO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS)

Interessado: FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, GIL RENATO GOUVEIA, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NATALIA FREITAS PACHECO, OZILDA DA SILVA, PATRICIA DE OLIVEIRA FERRONATO LUCCA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANA BENFICA DA SILVA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, FABIANO JORGE STAINZACK, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS), REINHOLD STEPHANES

Processo: 685130/20 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 29/01/2024

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSUE PALESTINO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NATALIA FREITAS PACHECO, OZILDA DA SILVA, PATRICIA DE OLIVEIRA FERRONATO LUCCA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANA BENFICA DA SILVA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, GISELLE PASCUAL PONCE BEVERVANSO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS)

Interessado: ADEMAR LUIZ TRAIANO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, MARILENE BOCHNIA SCHAFFER (Procurador(es): OSCAR SILVERIO DE SOUZA, CASSIANO LUIZ IURK, LUCAS MATHEUS DE PAULA IURK), PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NATALIA FREITAS PACHECO, OZILDA DA SILVA, PATRICIA DE OLIVEIRA FERRONATO LUCCA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANA BENFICA DA SILVA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, FABIANO JORGE STAINZACK, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS)

Processo: 7786/21 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 29/01/2024

Entidade: GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS

SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA
Interessado: EDILSON GARCIA KALAT, GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL, ROBERTO CORDEIRO JUSTUS, TATIANA MAIA VIEIRA, TEREZINHA KOSLOWSKI DARGA

REVISÃO DE PROVENTOS

Processo: 49175/23 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 29/01/2024
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHÃO
Interessado: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHÃO, JOSÉ VITORINO PRÉSTES, MUNICÍPIO DE PINHÃO, SANDRA MARA KUCHINSKI, SOLANGE DE FATIMA DRUCHAK, VALDECIR BIASEBETTI

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 193371/21 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 29/01/2024
Entidade: EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
Interessado: CEZAR GIBRAN JOHNSSON, EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL, ROSILDA RIBEIRO SIMÕES

Processo: 218126/23 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 29/01/2024
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA
Interessado: DAVI LUBATSCHUSKI, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, JOHN CARLOS EMANOEL LESQUIEVICZ

AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Processo: 141419/06
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALKI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CONSTRUTORA TRES PINHEIROS LTDA, CONTO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME, J. PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS S/C LTDA ME, OBJETIVA ENGENHARIA LTDA, OLIZANDRO JOSE FERREIRA (Procurador(es): MARCO AURELIO BATISTA DA SILVA MATOS, DICESAR BECHES VIEIRA JÚNIOR, DANIEL MORENO PORTELLA, ANDRE CARNEIRO DE AZEVEDO, JOSÉ JOVAL CONCEIÇÃO, DICESAR BECHES VIEIRA, JANE CARLA SOARES FRAGOSO, PEDRO BUENO BRIZOLARA), SJP CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA (Procurador(es): SERGIO MANUEL FIALHO LOURINHO), SOCIEDADE NACIONAL DE ASSITÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS, TERPASUL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 86786/20
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSUE PALESTINO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NATALIA FREITAS PACHECO, OZILDA DA SILVA, PATRICIA DE OLIVEIRA FERRONATO LUCCA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANA BENFICA DA SILVA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, GISELLE PASCUAL PONCE BEVERVANSO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSELEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS)
Interessado: FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, ISABEL CRISTINA FERREIRA, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NATALIA FREITAS PACHECO, OZILDA DA SILVA, PATRICIA DE OLIVEIRA FERRONATO LUCCA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANA BENFICA DA SILVA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, FABIANO JORGE STAINZACK, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS), PARANAVAI PREVIDENCIA, REINHOLD STEPHANES

Processo: 546840/20
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON

NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS, ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSUE PALESTINO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NATALIA FREITAS PACHECO, OZILDA DA SILVA, PATRICIA DE OLIVEIRA FERRONATO LUCCA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANA BENFICA DA SILVA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, GISELLE PASCUAL PONCE BEVERVANSO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSELEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME)

Interessado: FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, MARIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NATALIA FREITAS PACHECO, OZILDA DA SILVA, PATRICIA DE OLIVEIRA FERRONATO LUCCA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANA BENFICA DA SILVA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, FABIANO JORGE STAINZACK, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS), REINHOLD STEPHANES

Processo: 621620/19 Vista desde 11/12/2023 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: ADRIANA APARECIDA TAJES, BACHIR ABBAS, BERNADETE PFLANZER, FUNDO PARA CUSTEIO PREVIDENCIARIO DAS APOSENTADORIAS E PENSOES DOS FUNCIONARIOS, HILTON SANTIN ROVEDA, MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

PENSÃO

Processo: 520217/12
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: BACHIR ABBAS, CARLOS ALBERTO JUNG, DINARCI SALETE SANTOS DA SILVA, HILTON SANTIN ROVEDA, MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PEDRO IVO ILKIV, VILMAR DE OLIVEIRA

Processo: 367833/21
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IBAITI
Interessado: ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, APARECIDA LOURDES DE SOUZA PEREIRA, EVERTON LUIZ NOBILE, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IBAITI, VALDECI ROSA PEREIRA

REVISÃO DE PROVENTOS

Processo: 752173/23
Entidade: FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV
Interessado: AUREA CECILIA DA FONSECA, FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV, FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, LUCIA INEZ TOMIO CONTE

Processo: 507582/22 Vista desde 29/01/2024 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV
Interessado: CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV, JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES, LUCINEIDE DE JESUS

Processo: 509593/22 Vista desde 29/01/2024 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV
Interessado: CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV, JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES, ROSECLEIA APARECIDA FERREIRA

Processo: 511822/22 Vista desde 29/01/2024 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV
Interessado: CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV, JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES, ZILDA PICANCIO

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 425743/17
Entidade: MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE
Interessado: CECILIA CANALLE, CRISTIANE BENOVIIT DRAGHETTI, DEISI

CARLA LUNARDI, DEIZIANE CEQUINATTO, FATIMA EMILIA BARALDI FRONZA, FRANCIELE CRISTINA EVERLING, GUILHERME PIVATTO JUNIOR, HAYAME CRISTINA DO NASCIMENTO, JOCELAINE APARECIDA DA SILVA, JOCELMA CARDOSO PEREIRA, LILIAN BALLER, MARIA LUIZA DA SILVA, MARISA DE CESARO, MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, SILVANA NUNES SOMMERFELT, TATIANE ROBERTA BORTOLINI

Processo: 411844/22

Entidade: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Interessado: ALESSANDRO MENDES DOS SANTOS RODRIGUES, ANDRESSA CAROLINE SHIGUEMOTO, CRISLAINE APARECIDA RODRIGUES, DANIELI DECOL DA SILVA, EDUARDO JUNIOR DE OLIVEIRA, ELIABE GOUVEIA DE SOUZA, ETONI DA SILVA GUIMARAES, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, GABRIEL SOARES, ITALO MAIKO KIKO HELIO BARBOSA, IVONE MARIA DE JESUS, JOSE GUIMARAES PEREIRA NETO, JULIANA SOARES DO CARMO, JULIANO BERGES, JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SENE, KARINA FATIMA DA SILVA, KAYSA LOPES DA ROSA, LARISSA MOARA DA SILVA MURAROTO, LUAN DUARTE DA SILVA, PATRICIA DE CAMPOS, PEDRO HAMILTON FREITAS, ROBSON DA SILVA REIS, SIRLENE BRAZ MARIANO, TALITA DA LUZ DE BRITO, TANIA CAMARGO, VALDIR CHAGAS

Processo: 50335/23

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Interessado: AMANDA KATHRYN HINKELDEI, BRUNA ALONSO LORENZETTI, CAMILA PACHECO, CAROLINA GONCALVES, CATIANE OSSOVSKI, DANIANE DIAS PRESTES, DAYANE SILVEIRA RIBEIRO DA SILVA GOMES, DYULIANE ALVES DE OLIVEIRA, EDILEINE CHILHEN, GEISA MARA JACOMO LOMBARDI, HELEN CRISTINA TAKAHASHI, HEVLYN ANUNCIATA DA SILVA, HISSAM HUSSEIN DEHAINI, JAQUELINE ANDRADE KOHIYAMA DE MATOS SILVA, Jéssica Bonato, KARINA BORTOLETO, LAREANE LOURENCO MACHADO, LILIANE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA, MARCOS ANTONIO DA SILVA, MARIA HELENA DE PAULA BRITO, MARISTELA BACH DE SOUZA, MARIZE DE SOUZA CORDEIRO DA SILVA, MICHELLY GREICE SETLIK, MILENA PACHECO, MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, NATASHA GROCHENTZ COELHO, RAFAEL DE SALLES MACENA ROSA, ROGERIA DOS SANTOS, SUELEN APARECIDA NICKEL, SYLVIA SOARES TAQUES ZILLOTTO, TACIELI ADRIANE MACIEL, TATIANA ROCHA HAIDAMACHA, THAIS CRISTINA LUDERS WOLFF

Processo: 151072/23

Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BOM

Interessado: AMANDA CAROLINA DA SILVA LEITE, AMANDA REGINA GONCALVES, ANNY CAROLINI DA SILVA FRANCA, BRENDA RAFAELA PEREIRA PELEGRIANO, BRUNA FERREIRA, CRISTIANE INOCENCIO LEITE, JACKELINE MARIA DOS REIS BENTO, MIKAELY KAUVANI SIVIRINO, MOISES JOSE DE ANDRADE, MUNICÍPIO DE RIO BOM

Processo: 485825/23

Entidade: MUNICÍPIO DE PALOTINA

Interessado: INARA DOMINGUES GOMES, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, MUNICÍPIO DE PALOTINA, PAMELA COSTA MARIOTI, PATRICIA ALVES DA SILVA, RODRIGO MARTINS LOPES, VANESSA MUNIZ OZORIO, VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE

Processo: 579927/23

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

Interessado: ANA LUISA DIOMEDES SARDINHA, BRENDA ISABELLE FLAMIA, DAVI JAMES DIAS, DIEGO OLIVEIRA GIMENES, EMERSON SCHINDLER JUNIOR, GABRIELLE BORNANCIN COSTA, GILSON CIRINO DOS SANTOS, JOAO VITOR CORREA PREVIDI, MARCOS LOURENCO SPIRLANDELLI, MAURICIO ROBERTO RIVABEM, MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, TULIO DA SILVA VIEIRA, ZELIA DESIREE VIEIRA MOLINA

Processo: 613920/23

Entidade: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Interessado: ANIELLY DA SILVA MORO, FABIANA DE LIMA OLIVEIRA, GIOVANE MENDES DE CARVALHO, MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Processo: 480109/21 Vista desde 30/10/2023 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Interessado: ELIANE DOS SANTOS PELEGRINO FREIRE, ELISANGELA JULIANI VIEIRA, MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, SANDY DE LIMA BARROS, TAIMARA CAMILO PAOEAGUA

AUDITOR LIVIO FABIANO SOTERO COSTA

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 577563/18 Vista desde 29/01/2024 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSUE PALESTINO, JUAREZ PEREIRA DE SOUZA, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARCIO PINTO, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NATALIA FREITAS PACHECO, OZILDA DA SILVA, PATRICIA DE OLIVEIRA FERRONATO LUCCA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANA BENFICA DA SILVA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, GISELLE PASCUAL PONCE

BEVERVANSO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PÍOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS)

Interessado: ADEMAR LUIZ TRAIANO, FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, MARLUS DE OLIVEIRA, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, NATALIA FREITAS PACHECO, OZILDA DA SILVA, PATRICIA DE OLIVEIRA FERRONATO LUCCA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANA BENFICA DA SILVA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, FABIANO JORGE STAINZACK, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, MICHELE CORREA, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, PATRICIA CAFFARATE PINTO, DOUGLAS MURILO DOS REIS), VERA LUCIA SILVINO DA SILVA MAZZO

Processo: 14041/20 Vista desde 11/12/2023 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: MUNICÍPIO DE LOBATO

Interessado: FABIO CHICAROLI, ILDA SANTOS DE SOUZA, MUNICÍPIO DE LOBATO, TANIA MARTINS COSTA

Processo: 785178/20 Vista desde 11/12/2023 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: MUNICÍPIO DE MARQUINHO

Interessado: ELIO BOLZON JUNIOR, LUIZ CÉZAR BAPTISTEL, MARIA DO SOCORRO CREMASCO, MUNICÍPIO DE MARQUINHO

REVISÃO DE PROVENTOS

Processo: 585552/23

Entidade: FÓZ PREVIDENCIA - FÓZPREV

Interessado: AUREA CECILIA DA FONSECA, FÓZ PREVIDENCIA - FÓZPREV, FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, TANIA APARECIDA BILHA

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 339845/23

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Interessado: MISLAINE NARCIZO DE SOUZA, MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, TAUILLO TEZELLI, VERIDIANA PEREIRA PAIVA DE OLIVEIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 268166/23 Vista desde 11/12/2023 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

Interessado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA, MAURÍCIO SILVA, TATYANA DENISE BELO

AUDITOR JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 530350/17

Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA

Interessado: CLAUDENIR GERVAZONE, FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA, GILBERT ALBANO DA SILVA, MAXILIANO MAINA, RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA COSTA

Processo: 52252/22 Vista desde 29/01/2024 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: MUNICÍPIO DE LOBATO

Interessado: FABIO CHICAROLI, MUNICÍPIO DE LOBATO, ROSELI DUTRA SCHUSTER

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 258060/22

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBÉ

Interessado: CONRADO ANGELO SCHELLER, GUSTAVO PEREIRA VERONEZ, KAREN GARCIA RACHID, LARISSA ROCHA GONCALVES, MUNICÍPIO DE CAMBÉ

Processo: 444480/21 Vista desde 11/12/2023 Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Entidade: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Interessado: EVELLYN CAMILLA ALVES SANTANA, MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, SHIRLEI MAIARA MARTINS, VILSON AMARO PESSOA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 224940/23
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
Interessado: EVELYN DE SOUZA SOARES, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, MAURICIO CHIZINI BARRETO, NEREU JUNIO DE ALMEIDA

1ª SECAM - Atas

Sem publicações

1ª SECAM - Acórdãos

Sem publicações



Nos termos da Resolução nº 77/2020, alterada pela Resolução nº 82/2021, que regulamenta o § 6º do art. 429 do Regimento Interno, que trata da realização de sessões virtuais dos órgãos colegiados do Tribunal de Contas, as **SESSÕES NO PLENÁRIO VIRTUAL DAS CÂMARAS** serão realizadas em semanas alternadas com as sessões do Tribunal Pleno, conforme art. 9º da referida resolução "As sessões do Pleno e das Câmaras serão abertas às 12:00h das segundas-feiras e encerradas às 15:00h das quintas-feiras. A **pauta** está disponível para consulta no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTPS://WWW.TCE.PR.GOV.BR](https://www.tce.pr.gov.br) no quadro "Sessões do Plenário Virtual" no ícone "Pauta Plenário Virtual".

2ª SECAM - Pautas

Nos termos do art. 22, §§1º e 2º da Resolução nº 77/20, atualizada pela Resolução nº 82/21, as partes interessadas em realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL**, nos processos incluídos em pauta de julgamento de **SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL**, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento, e deverá vir acompanhado de link de acesso público que remeta à mídia em formato de vídeo ou áudio, cuja duração máxima será de 15 minutos, conforme orientações disponíveis no link <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sustentacao-oral-do-plenario-virtual/337541/area/54>. Por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

SEGUNDA CÂMARA
SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 2
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 ATÉ 22 DE FEVEREIRO DE 2024

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 184364/10
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: ADELANGE DE ARRUDA MOURA STEUDEL (Procurador(es): PATRICIA FERREIRA MENDES), ANGELO MOCELIN (Procurador(es): LUCIANE LEIRIA TANIGUCHI, CLAUDIO MARCELO RODRIGUES IAREMA), ASSOCIACAO BRASILEIRA DE GESTORES E ENTIDADES PUBLICAS DE CURITIBA, AVANCE CIDADE PROJETOS & ASSESSORIA S/S LTDA DE PONTA GROSSA, CALIXTO ABRÃO MIGUEL AJUZ, CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, DOUGLAS FABRICIO KLABUNDE, EDILSON LUIS CARNEIRO BAGGIO, ELIANA DELEZUK INGLEZ (Procurador(es): LUIS FERNANDO STOLLE BISCAIA, JOSE LUIZ TELEGINSKI), ELISANGELA CRISTINA GOMES RODRIGUES, ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, ELOINA INES CREMA (Procurador(es): LUIS FERNANDO STOLLE BISCAIA, JOSE LUIZ TELEGINSKI), FERNANDO AUGUSTO DE ATHAYDE, ILDO RENATO BACK, INSTITUTO APRENDIZ CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME DE ITAJÁ, JACIR BOMBONATO MACHADO (Procurador(es): JAQUELINE MARQUES DE SOUZA), JAKSON LUIZ HILGENBERG, JAMES VIEIRA DA SILVA, JBM CONSULTORIA E ASSITÊNCIA LTDA DE CURITIBA, JOAO ANTONIO PIMENTEL, JOAO AUGUSTO GRALIK, JOAO CARLOS BARBIERO, JOAO GUALBERTO CORREA JUNIOR

(Procurador(es): LUIS FERNANDO STOLLE BISCAIA, JOSE LUIZ TELEGINSKI), JOÃO PAULO MARAVIESKI, JOSÉ ALCIONE CORDEIRO DOS SANTOS, JOSE ELIZEU CHOCIAI, JOSE LUIZ TELEGINSKI, JOSIANE FREITAS GONÇALVES, MAURO CESAR IONNGLEBOOD (Procurador(es): LUIS FERNANDO STOLLE BISCAIA, JOSE LUIZ TELEGINSKI), MONICA MONGRUEL LAIDANE, ODIVALDO ALVES, PATRICIA FERREIRA MENDES, PATRICIA HELENA PIMENTEL COSTA, PEDRO WOSGRAU FILHO (Procurador(es): ADELINO VENTURI JUNIOR, NARA ELAINE XAVIER DA SILVA, JOSE AUGUSTO PEDROSO), PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PONTA GROSSA, RAFAELA LUANA PAULA ABIB NEVES, Rosemari Ribeiro (Procurador(es): LUIS FERNANDO STOLLE BISCAIA, JOSE LUIZ TELEGINSKI), SIENIT LTDA ME DE PONTA GROSSA, SILVANE SILVEIRA (Procurador(es): JOSUE CORREA FERNANDES, MAURICIO LUZ), SUZANA CAMARGO MOLINA (Procurador(es): LUIS FERNANDO STOLLE BISCAIA, JOSE LUIZ TELEGINSKI), URBIS - INSTITUTO DE GESTAO PUBLICA, VALDIR HIDALGO MARTINEZ, VALDIR JOSÉ TOZETTO (Procurador(es): ENDRIGO FABIANO RIBEIRO, PAMELA KRUGER URSO), VILMA APARECIDA DE MELO ZAMPIERI - ASSESSORIA E CONSULTORIA, WINSTON ANTONIO BASTOS (Procurador(es): JOSUE CORREA FERNANDES, MAURICIO LUZ), ZELIA MARIA LOPES MAROCHI

Processo: 786551/13
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: CLAUDINE CAMARGO BETTES, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA (Procurador(es): MARLUS HERIBERTO ARNS DE OLIVEIRA), HAMILTON JOSÉ KLEIN, HORÁCIO MONTESCHIO, HUMBERTO MALUCELLI NETO, JOÃO LUIZ MARCON, LILIANE CASAGRANDE SABBAG, LUCIANO DUCCI (Procurador(es): MARLUS HERIBERTO ARNS DE OLIVEIRA), LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR, MAGALI DO ROCIO MONTALTO BREDA, MARCELO LINHARES FREHSE, MARIA DO CARMO APARECIDA DE OLIVEIRA, MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS, MARIO YOSHIO TOKUNI, NAZIR ABDALLA CHAIN, PAULO AFONSO BRACARENSE COSTA, SUELY HASS

Processo: 670470/17
Entidade: MUNICÍPIO DE MIRADOR
Interessado: DEOLINDO ANTONIO NOVO, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, MUNICÍPIO DE MIRADOR, NOVO & REIS ASSESSORIA LTDA. S/S - ME, REINALDO PINHEIRO DA SILVA (Procurador(es): CARLOS EDUARDO FOGANHOLO)

Processo: 858208/17
Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ
Interessado: CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, DEJAIR CAROLINO TOSTES (Procurador(es): HERACLITO ALVES RIBEIRO JUNIOR), DOMINGAS RIBEIRO DA COSTA, GERSON LUIZ MARCATO, JOSÉ LEITE (Procurador(es): JOSE CARLOS SILVEIRA BELINTANI, DIEGO IACONO ACCETI), LUIZ CARLOS TRAPP (Procurador(es): ALESSANDRO LUIS BUFALO), MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ, VANILDA APARECIDA DE CARVALHO SCWHINGEL

Processo: 196385/20
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Interessado: BENTO ANTONIO VIDAL, CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, JOAO CARLOS FERREIRA, MARCIO ANGELO BERALDO (Procurador(es): EDSON GONÇALVES, REGINALDO RIBAS, BRUNA GOMES DA COSTA PRESLHAKOSKI, DIVAL CARVALHO GOMES, LUANA MARA CARLOTTO, SIMONE CABRAL CASTAGNOLI, GISLAINE APARECIDA RAMOS DA SILVEIRA, EMILLY ROSSA PERUSSOLO), PEDRO ALBERTO BARAUSSE

Processo: 748820/21
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO
Interessado: ANDRE LUIZ FLORES REFOSCO (Procurador(es): NATHALIA VARIANI, KAREN MIDORI GELLER UMETSU, ALMIR ROGERIO DENIG BANDEIRA, MATHIAS ALT, PABLO LORENZATTO), EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL, ELIANA DE FÁTIMA BUZIN, ELISSIANE APARECIDA ZEN DO AMARAL, JOAO FRANCISCO TONSIC, LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSATT, MAURICIO POZZOLO BATISTA, MOACIR NEODI VANZZO, MUNICÍPIO DE TOLEDO, VALTER DONASOLO, WANDER DOUGLAS PIRES DE CAMARGO

Processo: 329785/23
Entidade: MUNICÍPIO DE CLEVELANDIA
Interessado: ADEMIR JOSÉ GHELLER (Procurador(es): MARCOS ANTONIO LOYOLA), CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE CLEVELANDIA, RAFAELA MARTINS LOSI

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Processo: 653231/17
Entidade: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL HUMANO DE CURITIBA, FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE
Interessado: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL HUMANO DE CURITIBA, ELENICE MALZONI, FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE, ILONA CRISTINA SEYER, MARCIA ELEANDRA OLESKOVICZ FRUET (Procurador(es): PAULO MANUEL DE SOUSA BAPTISTA VALERIO), MARCIO ALBINO DARIN, MARRY SALETTE DAL-PRÁ DUCCI, MUNICÍPIO DE CURITIBA

Processo: 440064/16 Adiado por haver pedido de sustentação oral desde 29/01/2024
Entidade: ASSOC REG DAS CASAS FAMILIARES RURAIS DO SUL DO BRASIL (Procurador(es): JAQUELINE MARQUES DE SOUZA), SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado: ANA SERES TRENTO COMIN, ASSOC REG DAS CASAS FAMILIARES RURAIS DO SUL DO BRASIL (Procurador(es): JAQUELINE MARQUES DE SOUZA), FERNANDO XAVIER FERREIRA, FLÁVIO JOSÉ ARNS, JOSÉ MILANI FILHO (Procurador(es): NOEL ANTONIO BARATIERI, RICARDO VIEIRA GRILLO, PRISCILA NUNES FARIAS, ANDRE GUSTAVO VICARI, MAICON

JOSE ANTUNES, LUIZ FABIO TAVARES DE JESUS, ANDRE RICARDO SADA GRAFF), MARIA DA APARECIDA GEFER (Procurador(es): DIORLEI DOS SANTOS), PAULO AFONSO SCHMIDT, SADI BAO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo: 270537/17 Vista desde 29/01/2024 Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI
Entidade: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL HUMANO DE CURITIBA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Interessado: EDNA VILHA DO LAGO CASTANO (Procurador(es): EDISON LUIZ BUENO JUNIOR), ELENICE MALZONI, EMERSON LUIS CARDOSO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, ILONA CRISTINA SEYER, LARISSA MARSOLIK TISSOT (Procurador(es): PAULO HENRIQUE AREIAS HORACIO), MARCIA ELEANDRA OLESKOVICZ FRUET (Procurador(es): PAULO MANUEL DE SOUSA BAPTISTA VALERIO), MARCIO ALBINO DARIN, MARIA DE LOURDES CORRES PEREZ SAN ROMAN (Procurador(es): ARNS DE OLIVEIRA & ANDREAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, MARLUS HERIBERTO ARNS DE OLIVEIRA, FERNANDA ANDREAZZA, INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BOTELHO), MARRY SALETTE DAL-PRÁ DUCCI (Procurador(es): ARNS DE OLIVEIRA & ANDREAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, MARLUS HERIBERTO ARNS DE OLIVEIRA, FERNANDA ANDREAZZA, INAIA NOGUEIRA QUEIROZ BOTELHO), SIDNEY DELBONI DE MORAES, THIAGO KRONIT FERRO, WALDIR ALVES MUGUET

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 651775/20

Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA

Interessado: DOMINGOS ADIR PALÚ, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA, PAULO DOS SANTOS NUNES, RICARDO LUIZ REOLON

Processo: 658877/20 Adiado para análise de voto divergente desde 29/01/2024
Entidade: GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA

Interessado: EDILSON GARCIA KALAT, GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE GUARATUBA (Procurador(es): RICARDO BIANCO GODOY), PAULO CESAR SMECK DOS SANTOS, ROBERTO CORDEIRO JUSTUS, TATIANA MAIA VIEIRA

REVISÃO DE PROVENTOS

Processo: 509534/22

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV

Interessado: CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV, JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES, ROSANGELA CARRARO

Processo: 515252/23

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL

Interessado: ALCINEU GRUBER, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL, LEONALDO PARANHOS DA SILVA, NAZARETH APARECIDA SOARES DOLORES

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 377038/23

Entidade: MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA

Interessado: ALESSANDRA FANIN, ANDELMA MOURA COSTA, ANDREA JESUS VARA, ANDREA ZIOMKOVSKI VALENTIM, BRUNA DE MATOS HENRIQUE, CLAIR MARTENS GONCALVES, CLEIDE INES GRIEBELER PRATES, DEBORA APARECIDA MAIER PREIS, DOLORES DE ABREU MORSCHBACHER, EDINEIA ANDRESSA EMMEL, EDUARDA CRISTINA VIEDA, EDUARDO MACIEL FLECK, EVELYN LIMA ALVES, FERNANDA MORETTO SERENA, GREYCY KELLY SARA KAROLINE J TERROSO DE MENDONCA BRANDAO, JOCICLEIA BAIERLE, LARISSA DAYANA KLEHM, LUARA DO NASCIMENTO MARIA, LUCAS GIEHL DA ROCHA, LUCINERI NASCIMENTO FERNANDES, MARGARETE DE ANDRADE DONEL, MARIA APARECIDA DOMINGUES SCHWAB, MARIA ELENA ROCHA PASSAMANI, MARIA GORETTE JOBIM, MARIA JANE DA SILVA, MARIA NELI DA SILVA, MARIA ODEIR FERREIRA LEANDRO, MARISTELA CASSIA DE BRITO RIBEIRO, MARIZA WRASSE BONFANTI, MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA, NARA JANE DA SILVA SCHWANTES, NEIDE BECKER DAMKE, NELCE TERESINHA DA SILVA, NETI APARECIDA GRUBER, OLINDA MERENCIO, ROSELI SCHWAB, SANDRA MENDES, SANDRA REGINA BUTKA FOGT, SIDONIA BOMHARDT, SILVANA LAMP STAEL, SOLANGE APARECIDA OTSWALD, SOLANGE CRISTINA RINKER, SUELI TEREZINHA ESCHER MATHES, VERANICE KOLLEMBERG, ZILNEIA FREITAS RODRIGUES DOS SANTOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 667451/23

Entidade: MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ (Procurador(es): RAFAEL CHIAPETTI DE MOURA)

Interessado: GERSON FRANCISCO GUSO, L. C. MATIERO, LUIZ CARLOS MARTENDAL, MARCOS ANTONIO FERNANDES, MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ (Procurador(es): RAFAEL CHIAPETTI DE MOURA)

Processo: 758244/23

Entidade: MUNICIPIO DE PARANAGUÁ (Procurador(es): BRUNNA HELOUISE MARIN)

Interessado: BRUNA DOS SANTOS RUEDA (Procurador(es): LEONARDO SILVA GUIMARAES), CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO,

DEBORA TEMPORÃO DE AGUIAR RAMOS, DIONI ALEX BRANDT (Procurador(es): LUIS ALBERTO HUNGARO, FERNANDO ALMEIDA STRUECKER, LUISA SANTIN GARCIA, RICARDO GNOATTO BOCCASANTA), GERALDO AUGUSTO TAQUES DE ARAUJO, HELLEN KEYLA SANTOS DA SILVA (Procurador(es): LUIS ALBERTO HUNGARO, FERNANDO ALMEIDA STRUECKER, LUISA SANTIN GARCIA, RICARDO GNOATTO BOCCASANTA), HOPE CONSTRUTORA LTDA (Procurador(es): LUIS ALBERTO HUNGARO, FERNANDO ALMEIDA STRUECKER, LUISA SANTIN GARCIA, RICARDO GNOATTO BOCCASANTA), MARCELO ELIAS ROQUE, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (Procurador(es): BRUNNA HELOUISE MARIN), TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, VANDECY SILVA DUTRA (Procurador(es): LARISSA ANACLETO DO NASCIMENTO, MARCELA SENISE DE OLIVEIRA MARTINS, BERNARDO GURECK BORBA, MIRIAM CIPRIANI GOMES, LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO, LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, CLAUDIA JACOB ROCKEMBACH, FERNANDA RODRIGUES REIS)

PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL

Processo: 692719/23

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: PARANAPREVIDÊNCIA, WILSON RIBEIRO DE MOURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 194916/22

Entidade: MUNICÍPIO DE UNIFLOR (Procurador(es): CLAUDIO ROSA RODRIGUES)

Interessado: JOSÉ BASSI NETO, MUNICÍPIO DE UNIFLOR (Procurador(es): CLAUDIO ROSA RODRIGUES)

Processo: 184755/21 Vista desde 29/01/2024 Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

Entidade: MUNICÍPIO DE PARANACITY

Interessado: MUNICÍPIO DE PARANACITY, SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 299140/14 Vista desde 29/01/2024 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Entidade: MUNICÍPIO DE LINDOESTE

Interessado: JOSE ROMUALDO PEDRO, MUNICÍPIO DE LINDOESTE, SILVIO DE SOUZA

Processo: 735200/20 Vista desde 29/01/2024 Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (Procurador(es): SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS)

Interessado: ALEX BRASILEIRO CARDOSO PEREIRA, CARLOS ALBERTO DE ANDRADE (Procurador(es): CLAUDIO TAVARES TESSEROLI), CLAUDIO CASTELAO LOPES, HISSAM HUSSEIN DEHAINI, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGUI (Procurador(es): LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR, JEFFERSON PAIVA BERALDO, FELIPE RIBEIRO ALVES ALARCON), MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (Procurador(es): SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS)

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Processo: 165137/19

Entidade: ASSOCIACAO INTEGRACAO SOCIO CULTURAL DE LONDRINA, MUNICÍPIO DE LONDRINA

Interessado: ASSOCIACAO INTEGRACAO SOCIO CULTURAL DE LONDRINA, GERVASIO JORGE DA SILVA, MARCELO BELINATI MARTINS, MUNICÍPIO DE LONDRINA, REGINA ELIZABETH DA SILVA REIS, STANLEY KENNEDY GARCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 190852/09 Adiado para análise de voto divergente desde 29/01/2024

Entidade: SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA

Interessado: ANDRÉ ZACHAROW (Procurador(es): BRUNO GOFMAN, CRISTINA FREIRE D'AQUINO), ARNALDO LUIZ MIRO REBELLO (Procurador(es): ARNALDO LUIZ MIRO REBELLO), CARLOS ALBERTO RICHIA, DARBY VALENTE

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 656888/15

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): ALEXANDER DZIECIOL TOLENTINO, CARLOS ALBERTO TILLMANN, ELIANE ALVES LOPES, HELIO JOSE PIZZATTO, ISABEL CRISTINA STORRER WEBER, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, LUIZ ANTONIO MACHADO, MARYANE LAIS BALBINOT, RAFAEL LUIZ FABRI, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, TEREZINHA IRENE MOSSMANN, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, LUCIANA VARASSIN, FERNANDA FERRO, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, MARIELLA VICCO PEREIRA, LETICIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ, THAIS CECILIA LOZANO LIMA)

Interessado: ARY GIL MERCEL PIOVESAN, NEUZA CORDEIRO DE SOUZA, WILSON LUIZ PIRES MOKVA

Processo: 778739/18

Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA AURORA

Interessado: AQUILES VICENTE DE ALMEIDA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA AURORA, PEDRO LEANDRO NETO, SAMUEL OZÓRIO BUENO

Processo: 820158/18 Vista desde 13/11/2023 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: PARANAGUA PREVIDENCIA
Interessado: ADRIANA MAIA ALBINI, MARICELMA BATISTA SAMPAIO,
PARANAGUA PREVIDENCIA

REVISÃO DE PROVENTOS

Processo: 432680/22
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): ALLAN FERNANDO FURTADO SUBTIL, ELIANE ALVES LOPES, EWERTON LUIZ MORENO, FABIANA GABRIELA CORBARI, HELIO JOSE PIZZATTO, ISABEL CRISTINA STORRER WEBER, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, JOANA SIRLEI DE MORAIS DITZEL, LAURISTELA GAESKI LANGER, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, FERNANDA FERRO, MARIELLA VICCO PEREIRA, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ, THAIS CECILIA LOZANO LIMA)

Interessado: ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): ALLAN FERNANDO FURTADO SUBTIL, EWERTON LUIZ MORENO, FABIANA GABRIELA CORBARI, HELIO JOSE PIZZATTO, ISABEL CRISTINA STORRER WEBER, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, JOANA SIRLEI DE MORAIS DITZEL, LAURISTELA GAESKI LANGER, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, FERNANDA FERRO, MARIELLA VICCO PEREIRA, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ, THAIS CECILIA LOZANO LIMA), REGINA NATSUE NAKASHIMA HIGASHIYAMA

Processo: 440313/22
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): ALLAN FERNANDO FURTADO SUBTIL, ELIANE ALVES LOPES, EWERTON LUIZ MORENO, FABIANA GABRIELA CORBARI, HELIO JOSE PIZZATTO, ISABEL CRISTINA STORRER WEBER, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, JOANA SIRLEI DE MORAIS DITZEL, LAURISTELA GAESKI LANGER, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, FERNANDA FERRO, MARIELLA VICCO PEREIRA, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ, THAIS CECILIA LOZANO LIMA)

Interessado: ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): ALLAN FERNANDO FURTADO SUBTIL, EWERTON LUIZ MORENO, FABIANA GABRIELA CORBARI, HELIO JOSE PIZZATTO, ISABEL CRISTINA STORRER WEBER, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, JOANA SIRLEI DE MORAIS DITZEL, LAURISTELA GAESKI LANGER, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, FERNANDA FERRO, MARIELLA VICCO PEREIRA, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ, THAIS CECILIA LOZANO LIMA), LUIZ FERNANDO ALEXANDRE

Processo: 107839/23 Adiado para análise de voto divergente desde 29/01/2024
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL

Interessado: ALCINEU GRUBER, CELIA REGINA TELEGINSKI, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL, LEONALDO PARANHOS DA SILVA

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 199558/10
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, CARLOS AUGUSTO HOFFMANN, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Processo: 324891/21
Entidade: MUNICÍPIO DE CARAMBÉI
Interessado: ADRIELE RENATA PIRES, ANA MARIA WENDLER, ANDREIA APARECIDA ALVES, ANDREIA APARECIDA SCREMIN, ANDREIA VIVIANE DE MELLO, ANGELICA MARIA DA SILVA, BERNADETE APARECIDA DE OLIVEIRA, CHRISTIANE GONCALVES DA CRUZ, CLAUDIA DE FATIMA PEREIRA DE ARRUDA, CRISTIANE APARECIDA DE PEREIRA LIMA, DAIANA KAIM, DAIANE CAROLINE RODRIGUES VIEIRA DE FRANCA, ELEN CRISTINA COX, ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA, ELOINA RODRIGUES MONTEIRO, FABIOLE JORDANA LOS, FATIMA APARECIDA SOUZA MENDES, FLAVIA CANDIA DUARTE, FRANCIELE BARBOSA DE LIMA, GEOVANA ANDREJEZIESKI, INDIA NARA BINOTTO, ISABELA APARECIDA LOPES FERREIRA, ISABEL CRISTIANE PRESTES OLIVEIRA, JANAINA KUDRIK SCHERPINSKI, JANAINÉ RODRIGUES, JESSICA APARECIDA IANZEN, JESSYCA SIMONETI KUROWSKI, JOCELIA DAS GRACAS DE ASSIS OLIVEIRA, JOELMA SPINARDI MILEK, JOSADRIANE MARCONDES DA TRINDADE, JOSIANE TELLES, JUCINEIA DO ROCIO CARNEIRO, KAMILA DVORECKY, KARINE CRISTINE MACHADO, KAROLYNE APARECIDA DAVID, KELLEN ROCHA DE FRANCA PINTO, LETICIA MAINARDES, LORRAINE DE FATIMA DA SILVA LACERDA, MAGNA LÍCIA VIEIRA, MARCELLI DE GEUS, MARCIA REGINA WOLF LOPES, MARCO AURELIO SOARES DA SILVA JUNIOR, MARIA KAUANA BUENO, MARILIA PAULA SCHULTZ CHAGAS, MILENA DA SILVA GORETTE CASTANHA, MUNICÍPIO DE CARAMBÉI, PATRICIA DE FATIMA DA ROSA MOREIRA, PATRICIA MARCONDES RATUCHENE, PAULO FERREIRA DA SILVA, ROSA CORREA DA SILVA DE OLIVEIRA, ROSANARA SANTOS HURKO, ROSANE CRISTINA COSTA RIBEIRO, SAMUEL DE OLIVEIRA MOTTA, SIRLENE KREMES, TAINA CRISTINA SOARES, VANESSA CRISTINA CAMARGO SILVA, VIVIANE COUTINHO WOZNIKA, VIVIANE NUNES CARNEIRO, ZENEIDE PADILHA DE OLIVEIRA

Processo: 703136/22
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Interessado: ABIMAEL BANDEIRA DOS SANTOS, AIRTON JAMBISKI DE OLIVEIRA FILHO, ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, BIHL ELERIAN ZANETTI, BRUCE WILLES DONY DO CARMO, CARLOS JOSE SANTOS DE CASTRO, CLAUDECIR BRAGA BUTCHER, CLAUDINEI HENRIQUE DOS SANTOS, DIEGO APARECIDO DE SOUZA, EDER DOS SANTOS BANDEIRA, EDVALDO BATISTA

DO CARMO, ELISABETE INES CAVALHEIRO, ELVIS WESLEY DO CARMO, EVANDRO DE OLIVEIRA BERNARDO, EZEQUEL DO ESPIRITO SANTO, FELIPE PEREIRA JACINTO, FRANCIELE SANTANA DA ROSA RAMOS, GILBERTO COLACO JUNIOR, GUSTAVO DE SOUZA MACIEL, HENRIQUE CHAVES, HENRIQUE JOSE DE LARA, IGOR DOS SANTOS NASCIMENTO, ILZA APARECIDA SANTOS CAILLET, JOSE VALERIO RAJAHN, LARISSA BRAGA DELLA MURA, LINDOLFO JOSUEL SOARES, LORENA DOS SANTOS, LUCAS DA COSTA PADUA, LUCIANO DE SOUZA, MAGAIVER SANTOS RAMOS, MARCIO DO NASCIMENTO DO CARMO, MARCO ANTONIO CARDOSO DA LUZ, MARCOS AURELIO SCHELEDER, MARIA APARECIDA MONTEIRO, MARIA IVONETE ROSA DE SOUZA, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PEDRO FERREIRA DE MELO, ROBERTON DOS SANTOS, ROGERIO APARECIDO SIUS, ROSILENE DOS SANTOS DE ARAUJO, WILLIAN FERREIRA DA SILVA, WILSON FRANCISCO LEFFER, YHAGO KRISTIAN DE ALMEIDA

Processo: 114924/23
Entidade: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ
Interessado: ANDRE JAQUETO, EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER, FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ, LUCIANA SANTOS COSTA, RAISA ALVES NASCIMENTO

Processo: 646043/22 Adiado para análise de voto divergente desde 29/01/2024
Entidade: MUNICÍPIO DE CARAMBÉI
Interessado: ALANA MONTEIRO LERMEN, ALICE NAYARA BRANCO, ANA ELISA KOVALSKI BEREZOSKI, ANA MARIA ZENS DOS REIS, ANA ROZI ALVES DE OLIVEIRA, ANDREIA APARECIDA ALVES, ANDREIA APARECIDA SCREMIN, ANDREIA VIVIANE DE MELLO, ANE GRAZIELLE DOS SANTOS SOUZA, ARIANA DUARTE, BEATRIZ PONTES, BERNADETE APARECIDA DE OLIVEIRA, BIANCA ALMEIDA DE SOUZA, BIANCA SANTIELLI MARTINS LOPES, BRUNA ALVES DA SILVA, CAMILLA RODRIGUES DA SILVA, CHRISTIANE GONCALVES DA CRUZ, DALETE WELLEN DE FRANCA PINTO, DANIELA ZAGROBELNY, EDINA CAROLINE DE CASTRO OLIVEIRA, ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA, FABIANE LAROCCA ALVES, FERNANDA DOBRZANSKI ARAUJO, FERNANDA ESTEFANI FERRAZ ANTUNES, FRANCINE VITORIA DO PRADO PINHEIRO, GEOVANA APARECIDA RIBEIRO GONCALVES, GISELI ROSA LOS, GISLAINE DUARTE, HANNA SOFIA DE LIZ, INGRID CRISTINA ALVES PEDROSO, JAQUELINE GASTALDI PINTO RIBAS, JENNIFER DOS SANTOS CUSTODIO, JULIANA BORGES DE PAULA, KAMILA MARTINS GOMES, KELLEN ROCHA DE FRANCA PINTO, KELLY LUANA BOCHOSKI, KETTLYN APARECIDA MARCONDES, LAIZ LISLAINE RIBAS, LETICIA MAINARDES, LORENA SCHEIFFER ROCHA, LUCIELI GRIZAFIS DO NASCIMENTO, MAGNA LÍCIA VIEIRA, MARCELA DE SOUZA MOURA, MARIA EDUARDA DA SILVA, MAYARA TEHIEDEMANN ZUSE, MICHELE DE FATIMA PEREIRA CAPELLA, MILENA KACHINSKI DA CUNHA, MONICA REGINA MARCONDES, MORGANA KINGESKI SOARES, MUNICÍPIO DE CARAMBÉI, NATHALIA LEAL MENDES, NAYRA CAMARGO VIEIRA, PAMELA CILENE FILIPY, PATRICIA LACERDA SIQUEIRA, SOLANGE APARECIDA ROSA, TELMA NARA PISTUNE, THAIS GRAZIELA GALVAO, VITORIA ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA, VIVIANE APARECIDA DE SOUZA BETIM DUARTE, VIVIANE COUTINHO WOZNIKA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 696818/23 Vista desde 13/11/2023 Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
Interessado: CLAUDIO CESAR CASAGRANDE (Procurador(es): LEANDRO SOUZA ROSA), MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 141883/23
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIPÁ (Procurador(es): MARLI FARHERR)
Interessado: MUNICÍPIO DE MARIPÁ (Procurador(es): MARLI FARHERR), RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI

Processo: 157542/23
Entidade: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Interessado: LAURINDO SPEROTTO, MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Processo: 157780/23
Entidade: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Interessado: ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Processo: 165529/23
Entidade: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
Interessado: EDSON LUPATINI, MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Processo: 177500/23
Entidade: MUNICÍPIO DE PALOTINA
Interessado: LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, MUNICÍPIO DE PALOTINA

Processo: 184795/23
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Interessado: MARCELO ELIAS ROQUE, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Processo: 191139/23
Entidade: MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL
Interessado: LEONARDO LAZZARETTI ROMERO, MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL

Processo: 198516/23
Entidade: MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
Interessado: LUIZ EVERALDO ZAK, MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

Processo: 201185/23
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Interessado: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Processo: 204095/23
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANACITY
Interessado: MUNICÍPIO DE PARANACITY, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Processo: 206012/23
Entidade: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
Interessado: JARBAS MOCELIN, LORENO BERNARDO TOLARDO, MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

Processo: 216093/23
Entidade: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA
Interessado: EDSON DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

Processo: 187304/21 Vista desde 29/01/2024 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Interessado: MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Processo: 811560/23
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Interessado: LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 941880/14
Entidade: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE REABILITAÇÃO, CADRI MASSUDA, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ, CHARLES LONDON, EDISON LUIZ MACHADO DE CAMARGO, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, GILBERTO BERGUIO MARTIN, MICHELE CAPUTO NETO (Procurador(es): CARLOS ALEXANDRE LORGA), RENE JOSE MOREIRA DOS SANTOS (Procurador(es): CARLOS ALEXANDRE LORGA), SUELI DE SA RIECHI

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 424184/23
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Interessado: ALLAN SORRILHA MEIRA BARROS, CAROLINA NAGY CORREIA, CASSIA HARUMI SHIBUYA, CYNTHIA NOVAIS RODRIGUES, DENIS KAUAN DOS SANTOS, DEREK RIBEIRO KEMPA, GUSTAVO GONCALVES PEREIRA SILVA, ISABELA FERDINANDO AMARAL, Jaqueline Araujo, JOSE ROBERTO DE GOES GOMES, LARISSA URBINA BENTO, LEONARDO DOS ANJOS BOSLOOPER, LIVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, LUCIMARA DA SILVA MOREIRA, MARCIA CRISTINA VARELLA, RICARDO YUKIO OMURA, SALETE PAULINA MACHADO SIRINO, SARAH LAPSKY, SOFIA GABRIELA PEREIRA SANGA, ULISSES ATILA ARRAIS E MOURA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, VICTORIA ALVES MARCONDES, WANDERSON BARBIERI MOSCO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 185506/21
Entidade: MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL
Interessado: HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO, JOSE CARLOS SANDRINI, MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, WAGNER SANDRINI CANESSO

Processo: 201343/22
Entidade: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
Interessado: EDSON DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, NILSON ANTONIO FEVERSANI

Processo: 222948/23
Entidade: MUNICÍPIO DE APUCARANA
Interessado: MUNICÍPIO DE APUCARANA, SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR

Processo: 274233/15 Adiado para análise de voto divergente desde 29/01/2024
Entidade: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Interessado: EVERSON ANTONIO KONJUNSKI (Procurador(es): VINICIUS BULIGON), JOÃO KONJUNSKI, MUNICÍPIO DE CANTAGALO

AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 392684/10 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 30/10/2023
Entidade: MUNICÍPIO DE ITAIPULANDIA
Interessado: ADOLFO FLORENCIO PREIS, AILTON SOARES GOMES, CLAUDINEI VIEIRA, CLAUDIO VANIO GONÇALVES, GENI TEREZINHA BASSO, JANDIR ANTONIO ROSSI, LOTÁRIO OTÓ KNOB, MARCOS PAULO CORADINI, SIDNEI PICOLI AMARAL, VALMIR SELZLER, VILSO NEI SERENA

Processo: 808410/16 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 29/01/2024
Entidade: MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL
Interessado: ANTONIO EL-ACHKAR (Procurador(es): ROSALVO VALENTIM PEREIRA NETTO, BRUNA DE FÁTIMA CARNEIRO MARTINS), ARI CEZAR MOREIRA (Procurador(es): MARCIA CRISTINA DOS SANTOS PUCCI), CEZAR ROBERTO WEIGERT, FUMPI SUL - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PIRAÍ DO SUL, MARIA HILDA DATOLA DA SILVA, MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, NEUTON PRESTES, ROSIVAL JOSÉ CARNEIRO, VALENTIM ZANELLO MILLEO, VICTOR MIGUEL MILLEO

Processo: 596840/17 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 29/01/2024
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
Interessado: ASSESSORIA EM ORGANIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA, EDSON GALDINO VILELA DE SOUZA, JOSE MARTINS DOS SANTOS SILVA, LUIZ GOULARTE ALVES, MARLY PAULINO FAGUNDES, MUNICÍPIO DE PINHAIS

Processo: 2568/08 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 29/01/2024
Entidade: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Interessado: EDSON WASEM, LEOCIR LANG

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 294565/19
Entidade: PARANAGUA PREVIDENCIA
Interessado: ADRIANA MAIA ALBINI, PARANAGUA PREVIDENCIA, ZINA LOPES ALVES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 210605/23 Adiado aguardando proposta de voto do(a) relator(a) desde 29/01/2024
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS
Interessado: CAMILA GATTINI LAZARONI, MARCELINO RODRIGUES GONCALVES, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS

Processo: 210869/23 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 29/01/2024
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JATAIZINHO
Interessado: CICERO APARECIDO GUIMARÃES, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JATAIZINHO, WANDERLEY MORENO BAPTISTA

Processo: 216310/23 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 29/01/2024
Entidade: FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS
Interessado: FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS, MAIRA REGINA GUIMARAES VILACA

Processo: 253029/23 Adiado por pedido do(a) relator(a) desde 29/01/2024
Entidade: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA
Interessado: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA, MARCELO BALDASSARRE CORTEZ

AUDITOR TIAGO ALVAREZ PEDROSO

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Processo: 839870/16
Entidade: ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA DE REABILITAÇÃO AUDITIVA DE CURITIBA (Procurador(es): FELIPE BRUNATTO PLOSZAJ, VINICIUS FELIPE CAIMI LEONART), SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado: ANA PAULA DE SOUZA LEONART (Procurador(es): Alexandre Tomaschitz, MAURICIO DALRI TIMM DO VALLE, LAERCIO JOSE DE ANDRADE, FELIPE BRUNATTO PLOSZAJ, VINICIUS FELIPE CAIMI LEONART), ANA SERES TRENTO COMIN, ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA DE REABILITAÇÃO AUDITIVA DE CURITIBA (Procurador(es): FELIPE BRUNATTO PLOSZAJ, VINICIUS FELIPE CAIMI LEONART), FERNANDO XAVIER FERREIRA, FLÁVIO JOSÉ ARNS, PAULO AFONSO SCHMIDT, RUBENS LEONART (Procurador(es): FELIPE BRUNATTO PLOSZAJ, VINICIUS FELIPE CAIMI LEONART)

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 172101/17
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): ALEXANDER DZIECIOL TOLENTINO, ALLAN FERNANDO FURTADO SUBTIL, CARLOS ALBERTO TILLMANN, ELIANE ALVES LOPES, EWERTON LUIZ MORENO, FABIANA GABRIELA CORBARI, HELIO JOSE PIZZATTO, ISABEL CRISTINA STORRER WEBER, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, JOANA SIRLEI DE MORAIS DITZEL, LAURISTELA GAESKI LANGER, LUIZ ANTONIO MACHADO, MARYANE LAIS BALBINOT, RAFAEL LUIZ FABRI, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, TEREZINHA IRENE MOSSMANN, FRANCIELLE FRIGERI MACHADO BORBA, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, LUCIANA VARASSIN, FERNANDA FERRO, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, MARIELLA VICCO PEREIRA, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ, THAIS CECILIA LOZANO LIMA)
Interessado: ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): ALLAN FERNANDO FURTADO SUBTIL, EWERTON LUIZ MORENO, FABIANA GABRIELA CORBARI, HELIO JOSE PIZZATTO, ISABEL CRISTINA STORRER WEBER, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, JOANA SIRLEI DE MORAIS DITZEL, LAURISTELA GAESKI

LANGER, FERNANDA FERRO, MARIELLA VICCO PEREIRA, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, DÉBORA FERREIRA CRUZ, THAIS CECILIA LOZANO LIMA), JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, ODETE ALBERTI DE OLIVEIRA, WILSON LUIZ PIRES MOKVA

AUDITORA MURYEL HEY

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 278528/23
Entidade: PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE FRANCISCO BELTRAO
Interessado: CHANA CRISTINA ZUCONELLI, CLEBER FONTANA, Nanci LUZIA BALDO, PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE FRANCISCO BELTRAO

Processo: 322124/22 Adiado para análise de voto divergente desde 29/01/2024
Entidade: MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: BACHIR ABBAS, MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, SONIA MARA FIDELIS

Processo: 274522/23 Vista desde 13/11/2023 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE FRANCISCO BELTRAO
Interessado: CARMEM SANDRA GUIDINI, CHANA CRISTINA ZUCONELLI, CLEBER FONTANA, PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE FRANCISCO BELTRAO

Processo: 275090/23 Vista desde 13/11/2023 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Entidade: PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE FRANCISCO BELTRAO
Interessado: CHANA CRISTINA ZUCONELLI, CLEBER FONTANA, MARCIA MAFFI, PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE FRANCISCO BELTRAO

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 288937/22
Entidade: MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
Interessado: EMANOEL VANDERLEI VOLFF, LETICIA ALVES SALMORIA, MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO

Processo: 603739/23
Entidade: MUNICIPIO DE ASTORGA
Interessado: ADALLO ROBERTO MARCHETTO, CLAUDIO AMARO, EDERSON FERREIRA DOS SANTOS UMBELINO, JEFFERSON JOAO FERNANDES, MUNICIPIO DE ASTORGA, MURILO ZANIN, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Processo: 174079/22 Vista desde 13/11/2023 Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI
Entidade: MUNICIPIO DE IRETAMA
Interessado: ADENILSON MAINARDES DITE, EDILAINE APARECIDA DE LIMA DE SOUZA, JOSE CARLOS DUARTE COSTA, JOSE FRANCISCO DE BARROS, LUCIANO DE LIMA RODOLFO, MARCOS AURELIO VIEIRA DA SILVA, MUNICIPIO DE IRETAMA, ONESIMO DE MATTOS, PAULO RODRIGUES DA SILVA, SAME SAAB

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 173882/23 Adiado para análise de voto divergente desde 29/01/2024
Entidade: INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARE
Interessado: INSTITUTO PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARE, JOSÉ CARLOS RADOSKI

Processo: 186003/23 Adiado para análise de voto divergente desde 29/01/2024
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO BONITO
Interessado: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO BONITO, GILMAR DELFIN DE SOUZA, SANDRA DE SOUZA

Processo: 224614/23 Vista desde 29/01/2024 Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE GODOY MOREIRA
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE GODOY MOREIRA, LETICIA APARECIDA GONÇALVES, UELINTON ALEX TOBIAS MOREIRA



2ªSECAM - Atas

Sem publicações

2ªSECAM - Acórdãos

PROCESSO Nº:-684573/22

ASSUNTO:-TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ENTIDADE:-SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS

INTERESSADO:-ASSOCIACAO CRIANCA FELIZ, PAULO PESDANA DA SILVA, ROGÉRIO HELIAS CARBONI, SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS

ADVOGADO / PROCURADOR:-ALDO PAIM HORTA

RELATOR:-CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO Nº 108/24 - SEGUNDA CÂMARA

Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS em face da Associação Criança Feliz de Guaratuba. Regularidade com ressalva das Contas.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS em face da Associação Criança Feliz de Guaratuba, em razão da constatação de supostas irregularidades na prestação de contas de transferência voluntária efetuada na execução do Termo de Fomento nº 049/2018, registrado no SIT sob o nº 39402, referente ao período de 11/09/2018 a 11/09/2020, com objetivo de implementação de projetos de ações voltadas a defesa dos direitos das crianças e adolescentes no Estado do Paraná, conforme plano de trabalho apresentado, com repasse previsto e executado no montante de R\$ 79.143,24 (setenta e nove mil, cento e quarenta e três reais, vinte e quatro centavos). No relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, fls. 468 até 480 - SIT 39402, contas que não foram prestadas informações de forma correta no Sistema SIT/TCE-PR, além disso, os recursos financeiros teriam sido utilizados em desacordo com o plano de trabalho e, consequentemente, com a norma vigente, com potencial dano quantificado em R\$ 46.925,27 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos).

Na Instrução nº. 37/23 (peça 7), em primeira análise, a Coordenadoria de Gestão Estadual - CGE se manifestou pela procedência da presente tomada de contas especial em vista das irregularidades apontadas assim como pela determinação de ressarcimento ao Erário, no montante de R\$ 46.925,27 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), pois a Associação Criança Feliz - ACF não teria inserido as informações corretamente no Sistema SIT/TCE-PR, além disso, teria sido utilizado os recursos financeiros em desacordo com o plano de trabalho e, consequentemente, com a norma vigente. Apontou, diante dos fatos, a necessidade do prévio contraditório.

A ACF e o Sr. Paulo Pestana da Silva apresentam defesa (peças 17-31). Em síntese, aduziram a ausência de pressupostos para instauração desta Tomada de Contas Especial, que não foi oportunizada defesa acerca das irregularidades constatadas, manifestando-se de forma genérica sobre os valores aplicados de forma não prevista no plano de trabalho.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF apresentou documentos (peça 33), e esclareceu que o valor do convênio foi liberado de uma só vez em razão da duração do projeto ser de 24 (vinte e quatro) meses, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 002/2017.

A CGE, Instrução nº 247/23 (peça 34), em sua manifestação final, opinou pela regularidade das contas, com ressalvas.

O Ministério Público de Contas, de igual modo, com subsídio na análise da unidade técnica, opina pela regularidade das contas, com ressalvas.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

A Tomada de Contas Especial relatou que a entidade não teria inserido as informações de forma correta no Sistema SIT/TCE-PR, além disso, teria sido utilizado os recursos financeiros em desacordo com o plano de trabalho e, consequentemente, com a norma vigente.

Os recursos estavam sendo utilizados para pagamentos irregulares, tais como: pagamento de tarifas bancárias, multas de FGTS, rescisões e salários de funcionários não previstos no plano de aplicação e, ainda, a utilização dos rendimentos financeiros, conforme detalhado na instrução técnica, provocando um suposto dano ao erário no montante de R\$ 46.925,27 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos).

Sobre a alegação da defesa quanto à suposta ausência de pressupostos para instauração desta Tomada de Contas Especial, merece ser afastada, uma vez que ficou evidente a omissão do dever de prestar contas, e a não comprovação da aplicação dos recursos repassados nos termos determinados nos sistemas desta Corte de Contas, assim como evidência de utilização de recursos financeiros em desacordo com o plano de trabalho, o que se amolda aos termos do art. 13 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas[1]. A alegação de ausência de contraditório, por sua vez, não prospera, pois, eventual falha na instrução em sede da Secretaria de Estado (fato que não está evidenciado) resta suprida pelo contraditório oportunizado, e efetivamente exercido, nesta Corte de Contas.

No que se refere à aplicação de recursos não previstos inicialmente no plano de trabalho (pagamento de rescisões contratuais de funcionários, pagamento de multa de FGTS, pagamento de tarifa bancária), e sem autorização da SEDEF; verifica-se que, por vezes, a ACF tentou contato com a concedente na tentativa de obter informações sobre a possibilidade de uso dos recursos com tal finalidade.

Diante da situação fática enfrentada pela Associação, que realizou o pagamento das rescisões[2] e outros congêneres, mesmo sem previsão no plano de aplicação dos recursos repassados, acompanho as manifestações uniforme pela ressalva.

No que concerne ao valor do rendimento financeiro não constar na conta específica, bem como o pagamento de despesa com tarifa bancária, são valores insignificantes. O montante de R\$ 36,71, referente ao cálculo de rendimento financeiro do recurso, o qual deveria estar na conta específica, e a despesa com tarifa bancária, mensurável no valor de R\$ 7,45 são valores insignificantes, motivo pelo qual corroboro as manifestações pela ressalva dos apontamentos.

3. VOTO

Diante do exposto, VOTO pela procedência parcial da presente Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

– SEDS em face da Associação Criança Feliz de Guaratuba, para julgar as contas regulares com ressalvas sob responsabilidade do Sr. Paulo Pestana da Silva, responsável pela Associação Criança Feliz de Guaratuba, com fundamento no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005[3], em razão do exposto na fundamentação quanto: a) pagamentos realizados não previstos inicialmente no plano de aplicação dos recursos repassados; b) pagamento irregular de tarifa bancária; e c) valor do rendimento financeiro não consta na conta específica. Após o trânsito em julgado, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX[4] para as devidas anotações, ficando, na sequência, autorizado o encerramento do feito, em conformidade com o art. 398, § 4º, do Regimento Interno[5], e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo – DP. VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM
Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

I- Julgar parcialmente procedente a presente Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS em face da Associação Criança Feliz de Guaratuba, julgando as contas regulares com ressalvas sob responsabilidade do Sr. Paulo Pestana da Silva, responsável pela Associação Criança Feliz de Guaratuba, com fundamento no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005[6], em razão do exposto na fundamentação quanto: a) pagamentos realizados não previstos inicialmente no plano de aplicação dos recursos repassados; b) pagamento irregular de tarifa bancária; e c) valor do rendimento financeiro não consta na conta específica; e

II- encaminhar, após o trânsito em julgado, os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX[7] para as devidas anotações, ficando, na sequência, autorizado o encerramento do feito, em conformidade com o art. 398, § 4º, do Regimento Interno[8], e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo – DP. Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.

Plenário Virtual, 1 de fevereiro de 2024 – Sessão Ordinária Virtual nº 1.

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

1. Art. 13. Diante da omissão do dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado e Municípios na forma prevista no inciso VI, do art. 1º, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

Parágrafo único. Não providenciando o disposto no caput deste artigo, o Tribunal determinará a instauração de tomada de contas de gestão em caráter especial, ordinário ou extraordinário, fixando o prazo para cumprimento dessa decisão, conforme previsto no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

2. Acórdão nº 6453/14-STP. Processo 465759/13. Consulta. Transferências voluntárias. Pagamento de verbas rescisórias. Possibilidade. [...] é possível o pagamento de verbas rescisórias com recursos oriundos de convênio, desde que (1) previstas no respectivo termo de convênio ou instrumento congênere, (2) contemporâneas e proporcionais ao período de execução, (3) decorrentes direta e logicamente da execução do objeto e (4) estejam suficientemente especificadas, detalhadas e comprovadas. Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA (Relator), JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e o Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

3. Art. 16. As contas serão julgadas:

[...]

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, da qual não resulte dano ao erário ou à execução do programa, ato ou gestão;

[...]

4. Regimento Interno. Art. 175-L. Compete à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

I – manter o registro atualizado, o controle e o acompanhamento individualizado das sanções, de que trata o art. 85, da Lei Complementar nº 113/2005, bem como os apontamentos, as ressalvas, determinações, recomendações e todas as comunicações relativas às decisões exaradas, executando as respectivas deliberações;

5. Art. 175-L. Compete à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

I – manter o registro atualizado, o controle e o acompanhamento individualizado das sanções, de que trata o art. 85, da Lei Complementar nº 113/2005, bem como os apontamentos, as ressalvas, determinações, recomendações e todas as comunicações relativas às decisões exaradas, executando as respectivas deliberações;

Art. 398. [...]

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator.

6. Art. 16. As contas serão julgadas:

[...]

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, da qual não resulte dano ao erário ou à execução do programa, ato ou gestão;

[...]

7. Regimento Interno. Art. 175-L. Compete à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções: I – manter o registro atualizado, o controle e o acompanhamento individualizado das sanções, de que trata o art. 85, da Lei Complementar nº 113/2005, bem como os apontamentos, as ressalvas, determinações, recomendações e todas as comunicações relativas às decisões exaradas, executando as respectivas deliberações;

8. Art. 175-L. Compete à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções: I – manter o registro atualizado, o controle e o acompanhamento individualizado das sanções, de que trata o art. 85, da Lei Complementar nº 113/2005, bem como os apontamentos, as ressalvas, determinações, recomendações e todas as comunicações relativas às decisões exaradas, executando as respectivas deliberações;

Art. 398. [...]

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator.

PROCESSO Nº:-329497/18

ASSUNTO:-ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

INTERESSADO:-BACHIR ABBAS, HILTON SANTIN ROVEDA, JANE MARIA MAZUR, MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

RELATOR:-CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO Nº 109/24 - SEGUNDA CÂMARA

Ato de Inativação. Município de União da Vitória. Decurso de prazo decadencial.

Prejulgado 31. Registro.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se do exame de legalidade, para fins de registro, do ato de inativação de Jane Maria Mazur, cargo de Agente de Saúde Pública, com fundamento no art. 40, § 4º, III[1], da Constituição Federal.

Em análise conclusiva, após a realização de diligências, a Coordenadoria de Gestão Municipal informou que os cálculos da média das remunerações foram corrigidos junto ao SIAP (peça 54) e que a análise do sistema identificou divergência relacionada ao cargo público.

Ressaltou, no entanto, que já decorreu o prazo decadencial de cinco (05) anos para julgamento da legalidade, cabendo o registro do ato (Instrução 4716/23, peça 56).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas corroborou o opinativo técnico (Parecer 1147/23-2PC, peça 57).

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Da análise dos autos, observa-se a servidora cumpriu os requisitos de aposentadoria previstos no art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal.

Embora a unidade técnica tenha atestado a regularização do cálculo da média das remunerações (que deve incluir as verbas permanentes e as transitórias incorporáveis), não houve a emissão de novo ato de inativação com o valor corrigido. Não obstante, o ato deverá ser registrado em razão da incidência do Prejulgado 31 que, nos termos do Tema 445 do Supremo Tribunal Federal, o exame do ato de inativação deve ocorrer no prazo de 05 (cinco) anos a partir da protocolização do processo nesta Corte:

I - O Tema 445 é aplicável no âmbito desta Corte a todos os processos de atos de pessoal sujeitos à registro –admissão, aposentadoria, reserva, reforma, pensão, revisão de proventos e revisão de pensão; II - O Tema 445 é válido para os atos iniciais ou complementares; III - O prazo é decadencial de 05 (cinco) anos, não sujeito a interrupções e/ou suspensões, contado da protocolização do feito neste Tribunal; IV - A aplicação da tese é imediata (operando efeitos ex tunc), atingindo todos os processos em trâmite e sobrestados; V - A contagem do prazo nos atos de admissão inicia-se com a protocolização da Fase 04 da respectiva prestação de contas; VI - Os atos retificadores (para correções de qualquer natureza) não interrompem o prazo decadencial, logo, o prazo não se reinicia com a juntada de ato retificador; VII - O prazo decadencial flui da protocolização dos autos até a decisão definitiva de mérito transitada em julgado; VIII - O sobrestamento, por qualquer motivo, inclusive a interposição de ação judicial, não interrompe tampouco suspende o prazo decadencial.

No caso em exame, o processo foi protocolado em 8 de maio de 2018, tendo já transcorrido o prazo decadencial de cinco anos.

3. DO VOTO

Ante o exposto, em conformidade com o Prejulgado 31 desta Corte, VOTO pelo registro do ato de inativação formalizado pelo Decreto 140/2018.

Após o trânsito em julgado da decisão, autorizo o encerramento e o arquivamento do feito junto à Diretoria de Protocolo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

I- Determinar o registro do ato de inativação formalizado pelo Decreto 140/2018; e

II- autorizar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento e o arquivamento do feito junto à Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.

Plenário Virtual, 1 de fevereiro de 2024 – Sessão Ordinária Virtual nº 1.

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

1. Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003) (...) § 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvas, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005) (...) III cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

PROCESSO Nº:-558470/18
ASSUNTO:-ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE:-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL
INTERESSADO:-ALCINEU GRUBER, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL, IVANETE DA SILVA, LERALDO PARANHOS DA SILVA, WALTER PARCIANELLO
RELATOR:-CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA
ACÓRDÃO Nº 110/24 - SEGUNDA CÂMARA

Ato de Inativação. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel. Decurso de prazo decadencial. Prejulgado 31. Registro.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se do exame de legalidade, para fins de registro, do ato de inativação de Ivanete da Silva, cargo de zelador, com fundamento no art. 3º da EC 47/03.

Em análise conclusiva, a CAGE apontou incorreções no cálculo das verbas transitórias que não foram sanadas em diligências anteriores. Ressaltou, no entanto, a necessidade de registro em razão do decurso do prazo decadencial de cinco (05) anos para julgamento da legalidade do ato (Instrução 15285/23, peça 22).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas corroborou o opinativo técnico (Parecer 922/23-3PC, peça 25).

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Da análise dos autos, observa-se o cumprimento dos requisitos de aposentadoria previstos no art. 3º da EC 47/03.

Não obstante a inconformidade relacionada ao cálculo das verbas transitórias

incorporáveis, o ato deverá ser registrado nos termos do Prejulgado 31 que, em conformidade com o Tema 445 do Supremo Tribunal Federal, estabeleceu que o exame do ato de inativação deve ocorrer no prazo de 05 (cinco) anos a partir da protocolização do processo nesta Corte:

I - O Tema 445 é aplicável no âmbito desta Corte de Contas a todos os processos de atos de pessoal sujeitos à registro –admissão, aposentadoria, reserva, reforma, pensão, revisão de proventos e revisão de pensão; II - O Tema 445 é válido para os atos iniciais ou complementares; III - O prazo é decadencial de 05 (cinco) anos, não sujeito a interrupções e/ou suspensões, contado da protocolização do feito neste Tribunal; IV - A aplicação da tese é imediata (operando efeitos ex tunc), atingindo todos os processos em trâmite e sobrestados; V - A contagem do prazo nos atos de admissão inicia-se com a protocolização da Fase 04 da respectiva prestação de contas; VI - Os atos retificadores (para correções de qualquer natureza) não interrompem o prazo decadencial, logo, o prazo não se reinicia com a juntada de ato retificador; VII - O prazo decadencial flui da protocolização dos autos até a decisão definitiva de mérito transitada em julgado; VIII - O sobrestamento, por qualquer motivo, inclusive a interposição de ação judicial, não interrompe tampouco suspende o prazo decadencial.

No caso em exame, o processo foi protocolado em 8 de agosto de 2018, tendo já transcorrido, na presente data, o prazo decadencial de cinco anos.

3. DO VOTO

Ante o exposto, em conformidade com as manifestações técnica e ministerial, VOTO pelo registro do ato de inativação formalizado pelo Decreto nº 14269/2018 (peça 10). Após o trânsito em julgado da decisão, autorizo o encerramento e o posterior arquivamento do feito junto à Diretoria de Protocolo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

I- Determinar o registro do ato de inativação formalizado pelo Decreto nº 14269/2018 (peça 10); e

II- autorizar, após o trânsito em julgado da decisão, o encerramento e o posterior arquivamento do feito junto à Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.

Plenário Virtual, 1 de fevereiro de 2024 – Sessão Ordinária Virtual nº 1.

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

PROCESSO Nº:-23201/22

ASSUNTO:-ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE CASCAVEL

INTERESSADO:-ADAIR JOSÉ OBERGUER, ADONIS DA FONSECA AMORIM, ADRIAN FELIX BURATTO, ADRIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO, ADRIANA APARECIDA DE SOUZA ROCHA, ADRIANA CANDIDA DA SILVA, ADRIANA DA SILVA, ADRIANA DA SILVA BERGAMIM, ADRIANA FARIAS ARMILIATO, ADRIANA FERREIRA, ADRIANA FONSECA LEPECHACKI, ADRIANA FRANCISCA BERLANDA, ADRIANA GODOI DE SOUZA ORTEGA, ADRIANA ISABEL REDMANN DA SILVA RESENDE, ADRIANA JAQUELINE LEITES SOUZA, ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA BENTO, ADRIANA MELLO KOVALISKI, ADRIANA RAQUEL DE SIQUEIRA, ADRIANE APARECIDA DA SILVA, ADRIANE DE MELO ALBUQUERQUE, ADRIANE KOSTIUK, ADRIANE KREFTA, ADRIANO HENRIQUE NOGARA, ADRIANO MORETTO FARIAS, ADRIELE TABORDA CAMARGO, ADRIELI BAZZO SANTORUM DE OLIVEIRA, AGAHILDA MOURA FERREIRA, AKEBER EMMANUELLE FERREIRA DE QUADROS AZEVEDO, ALAISA RUTHNEIA BUENO LUIZ, ALAN FREIMULLER, ALAN SILVA ANTONELLI, ALAN WURI SIMAO, ALANA BAYER BAUM DE CARVALHO, ALANA FISCHER NEUHAUS, ALANA MEIRA REICHERT, ALAXSANDRA APARECIDA DAROS, ALDILENE FONTANELA, ALECIO LOPES, ALEKSANDERSON ACOSTA DOS SANTOS, ALENILDE PEREIRA SOUZA, ALESSANDRA DA SILVA SANTOS, ALESSANDRA DA VEIGA, ALESSANDRA FREISLEBEN, ALESSANDRA MARA VOIGT NOGUEIRA, ALESSANDRA TATIANE GALVAO CHIARETTI, ALESSANDRA VIDAL DA SILVA, ALESSANDRO ALONSO BRITO, ALESSANDRO REGIS FERREIRA DA SILVA, ALEX WINTER, ALEXANDRA COSTA BARBOSA TRUKANE MIRANDA, ALEXANDRE ANTONIO SCUSSIATTO, ALEXANDRE DE LARA, ALEXANDRE KAZUO NAKANO, ALEXANDRE VIEIRA SANTOS, ALEXANDRO DE LIMA TABORDA, ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA, ALICE SOARES CORONEL, ALINE CECILIA ROSSI, ALINE DIEMER, ALINE DREHER MORAES, ALINE HELOISE ORLANDINI CABICEIRA, ALINE ISABEL GERHARD, ALINE KAUANA DE MARCHI, ALINE LUIZE ARISMENDE COSTA DONDONI, ALINE MELLO SOBOTKA, ALINE MOLOSSI, ALINE PATRICIA BONOTTO, ALINE PRIMAK, ALINE REGINA HEISS, ALINE SUELEN GURKEVICZ SANCHES, ALINE TAMARA MASSON MEURER, ALINI OLDONI SCARIOTI, ALINY DE ARRUDA HENRIQUE, ALISSON PEREIRA DE SOUZA, ALVACIR MIGUEL BIANCHI, ALVARO FERDINANDO SCREMIN, AMANDA BENTO ANCINI, AMANDA CRISTINA LUTZ, AMANDA GABRIELLE BARBOSA BISPO, AMANDA SILVA HAENICH, AMANDA VASCONCELLOS, AMANDA YAVORIVISKI DOS SANTOS, AMARAL PEDRO, ANA CAROLINA BARATA DE OLIVEIRA RETHOR, ANA CAROLINA BUENO GUISSO, ANA CAROLINA DA COSTA, ANA CAROLINA DE SOUZA, ANA CAROLINA GOYOS MADI, ANA CAROLINE BERNARDI, ANA CLARA CRUZ CAMPANATI, ANA CLAUDIA BERTOL BORGES, ANA CLAUDIA SIERRA DE BRITO, ANA CLAUDIA VILAS BOAS DA SILVA, ANA FLAVIA GONCALVES LENTZ, ANA GABRIELA ARENHART, ANA KELEN DO NASCIMENTO, ANA LUCIA GARCIA SILVA, ANA MARIA FRANCISCATO FERREIRA, ANA PAULA BESERRA DE SA, ANA PAULA COUTO VILELA DE ANDRADE, ANA PAULA DA COSTA SANTOS DE JESUS, ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA, ANA PAULA FIGUEREDO FUKUDA, ANA PAULA GAVLIK MANTOVANI, ANA PAULA MARQUES SANCHES, ANA PAULA PRESCHLAK, ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA, ANA PAULA ROHDEN, ANA QUEZIA DE MELO OLIVEIRA, ANACLESSIA ADELIA MOROTTI DA SILVA, ANADIR TRISTAO, ANAKELY DAMAZIO, ANDERSON CARLOS LEDUR, ANDERSON HILGERT, ANDERSON JOSÉ PEREIRA MOÇO, ANDERSON

MANOEL GARCIA MARTINS JUNIOR, ANDRE HERBERT DA MATA, ANDRE LUIS MOTA CAMPOS, ANDRE LUIZ BATISTA, ANDRE PEDRO DE SOUZA SANTOS, ANDRE SALLES, ANDREA ALINE BUENO, ANDREA CARVALHO DOS REIS, ANDREI FELIPE STADTLOBER, ANDREA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA, ANDREA APARECIDA DA SILVA, ANDREA DE JESUS GOMES, ANDREA DUTRA DE LUCENA, ANDREA INGLEY MARTINS DA SILVA, ANDREA KRUPINSKI, ANDREA POZZOBOM, ANDREA PRADO PINHEIRO, ANDREA ROMAN, ANDREA ROSSI RODRIGUES DE LIMA, ANDRESSA BANDEIRA SILVEIRA, ANDRESSA BARBON GIMENEZ, ANDRESSA BARKERT, ANDRESSA BORGES GONCALVES, ANDRESSA CARLA NASCIMENTO XAVIER, ANDRESSA GODOES CONSTANTIN, ANDRESSA HIRT, ANDRESSA LEMES DA SILVA TRENTO, ANDRESSA MORELLO KAWAMOTO, ANDRESSA PAOLA MACHADO, ANDRESSA VALERIA DE MORAIS ROLIM, ANDRIELI TOCHETTO, ANDRIELLY NUNES CORREA, ANDRIUS PIGOZZO FEITOZA, ANELISE OLIVETTI DO NASCIMENTO, ANGELA FATIMA DA SILVA SPINELLI, ANGELA GORETE STULP, ANGELA JANETE AZEREDO, ANGELA LISBOA GONCALVES, ANGELA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, ANGELA MARIA CITON, ANGELA MARIA DA SILVA, ANGELA MERI DE MORAES VIEIRA, ANGELA SANTA CATARINA DA SILVA, ANGELICA APARECIDA DE SOUSA, ANGELICA BECKER MEDEIROS, ANGELICA DE QUADROS, ANNA CLAUDIA ZANELLA LUIZ, ANNA KARINA MENEGUSSI, ANNA KAROLINE MARQUES PRADO, ANNA PAULA SEMENIUK, ANNELEISE MARIANO, ANNY CARLA DORE PROPODOSKI, ANTONIA GOMES DA SILVA, APARECIDA DEYSIANE GARCIA DE OLIVEIRA GALLAS, APARECIDA PEREIRA, APARECIDO DE CARVALHO TOLEDO, ARIADNE COELHO, ARIANE CAROLINA DE OLIVEIRA JORGE, ARIANE DE ABREU LEMOS, ARIANE SPIASSI, ARIANY WILLY COMISSIO, ARLETE DE OLIVEIRA MARCHIOLI, ARLINDO SARQUIS DE CASTRO, ARMANDO PAGLIACE JUNIOR, ARYADNE DA SILVA CANTERNO, AUGUSTINHO FERNANDO PASTRE, AUGUSTO DE AVELAR BREUNIG, AUREO RODRIGUES DA SILVA, BARBARA AMANDA CASSOL, BARBARA ANDREA EISING DE FREITAS, BARBARA ANN FERNANDES, BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA, BERENICE GIACOMELLI, BIANCA CAROLINE CUSTODIO DOS SANTOS, BIANCA TAMILÉ BACCIN DE OLIVEIRA, BIANCA TOLOTTI DE ANDRADE, BRENDIA MARIA FONSECA PONTES, BRENDIA SILVA ALVES, BRIZZIANE BRIZZI DE OLIVEIRA, BRUNA ANTONIETA SCHADECK BRUSTOLIN, BRUNA APARECIDA DUTRA, BRUNA APARECIDA RAMOS, BRUNA BELINELI GOMES FRISSE, BRUNA CAROLINA TEIXEIRA MARCONDES, BRUNA DE OLIVEIRA, BRUNA EMANUELA MARTINS DE ABREU, BRUNA EMILIANO, BRUNA FRANCO LEITE BRITO, BRUNA GOULART, BRUNA HELOISA INOCENCIO, BRUNA LUIZA BESEN, BRUNA LUIZA DE WALLAU, BRUNA RAFAELA SIQUEIRA, BRUNA ROCHA PEREIRA, BRUNA TAIANE TEIXEIRA ARAUJO, BRUNA CESAR DE MOURA, BRUNO CESAR DE SOUZA GONCALVES, BRUNO GOMIERO TAVARES, BRUNO HENRIQUE WISNIEWSKI MARTINS, CAIAN WILSON PARIS, CAMILA DE FATIMA PAVAN, CAMILA GIRARDI, CAMILA LETICIA DIAS, CAMILA LUIZ POMPERMAIER, CAMILA NAVA SMANIOTTO, CAMILA RODRIGUES BARRETO, CAMILA SILVA NERY, CAMILA THAIS DE OLIVEIRA SOLTOSKI, CAMILA VANESSA MACHADO, CAMILA VEIGA MATTOS, CAMILA ZULPO, CARIANE RENATA SALDANHA FANT GONZATTO, CARINA DE FATIMA WENCESLAU, CARINA POSSAMAI RODRIGUES, CARINE ROSANE DE LIMA, CARLA CINTHIA PERBONI SCARAVONATTO, CARLA CRISTIANE VERGITZ FORCOLIN, CARLA DAYANNA DE MELO MARQUES, CARLA JULIANA DA ROCHA, CARLA MARIA TEIXEIRA GERALDO, CARLA NASCIMENTO BLANK, CARLA PATRICIA GNOATTO, CARLA PRISCILA DE LIMA, CARLA ROBERTA RODRIGUES, CARLOS EDUARDO DA SILVA, CARLOS EDUARDO DE SOUZA, CARLOS EDUARDO RIBEIRO AUGUSTI, CARLOS HENRIQUE HAMAMOTTO MITSUGUI, CARLOS SERGIO LINDENBERG, CARMEM ANGELINA LOCATELLI, CARMEN VEZARO DE ALMEIDA, CAROL ALICE PETROSKI LAZARIM, CAROLINA MATTEI, CAROLINA MIRANDA PINHEIRO, CAROLINE APARECIDA CARRASCHI DA SILVA, CAROLINE BECKER WACHOLZ, CAROLINE CRISTINA SIQUEIRA, CAROLINE DE SOUZA CORREA, CAROLINE FERNANDA BORGIO SOUZA E SILVA, CASSIA CARINE DA SILVA, CASSIANE GIRARDI TOMASZEWSKI, CASSIANI PEREIRA TEIXEIRA, CASSIE REGINA BASEGIO BUSNELLO, CASSIELI BORSATTO, CECILIA GUIMARAES ALVES, CELIA ANTUNES DOS SANTOS CONCEICAO, CELIO ROBERTO RECH, CENILDA MARIA RODRIGUES, CESAR AUGUSTO FIGUEIREDO, CEZAR FRANCISCO RIBAS, CHAIANE CRISTINA PRATI, CHARLENE BIANCHINI, CHRISTIAN FELIPE GOMES DA SILVA, CHRISTIAN MIGUEL DE OLIVEIRA, CIBELLE APARECIDA GOBO FARIA, CICERA SCHLUMBERGER, CINTIA DOS SANTOS MACHADO BLEWOW, CINTIA EDWIRGES BUENO, CIRLEI LIONI DRESSLER, CLAIR APARECIDA FOGACA COTTET, CLARICE DUARTE DA SILVA, CLARICE FATIMA DOSSENA DA SILVA, CLARICE GOMES DA SILVA, CLARICE ZANATTA PIRES, CLAUDETE APARECIDA DA SILVA, CLAUDIA CLEMENCIA DA SILVA, CLAUDIA CRISTINA DA SILVA, CLAUDIA DE CARVALHO SILVA BUENO, CLAUDIA DENISE NEVES, CLAUDIA EVANIA FACHIN KERCHNER, CLAUDIA PEREIRA MACHADO, CLAUDIMARA HINDERSMANN, CLAUDINEIA RIBEIRO DA SILVA, CLAUDIO ROGERIO DOS SANTOS AMARAL, CLEDERSON BITENCOURT, CLEIDE MATOZO DE MELO OLIVEIRA, CLEIDE PINHEIRO DOS SANTOS, CLEITON ANTONIO ROSA, CLEIZIANE DA SILVA CRUZ CORCINO, CLENI DA COSTA, CLENI ESTELA ROSSI, CLEONICE DE SOUSA NETA E SILVA, CLEONICE DEBIAZI, CLEONICE DOS SANTOS BORGES, CLEONICE SIQUEIRA DOS SANTOS, CLEONILDE SILVA DOS SANTOS, CLEUNICE COMARETTO BEZERRA DE MELLO, CLEUSA MARA VIEIRA DE OLIVEIRA KARAM, CLEVERSON TRUKANE MIRANDA, CONCEICAO SOARES DE SOUZA, CRISCIANE APARECIDA DA SILVA BERMAL, CRISLAINE SANTOS DE OLIVEIRA, CRISLAINE SIQUEIRA, CRISLAINE DA SILVA, CRISTIANE BACCIN, CRISTIANE BADE FAVRETO, CRISTIANE BERALDO KLAK, CRISTIANE CAMARGO, CRISTIANE DE CARVALHO, CRISTIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA ROGINSKI, CRISTIANE FABRIS ZANOTTO, CRISTIANE FERNANDES DA SILVA, CRISTIANE LENZER ALVES, CRISTIANE NENEVE, CRISTIANE PIRES RAMOS FIALHO, CRISTIANE RIBEIRO, CRISTIANE SILVA DA PAIXÃO, CRISTIANE SOARES PEREIRA PEDRO, CRISTIANI BECKER, CRISTIANI DA SILVA LINO DE BARROS, CRISTIANO ALEX MOREIRA, CRISTINA APARECIDA AVILA MAZUREK, CRISTINA DAIANA BOHRER, CRISTINA DAIANY MOURA, CRISTINA FERREIRA DA SILVA, CRISTINA YUMI IJIMA, DAIANA CAROLINA DOS SANTOS, DAIANA DE FREITAS, DAIANA GONCALVES FONSECA

NOGUEIRA, DAIANE ALVES DE FREITAS, DAIANE BACHEGA, DAIANE CRISTINA GONCALVES, DAIANE MARIA PALAORO, DAIANE MASUCATTO, DAIANE MEURER BRUNING, DAIANE RIBEIRO PADILHA, DAIANE SOBOLESKI DE OLIVEIRA, DAIANE ZUANAZZI, DAIZA DOS SANTOS DO NASCIMENTO, DALMIR RUBENS RAHMEIER, DALVA PAIVA, DAMARIS BUENO VENANCIO, DANIEL DEL CARPIO, DANIEL RODRIGUES MOREIRA, DANIELA ANDREIA DEGENERONE FONTANELA, DANIELA ANTUNES RAMALHO, DANIELA CAROLINA PAULO ALBERTONI, DANIELA FORTI, DANIELA TEIXEIRA BEATTO, DANIELA VASSELAI LOPES DE SOUZA, DANIELE APARECIDA BUENO, DANIELE PACHECO DOS SANTOS, DANIELLE CHRISTIANE PICKSIUS WILCIESKI, DANIELLE DA VEIGA ANDRADE, DANIELLE MARIA GUERRA, DANNIEL NUNES BERNARDO GOMES, DANUBIA DO NASCIMENTO RODRIGUES DOS SANTOS, DARCI DIEGO LEMES BERTOLINI, DARLAN ENGRS ZAVADZKI, DARLIANA APARECIDA GUEDES FERREIRA, DAUANY BINDA, DAVI BORGES DOS SANTOS, DAVID ALEXIS TOLER ESCOBAR, DAVID NASCIMENTO DE SOUZA, DAYANE BASTOS DE SOUZA, DAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTARROIS, DAYANE SOUZA HOFMANN, DAYSE TELO, DEBORA CRISTINA DA SILVA, DEBORA DALL OGLIO, DEBORA LUANA CRESTANI THEODORO, DEBORA MARIA DE LIMA SENAS, DEBORA SILVA DOS SANTOS, DEBORAH MAYARA PUEHLER VEBER, DEISE DAIANE SOBRINHO, DEISE MARA DE LIMA MALTA, DELI LEMOS DOS SANTOS, DELLIS CAMILA FOGLIARINI, DENISE CAROLINE KERBER, DENISE CRISTINA RIBEIRO BIER, DENISE NUNES PAZINE, DENISE ZANDER HOSSEL, DENY MASSAZUMI KONNO, DHAIANY CRISTINA BERGAMASCO, DIANES FATIMA DA SILVA, DIEGO DA SILVA SIRINO, DIEGO HEINRICH DA SILVA, DIEGO OLIVEIRA ROCHA, DILMA OLIVEIRA DOS SANTOS, DIMAEL RODRIGUES DE CAMPOS, DIOGO PAULO GRAZIOLI, DIONAS DAVILA GUIOLFI, DIONATHAN JOAQUIM DOS SANTOS, DIONE SANTOS DA SILVA, DIULIANA DA SILVA, DIULIANY SCHULTZ, DJOSQUEM FRANCA DA SILVA, DJULY AMARAL BUENO, DOROTEIA APARECIDA MEURER, DRIELI PORT IURCZAKI, DULCE KLOEHN, EDENILSON ANTUNES DE ALMEIDA, EDERSON DA SILVA BONJOUR, EDGAR BEZERRA, EDILEIA DOS SANTOS DIAS, EDILENE DOS SANTOS MORAIS, EDILEUSA RODRIGUES ALMEIDA BAPTISTA, EDINA FERREIRA FIGUEREDO, EDINALVA FERNANDES MARCHIORE, EDINEIA APARECIDA DE FREITAS, EDINEIA KLAUSS MORAES, EDINEIDE MARCELA KIRATCZ FRAGOSO, EDINEUSA DOS SANTOS, EDMA BATISTA PEREIRA COSTA, EDNA BATISTA DA CUNHA ALVES, EDNA CARLA PERON, EDNA DE SANTANA AZEVEDO, EDNAUVA DOS SANTOS, EDSON JOSE BELTRAME, EDUARDO AUGUSTO SPIES ADAMY, EDUARDO FERREIRA ZUZ, EDUARDO FILIPINI, EDUARDO HOFF, EDUARDO PANOSSO CAMARGO, EDVALDO ALVES DE SOUZA, ELAIDE DE FATIMA MEDEIRO, ELAINE APARECIDA ROSSATO, ELAINE APARECIDA SILVA, ELAINE DA COSTA PARZIANELLO, ELAINE DE SOUZA DOS SANTOS, ELAINE ESTELA CRISTIANO, ELAINE JUSSARA MARCHIORO, ELAINE OLIVEIRA DA ROSA, ELAINE PATRICIA DE MEIRA, ELAINE POLAK, ELAINE RIBEIRO, ELCIDIO SILVA CACERES, ELEANDRO COSTA DE CAMARGO, ELESANDRA DA ROSA, ELI SCHMIDTKE, ELIANA DOMINGOS, ELIANA SCHELL KOWALESKI, ELIANE ALVES, ELIANE APARECIDA BUTZKE SILVEIRA, ELIANE BORTOLINI, ELIANE CARNEIRO LIMA, ELIANE CASTRO RODRIGUES QUIROLI, ELIANE CAVALHEIRO DA SILVA, ELIANE CHAGAS MACHADO, ELIANE CRISTINA MANIERO, ELIANE DA SILVA, ELIANE DE OLIVEIRA, ELIANE FERREIRA SANTOS, ELIANE ILIARA UHLMANN BOLSI, ELIANE MARIA MARMENTINI, ELIANE STIMER, ELIEGE NARA LITTER, ELIETE APARECIDA DO BELEM ZIERHUT, ELIETE DE ALMEIDA VAZ, ELIETH AURORA ROCHA DREHER, ELIS ANGELYCA BERTUZZI, ELIS MARINA DE OLIVEIRA, ELISA DOMINGOS OLIVEIRA, ELISABETE CRISTINA DA SILVA, ELISANDRA MUSSOLINI, ELISANGELA BERENICE DE MATTOS, ELISANGELA CARDOZO DA SILVA DE PAULA, ELISANGELA DE SOUZA, ELISANGELA ELISACOSKI DE OLIVEIRA, ELISANGELA GARCIA DE REZENDE, ELISANGELA NOGUEIRA, ELISETE CHASTALO DOS SANTOS, ELIZA TOCHETTO, ELIZANDRA MENDONCA DE OLIVEIRA, ELIZANE TILLWITZ, ELIZANGELA DA SILVA TONET, ELIZANGELA SILVA, ELIZETE SAVI MARTINS HUMENIUK, ELIZIANE CARNEIRO COSTA, ELOIDE PLUCINSKI DE OLIVEIRA, ELOISA CARDOSO UBINSKI, ELOIZA AIMI CASAGRANDE, ELSON HUDZIAK, ELZA MARA CARDOZO SILVA SOUZA, EMANOELA COSTA BARRETO PANTAR, EMANUELA BRAVO DO NASCIMENTO, EMANUELI LEAL DA LUZ, EMANUELLE BIANCHI DA SILVA, EMANUELLY SEIDEL FERREIRA, ENEIA LODI RISSINI, ENIO EDUARDO CARNEIRO DOS SANTOS, ERIC JHIONE MIRANDA SILVA, ERICA DA COSTA, ERICK DOUGLAS DOS SANTOS OLIVEIRA, ERICSON SEVERINO, ERIKA BEATRIZ SCHONROCK, ERIKA CARDOSO DA SILVA, ERIKA JULLIANI PEREIRA ALVES, ERIKA MAYARA DE ALMEIDA DOFF SOTTA, ERIKSON DOS SANTOS, ERONI DA ROCHA, ERONI DE SOUZA, ESTER CAROLINE DOS SANTOS MACHADO, ESTER DA SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA, ESTER LUIZA CIESLAK, ESTHER DE MELO OLIVEIRA, ESTHER SOUSA SAFFNAUER, EUDAIN KESTHIAN SILMANN DE CASTRO, EUNICE DOSSENA GOMES, EUNICE FELIX DOS SANTOS ALEXANDRE, EUNICE LOPES DE ANDRADE, EVA ALINE FERREIRA PUSSININI, EVAIR ROCHA OENNING, EVANDRA BLEM BERGES, EVANILDE SALETE BUSSOLOTTO, EVERTON GIACOMELLI MACHADO, EZEQUIEL DE LIMA NUNES, FABIANA BASSI, FABIANA DE MORAES, FABIANA GOMES FERREIRA, FABIANA MARCAL MARQUES, FABIANA ZANONI SCOTTON, FABIANE ALTHENHOFEN, FABIANE SANCHES MICOANSKI, FABIANE SIMONE FUHR, FABIANE VENTURA BORDIN, FABIO FIGUEIREDO DE MEDEIROS, FABIOLA BOCALON WEISS, FABIOLA CORREA PERES, FABRICIA TEREZINHA ENGELMANN, FABRICIO ARIEL KREUZ, FABRICIO FRANCISCO DOS PASSOS, FATIMA APARECIDA GONZATTO, FELIPE OLIVEIRA DA MAIA, FELIPE RAFAEL LIMA DE RAMOS, FELIPHE PROENCA MATOS, FELIPPE AUGUSTO CARMELO GAIOSKI, FERNANDA APARECIDA DA SILVA, FERNANDA BRAGA FERNANDES, FERNANDA DA LUZ BEZERRA, FERNANDA DE PAULA LIMA, FERNANDA DEO DA SILVA MAZZER, FERNANDA DOS SANTOS BRANDAO DE SOUZA, FERNANDA HAMAMOTO MITSUGUI, FERNANDA LUCIA BALDI, FERNANDA NASCIMENTO FREITAS, FERNANDA PEREIRA CORDEIRO, FERNANDA SCHELLE, FERNANDA SEBEN, FERNANDA SOARES DA SILVA, FERNANDO DE FARIAS MARTINS, FERNANDO NINAUS, FLAVIA APARECIDA BORCHART PESSI, FLAVIA FABIANA DE MELO, FLAVIO RAMOS CESAR SILVEIRA, FLAVIO ROCHA CEZARINO, FRANCIANE MAYRA NICOLI KAGUEYAMA, FRANCIELE

DE ASSUMPCAO DA SILVA, FRANCIELE DE CASTRO, FRANCIELE GONCALVES MOREIRA SOUZA, FRANCIELE LIONCO, FRANCIELE QUADRADO LOPES KAMCHEN, FRANCIELLI APARECIDA DE QUADROS, FRANCIELI DE FATIMA ALMEIDA DUFFECK, FRANCIELLE APARECIDA BUCHMANN NOJEKOSKI, FRANCIELLI JACOMONE DOLINSKI, FRANCIELLI WRONSKI DE BONI, FRANCIELIA TELES, FRANCISCO LUIZ KAISER, GABRIEL ANTUNES DO NASCIMENTO, GABRIEL CARLOS RIBEIRO, GABRIEL DOS SANTOS SOUZA, GABRIEL LEITZKE LIRA, GABRIEL VINICIUS RABEL, GABRIEL YAGO RODRIGUES ROHRIG, GABRIELA ANDREZA DE TAVARES MACHADO E ALVES, GABRIELA BARRETO COELHO, GABRIELA CRISTINA RECH, GABRIELA DE JESUS SILVERIO, GABRIELA MARIA VENSON, GABRIELA RIZZO JOERGENSEN, GABRIELI BOENKE, GABRIELLI DE SOUZA GONZALEZ, GECICA GRACIELI WUST, GEISIBEL GESSI GOMES, GELSON MULLER, GENESSI MORETO, GENUIR JOSE HELLSTROM, GEOVANA SILVA DOS SANTOS, GERMANA APARECIDA KULBA, GESILAINÉ RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA, GESSICA DAROLD, GESSICA LOPES PINTO, GHEORGE GABRIEL PESSATTO, GIANE CHRISTINE RAUPP BOEIRA, GILIANE KRUGER SIQUEIRA, GILMAR GUARNERI, GILSO PEREIRA DA SILVA, GILSON FERNANDES DA SILVA, GIOVANA ANTUNES, GIOVANI GABRIEL TORRES BATISTA, GISELE BORDIN, GISELE DA SILVA MIKOLIC, GISELE ELVIRA BOSCATO MONTEIRO, GISELE ZEM DOS SANTOS, GISELI CRISTINA DOS SANTOS, GISELLE FERNANDA GRANZA, GISIANE FERREIRA BUENO, GISLAINE CRISTINA ITELVANI, GISLAINE LORENZZI, GISLAINE REZENDE ZORTEA, GISLAINE RIBEIRO MACHADO, GISLENE CRESCENCIO MONTEIRO, GIULIANNA MARTINS DA COSTA, GIZELIA DA SILVA CLAUS, GLACIR FERNANDA LIONCO, GLAUCIA FABIANE MAZETO, GRACIELA RODRIGUES DO NASCIMENTO PATZ, GRACIELI DOS SANTOS BENVENUTTI, GRACIELLA ROBERTA URNAU, GRACIELLE VALLARINI VIEIRA MARTINS, GRASIELLI WRONSKI GEMELLI, GRAYCY EMANUELE VIEIRA, GRAZIELA SANTORUM, GRAZIELE FREITAS GONCALVES, GUETLIN PECELLIN PASSARELA, GUILHERME CESAR KLEINHANS, GUILHERME FELIPE POMPERMAYER, GUILHERME HIDEAKI HIGUCHI, GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO, GUSTAVO PEREIRA DA SILVA KAULE, HANNA BRITO SILVA, HARRISSON MORIGGI, HELAINE MACHADO DOS SANTOS, HELENA DE OLIVEIRA, HELLEN CHRYS DE OLIVEIRA GUIMARAES, HELOISA DE JESUS SOARES SILVA, HELOISA GOLENIA DOS PASSOS, HELOISA MARTINS FONTES, HELOISA MENDES PENZLIEN PINCELI, HELOISE KIENEN, HENNES VINICIUS DENK DA SILVA, HENRIQUE DARCI TELLES MAIER, HERON DA SILVA RODRIGUES, IASMIN LANE BARBIERI, IDELMA BARBOSA DA SILVA, IGOR SBIZERA BERTI PEREIRA, ILDA MIRANDA GOMES, ILKA MARI IKEBUTI TOYAMA, INDIANARA LOVANE PETERSEN, INDIANARA MACHADO DOS SANTOS, INDIANARA VALGOI DE ANDRADE, INDINA PATRICIA BALEN, INES NUNES, INGRID LORENA MORAES, INGRID THAINA DA ROCHA SILVA, INGRIDY CRISTINA BATISTA, IOCLEIA DE OLIVEIRA SOUZA, IRACEMA MARLISE BERTI GOSCH, IRENE FIGAGNA PASTRO, ISABEL CRISTINA BANDERA FONTANA DE ALMEIDA, ISABEL FERNANDA BETIATO, ISABEL RODRIGUES LIMA DE ANDRADE, ISABELA APARECIDA DA SILVA, ISABELLA CLARA BASEGGIO, ISADORA CRISTINA BENVENUTTI KALINOWSKI, ISMAEL PIETSCH SIMAO, ITALOEMA AGNELO ALVES BERTÉ, ITAMAR DA LUZ, IVANA VILAS BOAS, IVANDRO FERRARI DE LARA, IVANI DE PAIVA BARETE, IVANILDI ROSA TEIXEIRA ARRUDA, IVO RENATO QUEIROZ FLORES, IVONE BOITA, IVONE DOS SANTOS, IVONETE DOS SANTOS, JACKLINE DE CASSIA THOMANN MOREIRA, JACQUELYNE FERREIRA DE ALMEIDA MACHADO, JAIME MENEZES FERREIRA, JAINE DE QUADROS BERNAL, JAIR JORGE FATH, JANAINA FERREIRA DOS SANTOS, JANAINA KOVALCHUK INACIO DE LIMA, JANAINA SARTORELLI DE FREITAS NEVES, JANAINA SOUZA RODRIGUES, JANIDIRA RODRIGUES GALLERT, JANE FLAVIA ESSER, JANE MARA ALVES CAMARGO ZACARDI, JANETE APARECIDA RODRIGUES BARROS, JANETE SCHIER, JANICE NUNES BIZINELA, JANICE SCALABRIN BEDNARSKI, JAQUELINE ANDRADE COSTA, JAQUELINE APARECIDA LEAL TERNOSKI, JAQUELINE BEATRIZ GONZAGA, JAQUELINE BONFIM DE SOUZA LIMA, JAQUELINE EDUARDA BABINSKI, JAQUELINE GOMES DA SILVEIRA, JAQUELINE LAZAROTO, JAQUELINE LIMA BARBOZA, JAQUELINE MACIEL DE LIMA, JAQUELINE MEIRA RABISQUIM SANTOS, JAQUELINE SCHEFFER, JEAN FERNANDO PRACHEDES, JEAN MICHEL MARCA, JEANNE CLARA BADINSKI, JEFFERSON SILVEIRA, JEFTER AUGUSTO MEDEIROS PEREIRA, JEHAN CARLO DA CRUZ, JEISINARA SANTOS DA ROCHA, JENIFFER BAYER DA CUNHA, JESSICA ADRIANA PETERSON, JESSICA ADRIANE DA SILVA ZIELINSKI, JESSICA CAMILA WELTER, JESSICA CLEONICE DOS SANTOS, JESSICA CRISTINA RUDY, JESSICA DA SILVA BORCATTO, JESSICA DE PAULA, JESSICA DE SOUZA CARDOZO, JESSICA FONTANA RIBEIRO DE OLIVEIRA, JESSICA GONCALVES, JESSICA HARTKOPF DA SILVA, JESSICA KAESKI, JESSICA LINKOSKI NUNES, JESSICA LOPES FIRME DEPUBEL, JESSICA MASSUCATTO QUADRI, JESSICA MEDEIROS, JESSICA NARESSI, JESSICA OLIVEIRA DE SOUZA, JESSICA PAIXAO MATEUS SEVERINO GONCALVES, JESSICA PATRICIA DOS SANTOS CASTILHOS, JESSICA SANTOS DA SILVA, JESSICA CRISTIANE AQUINO, JHENIFFER ALINE OLARIO, JHENIFFER APARECIDA MARAN BALBINO, JHENIFFER RODRIGUES VICENTE, JISLENE DE CARVALHO JUSTUS MANHABOSCO, JOANA DE ASSIS DOS SANTOS, JOANA KELLY DE ABREU, JOAO ANTONIO FELIPE, JOAO FILIPE HOLANDA COUTINHO, JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS SATIL, JOAO PAULO FURQUIM, JOAO PAULO SANDOVAL, JOAO RAFAEL QUADROS DOS SANTOS, JOAO RODRIGO DE SOUZA, JOCEANE APARECIDA DE FREITAS, JOCELEI TREVISAN PEDRALLI, JOCELIA SOUZA DOS SANTOS, JOCENI SOUZA DOS SANTOS, JOCIANE ANDRYJAK TREVISAN, JOEL BRAZ DE GODOI, JOELMA CRISTINA ALVES DOS SANTOS SILVA, JOENICE CLAUDIA CECHET, JOHEL GIAROLA DE PAIVA AVILA, JOHN EDWARD TOIGO, JOICE SABINO JANDREY, JOICIMARI TEIXEIRA, JONATAN JOSE ARANTES, JONATAN SCHMIDT FINKLER, JONATHAN DA SILVA BAPTISTA, JORDANA ANTONIA DRANSKI NEVES, JOSCEILEI CORREA DA SILVA MAIA, JOSE AUGUSTO SOARES SILVA, JOSE FLAVIO MAIA SANTOS, JOSE FRANCISCO NASCIMENTO II, JOSE JOACY RABELO DE OLIVEIRA, JOSE NILSO MACHADO, JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE, JOSE RICARDO MARQUES, JOSEANE APARECIDA ALVES DE LIMA, JOSEANE LOURENCO GARCIA, JOSENI DEQUIGIOVANI BARROS, JOSIANE APARECIDA DUARTE GONCALVES,

JOSIANE BARBOSA, JOSIANE BERGES DA ROSA, JOSIANE BRUNING RUTZEN, JOSIANE CRISTINA PEREIRA, JOSIANE DA SILVA ALIXANDRE, JOSIANE DE OLIVEIRA GABRIEL, JOSIANE DOS SANTOS AGUERA, JOSIANE MACHADO DE LIMA FERNANDES, JOSIANE MARASCA, JOSIANE RODRIGUES DUARTE, JOSIANE ROLIM DE OLIVEIRA, JOSIANE VICENTE, JOSIELE FATIMA LINDNER, JOSIELI ALVES DE LIMA, JOSILAINE DELLA BETTA, JOSILENE ANDRADE DA CRUZ, JOSIMARA PAULA STEIN DUARTE, JOSIMEIRE DE JESUS NEGRAO, JOSSARIA DE OLIVEIRA BUREI, JOSUE GONÇALVES DE OLIVEIRA, JOSUE NASCIMENTO, JOSYLENE DA SILVA FELISBINO, JOVELINA COELHO MARTINS, JOYCE ALINE DA SILVA, JOZIANE DOMICIANO LIMA, JUCELENE DAS GRACAS SOARES DO PRADO, JUCELI NOGUEIRA PACHECO, JUDITH FRANCISCA DOS SANTOS RODRIGUES, JULCEMAR PIRES ZANONI, JULIA EDUARDA SCHMIDT, JULIA HILGER GONCALVES, JULIAN MONIKE NAZARIO SCOLARO, JULIANA APARECIDA ROCHA DE RESENDE, JULIANA DA SILVA, JULIANA DA SILVA COSTA, JULIANA DA SILVA DA COSTA, JULIANA DAL POZZO DE NOVAES, JULIANA DE ANDRADE NEITZKE, JULIANA MARIA MONTEIRO, JULIANA PAULA STRAPASSON, JULIANA PINTO DE LIMA ZANELA, JULIANA ROCHA RIBEIRO, JULIANA TISATTO, JULIANE CAROLINE GAFSKI, JULIANE CRISTINA DE PAULA GROLA, JULIANE MACIEL VALIM OLIVEIRA, JULIANE PALINSKI, JULIANE STEFFENS NUNES, JULIANO CESAR LIMA, JULIO CESAR ALVES DE LIMA BERLINTES, JUNIOR LUIZ DE SOUZA, JUSSARA APARECIDA ALVES, JUSSARA CHAGAS DE LIMA, JUSTINA YURIKO YOKOYAMA, KALINA LIGIA PEREIRA MACENA, KALYANDRA STRAPASSON BORDIGA, KAMILA GEANE LISBOA FELICIANO COSTA, KAOANA IORI SEQUINEL, KAREN BRUSTOLIN, KAREN FRANCIELLE RIGO, KAREN PRISCILA PIOVESAN, KAREN WALESKA KNIPHOFF DE OLIVEIRA, KARIN FRANCO DE MEIRELES, KARINA BORGES NEVES, KARINA CAMARGO DO PRADO, KARINA DOS SANTOS DE MOURA BUZIN, KARINA FERREIRA DOS SANTOS, KARINA GAIESKI, KARINA SATIRO DA SILVA, KARINA VIECELLI DELABETTA, KARINE MARQUES DE JESUS, KARLA DE FATIMA BUENO VENTURA, KARLA OLIVEIRA KIAN, KARLLA SHABRINA NASCIMENTO ALENCAR TEIXEIRA, KAROLINE MAUREN RIBEIRO DA SILVA, KASSIA CAMILA GONCALVES, KASSIA LEANDRA PEREIRA, KATCHA APARECIDA CAMARGO MORAES, KATHELYN KALYNA BELLI, KATHERINE ERICA DOS SANTOS, KATIA DELALIBERA COELHO, KATIA HOC BANDOCH, KATIA KOVALESKI, KATIANE MAZETTO ZINI, KAWANNA SENDY XAVIER PEREIRA, KELI GONCALVES PATEM DOS SANTOS, KELLEN SARTORI EREDIA PAUL, KELLY ANDREIA VALENGA, KELLY COSTA DA SILVA ARNOLD, KELLY CRISTINA DA SILVA, KELLY PATRICIA MACHADO PRIMAK, KELY CAROLINE DOMINGUES, KENNER RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO, KEREN PAULA DA SILVA, KESIA CAROLINA LISBOA FELICIANO VAGULA, KETHLYN ELISA HIPPLER, KRISTEN KARLA RIBEIRO PEREIRA, LADIANA WALTER BIANCATO, LAIS TERUEL BERTO ACOSTA, LAISA CRISTINA BRAND, LARA ISABEL WAGNER HORN, LARIANE MARCON DE ARAUJO, LARISSA CHAVES CRESTANI, LARISSA DE CARVALHO VARGAS, LARISSA GABRIELE DOS SANTOS, LARISSA MACENO DOS SANTOS, LARISSA MAYARA SCHENKEL, LARISSA NASCIMENTO, LAURA TORRES DA ROSA, LAUREN GABRIELLE ALMEIDA, LAZARO JUNIOR SILVA TEIXEIRA, LEA DA SILVA CORREA, LEAMAR SALETE ALVES DIAS, LEANDERSON MINIKOSKI, LEANDRO DE MELO PEREIRA, LEANDRO FREITAS BRUNING, LEANDRO JOSE KRAEMER, LEDIANE ZANELLA, LEILA CRISTINA TRINDADE MAGRO RIEDO, LEILA HEDIANI JAVORSKI DA COSTA, LEILA REGINA LEBKUCHEN MACHADO, LEO RODOLFO BIANCHINI, LEOCIR GOMES FERREIRA, LEONALDO PARANHOS DA SILVA, LEONARDO DUQUE EBRAHIM ARAUJO, LEONARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO, LEONARDO NHAZARENO DA PENHA, LEONES ALDIR LONDERO, LEONICE MIOTO MAZZO, LETICIA CRISTINA DE OLIVEIRA, LETICIA DANIELSKI, LETICIA HARUMI SATO, LETICIA KATIANE MARTINS, LETICIA SCHNEIDER, LETICIA VERGA, LEVI PEREIRA FALCAO, LEYDIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS, LIA MARA TEOBALDO TIRONI, LIDIANE APARECIDA BERTOLDO, LIDIANE GOMES REZENDE, LIGIA CAROLINA IANSEN, LIGIA FIEDLER, LILIAN CAROLINA DE OLIVEIRA KAWALEC, LILIAN FREIRE LAVORATTI, LILIAN GROSCHOPP ALVES DE OLIVEIRA, LILIAN PONTES CHAVES, LILIAN ZANTUT DE LIMA ARAUJO, LILIANE BARBOSA, LILIANE CRISTINA PEREGRINO PUGSLEY, LILIANE DE CARVALHO DO AMPARO, LILIANE GEISSE BONETTI, LILIANE VARGAS JAQUES, LINDARCI SIQUEIRA NUNES SANDRINO, LISANDRA SCHUSTER, LISETTE CRISTINA PINTO, LISIANE PEREZ, LISIANE SEIBT, LISIANE SOBIERAI ZALUSKI, LIVIA MARLA ALVES DURAES, LIXSANI WINICK RIBEIRO, LOECI DE MORAIS DA CONCEICAO, LORENA DE SOUZA GOMES, LORHAYNE CRUZ BARTOSKI, LORI ANTONIA SCHMIDT LEITE, LOUISE BRESOLIN POLINA, LOURDES CRISTINA FERRAZ, LUAN OLIVEIRA DA SILVA, LUANA ARAUJO SANTOS DE OLIVEIRA, LUANA BERLETT DE LIMA, LUANA CAROLINE SOSSMEIER, LUANA CARRIEL CLARO, LUANA CRISTINA DE LIMA GONCALVES, LUANA CRISTINE PERUFFO, LUANA DA ROCHA KUZNIK, LUANA KAILA MILLER OLIVEIRA, LUANA PELENZ, LUANA PRISCILA DA SILVA, LUANA REGINA BORGES, LUANE ROSA RIBEIRO DA SILVA, LUCAS GONÇALVES RIBEIRO, LUCAS MATOS DE SOUZA, LUCAS ZENNI SALOMAO, LUCIA APARECIDA DELLABETA, LUCIA DA SILVA DE ANDRADE, LUCIA GANSER DA SILVA, LUCIA RAMOS DA SILVA CORDEIRO, LUCIANA ANDREIA PIRES CAMARGO, LUCIANA APARECIDA BIAVATTI, LUCIANA CARVALHO FERREIRA, LUCIANA DE PONTES, LUCIANA ESPINDOLA, LUCIANA GIORDANI DA COSTA, LUCIANA KARLA LOPES, LUCIANA LUIZ DOS SANTOS RENCZENCZEN, LUCIANA MARCELINO, LUCIANA PUERTA GOUVEA BLAUTH, LUCIANA RIBEIRO MEIRELES MONTEIRO, LUCIANA RIBEIRO MOREIRA, LUCIANA SCHMIDT, LUCIANA SILVEIRA, LUCIANA TABACA, LUCIANE DE FATIMA MAGALHAES, LUCIANE FOGACA DE SOUZA, LUCIANE RIBEIRO DE AVILA, LUCIANE SILVA DA CRUZ, LUCIANO FURLAN, LUCIELE SILVESTRI, LUCILENE NASCIMENTO DE CARVALHO SOUSA, LUCIMAR RAMIRES CALACA ASSUNCAO, LUCIMARIA LUDVICHAK DOS REIS, LUCINEIA DA CONCEICAO CAUS, LUCINEIA FATIMA DA SILVA, LUCINEIA NARCIZO, LUCINEIA TRUZZI CONTRAGIANI, LUCIVANI DELMARCO GIMENES, LUIS PAULO LIMA DOS SANTOS, LUIZ AMELIO BURGARELI, LUIZ EDUARDO FARIAS DE ALMEIDA, LUIZ FELIPE ANAD, LUIZ FERNANDO AZEVEDO FILHO, LUIZ HENRIQUE MROZINSKI DE GODOY, LUIZ RICARDO TORRES DE PAULA XAVIER, LUIZA MILANI, LUZIA FELIX, LUZIA VIVIANE DANIEL, LUZIANE FERRAZ, MAGDA APARECIDA SOARES DA

ROCHA, MAGDA SILVA SCHUTZ, MAIARA CRISTINA LAUFER DE ALMEIDA, MAIARA PRISCILA DOS SANTOS, MAIKEL LUIS FIM, MAINARA PAGLIARI, MAIRA FRANCISCA SOARES BATISTA, MANOELA FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA, MANOELA NUNES RODRIGUES, MANOELLY MONTEIRO DE OLIVEIRA MULLER, MANUELLA ESTER FONTES, MARA CRISTINA FORNARI DAMBROS, MARA MATTOS DA SILVA, MARA PATRICIA BERTOLA MACHADO, MARCELA CEZAR BOZIO, MARCELA FERNANDA DE MATTOS RIBEIRO, MARCELO GOMES DE SOUZA, MARCELO NUNES PEREGRINO, MARCELO SCHUCK GONCALVES, MARCELO VICENTI, MARCIA ANDRÉIA DE JESUS DE SOUZA, MARCIA CAPITANI, MARCIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, MARCIA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA, MARCIA DA COSTA VALLE VAZ, MARCIA HARTMANN BECKER, MARCIA LUZIA PACZKOSKI NETO MARASCA, MARCIA MACHADO STACHESKI, MARCIA REGINATO BRAZ, MARCIA TEREZINHA FERNANDES, MARCIANA MOREIRA FERREIRA, MARCIANO DE SOUZA, MARCIOLI RIBEIRO DOS SANTOS, MARCIO MAZUREK, MARCIO ROBERTO FURLANETTO, MARCSANI MOTTA SCHEFFER, MARCOS ALEXANDRE ROSSI, MARCOS AMARAL DE PAULA, MARCOS FRANCISCO PEREIRA LOBRIGATTE, MARCOS ONEIDE DOS ANJOS GONZALEZ, MARCOS VENICIUS BARROSO DE MEDEIROS, MARCUS VINICIUS DA SILVA NERY, MARGARETE FERNANDES, MARI LUCIA DA SILVA DALLA COSTA, MARIA APARECIDA DA SILVA FALKOWSKI, MARIA APARECIDA DE FARIAS SILVA, MARIA APARECIDA DE SOUZA, MARIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA NICHETTI, MARIA APARECIDA SANTIAGO SOARES, MARIA CANDIDA DE ANDRADE, MARIA CAROLINA EPIFANIO PIMENTEL, MARIA CAROLINA SILVA MARUCCI, MARIA CECILIA RIBEIRO BRUNING, MARIA CYSNE BARBOSA, MARIA DE FATIMA AIKOFF, MARIA DE JESUS FERREIRA LIMA VASCONCELOS, MARIA DE LOURDES ANTUNES CORDEIRO TEIXEIRA, MARIA DE LOURDES FERREIRA, MARIA DE OLIVEIRA WEIBER URBAN, MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA VIEIRA MARTINS, MARIA LUCINEIA BISCAIA PIETROSKI, MARIA NELCI MEZZOMO BRANDAO, MARIA RITA DA ROSA, MARIA SALETE DE GODOY, MARIA SALETE ZATESKO, MARIA SIRLEI GOMES, MARIA VALDETE SOARES TEIXEIRA, MARIA VALDILENE SANTOS, MARIANA AMARAL GUEDES, MARIANA CRISTINA ABRANCHES, MARIANA DA SILVA OLIVEIRA, MARIANA PELIN RIGO, MARIANE GRANDO FERREIRA, MARIANE ZELINSKI, MARIÉLE GALVAO BARBOSA, MARIÉLE FERNANDES DE SOUZA, MARILEIA DE BONE, MARILENE DE ALENCAR, MARILENE RODIGHIERI, MARILISE SIMAO DO NASCIMENTO LOURENO, MARINA LORENZI, MARINA ZELINSKI, MARINE DE FATIMA ROTTA KANARSKI, MARINEI BIZ, MARINEIA CRISTINE KUNZLER BRONSTRUP, MARINEIDE BOMBASSARO, MARINES GOMES PENACIO, MARINES PENCAL TONIETO, MARINEZ BOCALON, MARINEZ GASPARIN SOLIGO, MARINEZ ROSA MIGUEL, MARISA DALL AGNOL, MARISA INES UES, MARISA SARTOR, MARISANE HECKLER, MARISTELA BONADEU, MARISTELA FORTUNATA PEZZOTTI, MARISTELA WEBER, MARIVONE KROLISKOUSKI ARAON, MARIZA MARCOLIM RODRIGUES, MARIZETE TEREZINHA LORA NEPPEL, MARJORE SCANAGATTA HOWE, MARLENE DOS SANTOS BONFIM, MARLENE PEREIRA DOS SANTOS, MARLENE WEHRMANN, MARLENE WILLE TONELLI, MARLETE MARTINHAGO ELIAS, MARLI APARECIDA BENCZ, MARLI PERONI DE OLIVEIRA, MARLISE ANTONIO, MARLOS DALL IGNA VARIANI, MARLUS MACIEL HUBNER, MARTA REGINA MARINHO, MARYNDIA LUANA MARCHETTI MACHADO, MATEUS ROCHA LEAL, MATEUS CATANEO, MATEUS OLIVEIRA DE SOUZA RIGOTTO, MATEUS ORO BADOTTI, MATEUS PEREIRA DE MATOS, MAUREN ROBERTA SORGETZ PANGARTTE, MAURICIO BORGES DA SILVA, MAURICIO COLOMBO, MAYARA CORREIA DE CARVALHO POLISZUK, MAYARA CRISTINA TONDO, MAYARA DA SILVA, MAYARA DA SILVA CAMPOS, MAYARA DOS SANTOS, MAYARA MELCHIOR DE OLIVEIRA, MAYARA MICHELLE COLDEBELLA, MAYARA THAIS DE CASTRO, MAYCHOL DOUGLAS DA FONSECA ANTUNES, MAYELE VEREDIANE WISNIEWSKI, MAYRA GODINHO DEMARCHI, MELISSA ELAINE MARTINI ZINI, MELRIANE ANDREIA FERREIRA, MICHEL JUNIOR DIESEL, MICHELE APARECIDA THACSKI, MICHELE CRISTINA DA SILVA CAMILO, MICHELE TORRES DE JESUS, MICHELLE APARECIDA DE FREITAS SOARES, MICHELLE DE MARCHI SANCHES, MICHELLI DOS SANTOS REIS, MICHELLY RIBEIRO CECHELE, MIRIA TAIS DA SILVA VENANCIO, MIRIAM CASTRO DE MELO, MIRIAM CRISTINA DALLMANN RIBAS, MIRIAM CRISTINA PEREIRA SILVA, MIRIAM LUCIA VENDRAMIN, MOACIR PIETROSKI, MONICA ANDRESSA GOMES, MONICA ANDRESSA SILVEIRA, MONICA CICERA KUBIAK, MONICA DA SILVA, MONICA KOCHER BRANDT, MONICA POLIS, MONICA SCHUPPEL SELBMANN, MORGANA OLEGARIO, MORGANA PAULA GUILHERME, MUNICÍPIO DE CASCAVEL, NADIA GISLAINE RIBAS, NADIR DA SILVA OLIVEIRA, NANYARA JANE SOST DOS SANTOS, NAIARA CRISTINA BANDEIRA, NAHYCI GABRIELE ROESE HERVELLA, NARA ALICE RODRIGUES LAMPERT, NATACHI ARIANI BREMM, NATALI FRANCIÉLE SOARES, NATALIA COLACO, NATALIA CRISTINA ARAUJO TAQUES, NATASHA HANNA BARICHELLO, NAUANA TAILA APEL, NAYANA VANESSA ALVES DOS SANTOS, NAYARA ANGELICA BARROS RIBEIRO, NEIDE DOLLA PURPER, NEIVA CRISTINA DE OLIVEIRA, NELCI BATISTA DOS SANTOS, NELCI DE OLIVEIRA, NERI CORDEIRO DE AVILA, NEUCIMARA BATISTA, NEUSA APARECIDA DARODDA, NEUSA SEVERINO, NEUSA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA, NEUZA DE VASCONCELOS, NEUZA SALUSTIANO DA SILVA, NILCE ALVES VAZ, NILCELHA RODRIGUES, NILSA MARIA PIROCELLI, NILSO DEIFELD, NILVA APARECIDA FERNANDES DA SILVA, NILVA BLOEMER KLEMBERG DE SOUZA, NILVA DOS REIS PAULINO, NOELI DE ALMEIDA, NOELI FIGUEIREDO RODRIGUES, NOELI MENOZI SANTANA, NOEMI INACIO, OLIVIA DA SILVA LESSE, OSANI MARIA GEHLEN, OSMAR COSTA DOS SANTOS, OTANIEL MARTINS SOUZA, OTAVIO DE SOUZA ARCANJO, PABLO HENRIQUE RAMOS BARBOSA DA SILVA, PAMELA ACUCENA RIBEIRO MARTINS DE SOUZA, PAMELA ANDRESSA SILVA OLIVEIRA, PAMELA ARTECOFF KOENE, PAMELA CAROLINA DA SILVA LOMBARDO, PAMELA CRISTINA ISQUIERDO CASAGRANDE, PAMELA DOS ANJOS NEVES, PAMELA OENNING DO NASCIMENTO, PAMELA REGINA DOS SANTOS, PAMELLA TURELLA ROCHA, PAOLA RITZ FIORENZA, PATRICIA ALVES RODRIGUES GRANATO TOMIM DE OLIVEIRA, PATRICIA APARECIDA DE LIMA, PATRICIA APARECIDA MENON LOPES SILVA, PATRICIA APARECIDA PEDRO SCHUHLLI, PATRICIA CORDEIRO GODOY DE ALMEIDA, PATRICIA DANIELA PERLIN FERNANDES, PATRICIA DANIELY BELEGANTE MOREIRA, PATRICIA DINIZ DE

MOURA, PATRICIA DOS SANTOS SIQUEIRA, PATRICIA EVELLYN COSTA, PATRICIA FILIPINI, PATRICIA GAFFURI, PATRICIA GIMENES DOS SANTOS SCANDOLEIRO, PATRICIA GOULART PROENCA, PATRICIA KAROLINE MATOS, PATRICIA

RELATOR:-CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO Nº 114/24 - SEGUNDA CÂMARA

Admissão de Pessoal. Município de Cascavel. Edital 64/2017. Manifestações da CAGE e do MPC pelo registro com recomendação. Legalidade e registro. Recomendação.

1 RELATÓRIO

Trata-se de Admissão de Pessoal efetuada pelo Município de Cascavel, regulamentada pelo Edital nº 64/2017, objetivando o provimento de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente Administrativo, Professor de Educação Infantil, Advogado, Enfermeiro, Médico Generalista 40 horas e Psicólogo. A Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE, mediante a Instrução 15078/23-Fase 4 (peça 17), manifestou-se pela legalidade e registro dos atos de admissão, com a emissão de recomendação.

O Ministério Público de Contas, pelo Parecer 952/23-5PC (peça 20), corroborou integralmente o opinativo técnico.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

As manifestações da área técnica e do Ministério Público de Contas convergiram no sentido de que a documentação apresentada é suficiente para atestar a legalidade, com o consequente registro dos atos de admissão.

Nesse sentido, as admissões merecem ser registradas, tendo sido possível aferir a observância aos requisitos legais dos atos de admissão deste expediente.

Ainda, concordo com a expedição da recomendação sugerida pela CAGE.

Ante o exposto, VOTO pela concessão de registro às admissões constantes destes autos, com a seguinte recomendação:

a) Em futuros certames, seja realizada a comunicação aos candidatos quanto à convocação também por meios alternativos (e-mail, telefonema, correios etc.) à publicação no diário oficial, de forma que possibilite a efetiva ciência e aferição de recebimento da convocação pelos candidatos.

Após o trânsito em julgado, autorizo o encerramento do feito e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

I- Conceder o registro às admissões constantes destes autos, com a seguinte recomendação:

a) Em futuros certames, seja realizada a comunicação aos candidatos quanto à convocação também por meios alternativos (e-mail, telefonema, correios etc.) à publicação no diário oficial, de forma que possibilite a efetiva ciência e aferição de recebimento da convocação pelos candidatos; e

II- autorizar, após o trânsito em julgado, o encerramento do feito e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.

Plenário Virtual, 1 de fevereiro de 2024 – Sessão Ordinária Virtual nº 1.

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

PROCESSO Nº:-222794/23

ASSUNTO:-ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

INTERESSADO:-ANDERSON CORREIA DA CRUZ, DANILO LEONARDO DE PAULA ROSA, ELOI MATTHES, JOÃO INÁCIO LAUFER, LARISSA FRANCIELY HOFFMANN, MARCIO BENITES DO NASCIMENTO, MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, NEIVA BEATRIZ ARENHARDT SCHUSTER, TIAGO FERNANDO HANSEL, WANDRICK SANSIGOLO DA ROSA

ADVOGADO / PROCURADOR:-JORDANA DE CARVALHO ULIANO

RELATOR:-CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO Nº 115/24 - SEGUNDA CÂMARA

Admissão de Pessoal. Manifestações uniformes pela legalidade e registro com recomendações. Legalidade e registro com recomendações.

1 RELATÓRIO

Trata-se de admissão de pessoal realizado pelo Município de Quatro Pontes visando a formação de cadastro de reserva para os cargos de Educador Infantil, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas e Professor para suprir futuras licenças de servidores efetivos, por meio do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 047/2023 (peça 23).

A Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE examinou a documentação apresentada e, em manifestação conclusiva, por meio da Instrução nº 13843/2023 (peça 62), opinou pelo registro das admissões, com a expedição das seguintes recomendações à municipalidade para que, nos futuros certames para seleção de pessoal que promover: a) conceda prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos, em razão do princípio do contraditório (f. 4 - peça 39); b) permita a inscrição pela internet, em observância ao princípio da razoabilidade e do amplo acesso aos cargos e empregos públicos (f. 4 - peça 39).

O Ministério Público de Contas corroborou o opinativo da unidade técnica (Parecer nº 720/23, peça 65).

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Tanto a área técnica quanto o Ministério Público convergiram no sentido de que a documentação apresentada é suficiente para atestar a legalidade, com o consequente registro dos atos de admissão.

A CAGE se manifestou pela emissão de recomendações ao município para que, os futuros certames para seleção de pessoal que promover:

1) conceda prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos, em razão do princípio do contraditório (pág. 4, peça 39);

2) permita a inscrição pela internet, em observância ao princípio da razoabilidade e

do amplo acesso aos cargos e empregos públicos (pág. 4, peça 39).

Assim, diante do teor do art. 244, §1º, do Regimento Interno[1], acato a sugestão de recomendações com o intuito de evitar que as impropriedades venham a se repetir em novas admissões.

Ante o exposto, VOTO pela legalidade com a concessão de registro das admissões constantes destes autos, com as seguintes recomendações:

a. conceder prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos, em razão do princípio do contraditório;

b. permitir a inscrição pela internet, em observância ao princípio da razoabilidade e do amplo acesso aos cargos e empregos públicos.

Após o trânsito em julgado, encaminhem-se os autos à CMEX ficando, na sequência, autorizado o encerramento do feito, em conformidade com o art. 398, § 1º, do Regimento Interno[2] e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

I- Apreciar como legal e determinar o registro das admissões constantes destes autos, com as seguintes recomendações:

a. conceder prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos, em razão do princípio do contraditório;

b. permitir a inscrição pela internet, em observância ao princípio da razoabilidade e do amplo acesso aos cargos e empregos públicos; e

II- encaminhar, após o trânsito em julgado, os autos à CMEX ficando, na sequência, autorizado o encerramento do feito, em conformidade com o art. 398, § 1º, do Regimento Interno[3] e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.

Plenário Virtual, 1 de fevereiro de 2024 – Sessão Ordinária Virtual nº 1.

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

1. Art. 244. Os pareceres prévios e julgamentos de contas anuais, sem prejuízo de outras disposições, definirão os níveis para as suas conclusões e responsabilidades divididos em:

I - recomendações;

II - determinação legal;

III - ressalvas.

§ 1º Recomendações são medidas sugeridas pelo Relator para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame das contas.

[...]

2. Art. 398. (...)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator.

3. Art. 398. (...)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator.

PROCESSO Nº:-299711/23

ASSUNTO:-ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

INTERESSADO:-CAROLINA DA SILVA BARDEN, IVO ROBERTI, MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, NEUSA DREHER DE FREITAS

RELATOR:-CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO Nº 116/24 - SEGUNDA CÂMARA

Admissão de Pessoal. Teste Seletivo. Manifestações uniformes pela legalidade e registro com recomendação e determinação. Recomendação ao ente para petição de cancelamento do processo n.º 183469/22. Determinação para prever a realização de prova escrita em teste seletivo. Legalidade e registro com recomendação e determinação.

1 RELATÓRIO

Trata-se de admissão de pessoal realizado pelo Município de Lupionópolis, para provimento dos cargos de Motorista e Fiscal Tributário.

A Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE, em sua derradeira manifestação, mediante a Instrução nº 14444/23 (peça 53), concluiu pela legalidade e registro das admissões encartadas neste protocolado, com as seguintes medidas: recomendação ao ente para petição de cancelamento do processo n.º 183469/22; e determinação ao ente para que altere o artigo 12 da Lei Municipal n.º 1595/18 para prever a realização de prova escrita em teste seletivo, em atenção ao princípio do amplo acesso às funções públicas.

O Ministério Público de Contas corroborou o opinativo da unidade técnica (Parecer nº 836/23, peça 56).

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Tanto a área técnica, quanto o Ministério Público, convergiram no sentido de que a documentação apresentada é suficiente para atestar a legalidade, com o consequente registro dos atos de admissão.

A CAGE, contudo, constatou a possível duplicidade de processos, motivo pelo qual apontou a necessidade de expedir recomendação ao município que peticione solicitando o cancelamento do processo n.º 183469/22.

A unidade técnica ainda bem ressaltou que a seleção se dará por meio de análise de currículo (experiência), motivo pelo qual não atende da melhor maneira o princípio do amplo acesso às funções públicas. Transcrevo a análise elaborada pela CAGE:

Os critérios de avaliação devem garantir a isonomia entre os candidatos, afastando riscos de favorecimento, atendendo à igualdade assegurada no artigo 5º e aos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, todos da Constituição Federal.

Durante o período de pandemia, foi necessária a flexibilização ampla e geral de inúmeras regras e institutos (Nesse sentido o Acórdão nº 3456/21-TP). Passado esse período trágico, é urgente e necessário retomar a normalidade, sem coibir avanços e modernizações, dentro de parâmetros razoáveis e proporcionais.

A seleção exclusivamente por meio de "currículo" (experiência e títulos) para a função temporária de Auxiliar de Enfermagem acaba por ferir os princípios da administração pública e constitucionais do amplo acesso aos cargos, empregos e funções públicas, da isonomia, da impessoalidade e da razoabilidade na medida em que torna a

competição inviável para a parcela dos interessados que ainda não contam com experiência e títulos (recém formados) ou profissionais liberais, visto que exige-se documentação relativa à vínculo empregatício.

Em que pese não ser perfeita, a avaliação por meio de provas de conhecimento/habilidades é a forma mais democrática e inclusiva, pois dá oportunidade a absolutamente todos os interessados de ingressar nos quadros da administração pública e desenvolver a atividade profissional eficiente.

A pontuação do "aperfeiçoamento profissional" (títulos) e experiência profissional pode ser aproveitada como parte da avaliação, mas avaliação de conhecimentos por provas escritas, pelas suas características, deve compor a maior parte da nota, inclusive em processos seletivos para contratação temporária.

Evidentemente as provas escritas devem buscar avaliar os aspectos que envolvem a atividade profissional. De nada adianta provas escritas para a função de Auxiliar de Enfermagem prevendo 10 questões de Língua Portuguesa, 10 de Matemática e 10 de Conhecimentos Específicos da profissão, por exemplo.

Obviamente a avaliação pode contar com outros aspectos além da avaliação específica da área profissional em disputa, mas o enfoque precisa ser dado para a parte específica, com avaliações robustas (capazes de avaliar a capacidade e conhecimento do candidato para resolver questões do cotidiano profissional) voltadas para selecionar o candidato mais bem preparado tecnicamente naquele momento. Muitos anos de vida profissional não significam necessariamente um melhor desempenho nas atividades e nem a maior titulação possível oferece tal garantia. Por isso mesmo, a seleção de agentes públicos deve ser voltada a selecionar os mais bem preparados no momento, devendo contar com provas escritas objetivas ou discursivas, podendo contar com avaliação de títulos e pontuação de atividade profissional, as quais, somadas não poderão somar pontuação superior à primeira no total geral.

Portanto, devem ser previstas e realizadas provas escritas, voltadas à seleção dos candidatos mais bem preparados, contendo quesitos inerentes à avaliação das atividades profissionais cotidianas.

As alegações de defesa apresentadas pelo Sr. Ivo Roberti, Prefeito Municipal, não afastam os apontamentos da unidade técnica. A exclusividade de análise de currículo para seleção deve ser restrita, a simplicidade pretendida ao certame não deve ser um empecilho ao princípio do amplo acesso às funções públicas, da igualdade de condições, da isonomia, os quais devem ser atendidos na maior amplitude possível. Assim, diante do teor do art. 244, §1º, do Regimento Interno[1], entendo com as manifestações uniformes pela emissão de determinação ao Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu para que altere o artigo 12 da Lei Municipal n.º 1595/18 para prever a realização de prova escrita em teste seletivo, nos termos desta fundamentação e da instrução técnica citada.

Ante o exposto, VOTO pela legalidade com a concessão de registro das admissões constantes destes autos, com:

- recomendação para que o município peticione o cancelamento do processo n.º 183469/22;
- determinação ao prefeito municipal para que promova a alteração do artigo 12 da Lei Municipal n.º 1595/18 para prever a realização de prova escrita em teste seletivo, em atenção ao princípio do amplo acesso às funções públicas.

Após o trânsito em julgado, encaminhem-se os autos à CMEX ficando, na sequência, autorizado o encerramento do feito, em conformidade com o art. 398, § 1º, do Regimento Interno[2] e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

I- Apreciar como legal e determinar o registro das admissões constantes destes autos, com:

- recomendação para que o município peticione o cancelamento do processo n.º 183469/22;
- determinação ao prefeito municipal para que promova a alteração do artigo 12 da Lei Municipal n.º 1595/18 para prever a realização de prova escrita em teste seletivo, em atenção ao princípio do amplo acesso às funções públicas; e

II- encaminhar, após o trânsito em julgado, os autos à CMEX ficando, na sequência, autorizado o encerramento do feito, em conformidade com o art. 398, § 1º, do Regimento Interno[3] e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.

Plenário Virtual, 1 de fevereiro de 2024 – Sessão Ordinária Virtual nº 1.

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

1. Art. 244. Os pareceres prévios e julgamentos de contas anuais, sem prejuízo de outras disposições, definirão os níveis para as suas conclusões e responsabilidades divididos em:

I - recomendações;

II - determinação legal;

III - ressalvas.

§ 1º Recomendações são medidas sugeridas pelo Relator para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame das contas.

[...]

2. Art. 398. (...)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator.

3. Art. 398. (...)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator.

PROCESSO Nº:-663057/23

ASSUNTO:-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

ENTIDADE:-CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

INTERESSADO:-BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, CELSO NICACIO DA SILVA, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RELATOR:-CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO Nº 117/24 - SEGUNDA CÂMARA

Embargos de declaração. Omissão quanto à necessidade de correção de erro na

descrição da fonte 068 (SIM-AM). Erro já sanado. Perda de objeto. Encerramento.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de Embargos de Declaração opostos pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas em face do Acórdão 2950/23 - Segunda Câmara que, à unanimidade[1], julgou regulares as contas apresentadas pela Câmara Municipal de Araucária, referentes ao exercício de 2022, com ressalva em razão da regularização no exercício seguinte do superávit financeiro na fonte 001 – recursos livres.

Alegou o órgão ministerial que o acórdão foi omissivo quanto à necessidade de se expedir determinação à Câmara Municipal de Araucária para a correção da descrição na tabela do SIM/AM (fonte 068), uma vez que a fonte cadastrada estava incorreta, referindo-se à Câmara Municipal de Curitiba (peça 44).

Os embargos foram recebidos para processamento pelo Despacho 1365/23/23-GCILB (peça 52).

Em manifestação juntada na peça 57, a Câmara Municipal de Araucária informou que já foi providenciada a correção da descrição da fonte mediante a demanda protocolada sob nº 282184 junto a este Tribunal.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme relatado, as contas do exercício de 2022 da Câmara Municipal de Araucária foram julgadas regulares com ressalva em razão do superávit financeiro na fonte 001 – recursos livres, que foi regularizado no exercício seguinte.

Quanto ao erro da descrição da fonte 068, em que estava constando Câmara Municipal de Curitiba, de fato, embora o parecer ministerial (peça 45) tenha ressaltado a necessidade de correção da descrição da fonte 068, nos termos indicados na fl. 05 da peça 44, não constou do dispositivo do acórdão embargado determinação nesse sentido.

No entanto, em manifestação posterior, a Câmara Municipal de Araucária apresentou documentos que comprovam que já foi providenciada a correção do item, tendo passado a constar Fundo Especial da Câmara Municipal, na forma indicada pela Coordenadoria de Gestão Municipal (peça 44).

Dessa forma, restaram prejudicados os presentes embargos.

3. DO VOTO

Ante o exposto, VOTO pelo encerramento do processo, em razão da perda de objeto, com o posterior arquivamento dos autos na Diretoria de Protocolo (DP).

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

Determinar o encerramento do processo, em razão da perda de objeto, com o posterior arquivamento dos autos na Diretoria de Protocolo (DP).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.

Plenário Virtual, 1 de fevereiro de 2024 – Sessão Ordinária Virtual nº 1.

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

1. *Votaram os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA (relator), FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas JULIANA STERNADT REINER. Plenário Virtual, 21 de setembro de 2023 – Sessão Ordinária Virtual nº 16. IVAN LELIS BONILHA Presidente*

PROCESSO Nº:-186739/23

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE:-CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

INTERESSADO:-DANIEL ANDERSON FRACCARO, FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI

RELATOR:-CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO Nº 118/24 - SEGUNDA CÂMARA

Prestação de contas da Câmara Municipal de Ponta Grossa. Exercício 2022. Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres. Situação de remonta ao exercício de 2008, já apreciada por esta Corte. Representação sob nº 47532/09 em fase de monitoramento e execução. Contas regulares com ressalva.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Ponta Grossa, referente ao exercício de 2022, sob responsabilidade do senhor Daniel Anderson Fraccaro, Presidente da Câmara Municipal à época dos fatos.

O orçamento para o exercício foi inicialmente fixado em R\$ 29.254.175,13 (vinte e nove milhões duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e treze centavos), nos termos da Lei Municipal nº 14147/2021, de 6/1/2022.

As informações concernentes às prestações de contas dos exercícios anteriores, constantes do Portal de Relatórios deste Tribunal, são as seguintes:

PROCESSO	INTERESSADO	EXERCÍCIO	RELATOR	ATO DA DECISÃO	RESULTADO
205937/19	DANIEL ANDERSON FRACCARO	2018	ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	ACO 384/2020	Regular com ressalvas
198183/20	DANIEL ANDERSON FRACCARO	2019	FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES	ACO 108/2021	Regular com recomendações
182213/21	DANIEL ANDERSON FRACCARO	2020	IVENS ZSCHOERPER LINHARES	ACO 1479/2022	Regular
215220/22	DANIEL ANDERSON FRACCARO	2021	MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA	ACO 391/2023	Regular

A Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM, por meio da Instrução 1465/2023 (peça 7), constatou a seguinte impropriedade: (i) Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres.

Oportunizado o contraditório, foram apresentados alegações e documentos às peças processuais 15-18 e 24.

Em análise final, a CGM emitiu a Instrução 3943/23 (peça 25) entendendo pela regularidade com ressalva.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Parecer 992/23 (peça 27), por outro lado, acompanhou a manifestação técnica.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A única impropriedade apontada pela unidade técnica diz respeito ao "Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres", conforme evidenciado no

seguinte quadro retirado da instrução:

FONTE DE RECURSO	RESULTADO
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	39.111,94

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando o Superávit das Fontes Livres ao final do exercício for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR), ou qualquer valor quando deficitário.

No contraditório, foram prestados esclarecimentos que comprovam que o valor registrado se refere a atos praticados pelo então assessor de contabilidade e empenhos no exercício de 2008 e que a situação é de conhecimento do Tribunal, uma vez que desencadeou apontamentos na prestação de contas de diversos exercícios.

Ficou evidente que a existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres remonta ao exercício de 2008, já apreciada por esta Corte desde o Processo de Representação sob nº 47532/09, atualmente em fase de monitoramento e execução.

Apesar disso, a CGM apontou diferença de R\$ 60,00 que integra o superávit da fonte 001, apesar do valor ser de pequena monta, e não represente apontamento de restrição na conta, requer apontamento para regularização.

Diante do exposto, corroboro os entendimentos uniformes pela ressalva do apontamento.

3. DO VOTO

Diante do exposto, VOTO:

3.1. com fundamento no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005[1] pela regularidade com ressalva das contas apresentadas pela Câmara Municipal de Ponta Grossa, referente ao exercício de 2022, sob responsabilidade do senhor Daniel Anderson Fraccaro, Presidente da Câmara Municipal à época dos fatos, em razão do exposto na fundamentação quanto ao item: a) “Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres”.

Após o trânsito em julgado, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX[2] para as devidas anotações, ficando, na sequência, autorizado o encerramento do feito, em conformidade com o art. 398, § 4º, do Regimento Interno[3], e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo – DP. VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

I- Julgar regulares com ressalva as contas apresentadas pela Câmara Municipal de Ponta Grossa, referente ao exercício de 2022, sob responsabilidade do senhor Daniel Anderson Fraccaro, Presidente da Câmara Municipal à época dos fatos, em razão do exposto na fundamentação quanto ao item: a) “Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres”, com fundamento no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005[4]; e

II- encaminhar, após o trânsito em julgado, os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX[5] para as devidas anotações, ficando, na sequência, fica autorizado o encerramento do feito, em conformidade com o art. 398, § 4º, do Regimento Interno[6], e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo – DP.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.

Plenário Virtual, 1 de fevereiro de 2024 – Sessão Ordinária Virtual nº 1.

IVAN LELIS BONILHA
 Presidente

1. Art. 16. As contas serão julgadas:

[...]

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, da qual não resulte dano ao erário ou à execução do programa, ato ou gestão;

2. Regimento Interno. Art. 175-L. Compete à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

I – manter o registro atualizado, o controle e o acompanhamento individualizado das sanções, de que trata o art. 85, da Lei Complementar nº 113/2005, bem como os apontamentos, as ressalvas, determinações, recomendações e todas as comunicações relativas às decisões exaradas, executando as respectivas deliberações;

3. Art. 175-L. Compete à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

I – manter o registro atualizado, o controle e o acompanhamento individualizado das sanções, de que trata o art. 85, da Lei Complementar nº 113/2005, bem como os apontamentos, as ressalvas, determinações, recomendações e todas as comunicações relativas às decisões exaradas, executando as respectivas deliberações;

Art. 398. [...]

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator.

4. Art. 16. As contas serão julgadas:

[...]

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, da qual não resulte dano ao erário ou à execução do programa, ato ou gestão;

5. Regimento Interno. Art. 175-L. Compete à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

I – manter o registro atualizado, o controle e o acompanhamento individualizado das sanções, de que trata o art. 85, da Lei Complementar nº 113/2005, bem como os apontamentos, as ressalvas, determinações, recomendações e todas as comunicações relativas às decisões exaradas, executando as respectivas deliberações;

6. Art. 175-L. Compete à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

I – manter o registro atualizado, o controle e o acompanhamento individualizado das sanções, de que trata o art. 85, da Lei Complementar nº 113/2005, bem como os apontamentos, as ressalvas, determinações, recomendações e todas as comunicações relativas às decisões exaradas, executando as respectivas deliberações;

Art. 398. [...]

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator.

PROCESSO Nº:-187077/23

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE:-CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

INTERESSADO:-PAULO SERGIO DA SILVA, SIDINEI BERNARDELLI

RELATOR:-CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO Nº 119/24 - SEGUNDA CÂMARA

Prestação de Contas Anual. Câmara Municipal de Pinhal de São Bento. Exercício de 2022. Manifestações uniformes. Regularidade.

1 RELATÓRIO

Trata-se da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, referente ao exercício de 2022, de responsabilidade de PAULO SERGIO DA SILVA. O orçamento para o exercício foi inicialmente fixado em R\$ 870.000,00.

As informações concernentes às prestações de contas dos exercícios anteriores, constantes do Portal de Relatórios deste Tribunal, são as seguintes:

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
199830/19	2018	PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS	DP	ACO	3164/2020	Regular com ressalvas com recomendações
207352/20	2019	PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS	DP	ACO	2859/2020	Regular com ressalvas
154830/21	2020	PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS	DP	ACO	2847/2021	Regular
186387/22	2021	PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS	DP	ACO	338/2023	Regular com ressalvas

Em análise preliminar, a Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM, mediante a Instrução 1468/23 (peça 6), apontou a existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres.

Oportunizado o contraditório, foram apresentados os documentos de peças 14/16 e 23.

Reavaliando a questão, a CGM exarou a Instrução 4617/23 (peça 24) manifestando-se conclusivamente pela regularidade das contas.

Pelo Parecer 1157/23 (peça 25), o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas corroborou integralmente o entendimento da unidade técnica.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

O exame inicial das contas constatou que, no final do exercício, houve superávit de R\$ 10.500,13 na fonte livre.

Por ocasião do contraditório, foi demonstrado que o montante corresponde a créditos a receber por recolhimento efetuado em duplicidade ao INSS, não devendo ser computado na apuração do resultado financeiro. Por se tratar de valor a ser compensado em DARFWEB futura, o responsável pela contabilidade optou pela escrituração no grupo de curto prazo do ativo circulante.

Considerando que o valor apontado na análise inicial não se refere à disponibilidade ou sobra financeira (superávit), em conformidade com as manifestações uniformes da unidade técnica e do órgão ministerial, a restrição deverá ser afastada.

3 VOTO

Em face do exposto, com fundamento no art. 16, inciso I[1], da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, VOTO pela regularidade das contas apresentadas pela Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, exercício de 2022.

Após o trânsito em julgado, o processo deverá ser encerrado, em conformidade com o art. 398, § 1º, do Regimento Interno[2] e arquivado junto à Diretoria de Protocolo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

I- Julgar regulares as contas apresentadas pela Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, exercício de 2022; e

II- determinar, após o trânsito em julgado, o encerramento, em conformidade com o art. 398, § 1º, do Regimento Interno[3] e arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.

Plenário Virtual, 1 de fevereiro de 2024 – Sessão Ordinária Virtual nº 1.

IVAN LELIS BONILHA
 Presidente

1. Art. 16. As contas serão julgadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos;

2. Art. 398. (...) § 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator.

3. Art. 398. (...) § 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator.

PROCESSO Nº:-224550/23

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE:-CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

INTERESSADO:-JOAO CARLOS FERREIRA, PEDRO ALBERTO BARAUSSE

RELATOR:-CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO Nº 120/24 - SEGUNDA CÂMARA

Prestação de Contas Anual. Câmara Municipal de Campo Largo. Exercício de 2022. Déficit financeiro. Lançamentos incorretos. Contas regulares com ressalva.

1 RELATÓRIO

Trata-se da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Campo Largo, referente ao exercício de 2022, de responsabilidade de Pedro Alberto Barausse.

O orçamento para o exercício foi inicialmente fixado em R\$ 12.800.000,00.

As informações concernentes às prestações de contas dos exercícios anteriores, constantes do Portal de Relatórios deste Tribunal, são as seguintes:

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
194048/19	2018	PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS	DP			
189400/20	2019	PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS	CMEX	ACO	430/2022	Outros
164460/21	2020	PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS	DP	ACO	2283/2022	Irregularidade das contas com aplicação de multa
694633/22	2020	RECURSO DE REVISTA	GCFC			
217509/22	2021	PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS	GCFC			

Em análise preliminar, a Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM, mediante a Instrução 1908/23 (peça 12), apontou a existência de superávit/déficit financeiro na

fonte 001 – recursos livres.

Oportunizado o contraditório, foram apresentadas os documentos de peças 18-22/29-36. Reavaliando a questão, a CGM exarou a Instrução 4500/23 (peça 37) mediante a qual opinou conclusivamente pela regularidade das contas com ressalva. Pelo Parecer 839/23-6PC (peça 38), o Ministério Público de Contas corroborou integralmente o opinativo técnico.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Conforme relatado, o exame inicial das contas apontou déficit financeiro no montante de R\$ 225.857,24 ao final do exercício de 2022.

Por ocasião do contraditório, foi demonstrado que o montante registrado, no total de R\$ 311.061,82, é composto da seguinte forma: R\$ 302.352,24 refere-se a créditos a receber decorrentes de ação judicial (peça nº 33) e R\$ 8.709,58 a créditos a receber de valores de empréstimos consignados repassados indevidamente à Caixa Econômica Federal, conforme processo administrativo juntado à peça nº 34.

Diante da comprovação de que o déficit decorre de fatos ocorridos em exercícios anteriores, que são objeto de exame na Tomada de Contas Extraordinária nº 424135/17, bem como de créditos a receber decorrentes de processo administrativo, tendo providenciada a correção dos lançamentos, a unidade técnica concluiu pela ressalva do item.

3 VOTO

Em face do exposto, com fundamento no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005[1], VOTO pela regularidade das contas apresentadas pela Câmara Municipal de Campo Largo, exercício de 2022, com ressalva em razão dos lançamentos incorretos no sistema.

Após o trânsito em julgado, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as devidas anotações, ficando, na sequência, autorizado o encerramento do feito, em conformidade com o art. 398, § 4º, do Regimento Interno[2], e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

I- Julgar regulares as contas apresentadas pela Câmara Municipal de Campo Largo, exercício de 2022, com ressalva em razão dos lançamentos incorretos no sistema; e

II- encaminhar, após o trânsito em julgado, os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as devidas anotações, ficando, na sequência, autorizado o encerramento do feito, em conformidade com o art. 398, § 4º, do Regimento Interno[3], e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.

Plenário Virtual, 1 de fevereiro de 2024 – Sessão Ordinária Virtual nº 1.

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

1. Art. 16. As contas serão julgadas: (...)

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, da qual não resulte dano ao erário ou à execução do programa, ato ou gestão;

2. Art. 398. (...)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator.

3. Art. 398. (...)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator.



Execuções já efetuou os registros pertinentes[1] (Informação CMEX nº 116/24 - peça 51), declaro encerrado este processo, nos termos do Art. 398, § 4º[2], do Regimento Interno.

À Diretoria de Protocolo, para arquivamento dos autos, conforme art. 168, VII[3], do Regimento Interno.

Publique-se.

Curitiba, 1 de fevereiro de 2024.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 153. À Coordenadoria de Execuções compete:

I – manter o registro atualizado, o controle e o acompanhamento individualizado das sanções, de que trata o art. 85, da Lei Complementar nº 113/2005, bem como os apontamentos, as ressalvas, determinações, recomendações e todas as comunicações relativas às decisões exaradas, executando as respectivas deliberações.

2. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (...)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator.

3. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO N.º: 1017150/16

ENTIDADE: FUMPISUL - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PIRAÍ DO SUL

INTERESSADO: ARI CEZAR MOREIRA, CEZAR ROBERTO WEIGERT, FUMPISUL - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PIRAÍ DO SUL, MARIA HILDA DATOLA DA SILVA, PERFECTO ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME, ROSIVAL JOSÉ CARNEIRO, TATYANE ROCHA GOMES, VADEL JOSE DA SILVA GOMES, VICTOR MIGUEL MILLEO
PROCURADOR/ADVOGADO: MARCIO GERALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
DESPACHO: 133/24

Ciente do contido na Informação nº 128/24-CMEX[1], que noticia a realização dos registros pertinentes quanto à decisão judicial liminar que determinou a suspensão dos efeitos do Acórdão nº 77/23-S2C[2] até o julgamento do Agravo de Instrumento nº 0110722-80.2023.8.16.0000, em trâmite na 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como do contido na Certidão de Comunicação de Despacho nº 2/24-STP[3].

Cabe destacar que o acompanhamento da demanda judicial está sendo realizado pela Diretoria Jurídica – DIJUR no bojo do Requerimento Externo nº 788054/23.

Retornem os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX para acompanhamento.

Publique-se.

Curitiba, 5 de fevereiro de 2024.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Peça 146.

2. Peça 106.

3. Peça 147.

PROCESSO N.º: 338388/21

ENTIDADE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO RICH, CASSIO TANIGUCHI, ELTON AUGUSTO DOS ANJOS, ESTADO DO PARANÁ, JOSE ALFREDO GOMES STRATMANN, JOZÉLIA NOGUEIRA, LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, MAURO RICARDO MACHADO COSTA, NELSON LEAL JÚNIOR
PROCURADOR/ADVOGADO: CLAUDIO MARCELO RODRIGUES IAREMA, GABRIEL BRAGA FARHAT, JOÃO CLAUDIO FRANZO WEINAND, LUCIANE LEIRIA TANIGUCHI, WILLIAM MACEIRA GOMES
ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
DESPACHO: 135/24

Considerando o teor do Acórdão nº 24/24-STP (peça 333) e o disposto no artigo 12, X[1], do Regimento Interno desta Corte, encaminhe-se à Secretaria do Tribunal Pleno para que proceda à redistribuição deste processo.

Publique-se.

Curitiba, 5 de fevereiro de 2024.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro

1. Art. 12. Aos Secretários de órgãos colegiados compete:

X - proceder a redistribuição dos processos em que o relator originário tenha sido vencido na sessão de julgamento;

PROCESSO N.º: 992580/16

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, KARIN LUIZA GESSNER MUNHOZ, MEROUJY GIACOMASSI CAVET, WILSON LUIZ PIRES MOKVA
PROCURADOR/ADVOGADO: DÉBORA FERREIRA CRUZ, FERNANDA FERRO, HELIO JOSE PIZZATTO, ISABEL CRISTINA STORRER WEBER, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, MARIELLA VICCO PEREIRA, THAIS CECILIA LOZANO LIMA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 136/24

Considerando o contido na Instrução 58/24 da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (peça 47), autorizo, nos termos do art. 514[1] do Regimento Interno, a baixa de responsabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (IPMC) relativamente ao item I do dispositivo do Acórdão nº 141/18 da Segunda Câmara (peça 36).

Encaminhe-se à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, para a expedição das correspondentes certidões de quitação e os devidos registros.

Não havendo outras medidas executórias a serem adotadas, desde logo declaro

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Sem publicações

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

PROCESSO N.º: 163786/22

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE GERMANO

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 115/24

Vistos e examinados.

Considerando que o Acórdão de Parecer Prévio nº 505/23 – S2C, transitou em julgado (Certidão 5/24 - peça 50) e que a Coordenadoria de Monitoramento e

encerrado este processo, determinando o oportuno arquivamento dos autos junto à Diretoria de Protocolo, nos termos do art. 398, § 1º[2], e do art. 168, VII[3], ambos do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.
Curitiba, 5 de fevereiro de 2024.
IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

1. Art. 514. Comprovado o recolhimento integral e/ou adimplidas as obrigações de fazer ou não fazer, o Tribunal expedirá a certidão de quitação do débito, da obrigação ou da multa, com a consequente baixa de responsabilidade.

2. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

3. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO N.º: 222157/19

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

INTERESSADO: CELSO ROBERTO BABO ALVES JUNIOR, DENI WALTER GIBSON, FABIANO GOMES DOS REIS, HEDER DE OLIVEIRA SANTOS, JOAO HENRIQUE KROLL, LUIZ CARLOS GIBSON, LUIZ TADEU GOMES SANTOS, MARCIO ARTUR DE MATOS, MHR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, RUBENS JOSE QUINTILIANO FILHO
PROCURADOR/ADVOGADO: CAMILA COTOVICZ FERREIRA, CAROLINA PADILHA RITZMANN, CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE, GUILHERME MALUCELLI, GUSTAVO BONINI GUEDES, JAYNE PAVLAK DE CAMARGO, JULIANO MACIEL ABRÃO, LILIAN EVANICE RIBEIRO, LUCAS MAINARDES JOAQUIM, LUIS FERNANDO MAINARDES JOAQUIM, MARCO ANTONIO JOAQUIM, PAULO ADRIANO BORGES, RICK DANIEL PIANARO DA SILVA, RUY LUIZ QUINTILIANO

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 137/24

Considerando o contido nas Instruções 62/24 e 63/24 da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (peças 218-219), autorizo, nos termos do art. 514[1] do Regimento Interno, a baixa de responsabilidade de CELSO ROBERTO BABO ALVES JUNIOR e JOÃO HENRIQUE KROLL relativamente aos itens IV e V do dispositivo do Acórdão nº 3021/23 da Segunda Câmara (peça 201).

Encaminhe-se à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, para a expedição das correspondentes certidões de quitação e os devidos registros.

Publique-se.
Curitiba, 5 de fevereiro de 2024.
IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

1. Art. 514. Comprovado o recolhimento integral e/ou adimplidas as obrigações de fazer ou não fazer, o Tribunal expedirá a certidão de quitação do débito, da obrigação ou da multa, com a consequente baixa de responsabilidade.

PROCESSO N.º: 480881/20

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

INTERESSADO: LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, MARCELO ELIAS ROQUE, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

PROCURADOR/ADVOGADO: BRUNNA HELOUISE MARIN, DANIEL MEDEIROS TEIXEIRA, LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO, LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, MARCO AURELIO PEREIRA MACHADO, MIRIAM CIPRIANI GOMES, STELA FRANCO WIECZORWSKI, VALMOR ANTONIO PADILHA FILHO

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 138/24

Considerando o contido na Instrução 65/24 da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (peça 202), autorizo, nos termos do art. 514[1] do Regimento Interno, a baixa de responsabilidade de LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO relativamente ao item III do dispositivo do Acórdão nº 338/21 do Tribunal Pleno (peça 106).

Encaminhe-se à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, para a expedição das correspondentes certidões de quitação e os devidos registros.

Não havendo outras medidas executórias a serem adotadas, desde logo declaro encerrado este processo, determinando o oportuno arquivamento dos autos junto à Diretoria de Protocolo, nos termos do art. 398, § 1º[2], e do art. 168, VII[3], ambos do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.
Curitiba, 5 de fevereiro de 2024.
IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

1. Art. 514. Comprovado o recolhimento integral e/ou adimplidas as obrigações de fazer ou não fazer, o Tribunal expedirá a certidão de quitação do débito, da obrigação ou da multa, com a consequente baixa de responsabilidade.

2. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

3. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO N.º: 907620/16

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, MEROUJY GIACOMASSI CAVET, SIRLEI KOHLER, WILSON LUIZ PIRES MOKVA

PROCURADOR/ADVOGADO: DÉBORA FERREIRA CRUZ, FERNANDA FERRO,

HELIO JOSE PIZZATTO, ISABEL CRISTINA STORRER WEBER, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, MARIELLA VICCO PEREIRA, THAIS CECILIA LOZANO LIMA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 139/24

Considerando o contido na Instrução 69/24 da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (peça 39), autorizo, nos termos do art. 514[1] do Regimento Interno, a baixa de responsabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (IPMC) relativamente ao item I do dispositivo do Acórdão nº 1464/18 da Segunda Câmara (peça 27).

Encaminhe-se à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, para a expedição das correspondentes certidões de quitação e os devidos registros.

Não havendo outras medidas executórias a serem adotadas, desde logo declaro encerrado este processo, determinando o oportuno arquivamento dos autos junto à Diretoria de Protocolo, nos termos do art. 398, § 1º[2], e do art. 168, VII[3], ambos do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.
Curitiba, 5 de fevereiro de 2024.
IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

1. Art. 514. Comprovado o recolhimento integral e/ou adimplidas as obrigações de fazer ou não fazer, o Tribunal expedirá a certidão de quitação do débito, da obrigação ou da multa, com a consequente baixa de responsabilidade.

2. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

3. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO N.º: 655192/16

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, ROSEMARY SCHEIDWEILER FERREIRA, WILSON LUIZ PIRES MOKVA
PROCURADOR/ADVOGADO: DÉBORA FERREIRA CRUZ, FERNANDA FERRO, HELIO JOSE PIZZATTO, ISABEL CRISTINA STORRER WEBER, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, MARIELLA VICCO PEREIRA, THAIS CECILIA LOZANO LIMA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 140/24

Considerando o contido na Instrução 70/24 da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (peça 38), autorizo, nos termos do art. 514[1] do Regimento Interno, a baixa de responsabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (IPMC) relativamente ao item I do dispositivo do Acórdão nº 1463/18 da Segunda Câmara (peça 26).

Encaminhe-se à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, para a expedição das correspondentes certidões de quitação e os devidos registros.

Não havendo outras medidas executórias a serem adotadas, desde logo declaro encerrado este processo, determinando o oportuno arquivamento dos autos junto à Diretoria de Protocolo, nos termos do art. 398, § 1º[2], e do art. 168, VII[3], ambos do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.
Curitiba, 5 de fevereiro de 2024.
IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

1. Art. 514. Comprovado o recolhimento integral e/ou adimplidas as obrigações de fazer ou não fazer, o Tribunal expedirá a certidão de quitação do débito, da obrigação ou da multa, com a consequente baixa de responsabilidade.

2. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

3. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO N.º: 698401/16

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, ELIANE TEREZINHA ANTOCHECEN, JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, WILSON LUIZ PIRES MOKVA

PROCURADOR/ADVOGADO: DÉBORA FERREIRA CRUZ, FERNANDA FERRO, HELIO JOSE PIZZATTO, ISABEL CRISTINA STORRER WEBER, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, MARIELLA VICCO PEREIRA, THAIS CECILIA LOZANO LIMA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 141/24

Considerando o contido na Instrução 72/24 da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (peça 39), autorizo, nos termos do art. 514[1] do Regimento Interno, a baixa de responsabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (IPMC) relativamente ao item II do dispositivo do Acórdão nº 2035/18 da Segunda Câmara (peça 27).

Encaminhe-se à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, para a expedição das correspondentes certidões de quitação e os devidos registros.

Não havendo outras medidas executórias a serem adotadas, desde logo declaro encerrado este processo, determinando o oportuno arquivamento dos autos junto à Diretoria de Protocolo, nos termos do art. 398, § 1º[2], e do art. 168, VII[3], ambos do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Curitiba, 5 de fevereiro de 2024.
IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

- Art. 514. Comprovado o recolhimento integral e/ou adimplidas as obrigações de fazer ou não fazer, o Tribunal expedirá a certidão de quitação do débito, da obrigação ou da multa, com a consequente baixa de responsabilidade.
- Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
- Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (...) VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO N.º: 619151/22
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
INTERESSADO: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
PROCURADOR/ADVOGADO:
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
DESPACHO: 142/24

Considerando o contido na Instrução 64/24 da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (peça 35), autorizo, nos termos do art. 514[1] do Regimento Interno, a baixa de responsabilidade de CLAUDIO CESAR CASAGRANDE relativamente ao item I do dispositivo do Acórdão nº 3104/23 do Tribunal Pleno (peça 29). Encaminhe-se à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, para a expedição das correspondentes certidões de quitação e os devidos registros. Não havendo outras medidas executórias a serem adotadas, desde logo declaro encerrado este processo, determinando o oportuno arquivamento dos autos junto à Diretoria de Protocolo, nos termos do art. 398, § 1º[2], e do art. 168, VII[3], ambos do Regimento Interno deste Tribunal. Publique-se.
Curitiba, 6 de fevereiro de 2024.
IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

- Art. 514. Comprovado o recolhimento integral e/ou adimplidas as obrigações de fazer ou não fazer, o Tribunal expedirá a certidão de quitação do débito, da obrigação ou da multa, com a consequente baixa de responsabilidade.
- Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
- Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (...) VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO N.º: 711345/23
ENTIDADE: SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURIDICOS
INTERESSADO: SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURIDICOS
PROCURADOR/ADVOGADO:
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO: 143/24
Trata-se de REQUERIMENTO EXTERNO da SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURIDICOS, solicitando cópia dos autos 141243/22, de minha relatoria. Nos termos do art. 32, IV[1], do Regimento Interno, AUTORIZO a disponibilização das cópias pretendidas. Ao Gabinete da Presidência, para as devidas providências. Publique-se.
Curitiba, 6 de fevereiro de 2024.
IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

- Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro: (...) IV - decidir, em qualquer fase, sobre pedido de vista, cópia de autos e informação ao respectivo interessado, nos termos deste regimento;

PROCESSO N.º: 775289/23
ENTIDADE: INSTITUTO KAEFER GLOBOAVES DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - INSTITUTO GLOBOAVES
INTERESSADO: INSTITUTO KAEFER GLOBOAVES DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - INSTITUTO GLOBOAVES
PROCURADOR/ADVOGADO: LIS CAROLINE BEDIN, MARILIZA CROCETTI
ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
DESPACHO: 149/24

Vistos e examinados. Trata-se de pedido de certidão liberatória formulado pelo Instituto Kaefer Globoaves de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Instituto Globoaves, pessoa jurídica privada. O presente pedido foi instaurado com os documentos que formavam a Petição Intermediária nº 775289/23, desentranhados do Processo nº 1024372/14, em cumprimento ao Despacho nº 8/24 - GCAZ (cópia à peça nº 2). Mediante a Instrução nº 76/24-CGM (peça 9), a Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM opinou pelo deferimento da Certidão à entidade, com base nos arts. 289 e 297 do Regimento Interno desta Corte, com prazo de validade de sessenta dias. Na Informação nº 83/24-CMEX (peça 10), a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, por outro lado, apontou que o instituto possui pendências que se referem às sanções de restituição de valores imputadas no Acórdão nº 4788/16 - Tribunal Pleno, e mantidas nos Acórdãos nº 14/17 - STP, nº 1503/18 - STP, e nº 2622/18 - STP, no bojo do processo nº 1024372/14. E o Instituto está omissivo em

relação ao encaminhamento de informações previstas na Resolução nº 70/2019 deste Tribunal de Contas, relativas à execução judicial da sanção de restituição. O Ministério Público de Contas, levando em consideração as pendências reportadas pela CMEX, se manifesta pelo indeferimento da certidão liberatória ao Instituto Globoaves. (Parecer nº 43/24-6PC, peça 12). Pois bem.

A CMEX apontou pendências em relação à sanção de restituição de valores de responsabilidade do instituto, existentes em seu banco de dados, impeditivas da emissão online da certidão. Em nova consulta a situação permanece inalterada em consulta nesta data:

PRAZO	TÍTULO EXECUTIVO	PROCESSO	CREADOR	VALOR DO DÉBITO	FASE	ACOMPANHAMENTO (clique em [+] para detalhes)	SITUAÇÃO	COMO RESOLVER (clique em [-] para detalhes)
06/12/2018	Certidão de Débito - 1076/2018	1024372/14	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R\$ 461.394,39		24/12/2018 - Dívida Ativa nº 3245488-7 - CED0119	PENDENTE	[+]
06/12/2018	Certidão de Débito - 1077/2018	1024372/14	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R\$ 428.607,63		24/12/2018 - Dívida Ativa nº 3245488-7 - CED0119 17/12/2018 - Protocolo Dívida Ativa nº 27484 - CED1218	PENDENTE	[+]
06/12/2018	Certidão de Débito - 1078/2018	1024372/14	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R\$ 9.564,52		24/12/2018 - Dívida Ativa nº 3245488-7 - CED0119	PENDENTE	[+]

O peticionário assevera (peça 4) que realizou depósito judicial, conforme certidão explicativa (peça 5) na qual atesta a realização de depósito judicial para fins de embargos da execução. Além disso, junta quadro de consulta com orientação sobre a apresentação de certidão de inteiro teor. Observa-se que a informação da CMEX não se manifestou especificamente sobre essa alegação e documento. Ante o exposto, determino o reencaminhamento deste processo à CMEX para nova manifestação que aborde a referida alegação e documento. Após retorno. Publique-se.
Curitiba, 7 de fevereiro de 2024.
IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 215407/04
ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: ACINDINO RICARDO DUARTE, JOEL NOVAKOSKI, LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA, MUNICÍPIO DE MATINHOS, RENATO TROGUE, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADOR/ADVOGADO:
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE DESPESAS
DESPACHO: 150/24

Em atenção ao despacho do Gabinete do ilustre relator, Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva, informo que foi expedido nos autos de Impugnação de Despesas 215377/04 o Despacho 134/24-GCILB. À Diretoria de Protocolo para juntada de cópia do presente despacho aos autos 21551-2/04, 61187-1/23, 61514-1/23, 21557-1/04, 69581-1/12, 35202-1/04 e 35203-0/04. Após, sigam os presentes autos e aqueles indicados no parágrafo anterior ao Gabinete do relator, Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva. Publique-se.
Curitiba, 7 de fevereiro de 2024.
IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 34903/24
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INTERESSADO: RISOTOLANDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCURADOR/ADVOGADO: JOAO MARCIO HELIODORO DA SILVA, JOAO PAULO DA COSTA BRUCE JUNIOR, LAURO ARTHUR GUIMARAES DE SA RIBEIRO, VINICIUS HIROSHI TSURU
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
DESPACHO: 152/24

1. Trata-se de Representação da Lei nº 8.666/1993, com pedido cautelar, proposta por Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda[1], mediante a qual noticiou supostas ilegalidades no procedimento de contratação por dispensa de licitação nº 45.309/2023, realizado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná - SESP/PR para contratação emergencial de prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para atender a demanda da unidade: Casa de Custódia de Curitiba - CCC, Casa de Custódia de São José dos Pinhais - CCSJ e Penitenciária de Integração Social de Piraquara - PISP. A representante informou que, a partir da citada dispensa de licitação, a SESP-PR firmou o Contrato nº 1093/2023 - GMS Nº 6090/2023 com TELMA BUSSMANN VILAS BOAS - SERVICO DE ALIMENTACAO LTDA (nome fantasia Bom Sabor Alimentação), pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, pelo valor total global de R\$ 14.301.649,00, para fornecimento diário de 8.007 refeições.

Asseverou que a contratação emergencial mediante dispensa de licitação foi justificada com os seguintes pontos: "(i) do encerramento da contratação vigente (Contrato nº 1101/2018), em 30/10/2023; (ii) da inauguração da Penitenciária de Integração Social de Piraquara – PISP; (iii) da impossibilidade de prorrogação do contrato vigente, pois a empresa "Verde Mar Alimentação LTDA." está impedida de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de seis meses, conforme consulta realizada no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS; (iv) da anulação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 1244/2021 SRP, conforme despacho de 25/11/2022 lavrado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração e da Previdência; e (v) da decisão liminar proferida nos autos do mandado de segurança nº 0001562-57.2022.8.16.0000, que suspendeu o certame licitatório pela ausência de justificativa para a sua divisão em apenas onze lotes". Ainda, afirmou que há certame licitatório em curso (protocolo nº 19.954.642-2), contudo, encontra-se suspenso por medida cautelar desta Corte de Contas. Asseverou que foi classificada em 2º lugar no certame, com a proposta de R\$ 15.895.793,80, sendo então contratada a empresa "Bom Sabor Alimentação", que ofertou o menor preço global, de R\$ 14.301.649,00 e que iniciou a prestação dos serviços em 31/12/23.

Informou que, na sequência, teve acesso à íntegra do processo de dispensa, onde constatou diversos irregularidades, tanto na contratação da citada empresa quanto na execução do contrato, que doravante sintetizo: a) Inaptidão da empresa "Bom Sabor", contratada via dispensa de licitação, por ausência de demonstração econômico-financeira; b) Inaptidão da empresa "Bom Sabor" por insuficiência de qualificação técnica; c) Falta de registro, no Conselho Regional de Nutrição – 8ª Região, da nutricionista contratada pela "Bom Sabor" e ausência de nutricionista no local de execução do serviço contratado; d) Ausências, nos locais de execução do serviço contratado, de filial da empresa "Bom Sabor", de alvará de funcionamento e de licença sanitária, com a consequente subcontratação do objeto; e) Violação ao "direito líquido e certo" da representante à contratação; f) Falhas sanitárias na execução do preparo e transporte, com riscos à saúde dos usuários das refeições.

Mediante o Despacho nº 85/24-GCILB, encaminhei os autos à 6ª Inspeção de Controle Externo, para que subsidiasse o juízo de admissibilidade do feito. A 6ª Inspeção de Controle Externo, por meio da Informação nº 1/24 (peça nº 61), delimitou os fatos e indicou os responsáveis, opinando pelo recebimento da Representação. Destacou, contudo, que a alegada "inaptidão da empresa 'Bom Sabor' por insuficiência de qualificação técnica" não foi subsidiada por documentação suficiente, já que os atestados de capacidade técnica apresentados pela "Bom Sabor" nos outros processos de contratação com a SESP não foram juntados pela representante.

Por fim, informou que a instrução emitida visa subsidiar o juízo de admissibilidade do feito, sem adentrar, portanto, no mérito do pedido cautelar formulado pela parte representante. É o relatório.

2. A partir da documentação acostada aos autos pela parte representante não é possível, por ora, realizar juízo de admissibilidade do feito e/ou exame do pleito cautelar.

Deste modo, reputo necessária a intimação da Secretária de Estado da Segurança Pública do Paraná, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifeste preliminarmente sobre o pedido cautelar e sobre os fatos noticiados na peça exordial.

Para melhor deslinde do feito, sugere-se que a entidade intimada manifeste-se sobre cada um dos pontos suscitados na petição inicial, apresentando suas razões acompanhadas, quando for o caso, da competente comprovação documental. Advirto ao intimado, desde já, que o não atendimento injustificado desta intimação poderá ensejar a aplicação da sanção prevista no artigo 87, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 168/14). [2] Ainda, advirto que o recebimento da presente representação e eventual julgamento pela procedência poderá, em algumas circunstâncias ocasionar a nulidade do certame com responsabilização de interessados.

3. À Diretoria de Protocolo para realizar a intimação, pelas vias mais céleres disponíveis, do representante legal da referida municipalidade, nos termos do item "2" do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2024.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Araucária-PR

2. Art. 87. As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de lesividade à ordem legal, aplicadas em razão dos seguintes fatos: [...]

1 - No valor de 10 (dez) vezes a Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná - UPFPR:

b) deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos ou informações solicitadas pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, salvo quando houver justificado motivo. [...]

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

PROCESSO Nº:-740949/23

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

ENTIDADE:-COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR

INTERESSADO:-ANDRE GUSTAVO SOUZA GARBOSA, COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR, EDINILSON FERREIRA DA SILVA

PROCURADOR:-

DESPACHO:-69/24

Trata-se de Representação da Lei n.º 8.666/93, com pedido cautelar de suspensão do certame, formulada por EDINILSON FERREIRA DA SILVA, em face do Edital de Chamamento Público n.º 21/2023, elaborado pela COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ (CELEPAR), para a seleção de empresas que manifestem interesse em habilitar-se, nas condições descritas neste edital e seus anexos, com objetivo de eventual celebração de parceria de negócio nos moldes do artigo 28, §3º, inciso II da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Celebração de Oportunidades de Negócios (RICON) da

CELEPAR.

Constam da exordial as seguintes impropriedades: (i) esse chamamento público é procedimento anômalo e híbrido, que não segue as regras da contratação direta ou de qualquer modalidade de contratação; (ii) exigência, sem fundamentação, para fins de qualificação técnica, de patentes, o que teria o condão de restringir a competitividade; (iii) oferta de serviços a rede de ensino particular, o que seria incompatível com o objetivo da companhia; e (iv) ausência da minuta do termo de parceria.

Instada a se manifestar preliminarmente (Despacho n.º 1463/23-GCDA, peça 16), a CELEPAR apresentou resposta e documentação às peças 30/43.

Não obstante os esclarecimentos oferecidos pela Celepar, reputo prudente, antes da análise da medida pleiteada, solicitar informações adicionais à inspeção de controle responsável pela entidade.

Desse modo, preliminarmente, remetam-se os autos à 4ª Inspeção de Controle Externo para que informe se o referido chamamento público foi objeto de apreciação durante os trabalhos de fiscalização da unidade, indicando, em caso afirmativo, eventual apontamento realizado.

Após, voltem.

Curitiba, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-10427/24

ASSUNTO:-RECURSO DE REVISTA

ENTIDADE:-EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL

INTERESSADO:-EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL, ROSILDA RIBEIRO SIMÕES

PROCURADOR:-

DESPACHO:-89/24

I. Tendo em vista a juntada da Petição Intermediária n.º 53754/24 (peças 44 a 48), determino, preliminarmente, a adoção dos seguintes encaminhamentos:

a. à Diretoria de Protocolo, para inversão dos autos, passando o processo de n.º 289449/23 a tramitar como principal;

b. ao Gabinete da Auditora Muryel Hey, relatora do processo originário, para juízo de admissibilidade da documentação juntada, em razão de se tratar de petição recursal;

c. à Diretoria de Protocolo, para desfazimento da inversão dos expedientes, retornando o de n.º 10427/24 a tramitar como principal.

II. Após, em atendimento ao artigo 485, do Regimento Interno, expeça-se o feito para manifestação da Coordenadoria de Gestão Municipal.

III. Por fim, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas – MPJT/TC para emissão de parecer.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-151285/23

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

INTERESSADO:-MOISEIS BRANCO DA SILVA

PROCURADOR:-HOMERO SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA, LUIZ AUGUSTO

RIBEIRO FRANCO

DESPACHO:-105/24

I. Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas para parecer.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-177767/21

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE PÉROLA

INTERESSADO:-DARLAN SCALCO, VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA

PROCURADOR:-CAROLINA PADILHA RITZMANN, CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE, FERNANDA BASSO BLUM, FERNANDA BERNARDELLI MARQUES,

GUILHERME MALUCCELLI, GUSTAVO BONINI GUEDES, JHONATHAN SIDNEY DE NAZARE, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR, LUANA DA SILVA NADOLNY,

PATRICIA MARINHO DA CUNHA, RODRIGO CARVALHO POLLI

DESPACHO:-106/24

I. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para:

a) exclusão dos procuradores do senhor Darlan Scalco, conforme Petição Intermediária n.º 10230/24 (peças 76 a 78);

b) encerramento, com fulcro no artigo 398, do Regimento Interno, e arquivamento, nos termos do artigo 168, VII, do mesmo Regimento.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-507159/22

ASSUNTO:-REVISÃO DE PROVENTOS

ENTIDADE:-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV

INTERESSADO:-CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO, GENI GELINSKI DE FARIAS, JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES

PROCURADOR:-

DESPACHO:-107/24

I. Considerando o contido na Instrução n.º 48/24, da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (peça 37), atestando o cumprimento da obrigação, autorizo a baixa de responsabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV, referente à determinação contida no item "I", do Acórdão n.º 3504/23-S1C (peça 23).

II. Encaminhe-se à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para expedição da Certidão de Quitação de Obrigação em favor do responsável pelo cumprimento, nos termos do artigo 514 do Regimento Interno, e registro.

III. Após, à Diretoria de Protocolo – DP para encerramento do presente processo, nos termos do artigo 398, §1º, do Regimento Interno e arquivamento, nos termos do artigo 168, VII, do mesmo Regimento.
Curitiba, 2 de fevereiro de 2024.
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-821985/23
ASSUNTO:-PROJETO DE RESOLUÇÃO
ENTIDADE:-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO:-COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
PROCURADOR:-
DESPACHO:-108/24

I. Em atendimento aos artigos 189 e 190 do Regimento Interno, encaminhe-se o feito para manifestação da Diretoria Jurídica – DIJUR e, após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas – MPJTC para parecer.
Curitiba, 2 de fevereiro de 2024.
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-310822/17
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA
INTERESSADO:-ANTONIO CARLOS TAMAIS, JARBAS CARNELOSSI
PROCURADOR:-GUSTAVO PELEGRINI RANUCCI
DESPACHO:-109/24

I. Encaminhe-se à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as devidas providências em relação ao Acórdão de Parecer Prévio n.º 727/20-S1C (peça 117), mantido integralmente pelo Acórdão n.º 1692/23-STP (peça 157, Recurso de Revista), e alterado parcialmente pelo Acórdão de Parecer Prévio n.º 522/23-STP (peça 180, Recurso de Revisão).
Curitiba, 2 de fevereiro de 2024.
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-686634/23
ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
INTERESSADO:-AGNALDO CARVALHO GUIMARAES, ANTONIO CASAGRANDE, BALTAZAR BRAVO COCO, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, DAVID RENAN COSTA MIRANDA DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ROMUALDO DE JESUS BENATTI, RUBENS RIBEIRO DA SILVA
PROCURADOR:-
DESPACHO:-110/24

I. Recebo a Petição Intermediária nº 55986/24 juntada às peças 41/45 pelos representantes.
II. Retornem os autos à Diretoria de Protocolo para controle de prazo.
Curitiba, 2 de fevereiro de 2024.
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-53029/24
ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA
INTERESSADO:-GERMANO PNEUS LTDA
PROCURADOR:-FERNANDO SYMCHA DE ARAÚJO MARÇAL VIEIRA
DESPACHO:-113/24

Trata-se de Representação da Lei nº 8666/93, com pedido de medida cautelar, formulada por Germano Pneus Ltda em face do Município de Ortigueira, por meio da qual aponta supostas irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 163/2023, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmeras e protetores novos, originais para uso da frota municipal.
Extraí-se da exordial que o representante foi desclassificado do certame em relação aos lotes 5, 19, 20 e 28 por apresentar os catálogos dos produtos sem indicar a quais pneus se referiam os itens vencidos, descumprindo previsão contida no edital. Afirma que tal medida configura excesso de formalismo, já que o escopo principal da apresentação dos catálogos foi alcançado, uma vez que a representante apresentou a documentação exigida, na qual constam todas as especificações técnicas dos pneus, estando integralmente de acordo com o descritivo dos itens do Instrumento Convocatório.
Preliminarmente, observo que não há informações suficientes nos autos que permitam, nesse momento, realizar de forma adequada o juízo de admissibilidade do feito.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para intimar o Município de Ortigueira, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de 5 dias, apresente manifestação preliminar quanto aos fatos que servem de substrato a presente representação, esclarecendo as questões suscitadas na inicial.
Após, regressem os autos para o exercício do juízo de admissibilidade.
Curitiba, 5 de fevereiro de 2024.
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-54623/24
ASSUNTO:-PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL
ENTIDADE:-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO:-CLAUDIA MARIA FATUCH BUAINAIN
PROCURADOR:-
DESPACHO:-114/24

I. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Pessoas, Diretoria Jurídica e Ministério Público de Contas, para suas respectivas manifestações.
Curitiba, 6 de fevereiro de 2024.
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-510621/22
ASSUNTO:-REVISÃO DE PROVENTOS
ENTIDADE:-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV
INTERESSADO:-CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO, JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES, SILVANA DOS SANTOS CARRARO
PROCURADOR:-
DESPACHO:-115/24

I. Considerando o contido na Instrução n.º 79/24, da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (peça 36), atestando o cumprimento da obrigação, autorizo a baixa de responsabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV, referente à determinação contida no item "I", do Acórdão n.º 3505/23-S1C (peça 24).
II. Encaminhe-se à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para expedição da Certidão de Quitação de Obrigação em favor do responsável pelo cumprimento, nos termos do artigo 514 do Regimento Interno, e registro.
III. Após, à Diretoria de Protocolo – DP para encerramento do presente processo, nos termos do artigo 398, §1º, do Regimento Interno e arquivamento, nos termos do artigo 168, VII, do mesmo Regimento.
Curitiba, 6 de fevereiro de 2024.
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-463704/22
ASSUNTO:-REVISÃO DE PROVENTOS
ENTIDADE:-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV
INTERESSADO:-BERENICE MICHEL DE LARA OLIVEIRA, CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO, JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
PROCURADOR:-
DESPACHO:-116/24

I. Considerando o contido na Instrução n.º 80/24, da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (peça 36), atestando o cumprimento da obrigação, autorizo a baixa de responsabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV, referente à determinação contida no item "I", do Acórdão n.º 3503/23-S1C (peça 24).
II. Encaminhe-se à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para expedição da Certidão de Quitação de Obrigação em favor do responsável pelo cumprimento, nos termos do artigo 514 do Regimento Interno, e registro.
III. Após, à Diretoria de Protocolo – DP para encerramento do presente processo, nos termos do artigo 398, §1º, do Regimento Interno e arquivamento, nos termos do artigo 168, VII, do mesmo Regimento.
Curitiba, 6 de fevereiro de 2024.
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-510931/22
ASSUNTO:-REVISÃO DE PROVENTOS
ENTIDADE:-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV
INTERESSADO:-CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO, JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES, MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, SONIA MARIA JESS MICA
PROCURADOR:-
DESPACHO:-117/24

I. Considerando o contido na Instrução n.º 81/24, da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (peça 36), atestando o cumprimento da obrigação, autorizo a baixa de responsabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV, referente à determinação contida no item "I", do Acórdão n.º 3506/23-S1C (peça 24).
II. Encaminhe-se à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para expedição da Certidão de Quitação de Obrigação em favor do responsável pelo cumprimento, nos termos do artigo 514 do Regimento Interno, e registro.
III. Após, à Diretoria de Protocolo – DP para encerramento do presente processo, nos termos do artigo 398, §1º, do Regimento Interno e arquivamento, nos termos do artigo 168, VII, do mesmo Regimento.
Curitiba, 6 de fevereiro de 2024.
JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-57385/24
ASSUNTO:-CONSULTA
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
INTERESSADO:-FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO
PROCURADOR:-
DESPACHO:-120/24

I - Versa o processo sobre consulta formulada pelo senhor Prefeito do Município de Foz do Iguaçu por meio da qual indaga acerca da seguinte questão:
O valor suportado pelo Município para alcançar o valor complementar de assistência financeira de responsabilidade da União, que é fixado em 95%, para atingir o piso salarial das atividades de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, nos termos dos artigos 9º-A e 9º-C, § 3º, da Lei nº 11.350/2006, dever ser contabilizado no cálculo de despesa de pessoal para apuração conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal diante do que prevê o artigo 198, §§ 8º e 11, da Constituição Federal?
O expediente veio acompanhado de parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, no sentido de que as vantagens ou gratificações concedidas (suportadas) pelo Município aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias devem ser contabilizadas no índice de despesa total com pessoal do município, conforme expressamente consignado no Acórdão n. 2240/22 prolatado pelo Tribunal Pleno do TCE PR, no Processo de Consulta n. 694257/21. Lado outro, os valores repassados pela União nos termos do art. 198, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, não devem ser contabilizados no índice de despesa total com pessoal do município, por expressa disposição do § 11 do art. 198 da CF/88 (peça nº 4).
II - Nessas condições, verifico estarem presentes os requisitos de admissibilidade

contidos no artigo 311 do Regimento Interno da Casa[1], motivo pelo qual conheço da presente consulta.

III - À Escola de Gestão Pública para atendimento ao disposto no artigo 313, § 2º, do RI, ressaltando-se desde logo o Acórdão nº 2240/22-TP proferido no processo de Consulta nº 694257/21.

Na sequência, retornem conclusos.

Curitiba, 7 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator

1. Art. 311. A consulta formulada ao Tribunal de Contas, conforme o disposto no Título II, Capítulo II, Seção VII, da Lei Complementar nº 113/2005, deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ser formulada por autoridade legítima;

II - conter apresentação objetiva dos quesitos, com indicação precisa de dúvida;

III - versar sobre dúvida na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de competência do Tribunal;

IV - ser instruída por parecer jurídico ou técnico emitido pela assessoria técnica ou jurídica do órgão ou entidade consultante, opinando acerca da matéria objeto da consulta;

V - ser formulada em tese.

PROCESSO Nº:-709347/22

ASSUNTO:-DENÚNCIA

ENTIDADE:-Art. 33 da lei complementar nº 113/05

INTERESSADO:-Art. 33 da lei complementar nº 113/05

PROCURADOR:-BRUNA MARIA MELO DA PAZ SAMELIKI DIONISIO, MELISSA

FOLMANN, PEDRO EDUARDO SPITZNER

DESPACHO:-121/24

Em atenção à Instrução nº 205/24 da Coordenadoria de Gestão Municipal, observo que a distribuição por dependência já foi apreciada e reconhecida, conforme Despacho nº 518/23-GCDA (peça nº 23) e Termo de Redistribuição nº 1004/23-DP (peça nº 24).

Em acréscimo, não verifico necessidade de reunião/apensamento da presente Denúncia com a Tomada de Contas Extraordinária nº 312850/09 em razão da distinção dos objetos de uma e de outra, bem como pela ausência do risco de serem proferidos julgamentos conflitantes, estando o Relator a par do andamento e da instrução de cada qual.

À CGM para instrução conclusiva.

Curitiba, 7 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-460128/22

ASSUNTO:-REVISÃO DE PROVENTOS

ENTIDADE:-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA -

PIRAQUARAPREV

INTERESSADO:-ANGELITA PERPETUO RIBEIRO, CRISTOVAO RODRIGO

CHIQUETO, JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES

PROCURADOR:-

DESPACHO:-122/24

I. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para intimação do Instituto de Previdência do Município de Piraquara, na pessoa de seu representante legal, para que comprove:

a) o cumprimento do contido no Acórdão nº 3894/23-S1C (peça 24);

b) a realização de intimação do interessado para o efeito de observância do contraditório e da ampla defesa.

II. Havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso sem manifestação, retornem a este Gabinete.

Curitiba, 7 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-507108/22

ASSUNTO:-REVISÃO DE PROVENTOS

ENTIDADE:-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA -

PIRAQUARAPREV

INTERESSADO:-CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO, EUZA APARECIDA

PEREIRA, JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES

PROCURADOR:-

DESPACHO:-123/24

I. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para intimação do Instituto de Previdência do Município de Piraquara, na pessoa de seu representante legal, para que comprove:

a) o cumprimento do contido no Acórdão nº 3895/23-S1C (peça 25);

b) a realização de intimação do interessado para o efeito de observância do contraditório e da ampla defesa.

II. Havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso sem manifestação, retornem a este Gabinete.

Curitiba, 7 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº:-508317/22

ASSUNTO:-REVISÃO DE PROVENTOS

ENTIDADE:-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA -

PIRAQUARAPREV

INTERESSADO:-CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO, JOSIMAR APARECIDO

KNUPP FROES, MARLENE CRISOSTOMO BEETZ PIRES

PROCURADOR:-

DESPACHO:-124/24

I. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para intimação do Instituto de Previdência do Município de Piraquara, na pessoa de seu representante legal, para que comprove:

a) o cumprimento do contido no Acórdão nº 3896/23-S1C (peça 24);

b) a realização de intimação do interessado para o efeito de observância do contraditório e da ampla defesa.

II. Havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso sem

manifestação, retornem a este Gabinete.

Curitiba, 7 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator

Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

PROCESSO N.º: 66570/24

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

INTERESSADOS: AR LIMP LTDA, MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

DESPACHO N.º: 146/24

Tratam os autos de Representação da Lei n. 8.666/1993, com pedido de medida cautelar, formulado por Reinaldo Sergio Alves, sócio-administrador da empresa AR LIMP LTDA, em face do Município de Chopinzinho, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 106/2023.

Segundo aduziu o Representante[1], a fase de lances aconteceu em 10/01/2024, constando da ata do certame que a “AR Limp LTDA manifestou intenção de interpor recurso em face da decisão do pregoeiro que erroneamente inabilitou esta noticiante”, protocolizando-o tempestivamente no sistema ‘comprasnet’ (plataforma na qual ocorreu o certame). Também expôs que o recurso foi julgado com o apontamento de “dados que não compunham o termo de referência do referido edital.” e que, acerca do aparelho celular, “a administração municipal, de modo totalmente irresponsável, cria regras que antes não estavam expostas aos participantes do certame, vejamos a justificativa do indeferimento da peça recursal”:

Realmente ele é superior em processamento, porém o processador solicitado em eficiência energética e desempenho otimizado é mais vantajoso para tarefas que podem ser executadas simultaneamente.

Arguiu, ainda, que não existiu nenhuma menção a qualquer tipo de eficiência energética e/ou desempenho otimizado, caracterizando-se clara tentativa de frustrar o caráter competitivo do procedimento licitatório; que há violação aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência; e que, “Desclassificar propostas de uma empresa que atende plenamente ao instrumento convocatório, de maneira sumária e arbitrária, caracteriza por si só uma irregularidade. Entretanto julgar um recurso sem observar ditames legais, fundamentações, e mais gravoso do que isso, deixar de se atentar ao INTERESSE PÚBLICO, que deveria ser o capital princípio norteador das licitações e seus atos posteriores, já passa a configurar uma ilegalidade.”

Conclusivamente, em sede cautelar, pugnou pela suspensão de todos os atos sequenciais do certame.

É o breve relato.

Preliminarmente, a fim de possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, encaminhe-se os autos à Diretoria de Protocolo para INTIMAÇÃO, com fundamento nos arts. 404, caput[2], e 405[3], ambos do Regimento Interno, por meio eletrônico e por telefone, com a devida certificação nos autos, do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, na pessoa de seu representante legal, para apresentação de manifestação preliminar quanto aos apontamentos de supostas irregularidades constantes na presente Representação da Lei n.º 8.666/1993, juntando aos autos a documentação que entender relevante, no prazo de 5 (cinco) dias.

Após, regressem os autos para o exercício do juízo de admissibilidade.

Publique-se.

Curitiba, 7 de fevereiro de 2024.

FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro

1. Peça 3.

2. Art. 404. Se o órgão colegiado ou o Relator entender que antes de ser adotada a medida cautelar deva o responsável ser ouvido, o prazo para a resposta será de até 5 (cinco) dias úteis.

3. Art. 405. A intimação para resposta prévia ou cumprimento da medida cautelar será encaminhada por e-mail ou comunicada por telefone, iniciando-se a contagem do prazo a partir da certificação da sua realização.

§ 1º As intimações de que trata o caput poderão ser encaminhadas por outros meios tecnológicos ou digitais idôneos, conforme disposto em Instrução Normativa.

§ 2º As intimações de que trata o caput não serão realizadas por comunicação processual eletrônica ou ofício com aviso de recebimento, exceto no caso de impossibilidade material devidamente certificada pela Diretoria de Protocolo.

PROCESSO N.º: 625198/23

ORIGEM: PARANAGUA PREVIDENCIA

INTERESSADOS: ADRIANA MAIA ALBINI, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PARANAGUA PREVIDENCIA, SANDRA MARA PAIFFER BREINE

PROCURADORES: CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI

ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO

DESPACHO N.º: 150/24

Considerando que Sandra Mara Paiffer Breine não apresentou suas contrarrazões ao recurso interposto pelo Ministério Público de Contas (cf. peça 86), com o objetivo de dar cumprimento ao art. 483[1] do Regimento Interno, encaminhe-se o feito à Diretoria de Protocolo, para proceder nova intimação da interessada, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para que no prazo regimental de 15 (quinze) dias, apresente contrarrazões ao recurso interposto.

Transcorrido o prazo, encaminhe-se o feito à Coordenadoria de Gestão Municipal e ao Ministério Público de Contas, para suas respectivas manifestações.

Publique-se.

Curitiba, 7 de fevereiro de 2024.

FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro

1. Art. 483. Havendo partes com interesses opostos, a interposição de recurso por uma delas enseja a intimação da outra para a apresentação de contrarrazões, no mesmo prazo dado ao recurso.

PROCESSO N.º: 12004/24

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

INTERESSADOS: ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

PROCURADORES:

ASSUNTO: CONSULTA

DESPACHO N.º: 152/24

Retornam os autos com a Informação n.º 9/24 (peça 8), da Supervisão de Jurisprudência e Biblioteca, no sentido de que foram encontrados acórdãos que podem auxiliar na resposta a ser dada por este Tribunal de Contas.

Dessa forma, não sendo caso de aplicação do contido no art. 313, § 4º, do Regimento Interno[1], encaminhe-se o feito à Coordenadoria de Gestão Municipal e em seguida ao Ministério Público de Contas, para suas respectivas manifestações.

Publique-se.

Curitiba, 7 de fevereiro de 2024.

FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro

1. Art. 313. § 4º Tratando-se de tema sobre o qual o Tribunal já tenha se pronunciado com efeito normativo, o relator dará ciência ao interessado extinguindo o processo.

PROCESSO N.º: 22579/23

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

INTERESSADOS: AMERICO BELLE, BRUNO HENRIQUE LANZARINI, CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA, CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, LUIZ CARLOS LAGEMANN, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

PROCURADORES: ANAEL VINICIUS GEROLDIN, DIOGO RAFAEL PARABOCZ, GABRIEL FELIPE KAFER, PEDRO BENTO TUBIANA, RENNAN SERVELIN, VINICIUS CARVALHO ROMERO

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

DESPACHO N.º: 155/24

Considerando o contido na Instrução n.º 39/24 (peça 68) da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, bem como diante da concordância do Ministério Público de Contas, no Parecer n.º 37/24 (peça 69), com fundamento no art. 514 do Regimento Interno[1], autorizo a baixa da responsabilidade pecuniária da CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME, em relação ao item I do Acórdão n.º 3.127/2023 do Tribunal Pleno (peça 60).

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, para emissão da Certidão de Quitação de Débito, nos termos do art. 175-L, XIII, do Regimento Interno[2], e posterior registro.

Na sequência, com base no art. 398 do Regimento Interno, autorizo o encerramento do processo, com o consequente encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII, do mesmo Regimento.

Publique-se.

Curitiba, 7 de fevereiro de 2024.

FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro

1. Art. 514. Comprovado o recolhimento integral e/ou adimplidas as obrigações de fazer ou não fazer, o Tribunal expedirá a certidão de quitação do débito, da obrigação ou da multa, com a consequente baixa de responsabilidade.

2. Art. 175-L. Compete à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções: XIII – emitir as certidões de quitação de débito, referentes ao recolhimento de valores e de multa, bem como as certidões de quitação de obrigação, após autorização do Relator;

PROCESSO N.º: 52090/24

ORIGEM: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

INTERESSADOS: AMAZON CONSTRULOG LTDA, FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MACHADO

PROCURADORES: FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MACHADO

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

DESPACHO N.º: 159/24

Tratam os autos de Representação da Lei n.º 8.666/93, apresentada pela empresa Amazon Construlog Ltda. (peça 3), em face do Município de Teixeira Soares, devido a supostas impropriedades perpetradas em sede da Tomada de Preços n.º 016/2023[1] (peça 4).

Em suma, a Representante informa que durante a sessão de abertura das propostas das licitantes, a empresa Sopko Terraplanagem & Engenharia Ltda. foi desclassificada por sua proposta ter sido considerada inexequível, de forma que a Representada, então, sagrou-se vencedora do certame (peça 5).

Contudo, decorrido o trâmite para julgamento de recurso administrativo (peça 6 a 8), o Município licitante decidiu pela exequibilidade da proposta, adjudicando, assim, o objeto da licitação à Sopko Terraplanagem & Engenharia Ltda.

Aduz a Representante que a decisão Municipal fere o item 10.1.14 do Edital da Tomada de preços em análise, que assim dispõem:

10.1.4. Não serão consideradas as propostas que apresentarem valores para pagamento simbólico ou inexequíveis, a oferta de vantagem não prevista no Edital, ou a cotação de preço baseado na oferta dos demais licitantes conforme o estipulado nos parágrafos 2º e 3º do artigo 44 da Lei Federal 8666/93 de 21/06/1993.

Diante da Representação, nos moldes então redigida, mediante o Despacho n.º 136/24-GCFCSC (peça 17), expus que a mera argumentação de que houve violação ao Edital e/ou reprodução de outros instrumentos, não são suficientes para consubstanciar o que está sendo requerido, sendo necessário, em atenção aos princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, que a parte representante apresentasse sua pretensão no expediente.

Assim, nos termos do art. 323-E, IV e parágrafo único, c/c art. 383, I, ambos do Regimento Interno[2], determinei a intimação da Representante, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, emendasse a petição inicial apontando, especificadamente, o(s) requerimento(s) diante das alegações apresentadas.

Em sequência, a empresa Amazon Construlog Ltda. acostou aos autos petição (peça 19) requerendo que esta Corte de Contas:

“(…) determine ao Prefeito Municipal de Teixeira Soares/PR, que reveja por questões de justiça e equidade competitiva entre as empresas a sua decisão de dar provimento ao requerimento impetrado pela empresa SOPKO TERRAPLANAGEM E

ENGENHARIA LTDA, na fase de abertura das propostas de preço da Tomada de Preços nº 16/2023, onde contrariamente a decisão da Comissão de Licitação daquele Município, que conciderou a proposta desta inexequível, em um ato administrativo próprio, contrario aos argumentos apresentados pela empresa AMAZON CONSTRULOG LTDA e pareceres técnicos (Engenharia e Procuradoria Jurídica), considerou a proposta exequível.”

É o breve relato.

Preliminarmente, considerando a possibilidade de que nos autos do procedimento licitatório possam constar justificativas relacionadas as alegações narradas pela Representante, encaminhe-se os autos à Diretoria de Protocolo para:

(i) INTIMAÇÃO, com fundamento no 405 do Regimento Interno[3], por meio eletrônico e por telefone, certificando-se nos autos, do Município de Teixeira Soares, na pessoa de seu representante legal, para apresentação de manifestação preliminar quanto as alegações de supostas irregularidades constantes na presente Representação, juntando aos autos o procedimento de Tomada de Preços n.º 016/2023 na íntegra, a proposta apresenta pela vencedora do certame Sopko Terraplanagem & Engenharia Ltda e toda a documentação que entender pertinente a fim de esclarecer os apontamentos de irregularidade ora tratados.

Após, regressem os autos para o exercício do juízo de admissibilidade.

Publique-se.

Curitiba, 7 de fevereiro de 2024.

FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro

1. 1.1. A presente licitação tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ABERTURA E FECHAMENTO DE VALA, COM LARGURA DE 0,60 CM E PROFUNDIDADE DE 0,80 CM. PARA COLOCAÇÃO DE ENCANAMENTO DE REDE DE SANEAMENTO RURAL, para a Secretária de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Teixeira Soares/PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme exigências do Edital e anexos.

2. Regimento Interno. Art. 323-E. A correta formação do processo eletrônico é responsabilidade da parte ou procurador, que deverá: (...)

IV - carregar, sob pena de rejeição, as peças essenciais do respectivo processo e documentos complementares:

Parágrafo único. Caso verifique irregularidade na formação do processo que impeça ou dificulte sua análise, o relator poderá fixar o prazo de 5 (cinco) dias ao petionário para que promova as correções necessárias.

(...)

Art. 383. Após a citação ou intimação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma:

I - por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado;

3. Art. 405. A intimação para resposta prévia ou cumprimento da medida cautelar será encaminhada por e-mail ou comunicada por telefone, iniciando-se a contagem do prazo a partir da certificação da sua realização.

§ 1º As intimações de que trata o caput poderão ser encaminhadas por outros meios tecnológicos ou digitais idôneos, conforme disposto em Instrução Normativa.

§ 2º As intimações de que trata o caput não serão realizadas por comunicação processual eletrônica ou ofício com aviso de recebimento, exceto no caso de impossibilidade material devidamente certificada pela Diretoria de Protocolo.

Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO N.º: 320159/20

ASSUNTO:-ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE:-GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS

SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA

INTERESSADO:-EDILSON GARCIA KALAT, GUARAPREV - AUTARQUIA

MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE

GUARATUBA, ROBERTO CORDEIRO JUSTUS, SOLANGE KASPECHAK

ANACLETO, TATIANA MAIA VIEIRA

RELATOR:-IVENS ZSCHOERPER LINHARES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º: 10/24

Tendo em conta que os pareceres da Coordenadoria de Gestão Municipal, nº 4532/2023, e do Ministério Público de Contas, nº 32/2024, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, com fulcro no art. 298, inciso II do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 24.520, publicado no Diário Oficial do Município de 14/02/2023.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 8 de fevereiro de 2024.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

PROCESSO N.º:-38437/24

ORIGEM:-INSTITUTO CURITIBA DE SAUDE

INTERESSADO:-DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA, INSTITUTO

CURITIBA DE SAUDE, LUIZ HUMBERTO DE SOUZA DANIEL, PREVIDENT

ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA S.A., THIAGO WATERKEMPER

PROCURADOR:-ALEX ESPINOSA MOSTAFÁ, ANDRE MIRANDA DE

CARVALHO, BERNARDO VIANNA WAIHRICH, CARLOS ARAUZ FILHO,

CARLOS EDUARDO CHEMIM, CAROLINA PINTO GOELHO, CLOVIS SUPLYC

WIEDMER FILHO, DANIELLE WARDOWSKI CINTRA MARTINS, EDGAR

KINDERMANN SPECK, FABIO DOS SANTOS RODRIGUES, FABIOLA CUETO

CLEMENTI, FLAVIO ALEXANDRE DE SOUZA, GABRIEL PLACHA, GABRIELA

DA SILVA BATISTA LOPES, LORIS EL HADI MAESTRI, MARIELLY FERNANDA

CONDULO, PAULO AFONSO DE SOUZA SANT'ANA, PAULO ROBERTO

STOBERL, PEDRO HENRIQUE SANTOS FARAH, RAFAEL COMAR ALENCAR,

RODRIGO LAYNES MILLA, THIAGO FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS, THIAGO

GARDAI COLLODEL

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

DESPACHO:-177/24

1. Trata-se de Representação da Lei n.º 8.666/1993, com pedido de medida cautelar, proposta por Prevident Assistência Odontológica S/A em face do Instituto Curitiba de Saúde –ICS, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 029/2023, regido pela

Lei Federal nº 14.133/2020, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 01/2021, que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica, operadora privada para prestar serviços de plano de assistência odontológica, por meio de profissionais devidamente credenciados e registrados no CRO, visando a realização dos procedimentos odontológicos expressamente listados no Rol de Procedimentos Odontológicos da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e nos termos do art. 12, IV da Lei 9.656/98, Resolução Normativa nº 465/2021 desde que observados os mecanismos de regulação descritos nos Regulamentos dos Planos de Saúde do Instituto Curitiba de Saúde - ICS e as Diretrizes de Utilização definidas pela ANS, para atendimento a todos os beneficiários indicados pelo CONTRATANTE, pelo período de 60 (sessenta) meses", no valor total estimado de R\$ 40.410.900,00.

Segundo informado pela Representante, o certame foi homologado em 19/01/2024, com o objeto adjudicado à Dental Uni – Cooperativa Odontológica pelo valor total de R\$ 3.000.000,00.

Sustentou que a empresa declarada vencedora não poderia ter sido habilitada no certame em razão de diversas supostas irregularidades, listadas pela Representante nos seguintes termos:

1.1. "Da necessária desclassificação da proposta da empresa recorrida, em consequência da mesma apresentar vícios insanáveis e valores inexequíveis";

1.2. "Da necessária inabilitação da licitante declarada vencedora pelo não preenchimento dos requisitos para Habilitação Jurídica, a respeito da apresentação do Ato constitutivo, na forma da Lei, conforme * cláusula editalícia 11.9. alínea b, *art. 14 ao 16 da Lei nº 5.764/71, *art. 16 da Lei Federal nº14.133/2021 e *Instrução Normativa 5/2017, de 25 de maio de 2017";

1.3. "por ausência de apresentação de documentos válidos, infringindo o disposto no item 18.4 e item 11.11.1 do Edital do Pregão Eletrônico ICS 029/2023, conforme anexo 6 dos autos";

1.4. "da falsa declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme anexo 7 dos autos".

Ao final, requereu a suspensão cautelar da habilitação da licitante declarada vencedora, bem como, no mérito, a sua inabilitação no certame.

Após distribuição por prevenção, diante da conexão com o processo nº 772891/23, determinou-se, por meio do Despacho nº 85/24 (peça 24), a intimação do Instituto Curitiba de Saúde e da contratada, Dental Uni – Cooperativa Odontológica para manifestação preliminar e juntada de documentos.

Intimados, a Dental Uni e o ICS apresentaram suas manifestações e juntaram documentos, respectivamente, nas peças 29 a 39 e 40 a 49.

Retornaram os autos.

2. Preliminarmente, não merece acolhida a alegação de perda de objeto da Representação apresentada pela Dental Uni na peça 30 (fls. 4 e 5), tendo em vista que o encerramento do certame e a assinatura do contrato não impedem seu processamento e julgamento para efeito, em tese, de responsabilização dos envolvidos e de determinação de eventuais medidas saneadoras que se fizerem necessárias, uma vez que a matéria trazida a conhecimento, por ser de interesse público, comporta fiscalização de ofício por este Tribunal.

3. Ainda em preliminar, deixo de acolher a medida cautelar pleiteada, por se mostrarem minimamente plausíveis as justificativas apresentadas pelos Representados para afastar, por ora, a verossimilhança dos apontamentos de irregularidade e o risco de dano deles decorrente.

Em relação ao apontamento de item 1.1, acima listado, referente à alegação de inexequibilidade da proposta declarada vencedora, observa-se que a Representante não especificou, em sua peça inicial, a existência de indícios de prova contundentes acerca da alegada inexequibilidade, nem apresentou qualquer demonstrativo matemático ou financeiro que pudesse caracterizar a suposta inviabilidade de os preços ofertados serem honrados pela empresa contratada, limitando-se a afirmar que ela "cotou preços unitários simbólicos para taxa de administração e lucro".

Tal alegação, além de não comprovada, por si só não é suficiente para caracterizar a inexequibilidade, visto que não foi acompanhada da demonstração de incompatibilidade do valor global da proposta com os preços de mercado, a que se soma a ausência de irregularidade, em princípio, na apresentação de proposta não lucrativa, desde que a licitante detenha capacidade econômica para tanto.

Nesse sentido, mostra-se pertinente o ensinamento de Marçal Justen Filho reproduzido pela empresa contratada na peça 30 (fl. 07):

A formulação desse juízo envolve uma avaliação da capacidade patrimonial do licitante. Se ele dispuser de recursos suficientes e resolver incorrer em prejuízo, essa é uma decisão empresarial privada. Não cabe à Administração a tarefa de fiscalização da lucratividade empresarial privada. Sob esse ângulo, chega a ser paradoxal a recusa da Administração em receber proposta excessivamente vantajosa (...).

Ainda sob esse aspecto, o Parecer Contábil elaborado pelo ICS (reproduzido na peça 37) demonstra que o Capital Social e os índices de qualificação econômico-financeira apresentados pela contratada superam em muito os parâmetros mínimos exigidos pelo Edital:

Requisitos mínimos:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	
Parâmetros mínimos:	
ILC > ou = 1	
ILG > ou = 1	
SG > ou = 1	
Capital Social ou Patrimônio Líquido exigido:	R\$ 1.500.000,00
Valor Global:	R\$ 15.000.000,00

Índices calculados:

Cálculos dos Índices	Índice	Resultado
1 - Índice de Liquidez Corrente - ILC =	3,99	APROVADO
2 - Índice de Liquidez Geral - ILG =	2,13	APROVADO
3 - Solvência Geral - SG =	2,40	APROVADO
5 - Capital Social/ Patrimônio Social =	R\$ 9.615.892,77	APROVADO
6 - Patrimônio Líquido =	R\$ 38.702.361,64	APROVADO

Nesse contexto, parece assistir razão à conclusão da assessoria jurídica do ICS (constante do parecer reproduzido na peça 38), no sentido de que "a alegação de inexequibilidade da proposta de preços não merece prosperar, visto que a qualificação econômico financeira foi aprovada em parecer contábil e a proposta foi

analisada pela área técnica e aprovada pelo gestor, conforme devidamente averiguado pelo agente de contratação".

Desse modo, diante da elevada capacidade econômico-financeira demonstrada pela contratada, e na carência de provas concretas ou de indícios contundentes a respeito da alegada inexequibilidade da proposta, deve ser afastado o elemento da verossimilhança relativamente ao primeiro apontamento de irregularidade.

Do mesmo modo, o apontamento de irregularidade relativo ao não preenchimento dos requisitos de Habilitação Jurídica, listado no item 1.2, acima, não se encontra suficientemente demonstrado.

Conforme exposto pela ICS na peça 42 (fls. 5 a 7), o item 11.9, "b", do Edital, previu como requisito de habilitação jurídica a apresentação de "Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado", tendo a contratada Dental Uni apresentado "estatuto social, que rege o seu funcionamento, juntamente com a Ata da 45ª Assembleia Geral Ordinária", os quais "encontram-se registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR".

Assim, considerando que os documentos apresentados, além de atenderem ao disposto no Edital, aparentam ser suficientes para demonstrar a adequada representação da Dental Uni perante o ICS e sua capacidade para participar na licitação, tem-se que, neste primeiro exame, parece ser excessiva a exigência de apresentação da Ata de Assembleia Geral de Constituição da cooperativa, indicada pela Representante, uma vez que seu registro junto à JUCEPAR constitui pressuposto lógico do registro da Ata da 45ª Assembleia Geral Ordinária, já demonstrado no próprio certame.

Outrossim, considerando que os apontamentos de irregularidade listados nos itens 1.3 e 1.4, acima, não foram fundamentados e aparentam ter sido indicados como consequências dos dois apontamentos anteriores, resta igualmente afastado o elemento da verossimilhança em relação a eles.

Portanto, diante dos esclarecimentos apresentados, conclui-se que, neste primeiro momento processual, de análise perfunctória dos apontamentos de irregularidade formulados, não se mostra possível o reconhecimento da presença dos elementos da verossimilhança ou do perigo de dano, essenciais à concessão da medida cautelar requerida.

Finalmente, sem prejuízo do indeferimento da medida cautelar, a presente Representação deve ser processada a fim de que a matéria seja aprofundada e examinada pela unidade técnica competente, e seu mérito apreciado em decisão colegiada.

4. Tendo em vista que as supostas irregularidades relatadas são passíveis, em tese, de ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 85 da Lei Orgânica deste Tribunal, e considerando o preenchimento dos requisitos constantes nos arts. 275 a 277 do Regimento Interno, recebo a presente Representação da Lei nº 8.666/1993.

5. Remetam-se à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda à citação do Instituto Curitiba de Saúde, do respectivo atual Diretor Presidente e da Dental Uni – Cooperativa Odontológica, na pessoa do respectivo representante legal, para exercício do contraditório em face das supostas irregularidades noticiadas, no prazo de 15 (quinze) dias, oportunidade em que deverão juntar aos autos os documentos que entenderem pertinentes.

6. Decorrido o prazo para manifestação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal e ao Ministério Público de Contas, para manifestações de mérito.

7. Publique-se.
Tribunal de Contas, 7 de fevereiro de 2024.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro

PROCESSO Nº:-149128/12
ORIGEM:-MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
INTERESSADO:-EMERSON SANTO STRESSER, KARIME FAYAD
ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO:-179/24

1. Vieram os autos redistribuídos a este gabinete em 08/02/2024.
2. Em atendimento ao contido na Informação 361/24, da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimada a Câmara Municipal, de Rio Branco do Sul, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente o quórum de votação pertinente ao Decreto Legislativo 001/2021, que teria aprovado com ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2011.

3. Publique-se.
Tribunal de Contas, 8 de fevereiro de 2024.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro

Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Sem publicações

Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

PROCESSO Nº:-61951/24
ORIGEM:-PROMOTORA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA
INTERESSADO:-PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA
ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
ADVOGADO/ PROCURADOR:-
DESPACHO:-115/24

Tendo em vista a solicitação contida no Ofício nº 96/2002 da promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público de Curitiba, peça nº 02, que os autos nº 254548/23 aguardam trânsito em julgado do julgamento dos Embargos de Declaração, proferido no Acórdão nº 96/24-STP.

DEFIRO o pedido de ACESSO a este processo por meio eletrônico.
Retorne os autos à Presidência para providências, conforme determinado no

Despacho nº 394/24-GP.
Gabinete, em 7 de fevereiro de 2024.
Documento assinado digitalmente
AUGUSTINH ZUCCHI
RELATOR

PROCESSO N.º-34679/24

ORIGEM:-MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
INTERESSADO:-FERNANDA GARCIA SARDANHA, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

ADVOGADO/ PROCURADOR:-EMANUELLE FRASSON DA SILVA, JOÃO PAULO CORRÊA CARVALHO, MATEUS CAFUNDÓ ALMEIDA, NOELY FERNANDA RODRIGUES, OTHON WELBER BARAGÃO, RAYZA FIGUEIREDO MONTEIRO, RENATO LOPES, RENNER SILVA MULIA, ROBERTO DOMINGUES ALVES, RODOLFO ARAÚJO FERNANDES, VINICIUS EDUARDO BALDAN NEGRO, YAN ELIAS
DESPACHO:-120/24
DESPACHO

Trata-se de Representação, com pedido de medida cautelar, nos termos do art. 113, §1º[1], da Lei n.º 8.666/93, formulada por PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA em face do MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL em razão de possíveis irregularidades no Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2023 cujo objeto é a contratação de empresa gerenciadora de frota, para proceder através de gestão compartilhada a um cadastramento com avaliação do estado de conservação da frota veicular ativa, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para veículos, máquinas e equipamentos, com eventual fornecimento de peças, acessórios e mão de obra no valor total estimado de R\$ 3.566.839,73 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).

Em síntese, defende-se a necessidade de alteração do certame em razão da violação do art. 3º, II, da Lei Federal nº 10.520/02[2] devido a restrições à competitividade promovida pelo item 18.4. do Edital, quais seja: (i) exigência de peças genuínas/originais, a partir da emissão da nota fiscal de 06 (seis) meses e (ii) exigência de garantia mínima de 6 (seis) meses para os serviços de pintura e funilaria. Também foi requerida, cautelarmente, a suspensão da tramitação do Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2023, eis que a abertura da fase de disputa está agenda para as 08h31m do dia 26/01/2024 (fl. 7 da Peça nº 3).

O feito foi instruído com a descrição dos fatos (Peça nº 3); com a cópia do Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2023 (Peça nº 4) e com a cópia do documento de identificação e instrumento de procuração da Representante (Peça nº 5).

Com fulcro nos artigos nº 32, I e XII[3], e 404[4] do Regimento Interno, foi dada a oportunidade de manifestação prévia por parte do jurisdicionado, tendo sido requerido também, a título de diligência, a cópia integral do Processo Administrativo referente a fase interna do certame.

Por meio da Petição Intermediária nº 70969/24 (Peças nº12 a 25), foi dado cumprimento a diligência requerida e apresentado, em síntese, os seguintes esclarecimentos: (i) contratação similar da Secretaria de Estado e Administração e da Previdência do Paraná (Pregão Eletrônico nº 389/2019) impôs restrição semelhante (fl. 3 da Peça nº 12); (ii) a exigência se faz justa e necessária não por se tratar de interferência na relação da gestora com as prestadoras de serviços credenciadas, mas em razão da autonomia que detém a Representada de determinar características mínimas necessárias para a adequada satisfação das manutenções (fl. 4 da Peça nº 12) e (iii) houve a suspensão da tramitação do Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2023 (Peça nº 23).

É o relatório.

Pois bem, em sede de juízo perfunctório e a partir dos elementos de convicção examinados até o momento, julgo conveniente RECEBER esta Representação da Lei nº 8.666 a fim de apurar a possível violação do art. 3º, II, da Lei Federal nº 10.520/02[5] devido a possíveis restrições à competitividade promovida pelo item 18.4. do Edital.

Por derradeiro, a suspensão da tramitação do Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2023 (Peça nº 23) torna desnecessária à análise do pleito cautelar. Em vista disso, remeta-se os autos à Diretoria de Protocolo para:

a) CITAR o Prefeita Municipal de São Mateus do Sul (Sra. Fernanda Garcia Sardanha), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contado na forma regimental, apresente defesa, se assim julga pertinente, quanto aos fatos apontados nesta Representação;

b) CITAR o Secretária Municipal de Administração (Sra. Yulli de Souza Guimarães) e a Diretora do Departamento de Materiais (Sra. Elis Cassiane Bueno Kotrich), responsáveis pela confecção do termo de referência que deu suporte a contratação (fls. 4 a 40 da Peça nº 13), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contado na forma regimental, apresente defesa, se assim julga pertinente, quanto aos fatos apontados nesta Representação.

Decorrido o prazo supra, com ou sem resposta da origem, encaminhe-se o feito à Coordenadoria Geral de Fiscalização (CGF) por força do art. 32, XV do Regimento Interno[6]. Após, remeta-o para instrução conclusiva da Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM) e manifestação meritória do Ministério Público de Contas (MPC), conforme trâmite estabelecido nos arts. 278, § 2º[7], e 282, §2º[8], do Regimento Interno.

Após, retornem os autos conclusos.

Publique-se.

Gabinete, em 07 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente

CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

RELATOR

1. Art. 113. [...] § 1º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo.

2. Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

[...]

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

3. Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro:

I - presidir a instrução do feito, determinando todas as providências e diligências, e proferindo as decisões preliminares necessárias àquele fim, respeitados os atos normativos do Tribunal;

[...]

XII - exercer o juízo de admissibilidade, presidir a instrução, relatar e adotar as medidas necessárias, inclusive de natureza cautelar, nos processos de denúncia e representação, bem como na hipótese do art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e nas comunicações originárias da Ouvidoria;

4. Art. 404. Se o órgão colegiado ou o Relator entender que antes de ser adotada a medida cautelar deva o responsável ser ouvido, o prazo para a resposta será de até 5 (cinco) dias úteis.

5. Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

[...]

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

6. Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro:

[...]

XV - comunicar às unidades técnicas, observada a respectiva competência, sobre a existência de processos de denúncia e representação, inclusive a representação de que trata o art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

7. Art. 278. A denúncia e representação tramitarão em regime de urgência, devendo:

[...]

§ 2º Em 30 (trinta) dias, após a instrução conclusiva e da manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal, ser encaminhada pelo Conselheiro Relator para inclusão em pauta e julgamento na primeira sessão imediata, com preferência sobre os demais feitos.

8. Art. 282. A representação prevista na Lei nº 8.666/1993 será autuada, distribuída e encaminhada ao Conselheiro Relator, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 125, IV, da Lei Complementar nº 113/2005.

[...]

§ 2º A representação, no que couber, seguirá o mesmo procedimento previsto nesta Seção.

Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

PROCESSO N.º-582385/17

ASSUNTO:-TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

ENTIDADES:-MUNICÍPIO DE CURITIBA, MUNICÍPIO DE GUARATUBA, MUNICÍPIO DE MATINHOS

RESPONSÁVEL:-JOSÉ CARLOS BRAGA BETTEGA

INTERESSADOS:-FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA,

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO, RUY HAUER REICHERT,

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ

PROCURADOR:-RICARDO BIANCO GODOY

RELATOR:-SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º-33/24

Diante do exposto no Despacho n.º 180/23 – GASRVF (peça 47) e nos documentos juntados pelo Município de Curitiba (peças 54 a 61) e pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba (peças 87 a 90), encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal para análise, esclarecendo-se, em especial, o seguinte:

- 1) os períodos exatos em que houve a acumulação irregular de cargos e funções públicas pelo senhor JOSÉ CARLOS BRAGA BETTEGA;
- 2) a compatibilidade de carga horária entre os diversos exercícios de cargos e funções pelo servidor público – atividades, frise-se, em municípios distintos –, tendo em vista os cartões-ponto e as fichas funcionais constantes dos autos;
- 3) o eventual dano ao erário decorrente da ausência de prestação de serviços pelo agente público – objetivamente quantificável pela impossibilidade fática de se exercer, no mesmo horário, mais de um cargo ou função em municípios diferentes;
- 4) o valor a ser devolvido, caso confirmado o dano ao erário referido no item anterior;

e

- 5) a ocorrência, ou não, da prescrição da pretensão sancionatória em relação ao servidor e aos gestores responsáveis – especialmente quanto às sanções de multa e de ressarcimento de valores –, considerando os parâmetros definidos por este Tribunal no Prejulgado n.º 26.

Posteriormente, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

PROCESSO N.º-602634/08

ASSUNTO:-REQUERIMENTO

ENTIDADE:-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO:-NESTOR BAHRI

DESPACHO N.º-34/24

Ciente das informações prestadas pela Diretoria Jurídica (peça 15).

Conforme indicado no Despacho n.º 247/24 – Gabinete da Presidência (peça 16), encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para encerramento do processo.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Auditor

PROCESSO N.º-759380/23

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

RESPONSÁVEL:-AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

REPRESENTANTES:-ANTONIO CASAGRANDE, BALTAZAR BRAVO COCO,

DAVID RENAN COSTA MIRANDA DOS SANTOS, ROMUALDO DE JESUS

BENATTI

INTERESSADA:-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

RELATOR:-FABIO DE SOUZA CAMARGO

DESPACHO N.º-35/24

Considerando o fim do período de substituição de que trata a Portaria n.º 1066/23 – Gabinete da Presidência[1], encaminhem-se os autos ao ilustre Relator, Conselheiro Fabio de Souza Camargo, para deliberação.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Auditor

1. Publicada em 8/12/2023 na edição n.º 3119 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PROCESSO N.º:-59833/24

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

ENTIDADE:-PARANAPREVIDÊNCIA

PROCURADORES:-ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, DOUGLAS MURILO DOS REIS, FABIANO JORGE STAINZACK, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, MICHELE CORREA, NATALIA FREITAS PACHECO, OZILDA DA SILVA, PATRICIA CAFFARATE PINTO, PATRICIA DE OLIVEIRA FERRONATO LUCCA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANA BENFICA DA SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO

DESPACHO N.º:-37/24

Diante do exposto no Despacho n.º 395/24 – GP (peça 6), autorizo a juntada dos documentos às peças 2 a 5 aos autos do processo n.º 36670/19 (de que sou relator). Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que adote as medidas indicadas no referido despacho.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Auditor

PROCESSO N.º:-267980/18

ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE SARANDI

RESPONSÁVEL:-CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

REPRESENTANTE:-MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RELATOR:-SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º:-38/24

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que proceda:

1) por meio eletrônico, à cientificação do MUNICÍPIO DE SARANDI, na pessoa de seu atual representante legal, das determinações indicadas no Acórdão n.º 3756/23 – Pleno (peça 427); e

2) após, ao encerramento do processo, nos termos do artigo 398, § 1º, do Regimento Interno.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

PROCESSO N.º:-147771/07

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE:-CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

RESPONSÁVEL:-ANOROSVAL COLOMBO

RELATOR:-SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º:-39/24

Considerando o exposto na Informação n.º 351/24 – CMEX (peça 227), encaminhem-se os autos:

1) primeiramente, à Diretoria de Protocolo a fim de que, por meio eletrônico, cientifique o MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU da necessidade de prestar esclarecimentos sobre as questões suscitadas nas informações n.º 5079/23 (peça 212) e n.º 5191/23 – CMEX (peça 219) até 5/3/2024, sob pena de restrição à emissão online de certidão liberatória; e

2) após, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para que prossiga o controle de prazo.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

PROCESSO N.º:-775306/18

ASSUNTO:-ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE:-PARANAPREVIDÊNCIA

RESPONSÁVEIS:-FELIPE JOSÉ VIDIGAL DOS SANTOS, FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE, MARLUS DE OLIVEIRA

INTERESSADO:-PÉRICLES DE HOLLEBEN MELLO

PROCURADORES:-ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, DOUGLAS MURILO DOS REIS, FABIANO JORGE STAINZACK, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, MICHELE CORREA, NATALIA FREITAS PACHECO, OZILDA DA SILVA, PATRICIA CAFFARATE PINTO, PATRICIA DE OLIVEIRA FERRONATO LUCCA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANA BENFICA DA SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO

RELATOR:-SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º:-40/24

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda, por meio eletrônico, à intimação da PARANAPREVIDÊNCIA, em nome de seus procuradores, para que, no prazo de 15 dias, protocolize o requerimento de análise técnica referente ao novo ato concessivo, conforme exposto na Instrução n.º 866/23 – CMEX (peça 92).

Curitiba, 8 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

PROCESSO N.º:-256616/21

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE:-URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. (URBS)

RESPONSÁVEL:-OGENY PEDRO MAIA NETO

RELATOR:-SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO N.º:-41/24

Considerando que foi constituído processo próprio para acompanhar o cumprimento dos subitens 2.1 e 2.2 do Acórdão n.º 3674/23 da Primeira Câmara[1] (peças 84 e 89), encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda:

1) à juntada de cópia dos documentos às peças 90 a 93 aos autos n.º 71353/24; e
2) posteriormente, caso não haja sugestão de providências adicionais, ao encerramento do presente processo, conforme previsão do artigo 398, § 1º, do Regimento Interno.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

1. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por unanimidade, nos termos propostos pelo Relator, Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca:

[...]

2) determinar a formação de processo de acompanhamento, nos moldes dos artigos 257 e 258 do Regimento Interno – juntando-se aos novos autos cópias do Relatório de Fiscalização n.º 02/2022 e seus anexos (peças 39 a 51), da documentação apresentada pela Urbs (peças 65 a 78) e da presente decisão –, com o objetivo de:

2.1) no prazo de 6 meses, verificar a elaboração de critérios pela Urbs para a classificação dos riscos – em “provável, possível ou “remoto” – de decisões e acordos judiciais e extrajudiciais para fins de registro contábil das “provisões para contingências”, conforme exposto no item 1 da proposta de decisão; e

2.2) no prazo de 12 meses, verificar a efetiva implementação do plano de negócios elaborado pela Companhia (peça 67) – avaliando-se o cumprimento das metas estabelecidas, os indicadores econômico-financeiros, os resultados obtidos e as eventuais oportunidades de melhoria –, nos termos indicados no item 1 da proposta de decisão, e analisar se há elementos suficientes para caracterizá-la como empresa estatal independente – de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 2º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal –, conforme exposto no item 2 da proposta de decisão.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO N.º:-462530/19

ASSUNTO:-ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE:-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO:-ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, BRENO PASCUALOTE

LEMONS, CELIA REGINA DALLAGRANA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PROCURADOR:-DÉBORA FERREIRA CRUZ, FERNANDA FERRO, HELIO JOSE

PIZZATTO, ISABEL CRISTINA STORRER WEBER, JEANETE LUCI BACHMANN

PINTO, LETÍCIA JULIANA DE PAULA DOS SANTOS, MARIELLA VICCO

PEREIRA, THAIS CECILIA LOZANO LIMA

DESPACHO N.º:-32/24

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, por intermédio da petição n.º 51166/24 (peças 28 a 30), firmada pela senhora Mariella Vicco Pereira, junta certidão de trânsito em julgado do Recurso Extraordinário com Agravo n.º 1092706[1], relativo ao Mandado de Segurança Coletivo n.º 0013002-58.2010.8.16.0004, em atendimento à determinação contida no Acórdão n.º 3547/21-Primeira Câmara[2] (peça 24).

2. A Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, pela Instrução n.º 67/24 (peça 30), elaborada pelo estagiário Rafael Martins Santos, com a concordância do Gerente de Controle de Qualidade e Apoio Bruno Caetano Cherobin e a ciência do Coordenador de Monitoramento e Execuções Leandro Sudré, entende que a determinação foi integralmente cumprida, recomendando a baixa de responsabilidade da entidade previdenciária.

3. Recebo a petição.

4. Depreende-se da documentação disponível que não houve alteração de mérito no mandado de segurança coletivo, confirmando-se daí o registro determinado pelo Acórdão n.º 3547/21-Primeira Câmara.

5. De outra feita, considerando que a determinação mencionada não foi registrada como pendência no sistema deste Tribunal[3] – não sendo por conseguinte necessário promover sua baixa –, e levando em conta que não há providências adicionais a serem adotadas no feito, determino o encerramento do processo, conforme artigo 398, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas[4].

6. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, em face do previsto no artigo 168, VII, do normativo referido[5].

7. Publique-se.

Curitiba, 5 de fevereiro de 2024.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

APRS

1. O trânsito em julgado ocorreu em 19/02/2019.

2. VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, por unanimidade, em:

I) com fundamento no artigo 1º, IV da Lei Complementar n.º 113/05, apreciar como legal e determinar o registro do presente ato de inativação;

II) determinar⁸ à entidade previdenciária que comunique a esta Corte eventual alteração no mérito da ação judicial que fundamentou a concessão do benefício.

3. Conforme pesquisa referente a “Pendência Quanto ao Cumprimento de Decisões do TCEPR”, disponível em: (acesso em 06/02/2024)

https://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv_RelatorioPendenciaDEX.aspx?nrCNPJ=766087360010&area=

4. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução n.º 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução n.º 24/2010)

5. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

Auditor CLAUDIO AUGUSTO KANIA

PROCESSO Nº-149707/07

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE APUCARANA

ASSUNTO:-PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

RESPONSÁVEIS:-ANTONIO WALDEMAR GARCIA, VALTER APARECIDO PEGORER

PROCURADOR:-FABIAN EMANUEL DALTOE DALMINA

DESPACHO 47/24

Por meio da petição intermediária nº 63.423/24 (peça processual nº 161), o Município de Apucarana informou que tomou conhecimento da prolação do Acórdão nº 1.695/23 — Pleno (peça processual nº 137) apenas ao tentar obter sua certidão liberatória, em 02/02/2024, na medida em que o Ofício nº 100/23 — GP (peça processual nº 156) teria sido encaminhado ao presidente da Câmara de Vereadores de Apucarana, e não ao Poder Executivo, e requereu a concessão de prazo para inclusão do valor em dívida ativa.

De fato, da análise dos autos pode-se constatar que o Ofício nº 100/23 — GP foi destinado ao Sr. Luciano Augusto Molina Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Apucarana, conforme também consta no respectivo aviso de recebimento (peça processual nº 158), de modo que o Município de Apucarana demonstrou ter tomado conhecimento da existência da certidão de débito nº 603/23 — CMEX (peça processual nº 154) apenas quando compareceu aos presentes autos, mediante o último petição.

Diante disso, é imperiosa a devolução ao Município de Apucarana dos prazos inscritos no art. 7º[1], art. 12[2] e art. 13, caput e §§ 4º e 5º[3], da Resolução nº 070/2019, para comprovação da inscrição em dívida ativa do valor, notificação do devedor e eventual execução judicial do débito, a partir da intimação eletrônica do acerca do teor do presente despacho.

Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que promova a inclusão na autuação dos nomes do Sr. Paulo Sérgio Vital (OAB/PR nº 25.750), do Sr. Rubens Henrique de França (OAB/PR nº 31.740) e do Sr. Carlos Alberto Rhoden (OAB/PR nº 38.977), como procuradores do Município de Apucarana, conforme procuração de peça processual nº 162, e proceda à intimação da municipalidade, nos termos do presente despacho.

Após, encaminhem-se à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, para as anotações pertinentes e acompanhamento da execução.

Publique-se.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2024.

Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

Relator

1. Art. 7º O prazo para Inscrição em Dívida Ativa do valor consignado na Certidão de Débito emitida é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da referida certidão.

2. Art. 12. A entidade deverá encaminhar ao Tribunal de Contas, até o dia 10 do mês subsequente ao da inscrição, a cópia da Certidão de Dívida Ativa (CDA), acompanhada da cópia do Ofício de Notificação expedida ao devedor.

3. Art. 13. A entidade deverá, quando da realização da inscrição em Dívida Ativa, notificar o devedor para que este efetue o pagamento de forma amigável, ou parcele os débitos nos termos da pertinente legislação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação. (...)

§ 4º Cópia da notificação, bem como o comprovante de seu recebimento, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas até o dia 10 do mês subsequente à notificação.

§ 5º Decorrido o prazo concedido na notificação a que se refere o caput e não havendo pagamento ou pedido de parcelamento do débito, a entidade Credora terá 30 (trinta) dias para efetuar o Protesto ou a execução judicial da Certidão de Dívida Ativa, conforme o caso.

PROCESSO Nº-507300/04

ENTIDADE:-ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE CANTAGALO

ASSUNTO:-COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

DESPACHO 51/24

Diante do contido no Despacho nº 038/24 — GACAK (peça processual nº 014), e considerando não mais existirem medidas executórias pendentes de acompanhamento, conforme a Informação nº 347/24, da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (peça processual nº 015), acompanho o opinativo expresso da representante do Ministério Público junto a esta Corte, Exmª Srª Procuradora Eliza Ana Zenedin Kondo Langner (Parecer nº 094/24 — peça processual nº 013), e determino o encerramento do processo, em conformidade com o art. 398, § 1º, do Regimento Interno[1].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para as providências cabíveis, diante do contido no art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[2].

Publique-se.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2024.

Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

Relator

1. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização.

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator.

2. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo:

(...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio.

PROCESSO Nº-435662/22

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE SAPOEMA

ASSUNTO:-ADMISSÃO DE PESSOAL

INTERESSADOS:-AMANDA MILLEO VIEIRA BRIZOLA, MUNICÍPIO DE SAPOEMA, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

DESPACHO 52/24

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1], da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c o art. 1º da Instrução de Serviço nº 053/13[3] e considerando as

manifestações uniformes da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão e do representante do Ministério Público, determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[4].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[5].

Publique-se.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2024.

Luciano Dinis de Souza

Auditor de Controle Externo

1. Art. 1º - Ficam delegados aos servidores deste Gabinete, ACE JERUSA HELENA PIAZ KLOCK, matrícula nº 51.281-8, e ACE MARCELO DA SILVA BENTO, matrícula nº 50.719-9, os despachos de mero expediente, sem caráter decisório, em processos que me foram distribuídos, nas seguintes hipóteses:

(...)

VIII - autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico "Atos Oficiais Eletrônicos" nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 1º O caput do art. 1º da Instrução de Serviço nº 50/2013, publicada no periódico "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" nº 603, de 21/03/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ficam delegados aos servidores deste Gabinete, EDGAR ANTONIO DOS SANTOS, Analista de Controle, matrícula nº 51.250-8, LUCIANO DINIS DE SOUZA, Analista de Controle, matrícula nº 51.738-0, MARCELO DA SILVA BENTO, Analista de Controle, matrícula nº 50.719-9, e PAULA FONSECA CAMERA, Analista de Controle, matrícula nº 51.702-0, os despachos de mero expediente, sem caráter decisório, em processos que me foram distribuídos, nas seguintes hipóteses:"

4. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

5. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Sem publicações

Auditor LIVIO FABIANO SOTERO COSTA

PROCESSO N.º:-808829/23

ASSUNTO:-DENÚNCIA

ENTIDADE:-Art. 33 da lei complementar nº 113/05

INTERESSADO:-Art. 33 da lei complementar nº 113/05

DESPACHO N.º:-21/24

Trata-se de Denúncia formulada acerca do pagamento de diárias disposto na Lei Municipal nº 605/2018 do Município de Imbaú.

Em síntese, o denunciante sustenta irregularidades diante da distinção de valores para pagamento de diárias a depender do cargo ocupado.

Atendendo ao Despacho nº 147/23, o Município apresentou manifestação sustentando a legalidade dos pagamentos de diárias na forma prescrita na legislação local (Peças 18-21).

Posteriormente, por iniciativa própria, o denunciante protocolou petição a respeito das informações prestadas pelo Município (Peça 23).

Em tese, irregularidades no pagamento de diárias são passíveis de ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 85 da Lei Orgânica deste Tribunal.

Dessa forma, considerando o preenchimento dos requisitos constantes nos arts. 275 a 277 do Regimento Interno, recebo a presente Denúncia.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal e ao Ministério Público de Contas para manifestação em cumprimento ao disposto no artigo 278 do Regimento Interno.

Publique-se.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2024.

Auditor LIVIO FABIANO SOTERO COSTA

Relator

Auditora MURYEL HEY

Sem publicações



Auditor JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO

PROCESSO N.º-561440/23
ASSUNTO:-REVISÃO DE PENSÃO
ENTIDADE:-PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO:-FELIPE JOSE VIDIGAL DOS SANTOS, IONE DE CASTRO OLIVEIRA (FALECIDO(A) EM 2018), IRINEU GOMES DE OLIVEIRA
PROCURADOR:-ALIDA HELENA PEREIRA PINTO, ANDREA CRISTINE ARCEGO BASTOS, ANDREA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLAUDINEI MARTINS GONZAGA, DAIANE MARIA BISSANI, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, DOUGLAS MURILO DOS REIS, EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR, FABIANO JORGE STAINZACK, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JACSON LUIZ PINTO, JANAINA DE ASSIS, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOSE MANUEL JUSTO SILVA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUCIANO LORUSSO MIRANDA, MARIA ALICE TORNESI SOSINSKI, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, MICHELE CORREA, NATALIA FREITAS PACHECO, OZILDA DA SILVA, PATRICIA DE OLIVEIRA FERRONATO LUCCA, PRISCILA CRISTIANE JAWORSKI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHINENSE GOMES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, ROSEMERI PAIS DA SILVA FERNANDES, SHEILA FOGAÇA DE SOUZA, SUZANA BENFICA DA SILVA, WELLINGTON NEVES SALMAZO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 16/24

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO, no uso de suas atribuições conferida pelos arts. 51-A, I, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, art. 134 da LC n.º 113/05;

DECIDE:

1. Julgar e determinar REGISTRO do Ato de Revisão de Benefício Previdenciário n.º 107.742/18 da PARANAPREVIDÊNCIA, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 30/06/2023, referente à Revisão de Pensão de IRINEU GOMES DE OLIVEIRA, objetivando o reenquadramento para Agente de Apoio – Classe I – Referência 06, na condição de cônjuge da servidora falecida IONE DE CASTRO OLIVEIRA, no valor mensal de R\$ 6.672,98 (seis mil, seiscentos e setenta e dois e noventa e oito centavos), tendo em vista a Instrução n.º 16/24 da Coordenadoria de Gestão Estadual e o Parecer n.º 34/24 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (peças n.º 15 e 16, respectivamente), ambos favoráveis à legalidade e ao registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação da Decisão no Diário Eletrônico do TCE e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas;

- A inclusão da decisão no registro competente;
- O encerramento do processo.

Curitiba, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO

Auditor Relator

PROCESSO N.º.-409114/22
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
INTERESSADO:-BACHIR ABBAS, MARILEI JARENTCHUK SCHNEIDER,
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
ASSUNTO:-ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO N.º.-7/24

I – Retornam os autos em razão da Petição Intermediária n.º 32.269/24 (peças n.º 32 e 33), apresentada pelo MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, em que requer, pela terceira vez, a dilação de prazo para o cumprimento do Despacho n.º 4.906/23 da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (peça n.º 17).

II – Inicialmente, cumpre destacar que o Interessado solicitou a prorrogação do prazo em meados de novembro de 2023 (peças n.º 20 e 21), comunicando haver problemas técnicos na repartição, fazendo com que o Ente ficasse, temporariamente, sem acesso ao sinal de internet.

Já em dezembro daquele ano, protocolou o segundo pedido de dilação (peças n.º 26 e 27), sem nenhuma justificativa da Municipalidade. Tais requerimentos foram deferidos pela CAGE.

Antes de findar o prazo supra, o Município realizou novo pedido de concessão de prazo (peças n.º 32 e 33), objeto da presente decisão, trazendo como justificativa o período de férias do funcionário responsável pela demanda, entre os dias 22/01/2024 ao 31/01/2024, sem colacionar quaisquer documentos probatórios de sua alegação. Partindo-se disso, salienta-se que, se por um lado está Corte de Contas preza pelos princípios da verdade real e do formalismo moderado, por outro não se pode ignorar a necessária observância da razoável duração do processo, sob pena de perdurar indefinidamente os feitos nesta Casa.

Dentro deste contexto, ACOLHE-SE a pretensão supra, a fim de conceder a dilação do prazo para cumprimento do Despacho n.º 4.906 (peça n.º 17), em 15 (quinze) dias, improrrogáveis, sob pena das sanções previstas na LC n.º 113/05, bem como no art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno;

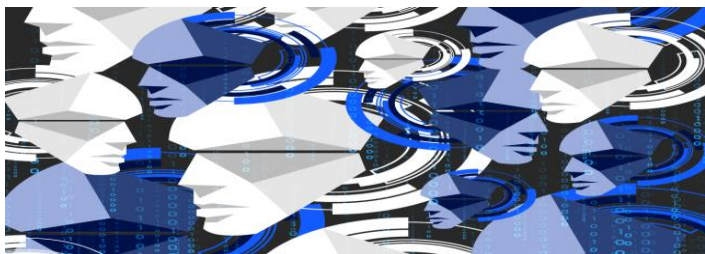
III – Diante do exposto, ACOLHO o pedido de dilação de prazo nos moldes requeridos.

IV – Publique-se.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO

Auditor Relator



Sem publicações

Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar

Sem publicações



Sem publicações



Sem publicações



Resenhas de Distribuição

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 23/24

Processo nº: 470107/22

Data e hora da redistribuição: 08/02/2024 07:00:00

Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, TANIA MARA NEHRER FERNANDES

Exercício:

Modalidade de redistribuição: redistribuição conforme disposto no art. 338-A, inciso III, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

DP, em 08/02/2024
Caroline Lemes Karam de Meneses - Diretora
Matr. 51.729-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 24/24

Processo nº: 762863/17

Data e hora da redistribuição: 08/02/2024 07:12:00

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, ROSEANE MARA DOS SANTOS

Exercício:

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

Impedimentos:

DP, em 08/02/2024

Caroline Lemes Karam de Meneses - Diretora

Matr. 51.729-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 25/24

Processo nº: 439153/22

Data e hora da redistribuição: 08/02/2024 07:13:00

Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, JOSELIA CRISTIANE GOMES VERISSIMO

Exercício:

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

Impedimentos:

DP, em 08/02/2024

Caroline Lemes Karam de Meneses - Diretora

Matr. 51.729-1

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 26/24

Processo nº: 149128/12

Data e hora da redistribuição: 08/02/2024 07:16:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Interessado: EMERSON SANTO STRESSER, KARIME FAYAD

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

DP, em 08/02/2024

Caroline Lemes Karam de Meneses - Diretora

Matr. 51.729-1

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº509/2024

Processo Nº: 75545/24

Data e hora da distribuição: 08/02/2024 08:40:19

Assunto: REPRESENTAÇÃO

Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

Interessado: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA COMARCA DE MANOEL RIBAS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº510/2024

Processo Nº: 77874/24

Data e hora da distribuição: 08/02/2024 08:57:39

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PALMITAL

Interessado: ROSILDA MARIA VARELA

Exercício: 2023

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº511/2024

Processo Nº: 864384/18

Data e hora da distribuição: 08/02/2024 10:15:19

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Interessado: ALCINEU GRUBER, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, LEONALDO PARANHOS DA SILVA, SILVANI DE SOUZA LEITE, WALTER PARCIANELLO

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº512/2024

Processo Nº: 434864/23

Data e hora da distribuição: 08/02/2024 10:25:51

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Interessado: ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES, MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Exercício: 2023

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº513/2024

Processo Nº: 67844/24

Data e hora da distribuição: 08/02/2024 10:58:07

Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: ARY GIL MERCHEL PIOVESAN, MARGARETH DE CASSIA MENEGATTI

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor LIVIO FABIANO SOTERO COSTA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº514/2024

Processo Nº: 76967/24

Data e hora da distribuição: 08/02/2024 15:24:05

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Entidade: ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA

Interessado: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº515/2024

Processo Nº: 79494/24

Data e hora da distribuição: 08/02/2024 13:25:42

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Entidade: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

Interessado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº516/2024

Processo Nº: 46138/24

Data e hora da distribuição: 08/02/2024 13:54:10

Assunto: RECURSO DE REVISÃO

Entidade: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA

Interessado: ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, AURICELIA REGINA REITZ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ, CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE DO PARANA COSEMS, COOP. INTERDISCIPLINAR DE SERVICOS TECNICOS INTERCOOP, CRISTIANE MARTINS PANTALEÃO, FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA, MARINA SIDINEIA RICARDO MARTINS, MARISE GNATTA DALCUCHE E OUTROS.

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº517/2024

Processo Nº: 63130/24

Data e hora da distribuição: 08/02/2024 14:16:26

Assunto: ATOS DE CONTRATAÇÃO DO TRIBUNAL

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: EDITORA GLOBO S/A, EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA, JORNAL PLURAL LTDA, S/A O ESTADO DE SÃO PAULO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, WEB PORTAL PARANA LTDA.

Exercício:

Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº518/2024

Processo Nº: 79427/24

Data e hora da distribuição: 08/02/2024 15:36:24

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Entidade: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

Interessado: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro AUGUSTINHO ZUCCHI

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº519/2024

Processo Nº: 80557/24

Data e hora da distribuição: 08/02/2024 15:41:49

Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Entidade:

Interessado: MATHEUS FERNANDO AUGUSTO MANSOLDO

Exercício:

Modalidade de distribuição: conforme Art. 8º da Resolução 45/2014.

Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº520/2024

Processo Nº: 80956/24

Data e hora da distribuição: 08/02/2024 16:26:44

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Interessado: ERIVALDO DA CRUZ

Exercício: 2023

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Impedimentos:

Editais

Sem publicações

Despachos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE BENEFÍCIO Nº 6/24 - CAGE/GP

A Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) encaminha a Vossa Excelência lista contendo os atos analisados eletronicamente pelo Sistema de Atos de Pessoal (SIAP) e considerados regulares para registro, com base nos arts. 16, inciso LIX, e 299-A, § 1º, ambos do Regimento Interno:

Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LIX - homologar o registro dos atos de admissão de pessoal, inativação e pensão, bem como os de revisão de proventos e de pensão, analisados por meio de sistema eletrônico de atos de pessoal e considerados regulares. (Redação dada pela Resolução nº 56/2016)

Art. 299-A. Os requerimentos estaduais e municipais de análise de admissão de pessoal, inativação, pensão e revisões de pensão e de proventos encaminhados por meio de sistema de atos de pessoal serão diretamente remetidos à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, para análise eletrônica. (Redação dada pela Resolução nº 64/2018)

§ 1º Os atos analisados eletronicamente e considerados regulares serão distribuídos para o Presidente, para homologação nos termos do art. 16, LIX. (Incluído pela Resolução nº 50/2015)

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
608633/23	ATO DE INATIVAÇÃO	AUTARQUIA MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICIPIO DE CAMBÉ	VALTER JULIO	Decreto 631	25/08/2023
789875/23	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	ANGELINA APARECIDA PIO PIRES	Portaria 897	27/11/2023
412259/23	PENSÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	EDITE NADOLNY DE SOUZA	Portaria 383	13/06/2023
790652/23	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	EUSEBIO DA CUNHA MARQUES	Portaria 896	27/11/2023
790369/23	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	GERALDA CLEMENTINO HUDACH	Portaria 898	27/11/2023
791012/23	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	MONICA SUELI MARQUES	Portaria 901	28/11/2023
791098/23	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	MONICA SUELI MARQUES	Portaria 902	27/11/2023
790873/23	ATO DE INATIVAÇÃO	COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO	SILVANA MONTEIRO LEITE DA SILVA	Portaria 899	27/11/2023
420285/19	PENSÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDRITUBA	EDSON ROBERTO CARDOSO	Portaria 5	18/06/2019
24444/24	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA	CLEONICE OLIVEIRA DA SILVA	Decreto 56	25/11/2023

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
		MUNICIPAL DE JMUARAMA			
647840/19	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA-FILIAL (EXTINTO)	ANDRE LUIZ TOSCA	Decreto 951	05/08/2019
236891/19	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA-FILIAL (EXTINTO)	DEIBE BARBOSA DE MORAES	Decreto 259	14/03/2019
420471/20	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA-FILIAL (EXTINTO)	SONIA MARIA COUTINHO ORQUIZA	Decreto 336	31/03/2023
26064/24	ATO DE INATIVAÇÃO	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA	VALERIA ROBLE	Decreto 25	09/01/2024
509871/19	ATO DE INATIVAÇÃO	GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA	MARINES AIMONE PIAZZA	Decreto 22734	24/04/2019
423962/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE AMPERE	ELIZABETE DEPICOLI	Portaria 7	16/12/2022
454809/21	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE	ZENILDA TERESINHA PINTO	Portaria 12579	09/01/2020
5992/24	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CURITIBA	ANALIA MARIA CYPRIANO TOLEDO	Portaria 756	01/12/2023
672195/20	PENSÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CURITIBA	MARIA IZABEL LOPES DA SILVA	Portaria 735	09/09/2020
594950/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CURITIBA	RITA DE CASSIA MOLINA	Portaria 438	03/07/2023
42825/24	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DA LAPA	MARLY KUDLA	Portaria 307	01/12/2023
28857/24	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE IBAITI	VANIA MARIA DA SILVA RODRIGUES RUBIALE	Portaria 1784	09/01/2024
61600/20	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MATINHOS	JONAS NASCIMENTO SERAFIM	Decreto 694	05/12/2019
103182/19	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MATINHOS	RITA DE CASSIA PINTO	Decreto 2611	30/01/2024
3410/19	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL	CARMEN DALLAGNOL MACHADO	Decreto 14524	30/11/2018
15763/24	PENSÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL	CLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVEIRA	Decreto 17926	29/11/2023
743129/18	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL	DIONE TERESINHA KNIPHOFF	Decreto 14378	31/08/2018
166524/19	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL	GLECI TRASSANTE DA LUZ KHERWALD	Decreto 17932	29/11/2023
41438/24	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL	IRACI SOARES	Decreto 17916	29/11/2023
166354/19	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	JAIME MARIANO	Decreto 14618	30/01/2019

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
		PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL			
230150/19	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL	LUIZA APARECIDA COMAMALA	Decreto 17883	11/11/2023
598390/18	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL	SUELY APARECIDA NEVES MAFFEI	Decreto 14320	31/07/2018
50089/24	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	ALTAIR ANGELO DOS SANTOS	Decreto 10945	05/12/2023
54777/24	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO	ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS	Portaria 205	07/12/2023
45255/24	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	DORACI SENGER LUY	Decreto 10942	05/12/2023
49927/24	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	ELIZABETE ROSOHA	Decreto 10940	05/12/2023
45018/24	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	JAQUELINE DE FATIMA CRUZ JACQUET	Decreto 10938	05/12/2023
45280/24	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	MARCIA MULLER REIS WEBER	Decreto 10943	05/12/2023
39220/24	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	MARIA HELENA DOS SANTOS GONCALVES	Decreto 70	01/12/2023
49862/24	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA	SOELI APARECIDA DE CAMARGO	Decreto 10944	05/12/2023
548133/19	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DE MARIALVA	IVONI APARECIDA CHORRO	Decreto 8372	08/08/2023
44941/24	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PARANACITY	DILEUSA CARIS	Decreto 111	14/01/2024
25521/24	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS	GENI BENTO DE SOUZA	Decreto 878	27/11/2023
31289/24	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS	IRMA ARRUDA FORNASIERI	Decreto 884	27/11/2023
27249/24	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS	JANDIRA APARECIDA CAIRES BARROS	Decreto 877	27/11/2023
765399/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS	LUCIA DE FATIMA CANDIDO ARAUJO	Decreto 726	29/09/2023
765976/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS	MARIA INES BENELI	Decreto 721	29/09/2023
29225/24	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS	MARIA LUISA DE AZEVEDO BRAGA	Decreto 881	27/11/2023

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
		DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS			
761164/23	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS	ROSELI GONCALVES DE OLIVEIRA	Decreto 722	29/09/2023
25335/24	ATO DE INATIVAÇÃO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS	SILVIA SOLANGE NAVARRO	Decreto 876	27/11/2023
20970/24	PENSÃO	MARINGÁ PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	ARIETE ROBLES DE ROSSI, GABRIELA DE ROSSI DOS SANTOS, NICOLE DE ROSSI DOS SANTOS	Decreto 2429	22/11/2023
21089/24	PENSÃO	MARINGÁ PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	CICERA BERNARDINO DE ARAUJO	Decreto 2428	22/11/2023
673806/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	DORIVAL GRACIANO	Decreto 94	16/01/2024
21194/24	PENSÃO	MARINGÁ PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	HERMINIA GARCIA CASADO	Decreto 2431	22/11/2023
21348/24	PENSÃO	MARINGÁ PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	KEIJI SAIKI	Decreto 2433	22/11/2023
21526/24	PENSÃO	MARINGÁ PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	LINDAURA PEREIRA DE MELO	Decreto 2434	22/11/2023
26390/24	PENSÃO	MARINGÁ PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	LUCIA RAMOS DA COSTA SOUZA	Decreto 2435	22/11/2023
26200/24	ATO DE INATIVAÇÃO	MARINGÁ PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	SHITOMI MATSUZAKI	Decreto 101	16/01/2024
21577/24	PENSÃO	MARINGÁ PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	TERESA MARTINS GABRIEL	Decreto 2436	22/11/2023
741589/23	PENSÃO	MARINGÁ PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	TEREZINHA APARECIDA SEGALLA DA SILVA	Decreto 2004	19/09/2023
22328/24	PENSÃO	MARINGÁ PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ	WALDIR ANTONIO	Decreto 2437	22/11/2023
72775/24	ATO DE INATIVAÇÃO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	GERALDO ANTONIO BERTOCCO	Ato 749	03/01/2024
37821/24	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	ADALTO LUIZ DA SILVA	Decreto 40041	01/12/2023
37929/24	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	CARLOS ALBERTO DE LIMA	Decreto 40014	01/12/2023
39344/24	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	JOEL FERREIRA DOS SANTOS	Decreto 40015	01/12/2023
40857/24	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	JOSE NELSON GONCALVES	Decreto 40042	01/12/2023
41063/24	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	NATIVA NOVICKI	Decreto 40017	01/12/2023
42507/24	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	TEODORO DA SILVA PRUSSAK	Decreto 40043	01/12/2023
34423/24	ATO DE	MUNICIPIO DE	ADRIANA	Portaria	05/12/2023

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
	INATIVAÇÃO	ASTORGA	MASSARO CARRARO	908	
34563/24	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE ASTORGA	ROSINEIDE APARECIDA AZANHA GAZZONI	Portaria 951	12/12/2023
50747/24	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS	AMELIA GURSKI LASQUEVICZ	Decreto 192	01/12/2023
729646/21	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	ADRIANA KATHIA MALACARNE DA COSTA	Portaria 529	21/10/2021
729786/21	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	ADRIANA KATHIA MALACARNE DA COSTA	Portaria 530	21/10/2021
179496/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	ADRIANE SABOYA PITTA PERUZZO	Portaria 74	09/02/2022
18792/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	ALEXANDRA BOGONI	Portaria 649	16/12/2022
398198/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	ANA IDE KLEINUBING	Portaria 247	06/05/2022
398325/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	ANA IDE KLEINUBING	Portaria 248	06/05/2022
287632/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	ANAI LÍCIA BASSI CARLOTO	Portaria 171	16/03/2023
342938/21	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	ANGELA MARIA DA SILVA	Portaria 307	02/06/2021
853629/19	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	BEATRIZ DE ANDRADE	Portaria 492	04/09/2019
444410/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	CELIA DO ROCIO MELLO	Portaria 332	04/05/2023
729600/19	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	CLARA MARIA VANI	Portaria 543	07/10/2019
322054/20	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	CLAUDETE BASTIAN	Portaria 222	22/05/2020
536721/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	CLEIDINARA SEHN JANK	Portaria 402	14/06/2023
536918/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	CLEIDINARA SEHN JANK	Portaria 403	14/06/2023
654880/20	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	CLEONICE DOS SANTOS	Portaria 354	15/09/2020
747217/20	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	CLEUZA MARIA REOLON DE MENDONCA	Portaria 435	23/11/2020
384010/21	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	DEISE MIRIAN VELAZQUEZ INACIO	Portaria 403	22/10/2020
144652/20	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	DINARA INEZ HOFFMANN ORLANDO	Portaria 81	26/02/2020
139192/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	DIRCE MARIA STEFFENS KULZER	Portaria 52	27/01/2022
328092/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	EDELMA ANDRADE DE BARROS E SILVA	Portaria 212	22/04/2022
547907/18	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	ELAINE DAMACENO AGUIDA	Portaria 310	16/07/2018
740780/21	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	ELAINE JACINTA PAPPEN POLEZE	Portaria 573	18/11/2021
550018/21	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	ELENICE DE SOUZA	Portaria 445	23/08/2021
605584/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	ELENICE DE SOUZA	Portaria 460	19/08/2022
548400/19	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	ELIANA DE FÁTIMA BUZIN	Portaria 378	14/06/2019
241426/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	ELIANDRA BORTOLOTO HOFFMANN	Portaria 152	25/03/2022
305939/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	ELIANE PACHECO SALAMANCA DA SILVA	Portaria 155	25/03/2022
736677/21	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	ELISABETE DIAS MARINS	Portaria 534	21/10/2021
736782/21	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	ELISABETE DIAS MARINS	Portaria 535	21/10/2021
241736/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	ELISVAINE DA FONSECA FLOIS FERREIRA	Portaria 153	25/03/2022
241922/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	ELISVAINE DA FONSECA FLOIS FERREIRA	Portaria 154	25/03/2022
232314/20	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	ELIZABETE CONCEIÇÃO MAFORT	Portaria 157	08/04/2020
371802/19	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	ELIZABETE CONCEIÇÃO MAFORT	Portaria 203	09/04/2019
655681/20	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	ESTER DA SILVA CORREA	Portaria 391	15/10/2020
25862/21	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	FATIMA CORREA MACHADO PICHEK	Portaria 468	14/12/2020
54874/24	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	GENI FOGACA DE LIMA	Portaria 678	01/12/2023
287284/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	IARA CRISTINA REIS	Portaria 170	16/03/2023
675329/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	INÊS EICH	Portaria 519	03/10/2022
192887/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	INÊS EICH	Portaria 91	06/02/2023
398490/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	IVETE GONÇALVES DE CAMPOS	Portaria 276	20/05/2022
210810/21	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR	Portaria 160	06/04/2021
508690/21	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	KATIA CRISTINA	Portaria	30/06/2021

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
	INATIVAÇÃO	TOLEDO	SCHUH	346	
499385/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	LEONI MARIA EVERLING	Portaria 379	13/07/2022
499970/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	LEONI MARIA EVERLING	Portaria 380	13/07/2022
541563/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	LÍVIA GASPARETO RIBAS	Portaria 400	14/06/2023
371837/19	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	LUCILA GARICOIX RECALCATTI	Portaria 204	09/04/2019
398627/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	LUZIA APARECIDA ROECKER	Portaria 277	20/05/2022
148392/21	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	MADALENA BENAZZI MEOTTI	Portaria 133	15/03/2021
148473/21	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	MADALENA BENAZZI MEOTTI	Portaria 134	15/03/2021
630468/19	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	MARA SIRLEI NOLL	Portaria 452	01/08/2019
630964/19	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	MARA SIRLEI NOLL	Portaria 453	01/08/2019
465556/20	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	MARCIA CRISTINE DE LIMA PINTO	Portaria 230	01/06/2020
96447/20	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	MARCIA CZERECHOWICZ	Portaria 15	20/01/2020
75067/20	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	MARCIA CZERECHOWICZ	Portaria 664	02/01/2020
419333/20	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	MARIA APARECIDA ALCANTARA MAIA	Portaria 259	23/06/2020
420005/20	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	MARIA APARECIDA ALCANTARA MAIA	Portaria 260	23/06/2020
25722/21	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	MARIA AUZENI BARBOSA GOMES	Portaria 444	01/12/2020
30489/20	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	MARIA EVA DUARTE TIZZIANI	Portaria 643	11/12/2019
642394/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA FRANCISCO RODRIGUES	Portaria 484	31/07/2023
53762/24	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	MARIA ROZANE PIROLI DA SILVA	Portaria 677	01/12/2023
9591/19	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	MARICELIA TRAVESSINI	Portaria 4	03/01/2019
9788/19	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	MARICELIA TRAVESSINI	Portaria 5	03/01/2019
96773/20	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	MARILDE GEREMIAS	Portaria 14	20/01/2020
95769/20	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	MARINES AMANCIO	Portaria 667	02/01/2020
95920/20	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	MARINES AMANCIO	Portaria 668	02/01/2020
596820/20	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	MARISA CEREJA	Portaria 297	03/08/2020
596936/20	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	MARISA CEREJA	Portaria 298	03/08/2020
12811/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	MARISA HILLEBRAND GADO	Portaria 803	15/12/2021
779698/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	MARLI ROSSETTO ZANETTE	Portaria 586	04/11/2022
779930/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	MARLI ROSSETTO ZANETTE	Portaria 587	04/11/2022
75393/20	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	NADIA HELENA DA SILVA CHITOLINA NOGUEIRA	Portaria 665	02/01/2020
76071/20	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	NADIA HELENA DA SILVA CHITOLINA NOGUEIRA	Portaria 666	02/01/2020
12301/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	NADIA REGINA MARAFON	Portaria 600	14/11/2022
302840/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	NAZIRIA MARIA TEIXEIRA	Portaria 157	25/03/2022
153817/21	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	NEIVA CHAVES BIZ	Portaria 57	21/01/2021
301546/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	NEUSA MELANIA BACCA KOVAL	Portaria 209	04/04/2023
729496/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	NEUSA MELANIA BACCA KOVAL	Portaria 521	03/10/2022
261854/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	NILVA DAL MASO RIGOTTI	Portaria 123	15/02/2023
673865/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	NOELI MEKELBURG LUQUETA	Portaria 518	03/10/2022
13826/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	NOELI MEKELBURG LUQUETA	Portaria 607	15/12/2021
236430/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	ROSANE MARIA HEMKEMEIER	Portaria 117	04/03/2022
182608/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	ROSANGELA DA SILVA MEDEIROS	Portaria 86	17/02/2022
13591/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	ROSANGELA KNIES	Portaria 605	15/12/2021
13656/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	ROSANGELA KNIES	Portaria 606	15/12/2021
693730/21	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	ROSELAINA VALERIA DA SILVA	Portaria 503	08/10/2021
31170/21	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	ROSEMERI BIDIN DA SILVA	Portaria 55	21/01/2021
398387/19	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	SANDRA APARECIDA BAGLI FEITOSA LIMA	Portaria 322	14/05/2019
729433/21	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	SANDRA MONICA WINKELMANN	Portaria 521	15/10/2021
673342/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	SANDRO DE CAMPOS	Portaria 491	09/09/2022
673237/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	SANDRO DE CAMPOS	Portaria 492	09/09/2022
211019/21	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	SELMA DA SILVA	Portaria	06/04/2021

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
	INATIVAÇÃO	TOLEDO	PEREIRA	161	
139942/20	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	SELMA DA SILVA PEREIRA	Portaria 32	29/01/2020
581564/20	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	SÉRGIO DE SOUZA FREIRE	Portaria 280	15/07/2020
581661/20	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	SÉRGIO DE SOUZA FREIRE	Portaria 281	15/07/2020
692505/21	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	SOLANGE INES SCHUSTER FERREIRA DE ALMEIDA	Portaria 501	08/10/2021
693366/21	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	SOLANGE INES SCHUSTER FERREIRA DE ALMEIDA	Portaria 502	08/10/2021
71086/24	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	SUELI MARLI STEFFLER WINKELMANN	Portaria 691	07/12/2023
365091/21	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	TANIA MARIA IAKOVACZ LAGEMANN	Portaria 214	26/04/2021
158037/21	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	TANIA MARIA IAKOVACZ LAGEMANN	Portaria 60	21/01/2021
179127/22	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	TEREZINHA GOBATO	Portaria 622	23/10/2023
474890/23	ATO DE INATIVAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO	VILMA TEREZINHA PERUZZO	Portaria 360	17/05/2023
843225/23	PENSÃO	PARANAGUA PREVIDENCIA	BIANCA CARDOSO DO ROSARIO	Portaria 155	20/10/2023
18088/24	PENSÃO	PARANAGUA PREVIDENCIA	LOHANA DE SOUZA SIQUEIRA, MARIANGELA CORREIA DE SOUZA	Portaria 175	21/11/2023
745282/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAGUA PREVIDENCIA	MARIZE CARDOSO	Portaria 101	01/08/2023
822503/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	ADAO ANTONIO REIS	Ato 135584	28/11/2023
765666/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	ADELAIDE MENDES GALERANI	Ato 135295	30/10/2023
766751/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	ADELFO FREITAS SOARES	Ato 135359	30/10/2023
766948/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	ADELFO FREITAS SOARES	Ato 135360	30/10/2023
51956/24	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	ADEMIR DECARLO	Ato 124882	14/06/2021
759976/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	AIR CAVALIM	Ato 135084	30/10/2023
759925/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	AIR CAVALIM	Ato 135085	30/10/2023
772760/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	AIRTON GOMES DA SILVA	Ato 135326	30/10/2023
771160/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	ALESSANDRA CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS	Ato 135353	30/10/2023
759267/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	ALESSANDRA FERNANDES FREIRES, CEZAR AUGUSTO SIMOES JUNIOR	Ato 135350	30/10/2023
26587/24	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDENCIA	ALEXANDRA DE OLIVEIRA ABDALA COUSIN	Resolução 3766	01/12/2023
24568/24	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	ALICE APARECIDA DA SILVA	Ato 124602	28/05/2021
827858/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	ALOISE KUBIS MANIKA	Ato 135696	28/11/2023
706267/22	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	ALSTON XAVIER DA SILVEIRA	Ato 131157	07/10/2022
829150/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	ALYSSON WELLINGTON PAGLIOSA, HENRIQUE DO NASCIMENTO PAGLIOSA	Ato 135720	28/11/2023
827025/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	AMELIA ESPINOLA NETA	Ato 135671	28/11/2023
801492/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	ANA PAULA DE LIMA SILVA ROCHA, GUIOMAR YAKUBIU ROCHA, PIETRA DE LIMA DO REGO MONTEIRO ROCHA	Ato 135098	30/10/2023
28083/24	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	ANDRESA DE FATIMA SCORCATO	Ato 124287	13/05/2021
769114/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	ANSELMO STADYKOSKI, LUCAS ANDRE STADYKOSKI	Ato 135316	30/10/2023
769025/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA	Ato 135278	30/10/2023
822414/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	ANTONIO ARISTEU PEREIRA	Ato 135518	28/11/2023
825260/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	ANTONIO CUSTODIO RAIMUNDO	Ato 135629	28/11/2023
58683/24	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	APARECIDA FERREIRA HIPOLITO	Ato 124688	14/06/2021
701340/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	ARTUR OSCAR PORTELA	Ato 135027	27/09/2023
823623/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	BENEDITO APARECIDO NOGUEIRA	Ato 135545	28/11/2023

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
829435/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	BENEDITO JOSE CARNEIRO	Ato 135678	28/11/2023
559306/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	BENEDITO KENDRICK FIUZA	Ato 134469	28/07/2023
697563/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	BRAZ RIZZI	Ato 135025	27/09/2023
307129/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	BRENDA CACIAMANI, LAURA CACIAMANI, MAIARA APARECIDA CACIAMANI	Ato 131257	14/10/2022
762012/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	CAROLINE MAYARA MEURER REOLON, HECTOR MEURER REOLON	Ato 135273	30/10/2023
478256/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDENCIA	CELIA REGINA WAGNER	Resolução 3163	16/10/2023
44712/24	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	CELINO CHERRI DOS SANTOS	Ato 135727	20/12/2023
671773/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDENCIA	CERLY ESPERIDIAO MAIER	Resolução 15592	23/09/2022
698217/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	CLAUDIO FILHINHO MARTINELLI	Ato 135028	27/09/2023
756691/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	CLEIDE MARA MUZY BITTENCOURT	Ato 135268	30/10/2023
825162/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	CLEWERTON DE CASTRO, DAPHNE CRISTINE DE CASTRO	Ato 135453	28/11/2023
48432/24	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	CRISTIANEY REICHERT NETTO	Ato 124965	14/06/2021
765917/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	DAVI VICENTE MOLETA	Ato 135221	30/10/2023
768010/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	DESMAR MILLEO	Ato 135314	30/10/2023
768223/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	DILMO ANTÔNIO BEDIN	Ato 135341	30/10/2023
768231/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	DILMO ANTÔNIO BEDIN	Ato 135342	30/10/2023
58616/24	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	DILVAMIRA PAIVA MARTINS	Ato 124984	14/06/2021
828471/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	DIRCE TEREZINHA WANSOON	Ato 135548	28/11/2023
24800/24	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	DIRCELIA SAFRAIDER	Ato 124486	20/05/2021
89580/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDENCIA	DORINEI DE SOUZA DOMINGUES	Resolução 1924	15/06/2023
63504/24	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	EDNESIA MARQUES GUALDA	Ato 124992	21/06/2021
702427/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	EDSON PADOVAN	Ato 135032	27/09/2023
428984/22	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	EDUARDO AFONSO GUMIERO	Ato 129802	29/06/2022
63610/24	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	EDUVALDO CORREIA BRASIL	Ato 125001	21/06/2021
818824/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	ELIANE HELENA DO AMARAL	Ato 135381	28/11/2023
770155/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	ELIANE TESSARI RIBAS	Ato 135261	30/10/2023
758279/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	ELIDELCI VENTURINI SOUZA	Ato 135107	30/10/2023
758627/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	FATIMA APARECIDA BERNARDES	Ato 135151	30/10/2023
817178/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	Ato 135633	28/11/2023
822554/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	GERALDA FREITAS DE OLIVEIRA	Ato 135693	28/11/2023
816740/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	GERALDO SERRA	Ato 135650	28/11/2023
271777/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDENCIA	GERSON VIZONI	Resolução 13018	20/12/2021
758791/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	GERVASIO NAZZATO	Ato 135235	30/10/2023
54920/24	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	HELOISA LIRANI EMILIO	Ato 124921	14/06/2021
823941/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	IARA CARDOSO DA LUZ	Ato 135574	28/11/2023
34385/24	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDENCIA	IDAIR MARIN	Resolução 3967	19/12/2023
51247/24	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	IDIVALDO ZARDO	Ato 124702	14/06/2021
771461/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	IDINIR DA MOTTA SPELTZ	Ato 135074	30/10/2023
51301/24	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	IEDA APARECIDA DE OLIVEIRA	Ato 124718	14/06/2021
763922/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	IRACEMA ZUAREZ DE CRISTO	Ato 135255	30/10/2023
42191/24	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	IRANI KUSS	Ato 124650	28/05/2021
822520/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	IRENE OGRODOWSKI CIENIUK	Ato 135513	28/11/2023
762497/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	IRENE VANDA BIERUT	Ato 135155	30/10/2023
762560/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	IRENE VANDA BIERUT	Ato 135156	30/10/2023
713549/22	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	ISABELLE DELLE	Ato 131264	21/10/2022
42930/24	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	IVETE BENTO DE OLIVEIRA SOUZA	Ato 135741	20/12/2023
829176/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	IVONE FRIGELLE DO NASCIMENTO	Ato 135469	28/11/2023
26315/24	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDENCIA	IZABEL MARIA BENATTI	Resolução 3807	04/12/2023
760249/23	PENSÃO	PARANAPREVIDENCIA	JACI ALVES DA SILVA, SONIA	Ato 135230	30/10/2023

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
			APARECIDA DA SILVA		
829699/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JANINE DE SOUZA MALANSKI	Ato 135621	28/11/2023
31521/24	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JESSE DE PAULA	Resolução 3840	11/12/2023
763221/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JOAO CARLOS FERREIRA	Ato 135217	30/10/2023
763280/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JOAO CARLOS FERREIRA	Ato 135219	30/10/2023
35590/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JOAO FRANCISCO DE PAULO FILHO	Ato 131675	09/12/2022
817208/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA	Ato 135613	28/11/2023
706457/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JORGE KENJI ASAHARA	Ato 135042	27/09/2023
27648/24	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JOSE AIRTON FERREIRA	Resolução 3562	01/12/2023
766336/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA	Ato 135348	30/10/2023
825022/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JOSE JOAQUIM MARQUES COSTA ALVES	Ato 135576	28/11/2023
825669/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JOSE PEREIRA DE ANDRADE	Ato 135708	28/11/2023
802855/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JOSEANI DIAS PAIVA DILLMANN	Ato 123072	29/01/2021
42664/22	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	JOVANA MORAES	Resolução 9682	07/12/2020
41454/24	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	KATLEEN MORBIS	Ato 135833	20/12/2023
822422/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LINDAURA FERMINO	Ato 135537	28/11/2023
31246/24	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LUCIR CARVALHO DE ALMEIDA MATZKEIT	Resolução 3809	04/12/2023
35900/24	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	Ato 135754	20/12/2023
762713/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LUIZ ANTONIO FERREIRA, LUIZ FERNANDO SEVERINO FERREIRA	Ato 135225	30/10/2023
224126/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LUIZ CARLOS MACEDO PEREIRA	Ato 129459	13/05/2022
825588/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LUIZ DOMINGOS MORANDO	Ato 135617	28/11/2023
762900/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LUIZ RENATO FRANCA DO NASCIMENTO	Ato 135237	30/10/2023
762918/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LUIZ RENATO FRANCA DO NASCIMENTO	Ato 135238	30/10/2023
45719/24	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LUIZ SERGIO DE TOLEDO BARROS	Ato 135838	20/12/2023
43180/24	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	LUIZ SERGIO DE TOLEDO BARROS	Ato 135840	20/12/2023
27672/24	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA	Resolução 3611	01/12/2023
420413/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARCO AURELIO CASTILHO	Resolução 1351	05/05/2023
35101/24	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARCOS LUIZ CAVAZIM	Ato 135795	20/12/2023
35527/24	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARCOS LUIZ CAVAZIM	Ato 135796	20/12/2023
694300/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA AUGUSTA DE LIMA ARAUJO	Ato 135039	27/09/2023
58632/24	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA CELIA BARREIROS BENVENUTO	Ato 124713	14/06/2021
526381/18	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA CLAUDIA GOMES	Resolução 14019	22/06/2018
817070/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA CRISTINA CONTIN MANSUR	Ato 135643	28/11/2023
760788/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA DA PIEDADE FERREIRA CAETANO	Ato 135077	30/10/2023
38470/24	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA DE LOURDES DADA BEZERRA	Ato 135734	20/12/2023
765224/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA DO CARMO ALVES PEREIRA	Ato 135167	30/10/2023
770074/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA DO CARMO DE SOUZA	Ato 135161	30/10/2023
24703/24	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA ERNESTINA URBAN	Ato 124487	20/05/2021
817291/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA GARCIA DA SILVA	Ato 135385	28/11/2023
761776/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	Ato 135263	30/10/2023
761881/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	Ato 135264	30/10/2023
34652/24	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA ISABEL ROSA GRIEBELER	Ato 135853	20/12/2023
822392/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIA ORSINI ANTUNES	Ato 135557	28/11/2023
34369/24	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARILDA GONCALVES PETRY	Ato 135867	20/12/2023
824387/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARILUCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	Ato 135703	28/11/2023
765100/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARIO CARLOS BARAN	Ato 135062	30/10/2023
817127/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARISILVA APARECIDA	Ato 135601	28/11/2023

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
			RIBEIRO VICENTE		
817151/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARISILVA APARECIDA RIBEIRO VICENTE	Ato 135602	28/11/2023
761350/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARTHA HELENA RATTON DA VEIGA	Ato 135275	30/10/2023
30568/24	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MARTINI IECKER	Resolução 3765	01/12/2023
816392/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MERCI TERESINHA ZOLIN	Ato 135679	28/11/2023
772204/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	MILTRES GONCALVES CARREIRA	Ato 135270	30/10/2023
827270/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	NAIR BARBOSA DE CASTRO	Ato 135404	28/11/2023
763434/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	NEUSA MARIA DA SILVA	Ato 135353	30/10/2023
758872/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	NEUSA RODRIGUES DA SILVA	Ato 135364	30/10/2023
768177/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	NOEMI ALVES DA SILVA	Ato 135374	30/10/2023
817372/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	OLINDA SIMAO	Ato 135486	28/11/2023
63733/24	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	OSWALDO MARIA	Ato 125069	24/06/2021
37430/24	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	PAULO HENRIQUE SOUZA	Ato 135742	20/12/2023
829737/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	PEDRO DE PAULA PINTO	Ato 135680	28/11/2023
711481/22	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	PEDRO JOMGBLOD ALVES	Ato 131220	14/10/2022
758260/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	RAUL SCHELBAUER	Ato 135320	30/10/2023
701021/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	REGINA MARTA DE OLIVEIRA CARVALHO	Ato 135012	27/09/2023
829710/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	REGINA MARTINS SARTOR	Ato 135571	28/11/2023
89319/20	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	REGINALDO VIEIRA DE ANDRADE	Resolução 5728	13/12/2019
768282/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	RENE DOS SANTOS	Ato 135269	30/10/2023
698187/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	RITA SIRVANI CRESPI	Ato 135047	27/09/2023
44127/24	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ROBERTO DOMINGUES	Ato 135739	20/12/2023
824344/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	RUBENS PERES	Ato 135386	28/11/2023
701358/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	RUTH DA SILVA DE OLIVEIRA	Ato 135046	27/09/2023
24827/24	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	RUTH LUIZA WEISS	Ato 124269	13/05/2021
829664/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	SANTOSH SHELLY SHARMA	Ato 135573	28/11/2023
44178/24	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	SEBASTIAO OSVALDO PEREIRA DE JESUS	Ato 135711	20/12/2023
692944/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	SEVERINO VITURINO	Ato 135045	29/09/2023
273321/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	SIDNEY ALVES LEITE	Ato 132481	10/03/2023
822600/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	SILMARA DA SILVA REIS CORREA	Ato 135616	28/11/2023
31661/24	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	SILVAN RODNEY PEREIRA	Resolução 3838	11/12/2023
768169/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	SONIA TEREZA FRANZONI STEVANATO	Ato 135296	30/10/2023
822449/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	TANIA REGINA DA SILVA VIEIRA	Ato 135642	28/11/2023
822376/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	TEREZINHA ROECKER DE MOURA	Ato 135572	28/11/2023
31572/24	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	TEREZINHA VITAL DA SILVA	Ato 124641	28/05/2021
42990/24	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	THEREZINHA DELMARINE PATITUCCI	Ato 124905	14/06/2021
766441/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	THOMAS GONCALVES PADILHA	Ato 135347	30/10/2023
767316/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	VANER GALLI	Ato 135239	30/10/2023
767324/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	VANER GALLI	Ato 135240	30/10/2023
762950/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	VANTUIR LIMA DOS SANTOS	Ato 135158	30/10/2023
772964/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	VARLETE DE FÁTIMA BERTIPALHA MALACRIDA	Ato 135345	30/10/2023
829613/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	VERA LUCIA DE OLIVEIRA PACHECO	Ato 135550	28/11/2023
822589/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	VERA LUCIA LOURENCO DE CARVALHO	Ato 135476	28/11/2023
822325/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	VILCINEIA DA ROSA, VILSON PIRES DA ROSA	Ato 135511	28/11/2023
26129/24	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	VILMA TERESINHA NADAL ZARDO	Ato 124265	13/05/2021
228121/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	WILSON TOSHINOBU NOMURA	Ato 129475	16/05/2022
816384/23	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ZENILDA FERREIRA PINTO MENDES	Ato 135658	28/11/2023
781633/22	PENSÃO	PARANAPREVIDÊNCIA	ZINI DOS SANTOS DE SA RIBAS	Ato 131457	10/11/2022

Processo	Assunto	Entidade	Interessado	Ato de Concessão	Data de Publicação
487917/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAVAI PREVIDENCIA	HELENA APARECIDA BETIN DOS SANTOS	Decreto 25189	20/07/2023
704144/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PARANAVAI PREVIDENCIA	ROSELY MARIA DA SILVA	Decreto 25444	27/10/2023
418885/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO	ELIAS ALFREDO	Portaria 66	31/01/2023
400382/23	ATO DE INATIVAÇÃO	PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO	VALDELICE FATIMA DE ANDRADE PEPINELLI	Portaria 607	01/07/2022
847459/19	ATO DE INATIVAÇÃO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	Portaria 997	05/08/2023
72694/24	PENSÃO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA	ZENI BORDINHÃO	Portaria 1024	06/12/2023
269463/19	ATO DE INATIVAÇÃO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA	ROSA DE FATIMA DAS NEVES	Decreto 299	26/10/2022
44321/24	ATO DE INATIVAÇÃO	SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA	ABILIO ALVES DOS SANTOS	Portaria 754	08/12/2023

CAGE, em 7 de fevereiro de 2024.
 Assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.
 WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR
 Coordenador da CAGE
 Matrícula nº 51734-8
 HOMOLOGO o registro dos atos de concessão de benefício previdenciário relacionados na lista acima.
 Publique-se, registre-se e arquite-se.
 Gabinete da Presidência, em 7 de fevereiro de 2024.
 Assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.
 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
 Presidente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADMISSÃO Nº 7/24 - CAGE/GP

A Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) encaminha a Vossa Excelência lista contendo os atos de admissão, analisados eletronicamente pelo Sistema de Atos de Pessoal (SIAP) e considerados regulares para registro, com base nos arts. 16, inciso LIX, e 299-A, § 1º, ambos do Regimento Interno: Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)
 LIX - homologar o registro dos atos de admissão de pessoal, inativação e pensão, bem como os de revisão de proventos e de pensão, analisados por meio de sistema eletrônico de atos de pessoal e considerados regulares. (Redação dada pela Resolução nº 56/2016)
 Art. 299-A. Os requerimentos estaduais e municipais de análise de admissão de pessoal, inativação, pensão e revisões de pensão e de proventos encaminhados por meio de sistema de atos de pessoal serão diretamente remetidos à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, para análise eletrônica. (Redação dada pela Resolução nº 64/2018)
 § 1º Os atos analisados eletronicamente e considerados regulares serão distribuídos para o Presidente, para homologação nos termos do art. 16, LIX. (Incluído pela Resolução nº 50/2015)

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
474610/23	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL	HILDA HELOISA ANDRADE CUNHA	Assistente Social(Temporario) - Bacharelado em Serviço Social e Inscrição no Conselho da Classe	Temporário	Contrato 057/2023	28/09/2023
474610/23	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL	LUANA TALITA ESPOSTI PALARO	Aux Administrativo(Temporario) - Ensino Medio Completo	Temporário	Contrato 064/2023	02/10/2023
474610/23	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL	MAYKO ROBERTO DE OLIVEIRA	Motorista(Temporario) - Ensino Fundamental completo e CNH - D	Temporário	Contrato 061/2023	28/09/2023
474610/23	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	Motorista(Temporario) - Ensino Fundamental completo e CNH - D	Temporário	Contrato 065/2023	02/10/2023
474610/23	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL	CLAUDEMIR BELCHIOR	Motorista(Temporario) - Ensino Fundamental completo e CNH - D	Temporário	Contrato 049/2023	28/09/2023
474610/23	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL	CELIA VILHENA	Motorista(Temporario) - Ensino Fundamental completo e CNH - D	Temporário	Contrato 048/2023	28/09/2023
474610/23	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL	VALDENIR MARCOLINO DE SOUZA	Motorista(Temporario) - Ensino Fundamental completo e CNH - D	Temporário	Contrato 055/2023	28/09/2023
474610/23	AUTARQUIA	SIDNEI	Motorista(Temporario)	Temporário	Contrato	28/09/2023

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL	BATISTA DA SILVA	io) - Ensino Fundamental completo e CNH - D		060/2023	3
474610/23	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL	SIDNEI PEDRO DA SILVA	Motorista(Temporario) - Ensino Fundamental completo e CNH - D	Temporário	Contrato 063/2023	02/10/2023
474610/23	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL	LEANDRO DE MELO	Motorista(Temporario) - Ensino Fundamental completo e CNH - D	Temporário	Contrato 046/2023	28/09/2023
474610/23	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL	ERICA MABILE GONCALVES	Professor 40 horas - Nivel Superior de Perdagogia ou Normal Superior de Magisterio	Temporário	Contrato 047/2023	28/09/2023
474610/23	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL	MARIA LUANA BEZERRA DA SILVA	Professor 40 horas - Nivel Superior de Perdagogia ou Normal Superior de Magisterio	Temporário	Contrato 253433/2023	28/09/2023
474610/23	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL	RITA DE CASSIA PIRES FRESCHI PEREIRA	Professor 40 horas - Nivel Superior de Perdagogia ou Normal Superior de Magisterio	Temporário	Contrato 054/2023	28/09/2023
474610/23	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL	MARIA CLAUDIA PEREIRA	Professor 40 horas - Nivel Superior de Perdagogia ou Normal Superior de Magisterio	Temporário	Contrato 050/2023	28/09/2023
474610/23	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL	TALITA NETO FIORI	Professor 40 horas - Nivel Superior de Perdagogia ou Normal Superior de Magisterio	Temporário	Contrato 056/2023	28/09/2023
474610/23	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL	INGRID MARQUES BRENE	Professor 40 horas - Nivel Superior de Perdagogia ou Normal Superior de Magisterio	Temporário	Contrato 044/2023	28/09/2023
474610/23	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL	LUCILENE APARECIDA MONTEIRO	Professor 40 horas - Nivel Superior de Perdagogia ou Normal Superior de Magisterio	Temporário	Contrato 051/2023	28/09/2023
474610/23	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL	Daniela de Moraes Santos	Professor 40 horas - Nivel Superior de Perdagogia ou Normal Superior de Magisterio	Temporário	Contrato 066/2023	18/10/2023
474610/23	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL	DANIELA FERNANDA MILHATE	Professor Ens. Fundamental 20 Horas(Temporario) - Nivel Superior de Perdagogia ou Normal Superior de	Temporário	Contrato 045/2023	28/09/2023
474610/23	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL	ROSIVAL JRIBANO JUNIOR	Professor Ens. Fundamental 20 Horas(Temporario) - Nivel Superior de Perdagogia ou Normal Superior de	Temporário	Contrato 053/2023	28/09/2023
474610/23	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL	JULIANE PEREIRA DOS SANTOS	Tec Educacao Fisica(Temporario) - Licenciatura em Educacao Fisica	Temporário	Contrato 058/2023	28/09/2023
474610/23	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL	WELLISSON PONTAL PEREIRA	Tec Educacao Fisica(Temporario) - Licenciatura em Educacao Fisica	Temporário	Contrato 059/2023	28/09/2023
59940/22	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	ADAO RODRIGUES VIANA	Enfermeiro II - Graduação em Enfermagem	Temporário	Contrato 002/2022	14/01/2022
59940/22	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	DILVANA RITTER	Enfermeiro II - Graduação em Enfermagem	Temporário	Contrato 221/2021	11/11/2021
59940/22	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PAULO ROGERIO ACOSTA	Farmacêutico I - Graduação em Farmácia	Temporário	Contrato 153/2021	04/08/2021
59940/22	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	FRANCIELI KURPEL DALACORT	Psicólogo - Graduação em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.	Temporário	Contrato 24/2021	24/09/2021
59940/22	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	LUCIA MARIA ZAMARCHI	Técnico de Enfermagem II - Graduação em Enfermagem	Temporário	Contrato 216/2021	30/10/2021
233729/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA EM CASCATEL	FILIFE DE JESUS CATANI	Agente Administrativo	Regime CLT	Contrato 66354/2023	20/10/2023
233729/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA EM CASCATEL	VICTORIA RITA ZAMPIERI MARIA	Agente Administrativo	Regime CLT	Contrato 66290/2023	20/10/2023
233729/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA EM CASCATEL	DAMARIS PEREIRA FALCAO	Assistente Social	Regime CLT	Contrato 6633/2023	20/10/2023
233729/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	CAROLAINE SAUTER PELISSARI	ASSISTENTE SOCIAL - SP	Regime CLT	Contrato 66311/2023	20/10/2023

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DO OESTE DO PARANA EM CASCAVEL					
233729/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA EM CASCAVEL	EDUARDA MANICA	ASSISTENTE SOCIAL - SP	Regime CLT	Contrato 66397/2023	24/11/2023
233729/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA EM CASCAVEL	MARCIA EDUARDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A)	Regime CLT	Contrato 66281/2023	20/10/2023
233729/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA EM CASCAVEL	FABIO ZANROSSO	ENFERMEIRO(A) - SP	Regime CLT	Contrato 66370/2023	17/11/2023
233729/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA EM CASCAVEL	THAINARA CRISTINA MARINHO CARDOSO	ENFERMEIRO(A) - SP	Regime CLT	Contrato 66389/2023	23/11/2023
233729/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA EM CASCAVEL	GISELE BALAN	FARMACÉUTICO(A) - SP	Regime CLT	Contrato 66320/2023	20/10/2023
233729/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA EM CASCAVEL	MARIA EDUARDA APOLINARIO SCHRAMEL	FARMACÉUTICO(A) - SP	Regime CLT	Contrato 66419/2023	04/12/2023
233729/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA EM CASCAVEL	ELIANE APARECIDA BARBOSA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	Regime CLT	Contrato 66346/2023	20/10/2023
233729/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA EM CASCAVEL	THALIANE DE ARRUDA MARTINS	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	Regime CLT	Contrato 66303/2023	20/10/2023
301449/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	TIAGO DOS SANTOS SILVA	ANALISTA DE INFORMATICA	Regime CLT	Contrato 21/2023	05/12/2023
301449/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	EDER ANTUNES DE BRITO	ANALISTA DE INFORMATICA	Regime CLT	Contrato 12/2023	11/11/2023
301449/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	PATRICIA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Regime CLT	Contrato 14/2023	11/11/2023
301449/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	CAMILA DAHMER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Regime CLT	Contrato 13/2023	11/11/2023
301449/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	JOAO CASSIO VIEIRA DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Regime CLT	Contrato 15/2023	11/11/2023
301449/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	JOSIANO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Regime CLT	Contrato 16/2023	11/11/2023
301449/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	HARISTON FRARON	EDUCADOR FÍSICO	Regime CLT	Contrato 11/2023	11/11/2023
301449/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	CLEIDINEIA SIQUEIRA CORREA	EDUCADOR FÍSICO	Regime CLT	Contrato 10/2023	11/11/2023
301449/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	TATIANA MONSCH	ENFERMEIRO	Regime CLT	Contrato 07/2023	11/11/2023
301449/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	KAMILA APARECIDA MEDEIROS	ENFERMEIRO	Regime CLT	Contrato 06/2023	11/11/2023
301449/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	CARINE FIEIRA	FARMACÉUTICO	Regime CLT	Contrato 09/2023	11/11/2023
301449/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	ANDERSON MARMENTINI	MOTORISTA	Regime CLT	Contrato 18/2023	11/11/2023
301449/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	IZABEL CRISTINA SOARES	PSICOLOGO	Regime CLT	Contrato 08/2023	11/11/2023

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
301449/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	ALINE PICHLER	PSICOLOGO	Regime CLT	Contrato 20/2023	05/12/2023
301449/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	MARINEZ DENTTI RISSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	Regime CLT	Contrato 17/2023	11/11/2023
301449/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	MARILETE DA SILVA MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	Regime CLT	Contrato 19/2023	05/12/2023
548258/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	MARLI VICENTE PINTO MALACARNE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Regime CLT	Contrato 020/2022	11/05/2022
548258/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	ANA PAULA PROVENCE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Regime CLT	Contrato 013/2022	05/05/2022
548258/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	DAISE DE FATIMA CAITANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Regime CLT	Contrato 018/2022	05/05/2022
548258/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	CLECI GRIZON ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Regime CLT	Contrato 024/2022	20/07/2022
548258/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	FRANCIELI WESSLER GIARETA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Regime CLT	Contrato 012/2022	16/04/2022
548258/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	ROSICLEIA VERANICE CHRIST DIRINGS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Regime CLT	Contrato 023/2022	12/07/2022
548258/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	Leda Ordes Dal Prá	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Regime CLT	Contrato 011/2022	16/04/2022
548258/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	ANDREIA GRASSI SAVARRO	Assistente Social	Regime CLT	Contrato 019/2022	10/05/2022
548258/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	EMERSOM RAUBER	ENFERMEIRO	Regime CLT	Contrato 022023/2023	15/06/2023
548258/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	MARINEZ FILIMBERTI	ENFERMEIRO	Regime CLT	Contrato 015/2022	05/05/2022
548258/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	ACEMIR LEMOS	MOTORISTA	Regime CLT	Contrato 009/2022	13/04/2022
548258/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	ADEMIR ANTONIO GUANCINO	MOTORISTA	Regime CLT	Contrato 008/2022	13/04/2022
548258/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	MARIELI BONATO	PSICOLOGO - CAPS AD III	Regime CLT	Contrato 012023/2023	14/02/2023
548258/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	ENI SILVA DO PRADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	Regime CLT	Contrato 042023/2023	02/08/2023
548258/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	JOSIANE DE SOUZA PADILHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Regime CLT	Contrato 0272022/2022	03/08/2022
548258/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	CILENA SOLETTI	TECNICO EM ENFERMAGEM	Regime CLT	Contrato 0252022/2022	02/08/2022
548258/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	NAYANDRA FISCHER BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Regime CLT	Contrato 0262022/2022	03/08/2022
548258/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	CLAUDETE NESI GIRARDI	TECNICO EM ENFERMAGEM	Regime CLT	Contrato 0282022/2022	03/08/2022
548258/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE - CONSUD	TANIA VARGAS	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	Regime CLT	Contrato 032023/2023	17/06/2023
136332/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE	MARIA LUIZA DOS SANTOS	FARMACÉUTICO - CLT - Farmácia	Temporário	Contrato 266/2022	04/08/2022

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	DO PARANA					
136332/23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA	GEOVANE DE LIMA MARIANO	TÉC. ENFERMAGEM SOCORRISTA - CLT - Técnico de Enfermagem	Temporário	Contrato 44/2022	12/02/2022
243309/23	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVACAO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANA - CINDEPAR	GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de serviços gerais - ALFABETIZADO	Regime CLT	Contrato 159/2023	28/09/2023
296220/22	MUNICIPIO DA LAPA	ALYELSON BATISTA DOS ANJOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Regime CLT	Contrato 8174501/2021	04/11/2021
187034/23	MUNICIPIO DE ANAHY	RENATA SOUZA VASCONCELOS	Professor Contratado - PROFESSOR	Temporário	Contrato 020/2022	15/09/2022
187034/23	MUNICIPIO DE ANAHY	MAGDA RAENE PEREIRA PARDINHO	Professor Contratado - PROFESSOR	Temporário	Contrato 02/2023	01/03/2023
187034/23	MUNICIPIO DE ANAHY	JAQUELINE BAGNARA FRANCISCO	Professor Contratado - PROFESSOR	Temporário	Contrato 019/2022	15/09/2022
187034/23	MUNICIPIO DE ANAHY	ANGELICA APARECIDA DE SOUZA GHEZZI	Professor Contratado - PROFESSOR	Temporário	Contrato 01/2023	13/02/2023
701927/23	MUNICIPIO DE ANAHY	MARILUCIA PEREIRA GOMES MORAES	Professor Contratado - PROFESSOR	Temporário	Contrato 07/2022	31/03/2022
701927/23	MUNICIPIO DE ANAHY	ZELIA VIEIRA DE MIRANDA	Professor Contratado - PROFESSOR	Temporário	Contrato 010/2022	31/03/2022
701927/23	MUNICIPIO DE ANAHY	CARLA KAMILLE FRANCISQUINI ALVES	Professor Contratado - PROFESSOR	Temporário	Contrato 005/2023	22/05/2023
701927/23	MUNICIPIO DE ANAHY	FRANCIELE GATTINI COLIS	Professor Contratado - PROFESSOR	Temporário	Contrato 07/2023	15/08/2023
701927/23	MUNICIPIO DE ANAHY	JOSIANE GALVAO GHEZZI	Professor Contratado - PROFESSOR	Temporário	Contrato 016/2022	13/04/2022
701927/23	MUNICIPIO DE ANAHY	LETICIA DAS GRACAS SILVA	Professor Contratado - PROFESSOR	Temporário	Contrato 04/2023	20/03/2023
701927/23	MUNICIPIO DE ANAHY	JAQUELINE CORREIA CASAGRANDE	Professor Contratado - PROFESSOR	Temporário	Contrato 003/2023	14/03/2023
701927/23	MUNICIPIO DE ANAHY	VALERIA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES	Professor Contratado - PROFESSOR	Temporário	Contrato 011/2022	31/03/2022
701927/23	MUNICIPIO DE ANAHY	FRANCIELI FERMINO	Professor Contratado - PROFESSOR	Temporário	Contrato 013/2022	01/04/2022
701927/23	MUNICIPIO DE ANAHY	MARIA APARECIDA FERNANDES	Professor Contratado - PROFESSOR	Temporário	Contrato 012/2022	01/04/2022
701927/23	MUNICIPIO DE ANAHY	HIVANDA FERNANDES	Professor Contratado - PROFESSOR	Temporário	Contrato 06/2023	09/08/2023
343460/23	MUNICIPIO DE ARAPOTI	RENAN WILLIAN DE OLIVEIRA	COBRADOR DE TRANSPORTE COLETIVO TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 1002022/2023	19/06/2023
343460/23	MUNICIPIO DE ARAPOTI	RONI PAULO GOUVEA	COBRADOR DE TRANSPORTE COLETIVO TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 992022/2023	19/06/2023
470502/21	MUNICIPIO DE ARARUNA	DEIVINI ALVES DE SOUZA	Médico	Regime estatutário	Portaria 146/2021	03/03/2021
470502/21	MUNICIPIO DE ARARUNA	ADRIANA MARQUES LEAO AMORIM	Professor	Regime estatutário	Ato 73/2021	05/02/2021
470502/21	MUNICIPIO DE ARARUNA	THAICE NAYANE SENER DA SILVA	Professor	Regime estatutário	Edital 76/2021	05/02/2021
470502/21	MUNICIPIO DE ARARUNA	ESTER REGINA LAVERDE BRAMBILLA	Professor	Regime estatutário	Portaria 75/2021	05/02/2021
470502/21	MUNICIPIO DE ARARUNA	ANA PAULA DEFENDI CERUTTI	Professor	Regime estatutário	Portaria 77/2021	05/02/2021
470502/21	MUNICIPIO DE ARARUNA	PAULA ANGELICA MALYSZ	Professor	Regime estatutário	Portaria 78/2021	05/02/2021
470502/21	MUNICIPIO DE ARARUNA	PAMELA MATUMOTO DOS SANTOS	Professor	Regime estatutário	Portaria 74/2021	05/02/2021
470502/21	MUNICIPIO DE ARARUNA	FRANCISCO NATAL FLORENCIO	Vigia	Regime estatutário	Portaria 106/2021	19/02/2021
470502/21	MUNICIPIO DE ARARUNA	FABIO HENRIQUE SONTACK	Vigia	Regime estatutário	Portaria 105/2021	19/02/2021
136740/23	MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	RAFAEL DE LIMA GABARDO	ENGENHEIRO ELETRICISTA - Curso superior completo em uma das áreas de Engenharia: Elétrica, Eletrônica	Regime estatutário	Decreto 38334/2022	14/09/2022
439129/22	MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	RUDI TEIXEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em	Temporário	Contrato 35747/2021	19/04/2021

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
			Enfermagem e registro no Conselho de Classe			
439129/22	MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	GLACI MARIA BORA	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35747/2021	19/04/2021
439129/22	MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	ANDERSON CESARIO	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35747/2021	19/04/2021
439129/22	MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	JAQUELINE DO CARMO SANTANA BUSQUETTE	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35747/2021	19/04/2021
439129/22	MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	IVAN SOARES DOS SANTOS	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35747/2021	19/04/2021
439129/22	MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	DAIANE CORDEIRO DOS SANTOS ANJOS	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35747/2021	19/04/2021
439129/22	MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	JESSICA TAIS DE QUEIROZ OLIVEIRA	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35750/2021	19/04/2021
439129/22	MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	JAQUELINE DANIEL	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35779/2021	19/04/2021
439129/22	MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	SAMUEL LOURENCO DOS SANTOS	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35747/2021	19/04/2021
439129/22	MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	JANAINA BORGES RODRIGUES	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35747/2021	19/04/2021
439129/22	MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	MICHELE DE FATIMA TRZASKOS	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 36404/2021	19/08/2021
439129/22	MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	CIRLENE ERDMAN SOUTO	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35764/2021	19/04/2021
439129/22	MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	DAYANE RUDEK	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35760/2021	19/04/2021
439129/22	MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	SILVIA ANTONIA DE MENEZES SOUZA	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35747/2021	19/04/2021
439129/22	MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA	JONAS HRENTSCHECH EN FARIAS	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35750/2021	19/04/2021

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
439129/22	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	DEVACIR NASCIMENTO DA COSTA	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35760/2021	19/04/2021
439129/22	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ANDREISSE OLIVEIRA NOGUEIRA	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35764/2021	19/04/2021
439129/22	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	FELIPE MENDES BARBOSA	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35750/2021	19/04/2021
439129/22	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	LIVIA MARIA DONDALSKI	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35921/2021	25/05/2021
439129/22	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	DION CLEITON MARTINS COLACO	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35750/2021	19/04/2021
439129/22	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	DHOUGLAS STANISK MAGALHAES	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35750/2021	19/04/2021
439129/22	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	GEFERSON LUIZ SOARES REIS DE SOUZA	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35764/2021	19/04/2021
439129/22	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	AMANDA HENRIQUE LOPES DA SILVA	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35750/2021	19/04/2021
439129/22	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ANDREIA RODRIGUES	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35747/2021	19/04/2021
439129/22	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ELISABETE GONCALVES DE LIMA TOSHIOKA	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35764/2021	19/04/2021
439129/22	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	KIMBERLY ALVES SIMBORSKI	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35764/2021	19/04/2021
439129/22	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	NILTON FABIO DOS SANTOS	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35760/2021	19/04/2021
439129/22	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	DILZINHA RODRIGUES BEZERRA	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35747/2021	19/04/2021
439129/22	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	MAYSA FERNANDA GONCALVES DA SILVA COLACO	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35760/2021	19/04/2021
439129/22	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ELIANE VALMERI COLADITH	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e	Temporário	Contrato 35747/2021	19/04/2021

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
			registro no Conselho de Classe			
439129/22	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	CASSIA GALVAO CORDEIRO	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35747/2021	19/04/2021
439129/22	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	LEILIANE LEITE DA SILVA	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 37607/2022	04/05/2022
439129/22	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	LUCIA APARECIDA MALINOSKI	ENFERMEIRO - EMERGENCIAL - Curso de graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe	Temporário	Contrato 35747/2021	19/04/2021
721340/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	ISABELA DE LIMA CAMARGO VISCOVINI BRAGA	Agente Comunitário de Saúde	Regime CLT	Contrato 34496/2020	15/05/2020
721340/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	LUCIMARI DE FATIMA REGA DA CRUZ	Agente Comunitário de Saúde	Regime CLT	Contrato 35148/2020	10/11/2020
721340/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	VITORIA REGINA GARCIA RODRIGUES RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde	Regime CLT	Contrato 34606/2020	05/06/2020
721340/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	OSMARINA LOURENCO DE MATOS	Agente Comunitário de Saúde	Regime CLT	Contrato 35047/2020	06/10/2020
721340/20	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	JOCILYANE SILVA DE MELO	Agente Comunitário de Saúde	Regime CLT	Contrato 34386/2020	03/04/2020
137343/22	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	HELDER VIANA	ENGENHEIRO CIVIL PSS	Temporário	Contrato 20/2021	31/08/2021
793356/22	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL	EDISON GODOI DA SILVA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Regime estatutário	Portaria 5177/2023	07/08/2023
793356/22	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL	DOUGLAS HENRIQUE KOVALSKI	AGENTE DE APOIO I	Regime estatutário	Portaria 5180/2023	07/08/2023
793356/22	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL	LEONIR EDINALDO RIBEIRO PAZ	AGENTE DE APOIO I	Regime estatutário	Portaria 5216/2023	02/10/2023
793356/22	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL	ANDERSON MARIANO DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO I	Regime estatutário	Portaria 5181/2023	07/08/2023
793356/22	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL	SCHEILA CARLA STULPEN SEIDER	AGENTE DE APOIO I	Regime estatutário	Ato 5214/2023	02/10/2023
793356/22	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL	JAQUELINE PINOW MARONI	AGENTE DE APOIO I	Regime estatutário	Portaria 5215/2023	02/10/2023
793356/22	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL	VANESSA CENTENARO	AGENTE DE APOIO II	Regime estatutário	Portaria 5178/2023	07/08/2023
793356/22	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL	PAOLA DOS SANTOS	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 1089/2023	07/08/2023
793356/22	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL	EDSON LUIZ MERGEN	AGENTE DE OPERAÇÃO I	Regime estatutário	Portaria 5183/2023	07/08/2023
793356/22	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL	MARCOS GIAN COLOMBO	AGENTE DE OPERAÇÃO I	Regime estatutário	Portaria 5219/2023	02/10/2023
793356/22	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL	ALIEL HENICKA	AGENTE DE OPERAÇÃO II	Regime estatutário	Portaria 5184/2023	07/08/2023
793356/22	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL	JEAN MATEUS MUNIZ DA SILVA	AGENTE DE OPERAÇÃO II	Regime estatutário	Portaria 5185/2023	07/08/2023
793356/22	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL	JHONATAN CHIQUEITO	AGENTE PROFISSIONAL II	Regime estatutário	Portaria 5218/2023	02/10/2023
793356/22	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL	BIANCA LAGO SERAFINI	AGENTE PROFISSIONAL II	Regime estatutário	Portaria 5217/2023	02/10/2023
793356/22	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL	ELIANE MATE SCHMIDT	AGENTE TÉCNICO	Regime estatutário	Portaria 5182/2023	07/08/2023
793356/22	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL	FERNANDA WENDT LEITE	PROFESSOR ANOS INICIAIS - 40 HORAS	Regime estatutário	Portaria 5189/2023	07/08/2023
793356/22	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL	VOLMAR VANINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Regime estatutário	Portaria 5186/2023	07/08/2023
793356/22	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL	NELI MARIA SABB	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 5187/2023	07/08/2023
793356/22	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL	JESSICA THAIS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 5188/2023	07/08/2023
751440/22	MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	Regime estatutário	Portaria 350/2022	19/07/2022
751440/22	MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA	JOZIELEY ELOIZA FERNANDES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	Regime estatutário	Portaria 298/2022	14/06/2022
751440/22	MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA	ORLANDO DE PARIS JUNIOR	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Regime estatutário	Portaria 204/2022	26/04/2022

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
751440/22	MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA	KELEN CRISTINA MOTA	RECEPCIONISTA PLANTONISTA	Regime estatutário	Portaria 299/2022	14/06/2022
751440/22	MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA	MARIA LUCIA PORTELA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA	Regime estatutário	Portaria 312/2022	22/06/2022
51057/21	MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	PATRICIA KABOSKI	Agente Comunitário de Saúde E ACOMUNITARIO DE SAUDE B - PSS - Ensino médio completo, conforme Lei Fe	Regime CLT	Contrato 003/2019	19/02/2019
51057/21	MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	WILLIAN ROMARIO DE BORBA	Agente Comunitário de Saúde E ACOMUNITARIO DE SAUDE B - PSS - Ensino médio completo, conforme Lei Fe	Regime CLT	Contrato 006/2019	20/02/2019
51057/21	MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	TREICI CZECELEVSKI SANDI	PROFESSOR - PSS - Ensino médio - magistério ou normal superior ou pedagogia com habilitação para atu	Regime CLT	Contrato 005/2019	20/02/2019
51057/21	MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	VERINHA APARECIDA LEITE FIORESE	PROFESSOR - PSS - Ensino médio - magistério ou normal superior ou pedagogia com habilitação para atu	Regime CLT	Contrato 002/2019	19/02/2019
51057/21	MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	DANIEL CRISTINA DA SILVA PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PSS - Ensino médio - magistério ou normal superior ou pedagogia com h	Regime CLT	Contrato 008/2019	21/02/2019
674698/21	MUNICÍPIO DE CANDÓI	ANGELA MARIA DE QUADROS	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Regime estatutário	Portaria 062/2020	05/02/2020
674698/21	MUNICÍPIO DE CANDÓI	GABRIEL AUGUSTO SANTOS LOPES	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Regime estatutário	Portaria 063/2020	05/02/2020
674698/21	MUNICÍPIO DE CANDÓI	ELOISA FRANCESCONI THOME	CIRURGIAO DENTISTA	Regime estatutário	Portaria 433/2020	28/04/2020
674698/21	MUNICÍPIO DE CANDÓI	SAMUEL DE COL	CIRURGIAO DENTISTA	Regime estatutário	Portaria 064/2020	05/02/2020
674698/21	MUNICÍPIO DE CANDÓI	LARISSA PENTEADO	FARMACEUTICO	Regime estatutário	Portaria 464/2020	19/05/2020
674698/21	MUNICÍPIO DE CANDÓI	RENAN MARTINS DA SILVA CARDOSO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Regime estatutário	Portaria 416/2020	17/04/2020
674698/21	MUNICÍPIO DE CANDÓI	LEODIR MARCOS DE SA RIBAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Regime estatutário	Portaria 464/2021	05/05/2021
674698/21	MUNICÍPIO DE CANDÓI	MARINA MIYUKI GOTO TSUNETTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Regime estatutário	Portaria 552/2021	01/07/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ADRIANA REGINA CENCI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16061/2021	23/08/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	MICHELLE BACKES DE MELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16128/2021	04/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	LUCILENE DOS SANTOS GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16123/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	SUZANA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16124/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	BRUNA DALMAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16063/2021	23/08/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	NATALIA LETICIA MOREIRA DA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16064/2021	23/08/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	THALIA FALQUIEVICZ CORASSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16062/2021	23/08/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ROSELI SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16129/2021	04/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DEBORA ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16158/2021	13/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FERNANDA APARECIDA MATTIOLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16121/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ELIANE OLIVEIRA MASS RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16125/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	MICHELLE SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16156/2021	13/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	MYRIAM GABRIELY MOREIRA VITAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16157/2021	13/10/2021

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ENIANDRA CHRISTI IURCZAKI GUTH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16159/2021	13/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	NATALIA JANUARIO FRANCA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16069/2021	23/08/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	LUCELIA VONS NOGUEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16122/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DIOGO DA SILVA BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16126/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	LUCIANE GOMES FAVERO GRAZIOLI	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16162/2021	13/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ADRIANA PEREIRA MENDES	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16110/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ELISANGELA CARDOZO DA SILVA DE PAULA	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16097/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DANIARA LOPES MORAIS	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16067/2021	23/08/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ALINE PRIMAK	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16089/2021	01/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	LAVIGNIA HELENA MUNIS DE SOUZA	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16091/2021	01/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	RAQUEL APARECIDA DIESEL	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16120/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	NILVA CARMO PAULA SIQUEIRA CARLETTO	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16140/2021	04/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	VERA TEIXEIRA BATISTA	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16168/2021	13/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FABIANA VANDERLEIA RAISEL DE MEIRA	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16130/2021	04/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ELAINE CRISTINA JANERI	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16086/2021	01/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	CLAUDIA DOS SANTOS PRESTES	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16079/2021	01/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	JOCELI OVIEDO	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16111/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	CRISTINA APARECIDA BENTO ROSA	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16087/2021	01/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ROSILENE DA SILVA DIAS GUIMARAES	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16128/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	MARIELI LUNELLI	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16083/2021	01/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	SUELEN DE MORAES	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16161/2021	13/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	PAULO CESAR FARIAS BENVINDO	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16132/2021	04/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	CESAR AUGUSTO FIGUEIREDO	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16103/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ADRIANA APARECIDA DE PAIVA	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16134/2021	04/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	GEZICA KURTEN DE SOUZA	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16155/2021	13/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	INDIANARA PRISCILA DOS SANTOS	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16144/2021	04/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FABIANA MARCAL MARQUES	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16113/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	VANESSA RICHETTI AUGUSTI	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16164/2021	13/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DAMARIS DA SILVA ALMEIDA FERREIRA	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16104/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ANGELICA APARECIDA DE SOUSA	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16107/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	CRISTIANE PAZZINI	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16147/2021	04/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ADRIANA HAUBRIECHT	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16146/2021	04/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DARQUISIANE SANTOS QUADROS	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16105/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	LIDIANE MACIEL MUFATTO	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16099/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ARIANY WLLY COMISSIO	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16145/2021	04/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ROSELI FRANCISCO CAROLINO	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16138/2021	04/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	LEILIANE DA SILVA JORGE	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16137/2021	04/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FABIANA RONCAGLIO DA SILVA	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16106/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ELEANDRO COSTA DE CAMARGO	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16072/2021	23/08/2021

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	BRUNA GOULART	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16165/2021	13/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DRIELI PORT IURCZAKI	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16119/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	MARIA DE LOURDES FERREIRA	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16127/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	JOSIANE MOREIRA DE AMARAL	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16112/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	CLAUDIMARA HINDERSMANN	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16071/2021	01/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DENILCE APARECIDA CAMARGO DE MORAES	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16167/2021	13/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	MICHELE CRISTINA DA SILVA CAMILO	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16082/2021	01/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	MARA PATRICIA BERTOLA MACHADO	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16065/2021	23/08/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	BEATRIZ VIEIRA DE JESUS	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16166/2021	13/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ENEIA LODI RISSINI	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16131/2021	04/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	NAIR LUCAS DE BRITO BITENCOURT	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16142/2021	04/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	INES NUNES	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16141/2021	04/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ANA CAMILLE SOARES DE SOUSA	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16109/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	JAQUELINE BONFIM DE SOUZA LIMA	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16080/2021	01/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	THAIS CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16076/2021	01/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	GESILAINÉ RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16072/2021	01/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DANIELE APARECIDA BUENO	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16096/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	CARLA CRISTIANE VERGIZ FORCOLIN	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16084/2021	01/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DENISE ZANDER HOSSEL	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16074/2021	01/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	GESSICA LARISSA CARVALHO RIBEIRO	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16101/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ARILDA APARECIDA CORDEIRO	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16092/2021	01/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ANÁ MARIA APARECIDA MACHADO	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16085/2021	01/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DAYANE CRISTINA CASTILHO RODRIGUES	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16108/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FRANCIELLE BOENO RODRIGUES	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16143/2021	04/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	MARIA IONICE DOS SANTOS	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16118/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FRANCIELE BORGES ROCHA	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16100/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ADRIANE DE MELO ALBUQUERQUE	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16139/2021	04/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	CARINA POSSAMAI RODRIGUES	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16075/2021	01/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	MARCIANA MOREIRA FERREIRA	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16077/2021	01/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	JOICE SABINO JANDREY	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16088/2021	01/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	TAYSA DE MATTOS DUTRA MAIBERG	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16163/2021	13/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	PATRICIA DINIZ DE MOURA	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16133/2021	04/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	JANIS PATRICIA BENKA	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16070/2021	23/08/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ROSANE DE FATIMA FIDENCIO	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16102/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ANDREIA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16090/2021	01/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	CLEIDE APARECIDA FERREIRA	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16135/2021	04/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	EMIDIA CORDEIRO	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16148/2021	04/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	CRISTIANE BADE FAVRETO	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16160/2021	13/10/2021

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	JOSIANE APARECIDA ALVES	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16078/2021	01/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ELAINE SALES DE PAULA	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16114/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ROSANGELA DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16081/2021	01/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ADRIANA DE PAULA HERCULANO	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16117/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DANIELE APARECIDA RODRIGUES VALE	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16115/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	JOSIANE DE OLIVEIRA FERREIRA LACERDA	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16116/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	HELEN TAMIRES DE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16169/2021	13/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DIANDRA TARTARI	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16068/2021	23/08/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	CRISTIANA CASARIN DA SILVEIRA	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16073/2021	01/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	AMIRA EL SANIH	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16136/2021	04/10/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	MAYARA ALVES AMARO VALENTIN	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16066/2021	23/08/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DAIANE CRISTINA GLOBS	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16098/2021	15/09/2021
117881/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	SILVANA APARECIDA CALDEIRA DE ASSIS SANTOS	PROFESSOR TEMPORÁRIO	Temporário	Contrato 16071/2021	23/08/2021
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	RAONI RIBEIRO SANTOS	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 350/2023	31/03/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ELIANE APARECIDA TITTON RIBEIRO	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 350/2023	31/03/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	RAQUEL MICHELLINE DA SILVA NASCIMENTO	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 350/2023	31/03/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	VALDETE TEREZINHA PEREIRA	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 1705/2022	04/01/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	EDUARDO LUCAS BETANIN	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 350/2023	31/03/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	MATHEUS ADILSON DE MARCHI	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 350/2023	31/03/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	MARIA CLEUZA PLUCINSKI	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 1705/2022	04/01/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DANIELLE JOSIANE WINKERT	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 350/2023	31/03/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ANGELICA MARIA HAMERA CABREDO	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 1705/2022	04/01/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	JACKELINE DE ARAUJO	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 1705/2022	04/01/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	TATIANE RENATA OLIVEIRA SANTOS	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 1705/2022	04/01/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FERNANDO DE SOUZA BALBINO	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 350/2023	31/03/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	MAYANE CAROLINE OLIVEIRA	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 350/2023	31/03/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	WEBER ISRAEL MATIAS OLIVEIRA	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 350/2023	31/03/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	LEONARDO ROMAO	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 350/2023	31/03/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	LORENZO WIRTTI	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 350/2023	31/03/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	THAUANY CAUS	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 350/2023	31/03/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FERNANDA DE OLIVEIRA	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 1705/2022	04/01/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	MIRIAN FERREIRA NOGUEIRA	Agente Administrativo - Agente	Regime estatutário	Portaria 350/2023	31/03/2023

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
			Administrativo			
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	SABRINA VASCONCELOS BEZERRA	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 350/2023	31/03/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	LEONARDO TRENTINI GABRIEL	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 1705/2022	04/01/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	BRUNO ROZATTI DE LUCA	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 1705/2022	04/01/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DANIELLI NOVELLO ACKSENER	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 1705/2022	04/01/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	GUSTAVO GODINHO BORGES	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 1705/2022	04/01/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	SAMYA CHRISTINNA ALVES RAMALHO BARBOSA	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 350/2023	31/03/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ANA CRISTINA PEREIRA GOMES ALDENUCCI	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 1705/2022	04/01/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	BRUNA ELOIZA BERTUOL	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 1705/2022	04/01/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ANDREY JUNIOR DA CUNHA CAMPANHARO	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 350/2023	31/03/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	EDUARDO MATHEUS CARACA DA SILVA	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 350/2023	31/03/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ANNE ELIZA TOMAZINE SILVA	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 350/2023	31/03/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	GABRIELA GRAPEGGIA FANECO	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 350/2023	31/03/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DANIEL WILLIAN DE SOUZA	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 1705/2022	04/01/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	LAISA DA SILVA MONSORES	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 350/2023	31/03/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	GABRIEL DOS SANTOS DE AMORIM DE PAULA	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 1705/2022	04/01/2023
476222/23	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ELANE CRISTINA SANTOS FOLADOR	Agente Administrativo - Agente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 350/2023	31/03/2023
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FRANCIELE RAMOS DE PAULA RIBEIRO	Assistente Social	Regime estatutário	Portaria 1377/2022	26/10/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	LARESSA GESSICA VAZ FERREIRA	Assistente Social	Regime estatutário	Portaria 1214/2022	20/09/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	TATIANA LIRA AMORIM DA SILVA	Assistente Social	Regime estatutário	Portaria 1377/2022	26/10/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ROSILENE ANDRETTI	Assistente Social	Regime estatutário	Portaria 1214/2022	20/09/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	LETICIA GABRIELA DOTTI ZANATO	Assistente Social	Regime estatutário	Portaria 1214/2022	20/09/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	RAFAEL PEREIRA ALEXANDRE	Assistente Social	Regime estatutário	Portaria 1377/2022	26/10/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	JANAINÉ SANTOS DE LIMA	Assistente Social	Regime estatutário	Portaria 1214/2022	20/09/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	BRUNA VICENTINA GUERRERO ROSSINI	Assistente Social	Regime estatutário	Portaria 1214/2022	20/09/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DANIELE CRISTINA CINTRA NOBREGA	Assistente Social	Regime estatutário	Portaria 1377/2022	26/10/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	LIDIANE APARECIDA BERTOLDO	Assistente Social	Regime estatutário	Portaria 1214/2022	20/09/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	VERONI TEREZINHA MARTINS DE OLIVEIRA LUNKES	Assistente Social	Regime estatutário	Portaria 1377/2022	26/10/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	THAISY DE PAULA DIAS	Assistente Social	Regime estatutário	Portaria 1214/2022	20/09/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ROSIMARI MACIEL	Assistente Social	Regime estatutário	Portaria 1361/2022	22/10/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	MAYARA RENATA DE LIMA	Assistente Social	Regime estatutário	Portaria 1214/2022	20/09/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	LUCAS EMANUEL RODIO	Assistente Social	Regime estatutário	Portaria 1358/2022	22/10/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	SIRLEI FONSECA	Assistente Social	Regime estatutário	Portaria 1216/2022	20/09/2022

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	HELOYSA PATRICIA PEREIRA	Assistente Social	Regime estatutário	Portaria 1214/2022	20/09/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	THAYSE DAL MOLIN ALERICO	Bibliotecário	Regime estatutário	Portaria 1375/2022	26/10/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	LUIZA CHAGAS PIRES	Dentista 40 horas	Regime estatutário	Portaria 1259/2022	04/10/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Ana Carolina Feil Kmetzki	Farmacêutico	Regime estatutário	Portaria 1377/2022	26/10/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ELEN KAROLINE PEREIRA TODESCHINI	Instrutor de Informática	Regime estatutário	Portaria 1258/2022	30/09/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	PEDRO GUILHERME FONSECA BORGES	Instrutor de Informática	Regime estatutário	Portaria 1298/2022	22/10/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	LUCAS EROTILDES DE SOUZA	Médico 40 Horas - GENERALISTA	Regime estatutário	Portaria 1259/2022	04/10/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ALINE KRAMPE PERES	Médico 40 Horas - GENERALISTA	Regime estatutário	Portaria 1259/2022	04/10/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	LARISSA JESUS DE MORAIS	Médico 40 Horas - GENERALISTA	Regime estatutário	Portaria 1377/2022	26/10/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	PEDRO MACEDO LOPES ALVES	Médico 40 Horas - GENERALISTA	Regime estatutário	Portaria 1259/2022	04/10/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	KAREN WALESKA KNIPHOF DE OLIVEIRA	Médico Especialista - GENERALISTA	Regime estatutário	Portaria 1259/2022	04/10/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	NANDRESSA DAYNA MENDES RISO	Médico Especialista - GENERALISTA	Regime estatutário	Portaria 1377/2022	26/10/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DIONAS DAVILA GUIOLFI	Médico Especialista - GENERALISTA	Regime estatutário	Portaria 1555/2022	30/11/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	RENATO SFOLIA	Médico Especialista - GENERALISTA	Regime estatutário	Portaria 1259/2022	04/10/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	MARIANNE COLTRI VALERO COLPO	Médico Especialista - GENERALISTA	Regime estatutário	Portaria 1259/2022	04/10/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	CLARICE DUARTE DA SILVA	Médico Especialista - GENERALISTA	Regime estatutário	Portaria 1377/2022	26/10/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	WAGNER EMMANUEL DE MORAIS FARIAS	Médico Especialista - GENERALISTA	Regime estatutário	Portaria 1259/2022	04/10/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	KARISSA SATOMI HAIDA	Médico Especialista - GENERALISTA	Regime estatutário	Portaria 1259/2022	04/10/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	JULIA AGUIAR DIAS	Médico Especialista - GENERALISTA	Regime estatutário	Portaria 1259/2022	04/10/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	MARCOS ASAMI	Médico Especialista - PEDIATRA	Regime estatutário	Portaria 1377/2022	26/10/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	VINICIUS URBANOWSKI RAMOS	Médico Especialista - PEDIATRA	Regime estatutário	Portaria 1377/2022	26/10/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	NADIA BERTECHINI SOLER LOPES	Médico Especialista - PEDIATRA	Regime estatutário	Portaria 1377/2022	26/10/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	CLAUDIA DE REZENDE	Monitor de Biblioteca	Regime estatutário	Portaria 1375/2022	26/10/2022
799370/22	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	VALDOMIRO ANTUNES DE SOUZA	Motorista II	Regime estatutário	Portaria 820/2022	06/07/2022
278869/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	AMANDA CRISTINA SGARIONI OLIVEIRA	Professor PSS	Temporário	Contrato 1071/2021	22/10/2021
30962/23	MUNICÍPIO DE CIANORTE	GABRIELA ROSCOSZ MARCAL	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 1231/2022	06/07/2022
30962/23	MUNICÍPIO DE CIANORTE	FRANCIELE RODRIGUES SIMIAO DIAS	Médico - Efetivo	Regime estatutário	Portaria 1185/2022	01/07/2022
30962/23	MUNICÍPIO DE CIANORTE	JACKSELLY CAROLINY MARTINS	Professor Nível A	Regime estatutário	Portaria 1305/2022	21/07/2022
30962/23	MUNICÍPIO DE CIANORTE	MARCIA CRISTINA QUIRINO DOS SANTOS	Professor Nível A	Regime estatutário	Portaria 1265/2022	12/07/2022
30962/23	MUNICÍPIO DE CIANORTE	Amanda Soares de Oliveira	Psicólogo - 4 horas	Regime estatutário	Portaria 1159/2022	01/07/2022
30962/23	MUNICÍPIO DE CIANORTE	BRUNA RAFAELA SANTOS BARANDAS	Psicólogo - 4 horas	Regime estatutário	Portaria 1161/2022	01/07/2022
30962/23	MUNICÍPIO DE CIANORTE	CAMILA YAE SUGAYAMA ARDENGHI	Psicólogo - 4 horas	Regime estatutário	Portaria 1160/2022	01/07/2022
30962/23	MUNICÍPIO DE CIANORTE	ERIKA MAYUMI SAKAI	Psicólogo - 4 horas	Regime estatutário	Portaria 1230/2022	06/07/2022
30962/23	MUNICÍPIO DE CIANORTE	FERNANDO SILVA GAMA	Técnico em Radiologia	Regime estatutário	Portaria 1085/2022	20/06/2022
733124/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	VINICIUS FELIX ALFAZ	Ag. Comunitário Saude pi	Regime CLT	Contrato 917/2022	31/05/2022
733124/22	MUNICÍPIO DE CIANORTE	EDIVANE CARVALHO DA SILVA	Ag. Comunitário Saude pi	Regime CLT	Contrato 918/2022	31/05/2022
588844/20	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS	ROSENILDA GONCALVES FAVERO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Regime estatutário	Edital 06/2020	03/03/2020
588844/20	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS	JESSICA MACHADO DE CAMPOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Regime estatutário	Edital 06/2020	03/03/2020

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
			ENDEMIAS			
588844/20	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS	FRANCIELI TOSETTO CARNEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Regime estatutário	Edital 06/2020	03/03/2020
588844/20	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS	KARINE IESBIK	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Regime estatutário	Edital 06/2020	03/03/2020
588844/20	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS	BRUNO DAMBROS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Regime estatutário	Edital 011/2020	13/03/2020
588844/20	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS	SAYEDNE KATRY STEINHEUZER	FARMACEUTICO - FARMACEUTICO - 40 H	Regime estatutário	Edital 09/2020	10/03/2020
588844/20	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS	THAIANE PROLO	NUTRICIONISTA - 20 HORAS - NUTRICIONISTA	Regime estatutário	Edital 010/2020	11/03/2020
216182/23	MUNICÍPIO DE FAROL	ANDRESA PEREIRA GUIMARAES	FARMACEUTICO	Regime estatutário	Portaria 107/2021	15/03/2021
216182/23	MUNICÍPIO DE FAROL	Kelly Regina Gonçalves Marin	FARMACEUTICO	Regime estatutário	Portaria 7035/2020	20/10/2020
216182/23	MUNICÍPIO DE FAROL	ANDERSON EYDI MORISHITA	MÉDICO	Regime estatutário	Portaria 061/2022	04/03/2022
216182/23	MUNICÍPIO DE FAROL	RAFAEL ARAUJO FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	Regime estatutário	Portaria 020/2022	31/01/2022
216182/23	MUNICÍPIO DE FAROL	SILVIA CRISTINA DE LARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 019/2022	31/01/2022
216182/23	MUNICÍPIO DE FAROL	PAULA VANESSA DE ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 018/2022	31/01/2022
216182/23	MUNICÍPIO DE FAROL	YOHANA GRAZIELY DE OLIVEIRA BUCZEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Regime estatutário	Portaria 017/2022	31/01/2022
216182/23	MUNICÍPIO DE FAROL	CARLOS ROBERTO INACIO FILHO	VIGIA	Regime estatutário	Portaria 7046/2020	04/11/2020
216182/23	MUNICÍPIO DE FAROL	JOAO VICTOR MARTINS DA COSTA	VIGIA	Regime estatutário	Portaria 7027/2020	09/10/2020
109889/22	MUNICÍPIO DE FAXINAL	REGIANE RAINERI	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFESSOR	Regime estatutário	Ato 10826/2022	09/02/2022
109889/22	MUNICÍPIO DE FAXINAL	ANA CAROLINA HERVATINI DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFESSOR	Regime estatutário	Ato 10823/2022	09/02/2022
109889/22	MUNICÍPIO DE FAXINAL	JANAINA BARRETO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFESSOR	Regime estatutário	Decreto 10687/2021	18/10/2021
109889/22	MUNICÍPIO DE FAXINAL	RONILVA SOARES DE AMORIM	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFESSOR	Regime estatutário	Ato 10827/2022	09/02/2022
109889/22	MUNICÍPIO DE FAXINAL	CAROLINE VIGOLO GAMBAROTTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFESSOR	Regime estatutário	Ato 10825/2022	09/02/2022
109889/22	MUNICÍPIO DE FAXINAL	VALDIRENE APARECIDA CORDEIRO SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFESSOR	Regime estatutário	Ato 10829/2022	09/02/2022
109889/22	MUNICÍPIO DE FAXINAL	BENEDITA APARECIDA DE CASTRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFESSOR	Regime estatutário	Ato 10824/2022	09/02/2022
109889/22	MUNICÍPIO DE FAXINAL	THAIS ELIDES TRIERWEILER	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFESSOR	Regime estatutário	Ato 10828/2022	09/02/2022
109889/22	MUNICÍPIO DE FAXINAL	ISABELA DA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO - PROFESSOR	Regime estatutário	Decreto 10599/2021	19/08/2021
109889/22	MUNICÍPIO DE FAXINAL	ERICA FERNANDA BUENO CASAVECHIA	PROFESSOR PEDAGOGO - PROFESSOR	Regime estatutário	Decreto 10708/2021	08/11/2021
109889/22	MUNICÍPIO DE FAXINAL	ALONSO DE ALMEIDA CAVALCANTE	PROFESSOR PEDAGOGO - PROFESSOR	Regime estatutário	Decreto 10598/2021	19/08/2021
438358/21	MUNICÍPIO DE FLÓRIDA	LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO	Agente Administrativo	Regime estatutário	Ato 3659/2021	10/01/2021
577602/22	MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE	ADRIANA DE FATIMA BARBOSA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário da Dengue	Regime estatutário	Portaria 513/2022	31/08/2022
577602/22	MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE	ANA CLAUDIA TUNES LIRA	Educador Infantil	Regime estatutário	Portaria 157/2022	21/03/2022
577602/22	MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE	VALERIO GELONI DOMINGOS	Operador de Máquinas	Regime estatutário	Portaria 529/2022	13/09/2022
577602/22	MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE	CRISTINA GONCALVES PERRONI DE JESUS	Operário Braçal	Regime estatutário	Portaria 414/2022	05/07/2022
109036/21	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	AGUINALDO QUADROS FRANCHIN	Agente Administrativo L4625	Regime estatutário	Portaria 70552/2020	25/08/2020

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
109036/21	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	WARLEY VIEIRA MENDES	Agente Administrativo L4625	Regime estatutário	Portaria 70601/2020	14/09/2020
109036/21	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	JULIANA BENEGAZ GONZALEZ	Agente Administrativo L4625	Regime estatutário	Portaria 70601/2020	14/09/2020
109036/21	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	JONATHAN MAGNO MONTEIRO	Agente Administrativo L4625	Regime estatutário	Portaria 70552/2020	25/08/2020
109036/21	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	RAFAEL CHABATURA DE SOUZA	Agente Administrativo L4625	Regime estatutário	Portaria 70987/2020	07/12/2020
109036/21	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	SERGIO HENRIQUE RODRIGUES	Agente Administrativo L4625	Regime estatutário	Portaria 71288/2021	25/01/2021
109036/21	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	THALYTA TAVARES DA SILVA	Agente Administrativo L4625	Regime estatutário	Portaria 70552/2020	25/08/2020
109036/21	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	SILVIA VALERIA PEREIRA	Assistente Social	Regime estatutário	Portaria 70984/2020	07/12/2020
109036/21	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	NAYARA MARA ALVES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 70917/2020	19/11/2020
109036/21	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	HULYANA PEREIRA PARDINHO	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 70861/2020	06/11/2020
109036/21	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	SILVIANE GALVAN PEREIRA	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 70861/2020	06/11/2020
109036/21	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	JOAO LUIZ BARP DE SOUZA	Enfermeiro	Regime estatutário	Portaria 70957/2020	27/11/2020
109036/21	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	MAYARA DUMKE DA SILVA	Médico da Família	Regime estatutário	Portaria 70993/2020	07/12/2020
109036/21	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	ANA PAULA AVELINO E SARMENTO	Médico da Família	Regime estatutário	Portaria 71107/2021	06/01/2021
109036/21	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	LUIS FELIPE PRUDENCIO FURTADO	Procurador do Município 40 hrs	Regime estatutário	Portaria 70943/2020	24/11/2020
180176/22	MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA	LUANA COSTA DE SOUSA	Professor - PROFESSOR	Temporário	Contrato 14/2021	29/07/2021
180176/22	MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA	MARIA CRISTINA TRINDADE DE SOUZA	Professor - PROFESSOR	Temporário	Contrato 15/2021	29/07/2021
180176/22	MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA	MARIA DAS DORES APARECIDA MOREIRA DA SILVA	Professor - PROFESSOR	Temporário	Contrato 22/2022	08/02/2022
180176/22	MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA	Adelina de Fátima Vieira Martins	Professor - PROFESSOR	Temporário	Contrato 19/2022	08/02/2022
180176/22	MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA	VANDERLY AMARO	Professor - PROFESSOR	Temporário	Contrato 23/2022	08/02/2022
180176/22	MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA	AMARILDO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR	Professor - PROFESSOR	Temporário	Contrato 21/2022	08/02/2022
180176/22	MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA	VANESSA REGINA DOS SANTOS MORAES	Professor - PROFESSOR	Temporário	Contrato 29/2022	15/02/2022
180176/22	MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA	ALINE APARECIDA PEDRO DOS SANTOS BERGAMIM	Professor - PROFESSOR	Temporário	Contrato 20/2022	08/02/2022
180176/22	MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA	TAISMARA DE SOUZA MOREIRA	Professor - PROFESSOR	Temporário	Contrato 35/2022	26/02/2022
180176/22	MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA	VALERIA FERNANDA DE MORAIS DOS SANTOS	Professor - PROFESSOR	Temporário	Contrato 50/2022	08/03/2022
180176/22	MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA	OSMARINA DOS SANTOS SOUZA CAVALCANTE	Professor - PROFESSOR	Temporário	Contrato 51/2022	08/03/2022
180176/22	MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA	JOSELENE SOARES LIMA	Professor - PROFESSOR	Temporário	Contrato 60/2022	17/03/2022
277435/21	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	ANIELI THOME	Enfermeiro - PSS	Temporário	Contrato 011/2020	05/08/2020
277435/21	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	JOANA DE PAULA	Enfermeiro - PSS	Temporário	Contrato 011/2020	05/08/2020
277435/21	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	DANUBIA CARLA NASCIMENTO	Enfermeiro - PSS	Temporário	Contrato 011/2020	05/08/2020
277435/21	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	ROSANA APARECIDA DA SILVA	Tecnico de Enfermagem/PSS	Temporário	Contrato 011/2020	05/08/2020
277435/21	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	LUCILENE RIBEIRO LEMES	Tecnico de Enfermagem/PSS	Temporário	Contrato 011/2020	05/08/2020
277435/21	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	ANA MARIA RIBAS	Tecnico de Enfermagem/PSS	Temporário	Contrato 011/2020	05/08/2020
277435/21	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	VANUZA MOREIRA DA ROSA ALMEIDA	Tecnico de Enfermagem/PSS	Temporário	Contrato 011/2020	05/08/2020
278822/21	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	DANIELA GREICE BARBOSA PINTO	Tecnico de Enfermagem/PSS	Temporário	Contrato 014/2020	18/09/2020
278822/21	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	LILIA DAIANE MILLOS	Tecnico de Enfermagem/PSS	Temporário	Contrato 014/2020	18/09/2020
278822/21	MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	SUELLEN REGINA DE PAULA	Tecnico de Enfermagem/PSS	Temporário	Contrato 014/2020	18/09/2020
409363/23	MUNICÍPIO DE	DHYANDRA	Professor -	Temporário	Contrato	19/09/2020

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	IVAI	MONTANI SCHACTAI	Professor		Ato 1327957/2023	3
409363/23	MUNICÍPIO DE IVAÍ	ALDALICE SOMER	Professor - Professor	Temporário	Contrato 1327958/2023	19/09/2023
409363/23	MUNICÍPIO DE IVAÍ	MARQUELIA KORYELO THEODOROVSKI	Professor - Professor	Temporário	Contrato 1327959/2023	19/09/2023
409363/23	MUNICÍPIO DE IVAÍ	FABIANA RIBEIRO WESSELOVICZ	Professor - Professor	Temporário	Contrato 1327965/2023	25/09/2023
409363/23	MUNICÍPIO DE IVAÍ	LUANA NUNES STADLER	Professor - Professor	Temporário	Contrato 1327966/2023	26/09/2023
409363/23	MUNICÍPIO DE IVAÍ	ALINE CHORNOBAY DE OLIVEIRA	Professor - Professor	Temporário	Contrato 1327972/2023	03/10/2023
409363/23	MUNICÍPIO DE IVAÍ	MARIA CLAUDIA BOBEK	Professor - Professor	Temporário	Contrato 1327973/2023	03/10/2023
286891/17	MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA	NEIDE MARIA LUPOCHINICKI	Auxiliar de serviços gerais	Regime estatutário	Ato 363/2016	19/08/2016
286891/17	MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA BARRETO	Auxiliar de serviços gerais	Regime estatutário	Decreto 417/2017	20/04/2017
286891/17	MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA	ROSANA SILVA ALMEIDA	Auxiliar de serviços gerais	Regime estatutário	Ato 396/2016	09/09/2016
286891/17	MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA	MARIA REGINA FREITAS	Auxiliar de serviços gerais	Regime estatutário	Ato 418/2016	30/09/2016
286891/17	MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA	NELCI APARECIDA RODRIGUES	Auxiliar de serviços gerais	Regime estatutário	Ato 399/2016	09/09/2016
286891/17	MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA	ROSILDA RODRIGUES TEIXEIRA	Auxiliar de serviços gerais	Regime estatutário	Ato 189/2017	03/02/2017
286891/17	MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA	MARIA OTILIA SOARES DE BARROS	Auxiliar de serviços gerais	Regime estatutário	Ato 190/2017	03/02/2017
286891/17	MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA	OSVALDO SCHIMIGUEL	Auxiliar de serviços gerais	Regime estatutário	Ato 342/2017	10/03/2017
286891/17	MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA	IRENE DOS SANTOS BUENO	Auxiliar de serviços gerais	Regime estatutário	Ato 315/2017	17/02/2017
286891/17	MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA	ADEMILSON FELIX DA SILVA	Motorista Habilitação C, D e E	Regime estatutário	Ato 360/2017	17/03/2017
286891/17	MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA	SEBASTIAO PRESTES DE OLIVEIRA FILHO	Operador de Máquinas Pesadas - tecnico opeação maquinas patrola, retroscavadeira, trator de esteira	Regime estatutário	Ato 426/2016	07/10/2016
136472/23	MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	ANA CLAUDIA DE ARRUDA OLIVEIRA	Professor Substituto	Temporário	Contrato 3839/2022	10/05/2022
136472/23	MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	NATHANAELA EDUARDA DE OLIVEIRA LOPES	Professor Substituto	Temporário	Contrato 3838/2022	10/05/2022
136472/23	MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	MIRIAN CRISTINE AZARIAS	Professor Substituto	Temporário	Contrato 3930/2022	01/09/2022
136472/23	MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	ELISANGELA CALESSO	Professor Substituto	Temporário	Contrato 3929/2022	16/09/2022
136472/23	MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	ANA PAULA TONIETTE FRANCA	Professor Substituto	Temporário	Contrato 4003/2023	01/03/2023
136472/23	MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	MARIELLE CRISTINA FONSECA	Professor Substituto	Temporário	Contrato 3868/2022	01/06/2022
136472/23	MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	ELISANDRA DA LUZ DOS SANTOS	Professor Substituto	Temporário	Contrato 3878/2022	09/06/2022
136472/23	MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	FABIANA JULIANA FELICIANO	Professor Substituto	Temporário	Contrato 3898/2022	25/07/2022
136472/23	MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	ADRIAN HENRIQUE SROCENSKI MACHADO	Professor Substituto	Temporário	Contrato 3897/2022	25/07/2022
642455/22	MUNICÍPIO DE LONDRINA	DAIANE CRISTINA DO AMARAL	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Contrato 1167/2023	28/09/2023
642455/22	MUNICÍPIO DE LONDRINA	MARCIO ANDRE DE GOUVEA	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 1167/2023	28/09/2023
642455/22	MUNICÍPIO DE LONDRINA	Mariana Mouad	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 1167/2023	28/09/2023
642455/22	MUNICÍPIO DE LONDRINA	THAIS ANDRADE HORIYE	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 1167/2023	28/09/2023
642455/22	MUNICÍPIO DE LONDRINA	FLAVIA REGINA SCHIMANSKI DOS SANTOS	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 1167/2023	28/09/2023
642455/22	MUNICÍPIO DE LONDRINA	ANA PAULA FRANCIOSI	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 1167/2023	28/09/2023
642455/22	MUNICÍPIO DE LONDRINA	BIANCA EMANUELE ILKIU FRANCA	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 1167/2023	28/09/2023
642455/22	MUNICÍPIO DE LONDRINA	ALINE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 1167/2023	28/09/2023
642455/22	MUNICÍPIO DE LONDRINA	ROBERTO RIZZI	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 1167/2023	28/09/2023
642455/22	MUNICÍPIO DE LONDRINA	ALEX DE ALMEIDA BATISTA	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 1167/2023	28/09/2023
642455/22	MUNICÍPIO DE LONDRINA	LIANE SARDI DE OLIVEIRA BALDEVI	Professor de Educação Básica	Regime estatutário	Decreto 1167/2023	28/09/2023
65080/18	MUNICÍPIO DE MALLET	PRISCILA ZANONI	Farmacêutico	Regime estatutário	Decreto 155/2017	28/04/2017

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
118086/21	MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	RONALDO BRANCO DE SOUZA	MEDICO T8 - CLINICO GERAL - PSS	Temporário	Contrato 827/2019	03/09/2019
494681/21	MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	THAIS JHENIFER MULLER RIO BRANCO	PROF. SUBST. EDUC. INFANTIL	Temporário	Contrato 984/2019	22/10/2019
494681/21	MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	LIZANDRA MARIA SCHNEIDER SCHWARZ	PROF. SUBST. SERIES INICIAIS	Temporário	Contrato 133/2019	15/02/2019
494681/21	MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	ENISIANE CARINE STATKIEWICZ	PROF. SUBST. SERIES INICIAIS	Temporário	Contrato 699/2019	30/07/2019
85961/23	MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	MARINEIA GONCALVES DUTRA AZUMA	PROF. TEMP. INGLES	Temporário	Contrato 273/2022	03/03/2022
85961/23	MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	CAROLINE ALEXANDRA LIESSEM VIGORENA	PROF. TEMP. INGLES	Temporário	Contrato 126/2022	31/01/2022
392424/22	MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Regime CLT	Contrato 37/2021	17/03/2021
392424/22	MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL	VALERIA DINIZ VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Regime CLT	Contrato 039/2021	11/11/2021
316680/22	MUNICÍPIO DE MIRASELVA	LENICE CRISTINA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino - Ensino fundamental concluído e residir no Município	Regime CLT	Contrato 14/2022	06/04/2022
316680/22	MUNICÍPIO DE MIRASELVA	ANA CAROLINE MAZALLI HERMETO DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino - Ensino fundamental concluído e residir no Município	Regime CLT	Contrato 07/2022	23/03/2022
316680/22	MUNICÍPIO DE MIRASELVA	FRANCISCO TIZIANI CAMILOTTI NETTO	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino - Ensino fundamental concluído	Regime CLT	Contrato 07/2022	23/02/2022
316680/22	MUNICÍPIO DE MIRASELVA	RENATO VICENTE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino - Ensino fundamental concluído	Regime CLT	Contrato 13/2022	25/03/2022
316680/22	MUNICÍPIO DE MIRASELVA	ENZO BIGUETTI RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino - Ensino fundamental concluído	Regime CLT	Contrato 07/2022	23/03/2022
316680/22	MUNICÍPIO DE MIRASELVA	APARECIDA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	Educador Infantil I - Magistério concluído	Regime CLT	Contrato 07/2022	23/03/2022
316680/22	MUNICÍPIO DE MIRASELVA	ALYNE LUIZA DE OLIVEIRA TONIN	Educador Social - Ensino médio concluído	Regime CLT	Contrato 16/2022	13/04/2022
316680/22	MUNICÍPIO DE MIRASELVA	PEDRO HENRIQUE VOLPATO	Educador Social - Ensino médio concluído	Regime CLT	Contrato 07/2022	23/03/2022
316680/22	MUNICÍPIO DE MIRASELVA	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	Enfermeiro Padrão - Curso superior em enfermagem e registro no conselho	Regime CLT	Contrato 07/2022	23/03/2022
316680/22	MUNICÍPIO DE MIRASELVA	THIAGO BORGES PINTO	Enfermeiro Padrão - Curso superior em enfermagem e registro no conselho	Regime CLT	Contrato 61/2020	22/12/2020
316680/22	MUNICÍPIO DE MIRASELVA	BRENDA PASQUINI	Fisioterapeuta - Curso superior em fisioterapia e registro no conselho	Regime CLT	Contrato 040/2020	31/07/2020
316680/22	MUNICÍPIO DE MIRASELVA	ALESSANDRO MIRANDA DA SILVA	Motorista - Ensino fundamental concluído e CNH, no mínimo, categoria "D"	Regime CLT	Contrato 14/2022	06/04/2022
316680/22	MUNICÍPIO DE MIRASELVA	CLAUDEMIR HENRIQUE DA CONCEICAO	Motorista - Ensino fundamental concluído e CNH, no mínimo, categoria "D"	Regime CLT	Contrato 14/2022	06/04/2022
316680/22	MUNICÍPIO DE MIRASELVA	CLEISE DUARTE DE LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - Magistério ou equivalente	Regime CLT	Contrato 07/2022	23/03/2022
316680/22	MUNICÍPIO DE MIRASELVA	LUCILA PALLA BORGHI	PROFESSOR CLASSE A - Magistério ou equivalente	Regime CLT	Contrato 07/2022	23/03/2022
383313/23	MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA	FERNANDA DE SOUZA HYPOLITO	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	Temporário	Contrato 058/2022	21/10/2022
557853/21	MUNICÍPIO DE PARÁISO DO NORTE	ANI PAULA GARCIA ERNANDES	Auxiliar de Enfermagem (TEMP)	Temporário	Contrato 97/2021	10/03/2021
557853/21	MUNICÍPIO DE PARÁISO DO NORTE	SIRLENE FERREIRA DA COSTA	Auxiliar de Enfermagem (TEMP)	Temporário	Contrato 123/2021	10/04/2021
557853/21	MUNICÍPIO DE PARÁISO DO NORTE	EDUARDO JOSE VESSONI SILVA	Médico Clínico Geral T20	Temporário	Contrato 126/2021	15/04/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	CARINY LUVIZOTTO ALVES	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 19/2021	17/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	JANNI KARIN DE CAMPOS MARTINS	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 25/2021	22/11/2021

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	LIZANDRA JACINTO FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 46/2021	06/12/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ROSENI FATIMA FERREIRA MACHADO	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 49/2021	29/12/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	STEFANY DE SOUZA CORREA	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 41/2021	22/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	MARA SUELI VENDRAMETTO	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 35/2021	22/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ADELAIDE SEBASTIANA DE BRITO	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 30/2021	22/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ANDREIA ALVES VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 31/2021	22/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	FLAVIA CARLIN LEMES	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 37/2021	22/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	SIRLENE CASTRO FERNANDES	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 36/2021	22/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	JEANE LUCIA MONTOSKI MONTEIRO	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 48/2021	06/12/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	STEPHANIE ARACI DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 40/2021	22/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	SOLANGE DE FATIMA DE SIQUEIRA	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 43/2021	22/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ADRIANA STAKOSKI	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 45/2021	06/12/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ANA PAULA BORTOLAN	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 38/2021	22/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	LORENA ALVES MENDES BORGES DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 51/2021	29/12/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	TAYS DOS SANTOS SILVA	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 18/2021	17/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	EDNA APARECIDA SPHAIR	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 29/2021	22/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	MARIZETE JONIKAITIS	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 47/2021	06/12/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	PATRICIA BARROS NEVES DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 27/2021	22/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	EDILNEIA APARECIDA SANTOS	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 33/2021	22/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	CRISTIANE KLEBES GOMES SANTOS	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 22/2021	22/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	SILVANETE MOREIRA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 28/2021	22/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	MIRIAM GONCALVES	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 26/2021	22/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	JULIANA RAMOS	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 34/2021	22/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ELISIANE DA SILVA COELHO	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 44/2021	22/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	LUIZA APARECIDA CABRERA	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 17/2021	17/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	DIRCE DO LAGO SCHILIVE	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 39/2021	22/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	PAMELA AMARAL RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 50/2021	29/12/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	GRAZIELA ALVES LIMA DE OLIVEIRA XAVIER	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 15/2021	19/10/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	LUIZA NERY RODRIGUES SANTOS	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 52/2021	29/12/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	LETICIA ARGENTA	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 42/2021	22/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	KAOANA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 32/2021	22/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	JACQUELINE CHICOSKI DO AMARAL	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 21/2021	17/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ELAINE SARAIVA SILVA	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 14/2021	19/10/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ANA CLAUDIA DE ABREU MOLETA	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 20/2021	17/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	BREILA DA SILVEIRA	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 23/2021	22/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	LINDINALVA SOARES DE OLIVEIRA ANDRADE	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 12/2021	19/10/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	SABRINE MORALES RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 24/2021	22/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	MONICA ADRIANA MOREIRA DIAZ	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 16/2021	17/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	CRISTINA TAVERNA	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 13/2021	19/10/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	TIAGO HENRIQUE RISSARDI	INTERPRETE DE LIBRAS PSS	Temporário	Contrato 1/2021	19/10/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	SIMONE LEAL DA ROCHA LIMA	PEDAGOGO PSS	Temporário	Contrato 11/2021	18/10/2021

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	RAFAEL FURTADO DA SILVA	PEDAGOGO PSS	Temporário	Contrato 9/2021	18/10/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	CAROLINE VIEIRA RODRIGUES	PEDAGOGO PSS	Temporário	Contrato 12/2021	08/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	LUCIANE MAGALHAES BLUM	PEDAGOGO PSS	Temporário	Contrato 10/2021	18/10/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	EDISON NERES BARBOSA	PEDAGOGO PSS	Temporário	Contrato 8/2021	18/10/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	MARINES DANIEL	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 81/2021	06/10/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	FABIELLE MILTA GALAN	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 87/2021	09/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	MARLENE DA SILVA	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 86/2021	09/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	MARIELY LISOT ONEDA	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 80/2021	06/10/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	MANUELLA WAMBIER SILVA	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 82/2021	08/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	LUCIANE FRANCINE DE OLIVEIRA KALINOWSKI	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 84/2021	08/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	MARLENE DA SILVA ORNELLA	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 83/2021	08/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	LUCIANA PEREIRA DA SILVA SCHRODER	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 85/2021	08/11/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	SOLANGE CRISTINA RIBEIRO	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 79/2021	04/10/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	CHARLINE ANDRESSA DA SILVA DE FARIA	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 78/2021	04/10/2021
276114/22	MUNICÍPIO DE PINHAIS	LETICIA AMADEU DE ARAUJO CARVALHO	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 88/2021	10/11/2021
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	CHRISTINA CELIA COELLI BAREA	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 459/2023	04/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ALICE ROSA DE ARAUJO	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 401/2023	20/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	KEMILIM HIRT BORNANCIN	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 454/2023	01/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	VIVIANE MARIA DREVNOWSKI	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 458/2023	01/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	KARINE GUADALUPE DA FONSECA	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 396/2023	20/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	PAULA ROSANA CORREA DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 448/2023	01/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	CLAUDIA MARIA DA LUZ HANC	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 402/2023	20/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	FRANCIELI DAS GRACAS SOARES	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 456/2023	01/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	MARINA RODRIGUES HACK	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 403/2023	20/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	CELESTE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 444/2023	01/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	MACYLENNE ALVES DE MORAES SILVA	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 398/2023	20/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ISABELA CAROLINA DA SILVA TEIXEIRA	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 452/2023	01/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	PALOMA DA LUZ PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 399/2023	20/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ISABELLA CRISTINA CARNASCIALI DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 460/2023	05/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ELINIZE GASPAR TEIXEIRA DOMINGOS	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 457/2023	01/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ROZANA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 397/2023	20/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	EDUARDA LONGARETE	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 450/2023	01/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	JHOSERFY GRAPER MARTINS	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 449/2023	01/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	VANESSA SALES DE MEDEIROS	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 453/2023	01/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	GIOVANA GONCALVES NARLOK	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 445/2023	01/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ELISANGELA DOS REIS	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 455/2023	01/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	THATIANE CARDOSO COSTA	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 451/2023	01/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ANA PAULA ROMANI	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 446/2023	01/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ANA LETICIA SCHEIDT	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 447/2023	01/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	MARINES DE FREITAS NUNES	EDUCADOR INFANTIL - PSS	Temporário	Contrato 400/2023	20/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	MARIANA LUCIO BETIATO	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 442/2023	01/12/2023

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ADRIANA PELLEGRINO DA ROCHA ALBANO	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 363/2023	08/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ALINE ADRIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 360/2023	08/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	PRISCILA PIRES CORDEIRO	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 374/2023	08/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	VIVIANE APARECIDA STENZEL RATTI	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 467/2023	05/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	JANAÍNA LEMOS CARDOZO DOS SANTOS CALISTRO	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 368/2023	08/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	TAMARA DOS SANTOS HAVEROTH	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 443/2023	01/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	SILVANA CASTORINO	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 468/2023	05/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	LUCIANE DARX DE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 393/2023	20/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	PATRICIA DE JESUS JASNIEVSKI DOS SANTOS	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 384/2023	08/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 382/2023	08/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	LUCIMAR TABORDA GOMES	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 387/2023	08/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	TATIANE WENDLER DE CRISTO	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 436/2023	01/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	NAYARA KRISTYNA DA CRUZ	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 395/2023	20/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	JOSIANE KOWALSKI	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 366/2023	08/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ANA CLAUDIA SANTA ROSA BRITO	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 463/2023	05/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	MARLI PEREIRA COELHO	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 361/2023	08/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	AGNES TARCILIA ELIAS	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 362/2023	08/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	IONE MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 378/2023	08/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	JULIANO DE PAULA NEITZKI	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 392/2023	20/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	FRANCISLENE SOUZA DE ASSIS RAMOS	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 383/2023	08/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	DANIELLE MENDES SCHULTZ DE MORAES	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 373/2023	08/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	KAUÂN LEANDRO DOS SANTOS	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 394/2023	20/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ROSENILDA COLCHESQUI DA CRUZ	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 375/2023	08/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	KETTELIN DAIANE THOMAZ DA SILVA	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 365/2023	08/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORREIA	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 389/2023	08/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ELANE LAURINDO DOS SANTOS	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 466/2023	05/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	VANESSA GONZATTO ZANINI	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 371/2023	08/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ELIANE DE SOUZA CASTRO	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 441/2023	01/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	TAMARA DANTAS ALFARO	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 440/2023	01/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 376/2023	08/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	JOICE APARECIDA GUIZANI PLUCENIO	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 388/2023	08/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ELAINE LEMES	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 379/2023	08/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	KARINE KARSTEN	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 367/2023	08/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	MARIA CANDELARIA RODRIGUEZ	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 465/2023	05/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	LUCAS DE CARVALHO PRADO	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 439/2023	01/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	LILIANE PIRES DA SILVA	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 481/2023	11/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	DANIELE FERNANDES DE LIMA SANTOS	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 386/2023	08/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ANGELA MARIA DOMINGUES	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 462/2023	05/12/2023

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	CLARICE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 438/2023	01/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ANDREA APARECIDA KIETYKA PEDROSO DOS SANTOS	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 372/2023	08/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	CAROE CELENE DA SILVA	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 461/2023	05/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	THAIS RODRIGUES LOPES	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 437/2023	01/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	THAMIRES CRISTIANE DO NASCIMENTO	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 381/2023	08/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	PRISCILA SANTANA CARNEIRO CHAVES	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 391/2023	08/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	TATIANE MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 364/2023	08/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	CLAUDIA APARECIDA MARTINS KOCHAN	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 377/2023	08/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ELISANGELA DE OLIVEIRA BARBOZA ANDRADE	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 385/2023	08/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	JULIANE SOARES SILVA	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 469/2023	06/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	CLAUDIRENE PEDRA DOS SANTOS	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 435/2023	01/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	PATRICIA SATSUKI DO NASCIMENTO	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 370/2023	08/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	LESLIE FARAH DO AMARAL	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 464/2023	05/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	TATIANA DE ARAUJO FALCAO	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 390/2023	08/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ROSA AMELIA BARROS SILVA	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 470/2023	07/12/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	ANA CAROLINA FIDALGO	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 380/2023	08/11/2023
364165/23	MUNICÍPIO DE PINHAIS	FABIOLA NASCIMENTO TEODORO	PROFESSOR - PSS	Temporário	Contrato 369/2023	08/11/2023
506329/21	MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE	LUAN DAINEZI SOUZA	AGENTE DA DEFESA CIVIL - AGENTE DEFESA CIVIL	Regime estatutário	Portaria 95/2021	13/07/2021
506329/21	MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE	ALISON ANDRE LYRA SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO 1 GRAU - PROFESSOR	Regime estatutário	Portaria 023/2021	18/02/2021
506329/21	MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE	JANAINA ROCHA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO 1 GRAU - PROFESSOR	Regime estatutário	Portaria 023/2021	18/02/2021
506329/21	MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE	ROSILENE DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO 1 GRAU - PROFESSOR	Regime estatutário	Portaria 023/2021	18/02/2021
506329/21	MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE	NATALIA DE MELO MAZIERO	PROFESSOR DE ENSINO 1 GRAU - PROFESSOR	Regime estatutário	Portaria 023/2021	18/02/2021
506329/21	MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE	EUZELINA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO 1 GRAU - PROFESSOR	Regime estatutário	Portaria 029/2021	01/03/2021
181435/23	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU	SANDRA RODIO BAUMGARTT	Assistente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 031/2023	24/02/2023
181435/23	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU	VITOR GUILMAN NOVAKOSKI	Assistente Administrativo	Regime estatutário	Decreto 031/2023	24/02/2023
181435/23	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU	BRENDA SALES DOS SANTOS	Enfermeiro	Regime estatutário	Decreto 066/2022	09/09/2022
181435/23	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU	ELIJEFERSON BUENO MARTINS	Motorista	Regime estatutário	Decreto 218/2022	02/12/2022
181435/23	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU	MARLISE CASTILHO DAMIANI	Nutricionista 40 hs	Regime estatutário	Decreto 190/2022	12/10/2022
181435/23	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU	JOCEVAL ALMEIDA DE MORAES	Oficial Administrativo	Regime estatutário	Decreto 031/2023	24/02/2023
181435/23	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU	MARCIO DE PIERI	Operador de Máquinas	Regime estatutário	Decreto 249/2022	29/12/2022
181435/23	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU	NATANAEL ALBONICO	Operador de Máquinas	Regime estatutário	Decreto 249/2022	29/12/2022
181435/23	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU	SANDRA ROSA	Psicólogo	Regime estatutário	Decreto 223/2022	07/12/2022
181435/23	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU	DHARA CAMILA ROVARIS	Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 031/2023	24/02/2023
181435/23	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU	ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 031/2023	24/02/2023
181435/23	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU	BRUNA DE LEIRA	Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 031/2023	24/02/2023
181435/23	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU	ANDRESSA DE LIMA CHAVES	Zeladora	Regime estatutário	Decreto 205/2022	09/11/2022

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
181435/23	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU	ALICE DE PIERRI MACHADO	Zeladora	Regime estatutário	Decreto 031/2023	24/02/2023
278790/23	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	LUCÉLIA BOSSY SAVITSKI	Professor PB 20 TS - Licenciatura plena em Pedagogia, reconhecida pelo MEC	Temporário	Contrato 1120/2022	26/10/2022
278790/23	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	CRISLAINÉ SCHERON MOREIRA SILVA	Professor PB 20 TS - Licenciatura plena em Pedagogia, reconhecida pelo MEC	Temporário	Contrato 1170/2022	11/11/2022
278790/23	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	IRIS OLÍVIA SCHECK	Professor PB 20 TS - Licenciatura plena em Pedagogia, reconhecida pelo MEC	Temporário	Contrato 1171/2022	11/11/2022
278790/23	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	JUSSARA RAFAELA HEIDE RIBEIRO DOS ANJOS	Professor PB 20 TS - Licenciatura plena em Pedagogia, reconhecida pelo MEC	Temporário	Contrato 1167/2022	11/11/2022
278790/23	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	MURIELLI SOARES DALLA ROSA	Professor PB 20 TS - Licenciatura plena em Pedagogia, reconhecida pelo MEC	Temporário	Contrato 1169/2022	11/11/2022
278790/23	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	ELIS MARIA PALHANO	Professor PB 20 TS - Licenciatura plena em Pedagogia, reconhecida pelo MEC	Temporário	Contrato 1168/2022	11/11/2022
278790/23	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	LAISSA CAMILA GOETZ FERREIRA	Professor PB 20 TS - Licenciatura plena em Pedagogia, reconhecida pelo MEC	Temporário	Contrato 192/2023	10/02/2023
278790/23	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	JULIANA FERNANDA PATZSCH	Professor PB 20 TS - Licenciatura plena em Pedagogia, reconhecida pelo MEC	Temporário	Contrato 168/2023	06/02/2023
278790/23	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	KEIZIAN DE OLIVEIRA	Professor PB 20 TS - Licenciatura plena em Pedagogia, reconhecida pelo MEC	Temporário	Contrato 167/2023	06/02/2023
278790/23	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	DIEGO CORREA	Professor PB 20 TS - Licenciatura plena em Pedagogia, reconhecida pelo MEC	Temporário	Contrato 169/2023	06/02/2023
278790/23	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	DEISI KARINE BICHESKI FRANCO	Professor PB 20 TS - Licenciatura plena em Pedagogia, reconhecida pelo MEC	Temporário	Contrato 191/2023	10/02/2023
278790/23	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	ROSALIA SCHELBAUER DE OLIVEIRA	Professor PB 20 TS - Licenciatura plena em Pedagogia, reconhecida pelo MEC	Temporário	Contrato 165/2023	06/02/2023
278790/23	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	YASMIN ALESSANDRA MACHADO	Professor PB 20 TS - Licenciatura plena em Pedagogia, reconhecida pelo MEC	Temporário	Contrato 236/2023	24/02/2023
278790/23	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	ELAIR LEAL CANHA	Professor PB 20 TS - Licenciatura plena em Pedagogia, reconhecida pelo MEC	Temporário	Contrato 235/2023	24/02/2023
278790/23	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	DAILI FANI ALVES	Professor PB 20 TS - Licenciatura plena em Pedagogia, reconhecida pelo MEC	Temporário	Contrato 234/2023	24/02/2023
278790/23	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	VALQUIRIA FERREIRA HILGENSTIELER	Professor PB 20 TS - Licenciatura plena em Pedagogia, reconhecida pelo MEC	Temporário	Contrato 312/2023	14/03/2023
278790/23	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	VANESSA DE MELLO CHARANE	Professor PB 20 TS - Licenciatura plena em Pedagogia, reconhecida pelo MEC	Temporário	Contrato 315/2023	14/03/2023
278790/23	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	QUELI CRISTINA FRANCISCO WROBEL	Professor PB 20 TS - Licenciatura plena em Pedagogia, reconhecida pelo MEC	Temporário	Contrato 405/2023	11/04/2023
278790/23	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	JOSANE APARECIDA MARTINS CORREA	Professor PB 20 TS - Licenciatura plena em Pedagogia, reconhecida pelo MEC	Temporário	Contrato 403/2023	11/04/2023
278790/23	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	PATRICIA FERREIRA DE LIMA DE ASSUNCAO	Professor PB 20 TS - Licenciatura plena em Pedagogia, reconhecida pelo MEC	Temporário	Contrato 404/2023	11/04/2023
278790/23	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	CRISTIANE APARECIDA DE LIMA ALVES	Professor PB 20 TS - Licenciatura plena em Pedagogia, reconhecida pelo MEC	Temporário	Contrato 402/2023	11/04/2023
278790/23	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	ANE CAROLINE BECKER DA SILVA	Professor PB 20 TS - Licenciatura plena em Pedagogia, reconhecida pelo MEC	Temporário	Contrato 406/2023	11/04/2023
321248/21	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	BARBARA BEATRIZ DE ANDRADE	Agente de Combate a Endemias	Regime estatutário	Portaria 958/2020	24/11/2020

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
		DUARTE				
321248/21	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO	JULIANE RIBEIRO	Orientador Social	Regime estatutário	Portaria 409/2021	15/04/2021
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	ADALGIZA MARA CZEPUŁA	Assistente Social	Regime estatutário	Decreto 097/2022	21/03/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	VAGNER AUGUSTO BORSATTO	Auxiliar Administrativo	Regime estatutário	Decreto 050/2022	22/02/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	JULIO TOSHIO HASEGAWA	Auxiliar Administrativo	Regime estatutário	Decreto 073/2022	08/03/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	LUCAS HULALA NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo	Regime estatutário	Decreto 062/2022	03/03/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	SIMONY RIBEIRO DA ROCHA SOUZA	Auxiliar Administrativo	Regime estatutário	Decreto 062/2022	03/03/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	Auxiliar Administrativo	Regime estatutário	Decreto 055/2022	23/02/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	JEFFERSON LEANDRO CARMONA	Auxiliar Administrativo	Regime estatutário	Decreto 050/2022	22/02/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	GEOVANE DE JESUS PEDROSO	Auxiliar Administrativo	Regime estatutário	Decreto 080/2022	11/03/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	FABIOLA CURADO GOMES	Médico	Regime estatutário	Decreto 111/2022	04/04/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	JOSE VICENTE PEREZ GOMEZ	Médico	Regime estatutário	Decreto 111/2022	04/04/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	EVERTON COSTA CARVALHO	Médico	Regime estatutário	Decreto 111/2022	04/04/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	DENISE CAROLINE GRANDE DE MELO	Médico	Regime estatutário	Decreto 091/2022	16/03/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	JACQUELINE PAIVA DE MORAIS	Médico	Regime estatutário	Decreto 114/2022	05/04/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	MERENDEIRA	Regime estatutário	Decreto 033/2022	09/02/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	GREICIELY APARECIDA DE BARROS	MERENDEIRA	Regime estatutário	Decreto 033/2022	09/02/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	ANDREIA SILVANA DE LIMA	MERENDEIRA	Regime estatutário	Decreto 035/2022	10/02/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	VERONICA DE SOUZA SILVA	MERENDEIRA	Regime estatutário	Decreto 033/2022	09/02/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	PAULO ROGERIO DINIZ DA CRUZ	MOT. ONIBUS	Regime estatutário	Decreto 052/2022	22/02/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	LEANDRO RICOLDI	MOT. ONIBUS	Regime estatutário	Decreto 054/2022	23/02/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	MARCELO OTONI	MOTORISTA DE AMBULANCIA	Regime estatutário	Decreto 087/2022	15/03/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	BRUNO MARTINS DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	Regime estatutário	Decreto 063/2022	03/03/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	LUCAS JOSUE REDIVO	MOTORISTA DE AMBULANCIA	Regime estatutário	Decreto 107/2022	25/03/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	GUILHERME APARECIDO PEREIRA DUARTE	MOTORISTA DE AMBULANCIA	Regime estatutário	Decreto 051/2022	22/02/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	JOAO PAULO LOPES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	Regime estatutário	Decreto 051/2022	22/02/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	ROBERTO CARLOS VENTURA	Pedreiro	Regime estatutário	Decreto 098/2022	22/03/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	VINICIUS EDUARDO SILVA DOS SANTOS	PINTOR	Regime estatutário	Decreto 110/2022	04/04/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	CAROL FERREIRA DE SOUZA	Psicólogo	Regime estatutário	Decreto 086/2022	14/03/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	DIANA NAKAO LIMA	Psicólogo	Regime estatutário	Decreto 093/2022	17/03/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	ELIAN MOREIRA	Servente Geral	Regime estatutário	Decreto 049/2022	22/02/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	KAMILA APARECIDA DOS SANTOS	Servente Geral	Regime estatutário	Decreto 077/2022	09/03/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	LUCINEIDE DE AGUIAR ANTONIO	Servente Geral	Regime estatutário	Decreto 102/2022	24/03/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	VALDICEIA DE PAULA BERNARDES	Servente Geral	Regime estatutário	Decreto 109/2022	04/04/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	THAIS EMANUELE MARTINS MARCOLINO	Servente Geral	Regime estatutário	Decreto 049/2022	22/02/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	WESLEY ALESSANDRO MONTEIRO BARBOSA	Servente Geral	Regime estatutário	Decreto 105/2022	24/03/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	ANGELICA NATALINA CARDOZO DE AZEVEDO	Servente Geral	Regime estatutário	Decreto 049/2022	22/02/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	MANOEL MESSIAS RODRIGUES	Servente Geral	Regime estatutário	Decreto 060/2022	02/03/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	VALDELIZA ALVES DA SILVA FERREIRA	Servente Geral	Regime estatutário	Decreto 061/2022	03/03/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA	ADEMILSON LOURENCO DA	Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 057/2022	23/02/2022

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
623279/21	MUNICÍPIO DE SABAUDIA	SILVA ELISANGELA AGUIAR DOS SANTOS BENFICA	Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 113/2022	05/04/2022
623279/21	MUNICÍPIO DE SABAUDIA	LUCIANA ALBERTO SILVA	Técnico de Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 036/2022	14/02/2022
161600/22	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	KARLA ALEXANDRA SWALUK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 118/2021	19/10/2021
161600/22	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	ANGELA CLEIA TOZZIN KLEIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 22/2022	10/02/2022
161600/22	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	NAIR MARIA THUMS WEIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 121/2021	19/10/2021
161600/22	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	MERI DIANE ISRAEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 19/2022	10/02/2022
161600/22	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	ROSECLEIA DIANA JUNGES FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 125/2021	19/10/2021
161600/22	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	VERA LUCIA CANELLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 25/2022	10/02/2022
161600/22	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	JOZEANE DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 113/2021	13/08/2021
161600/22	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	LEDIR FINK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 24/2022	10/02/2022
161600/22	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	CLEONICE TIBOLLA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 20/2022	10/02/2022
161600/22	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	MARINES DOS SANTOS MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 26/2022	10/02/2022
161600/22	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	ROSANGELA REIMANN BRAUN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 27/2021	20/05/2021
161600/22	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	NEUSA MARIA SEHN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 122/2021	19/10/2021
161600/22	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	CARLOS RODRIGO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 27/2022	16/02/2022
161600/22	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	LIDIANE APARECIDA BACK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 119/2021	19/10/2021
161600/22	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	ADEMIR SLOBODA TOIGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 116/2021	25/08/2021
161600/22	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	JANETE MARTINELLI VARNIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 110/2021	13/08/2021
161600/22	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	MAYARA WUNSCH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 120/2021	19/10/2021
161600/22	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	TANIA TERESINHA NEUHAUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 111/2021	13/08/2021
161600/22	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	VANESSA FABRIN ZEMBRZUSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 112/2021	13/08/2021
161600/22	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	ROSANE MARIA WEBER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 124/2021	19/10/2021
161600/22	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	RENADI BODDENBERG CAPELETTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 123/2021	19/10/2021
161600/22	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	SCHIELA REGINA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 115/2021	25/08/2021
161600/22	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	DÉBORA CRISTIANA CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 117/2021	19/10/2021
161600/22	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	CLAUCIA VERGILIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 23/2022	10/02/2022
161600/22	MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	SIRLEI MERCEDES DINIZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLT	Temporário	Contrato 21/2022	10/02/2022
488797/21	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	PAULA APARECIDA MARTINS DA SILVA	Assistente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 1272021/2021	24/02/2021
488797/21	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	ALINE VASCONCELOS RAEAL	Assistente Administrativo	Regime estatutário	Portaria 1832021/2021	17/03/2021
488797/21	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	JOAO PAULO PACHECO	Motorista	Regime estatutário	Portaria 2172021/2021	05/04/2021
488797/21	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	IRIS IZIDIO DA SILVA	Serviços Gerais	Regime estatutário	Portaria 0782021/2021	08/02/2021
488797/21	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	LUCIMAR APARECIDA ZAGLI DA COSTA	Serviços Gerais	Regime estatutário	Portaria 0792021/2021	08/02/2021
488797/21	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	EDILEUSA DA SILVA MATOS	Serviços Gerais	Regime estatutário	Portaria 0842021/2021	09/02/2021
762830/21	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	TEREZINHA APARECIDA ALVES PINAS	Agente Comunitário de Saúde	Regime CLT	Contrato 032021/2021	31/05/2021
762830/21	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	KESSILA NAYELLEN ASBAHR CAETANO	Agente Comunitário de Saúde	Regime CLT	Contrato 042021/2021	31/05/2021
762830/21	MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	LUCIMARA ALVES BATISTA	Agente Comunitário de Saúde	Regime CLT	Contrato 052021/2021	29/07/2021
131225/23	MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA	LOURDES CANAN	PSICOLOGO 40 HORAS	Regime estatutário	Decreto 072/2021	24/03/2021

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
131225/23	MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA	ELIANE VERITA STEFANELLO	PSICOLOGO 40 HORAS	Regime estatutário	Decreto 249/2022	18/11/2022
416192/21	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ	TIELLI BOSSA RODA GARCIA	Professor	Regime estatutário	Portaria 007/2020	07/02/2020
416192/21	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ	Marcia Cristina Silvério	Professor	Regime estatutário	Portaria 010/2020	07/02/2020
416192/21	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ	JOSIELLI MARIA MENDES	Professor	Regime estatutário	Portaria 008/2020	07/02/2020
416192/21	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ	JULIA GABRIELA JACOMIN	Professor	Regime estatutário	Portaria 012/2020	07/02/2020
416192/21	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ	CLAUDETE FREITAS FREIRE	Professor	Regime estatutário	Portaria 009/2020	07/02/2020
416192/21	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ	JULIANA HONORIO PEREIRA	Professor	Regime estatutário	Portaria 011/2020	07/02/2020
416192/21	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ	GISELE APARECIDA GONCALVES SOMENSARI	Professor	Regime estatutário	Portaria 034/2020	16/10/2020
416192/21	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ	TAYNARA BARBINE DE ARAUJO	Professor	Regime estatutário	Portaria 033/2020	14/10/2020
416192/21	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	Professor	Regime estatutário	Portaria 008/2021	08/02/2021
416192/21	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ	ANDRESSA CAROLINE DA SILVA	Professor	Regime estatutário	Portaria 045/2019	17/10/2019
416192/21	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ	KAREN HELEN DE OLIVEIRA	Professor	Regime estatutário	Portaria 046/2019	18/10/2019
454663/21	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	SILVIO RODRIGO SILVA DE LIMA	GOS13 ENFERMEIRO	Regime estatutário	Portaria 1004/2021	22/01/2021
454663/21	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	KATIA DE JESUS FERREIRA	GOS13 ENFERMEIRO	Regime estatutário	Portaria 3449/2021	12/04/2021
454663/21	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	CAROLINE LANDAL DE ARAUJO NEVES	GOS13 ENFERMEIRO	Regime estatutário	Portaria 3729/2021	14/04/2021
454663/21	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ISAAC DA SILVA MARTINS	GOS13 ENFERMEIRO	Regime estatutário	Portaria 3730/2021	14/04/2021
454663/21	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	FLAVIA MARESSA LORENA OSORIO COUTINHO	GOS13 ENFERMEIRO	Regime estatutário	Portaria 4251/2021	03/05/2021
454663/21	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	THERLIZE TOMPOROSKI DA SILVA	GOS13 ENFERMEIRO	Regime estatutário	Portaria 6915/2021	22/06/2021
567864/23	MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	VALMIR LENZ	Motorista Temporário - CNH D - motorista cnh D	Temporário	Contrato 014/2023	19/09/2023
456988/22	MUNICÍPIO DE SERTANEJA	DEBORA ANHAIA DE CAMPOS	Médico de PSF	Regime CLT	Contrato 7097/2022	31/01/2022
456988/22	MUNICÍPIO DE SERTANEJA	ANA PAULA SALGADO	Médico de PSF	Regime CLT	Contrato 7107/2022	08/02/2022
456988/22	MUNICÍPIO DE SERTANEJA	MICHELLE BALARDIN	Professor	Regime estatutário	Decreto 7271/2022	25/07/2022
456988/22	MUNICÍPIO DE SERTANEJA	MARIA HELENA DE PAULA	Professor	Regime estatutário	Decreto 7270/2022	25/07/2022
456988/22	MUNICÍPIO DE SERTANEJA	CARLA DANIELI DE PAULA AVELINO	Professor	Regime estatutário	Decreto 7217/2022	03/06/2022
456988/22	MUNICÍPIO DE SERTANEJA	ROSE FERNANDA DE SOUZA GABRIEL	Técnico em Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 7087/2022	31/01/2022
456988/22	MUNICÍPIO DE SERTANEJA	JOELMA APARECIDA TITO RIBEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 7091/2022	31/01/2022
456988/22	MUNICÍPIO DE SERTANEJA	GUILHERME MARQUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 7092/2022	31/01/2022
456988/22	MUNICÍPIO DE SERTANEJA	CRISTIANE LINO DE OLIVEIRA TALMAN	Técnico em Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 7088/2022	31/01/2022
456988/22	MUNICÍPIO DE SERTANEJA	GABRIELA APARECIDA MAGALHAES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 7096/2022	31/01/2022
456988/22	MUNICÍPIO DE SERTANEJA	LIDIANE SIMOES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 7090/2022	31/01/2022
456988/22	MUNICÍPIO DE SERTANEJA	VANIA RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 7086/2022	31/01/2022
456988/22	MUNICÍPIO DE SERTANEJA	LORENA SILVA DE PAULA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 7094/2022	31/01/2022
456988/22	MUNICÍPIO DE SERTANEJA	ERIKES JUNIOR GENEROSO	Técnico em Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 7095/2022	31/01/2022
456988/22	MUNICÍPIO DE SERTANEJA	MARIA MADALENA DE ASSIS DE PAULA	Técnico em Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 7109/2022	08/02/2022
456988/22	MUNICÍPIO DE SERTANEJA	LUCIMARA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 7089/2022	31/01/2022
456988/22	MUNICÍPIO DE SERTANEJA	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 7108/2022	08/02/2022
456988/22	MUNICÍPIO DE SERTANEJA	ELAINE PEREIRA DE	Técnico em Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 7085/2022	31/01/2022

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
		AZEVEDO				
456988/22	MUNICIPIO DE SERTANEJA	NATHALIA MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 7093/2022	31/01/2022
430446/21	MUNICIPIO DE TAMBOARA	SANDRA RIBEIRO DINIZ	COLETOR DE LIXO	Regime CLT	Contrato 948/2020	14/03/2020
430446/21	MUNICIPIO DE TAMBOARA	MARCIA MARIA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	Regime CLT	Contrato 956/2020	01/04/2020
430446/21	MUNICIPIO DE TAMBOARA	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	COLETOR DE LIXO	Regime CLT	Contrato 965/2020	01/07/2020
430446/21	MUNICIPIO DE TAMBOARA	ADRIANA SANTANA	Motorista	Regime CLT	Contrato 940/2020	14/01/2020
430446/21	MUNICIPIO DE TAMBOARA	KLEBER DE SOUSA MADUREIRA	Motorista	Regime CLT	Contrato 945/2020	07/03/2020
430446/21	MUNICIPIO DE TAMBOARA	JUNIOR SIMOES DOS SANTOS	Motorista	Regime CLT	Contrato 954/2020	21/03/2020
430446/21	MUNICIPIO DE TAMBOARA	LEANDRO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINA MANUAL	Regime CLT	Contrato 946/2020	10/03/2020
430446/21	MUNICIPIO DE TAMBOARA	RODRIGO DE STEFANI	TECNICO EM ENFERMAGEM	Regime CLT	Contrato 944/2020	07/03/2020
479027/23	MUNICIPIO DE TERRA BOA	VANDERSON APARECIDO MAINA	AGENTE DE MÁQ. E VEICULOS	Regime estatutário	Portaria 130/2023	03/02/2023
479027/23	MUNICIPIO DE TERRA BOA	JORGE AUGUSTO BENETAO	AGENTE DE MÁQ. E VEICULOS	Regime estatutário	Portaria 372/2023	03/05/2023
479027/23	MUNICIPIO DE TERRA BOA	KARINA DA SILVA ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	Regime estatutário	Portaria 371/2023	03/05/2023
479027/23	MUNICIPIO DE TERRA BOA	SAMANTHA ISIS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	Regime estatutário	Portaria 05/2023	17/01/2023
627723/22	MUNICIPIO DE TERRA BOA	MILTON BELO DE SOUZA	AGENTE DE MÁQ. E VEICULOS	Regime estatutário	Portaria 375/2022	20/04/2022
627723/22	MUNICIPIO DE TERRA BOA	ALOIR CARLOS MOIA	AGENTE DE MÁQ. E VEICULOS	Regime estatutário	Portaria 811/2022	04/10/2022
627723/22	MUNICIPIO DE TERRA BOA	TEISE LEONARDO	ASSISTENTE SOCIAL	Regime estatutário	Portaria 471/2022	02/06/2022
627723/22	MUNICIPIO DE TERRA BOA	ANA NERI LEAL	ASSISTENTE SOCIAL	Regime estatutário	Portaria 554/2022	04/07/2022
627723/22	MUNICIPIO DE TERRA BOA	JESSICA MARTINS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	Regime estatutário	Portaria 41/2022	03/02/2022
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	FRANCIELE CUSTODIO DOS SANTOS	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889611/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	LUCAS HORN CORDEIRO	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 888311/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	FRANCIELI ARRUDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889311/2023	23/08/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	EDVANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889701/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	STEFANI SABRINA DE CAMPOS	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889241/2023	04/10/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	CINTHIA NAYARA MOURA KOCH	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889521/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	SONIA MARIA BERVIAN	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 888911/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	LUCIANE DE JESUS	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 888461/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	FABIO BATISTA	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889131/2023	23/08/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	TANIA APARECIDA DALL ALBA	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889411/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	JEAN HENRIQUE DA SILVA	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889551/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	ANDREZA PAOLA FERRAS	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889761/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	KELLI DE ALMEIDA IBRAHIM	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 888371/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	TATIANE DE OLIVEIRA SILVA	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 888191/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	JACQUELINE CARVALHO DOS SANTOS	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 888431/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	MAICON ANDRE DOS SANTOS DALL AGNOL	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889671/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	CAROLINE BRESSAN QUEIROZ	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889281/2023	23/08/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	LUANA STEFANI KIRCH BINSFELD	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889681/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	PATRICIA CALHEIRO LECHINHOSKI	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889381/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	JUUCILENE TALITA DE LIMA WEBER	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889641/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	LORRAINE CORDEIRO DOS REIS	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 888341/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	LUCILENE RODRIGUES LEAL GAWENDA	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889011/2023	23/08/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	KELLY CRISTINA	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 888281/2023	11/09/2023

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
		PASTORIO MACIEL				
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	MEIRIELI APARECIDA ALVES WILBERT DA SILVA	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 888161/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	ANA PAULA DE OLIVEIRA JOAQUIM	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889001/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	MATHEUS DA PAZ	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889771/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	JANETE ZUSE	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889541/2023	04/10/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	PAULO CEZAR FREIRE NUNES	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889271/2023	04/10/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	MONICA APARECIDA SILVA FOLADOR	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889461/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	JEFFERSON DIOMAR SCHULZ	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889651/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	VIVIANE MARIA VALTRICH MENDES	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889101/2023	23/08/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	CLEBER MARX CARDOSO	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 888981/2023	23/08/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	CARINA NUNES RIBEIRO RAMOS	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889261/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	ANDREIA PONTIM DO NASCIMENTO	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889731/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	JANDIR ZORZINI	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889221/2023	23/08/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	DIOGO HENRIQUE DONDÍ	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889251/2023	23/08/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	ANTONIO JOSE SOUSA DE MORAES	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889591/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	TALITA DA SILVA COUTINHO	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889301/2023	04/10/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	PATRICIA GOMES SILVA ALMEIDA	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889351/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	ARLETE REGINA CAMBRUZZI PAZ	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 888151/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	GILBERTO LUIZ DE FREITAS	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889581/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	BRUNO GODOI DA SILVA	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889621/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	FABIO HENRIQUE ALVES	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 890121/2023	04/10/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	BRUNO EDUARDO JESUS DA SILVA	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889571/2023	04/10/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	EMERSON GERALDO GOMES VILAS BOAS	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 888221/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	FELIPE COUTO DOS SANTOS JUNIOR	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889291/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	CICERO DANTAS DE SOUSA JUNIOR	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 888251/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	JULIANA GREBINSKI DOS SANTOS	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889601/2023	04/10/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	TAIS MARA DE MARQUI	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 890601/2023	04/10/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	DANIEL GOUVEIA NOGUEIRA	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 890641/2023	19/10/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	LUIZ ALVES DOS SANTOS	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889491/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	TANIA MARIA WORLICZEK MILAN	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889041/2023	23/08/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	MAYCON ROGERIO RODRIGUES	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889191/2023	23/08/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	JAYNE ELIZA GONCALVES PEREIRA	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 888881/2023	11/09/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	FRANCIELE SILVA PEREIRA	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889161/2023	23/08/2023
102420/23	MUNICIPIO DE TOLEDO	ARIESLEY BRITO DE OLIVEIRA	Agente de Combate às Endemias	Regime CLT	Contrato 889071/2023	23/08/2023
213639/23	MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	ANA LETICIA DOMINGOS DE PAULA OLIVEIRA	Psicólogo 30 horas	Regime estatutário	Portaria 977/2023	23/03/2023
213639/23	MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	JUCIANE DA SILVA MARTINS	Psicólogo 30 horas	Regime estatutário	Portaria 942/2022	29/11/2022
27406/23	MUNICIPIO DE UMUARAMA	BRUNA FRANCIELE PEREIRA CRESPIM	ASSIST ADMINISTRATIVO - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 1819/2023	07/09/2023
27406/23	MUNICIPIO DE UMUARAMA	STEPHANIE TURBAY COSTA	ASSIST ADMINISTRATIVO - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 1821/2023	07/09/2023
27406/23	MUNICIPIO DE UMUARAMA	ANA FLAVIA BERGAMO MOURA	ASSIST ADMINISTRATIVO - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 1773/2023	02/09/2023
27406/23	MUNICIPIO DE UMUARAMA	RAQUEL	ASSIST	Regime estatutário	Portaria	02/09/2023

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	UMUARAMA	CAMPANER BARRETO DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO - ESTAT.	estatutário	1775/2023	3
27406/23	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	WENDERSON DE MELLO RIBEIRO	ASSIST ADMINISTRATIVO - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 1769/2023	01/09/2023
27406/23	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	NATALIA TIENI	ASSIST ADMINISTRATIVO - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 1820/2023	07/09/2023
27406/23	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	VICTOR CANO BATISTA	ASSIST ADMINISTRATIVO - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 1803/2023	05/09/2023
27406/23	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	GABRIEL CORREA OKADA	ASSIST ADMINISTRATIVO - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 1758/2023	31/08/2023
27406/23	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	KALEB SAAB DE SOUZA	ASSIST ADMINISTRATIVO - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 1759/2023	31/08/2023
27406/23	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	MAX DANIEL DE DEUS	ASSIST ADMINISTRATIVO - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 1774/2023	02/09/2023
27406/23	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	RENATA MANDUCA SALES DE OLIVEIRA	ASSIST ADMINISTRATIVO - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 1772/2023	02/09/2023
27406/23	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	GABRIELLA GIOVANA ZAMPAR	ASSIST ADMINISTRATIVO - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 1782/2023	02/09/2023
27406/23	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	ALYNE REBECA DE MORAIS DOS SANTOS	BIBLIOTECÁRIO	Regime estatutário	Portaria 1756/2023	31/08/2023
27406/23	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	BRUNA QUEVEDO SILVA	Fonoaudiólogo	Regime estatutário	Portaria 1753/2023	31/08/2023
27406/23	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	RAFAELA ROSA MAIOCHI	MEDICO VETERINARIO - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 1624/2023	17/08/2023
27406/23	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	TAYNA CECCON MARTINS	PSICOLOGO(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 1754/2023	31/08/2023
27406/23	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	EDUARDO BENEDITO COLIS	PSICOLOGO(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 1904/2023	16/09/2023
27406/23	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	RONALDO PEREIRA BARBOZA	PSICOLOGO(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 2056/2023	07/10/2023
27406/23	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	HELOISA ANDRADE FERRARI	PSICOLOGO(A) - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 2067/2023	07/10/2023
27406/23	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	CRISTIANE DA CONCEICAO PEREIRA	PSICOPEDAGOGO	Regime estatutário	Portaria 1755/2023	31/08/2023
27406/23	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	RODRIGO DE SOUZA OELKE	SERVEnte GERAL - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 1835/2023	07/09/2023
27406/23	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	HIGOR PONCIANO DA SILVA	SERVEnte GERAL - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 2099/2023	19/10/2023
27406/23	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	ROBERTA THAIS ROCHA MARTINS	SERVEnte GERAL - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 1854/2023	12/09/2023
27406/23	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	SANDRA REGINA INALDO	SERVEnte GERAL - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 1838/2023	07/09/2023
27406/23	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	SERVEnte GERAL - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 1833/2023	07/09/2023
27406/23	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	SIMONI CRISTIANE FAVARO BARBOSA	SERVEnte GERAL - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 1839/2023	07/09/2023
27406/23	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	VANESSA DO NASCIMENTO SILVA	SERVEnte GERAL - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 1841/2023	07/09/2023
27406/23	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	CLARICE DEARO RIBEIRO	SERVEnte GERAL - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 1834/2023	07/09/2023
27406/23	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	DEBORA DE CASTRO PRAIA	SERVEnte GERAL - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 2048/2023	06/10/2023
27406/23	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	VANESSA CRISTINA DE SOUZA	SERVEnte GERAL - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 1840/2023	07/09/2023
27406/23	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	LUIZ FERNANDO SILVEIRA DOS SANTOS MARIANO	SERVEnte GERAL - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 1836/2023	07/09/2023
27406/23	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	LETICIA APARECIDA CORREIA DA SILVA	SERVEnte GERAL - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 1968/2023	26/09/2023
27406/23	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	LUCAS HENRIQUE DE FREITAS CASARIN	SERVEnte GERAL - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 2117/2023	19/10/2023
27406/23	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	JEFERSON SEVERINO DE FIGUEIREDO	SERVEnte GERAL - ESTAT.	Regime estatutário	Portaria 1837/2023	07/09/2023
390614/21	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	LEONARDO CABRAL DA LUZ	Soldado - Policial Militar	Regime estatutário	Portaria 1775/2020	17/11/2020
34033/22	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	KAREN MAYUMI SUZUKI AMORIM	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Biologia Celular/Biologia Celular	Temporário	Contrato 214/2021	20/08/2021
34033/22	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	RAUL RENNO BRAGA	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Ecologia/Etologia	Temporário	Contrato 045/2021	15/02/2021
34033/22	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	RAFAELE REGINA	Professor Adjunto A-Doc-CRES -	Temporário	Contrato 063/2020	22/04/2020

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	LONDRINA	MOREIRA	Fitopatologia			
34033/22	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	IVANA NOBRE BERTOLAZO	Professor Assistente A-Msc-CRES - Direito/Direito Privado	Temporário	Contrato 008/2020	13/03/2020
34033/22	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	AMANDA CRISTINA CARVALHO CANEZIN	Professor Assistente A-Msc-CRES - Direito/Direito Privado	Temporário	Contrato 118/2020	19/08/2020
34033/22	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	THAYS CRISTINA CARVALHO CANEZIN	Professor Assistente A-Msc-CRES - Direito/Direito Privado	Temporário	Contrato 031/2021	15/02/2021
34033/22	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	CAROLINA MATIAS HIGASHI MCKEOWN	Professor Assistente A-Msc-CRES - Farmacologia/Farmacologia Humana	Temporário	Contrato 072/2020	22/04/2020
34033/22	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	MARIANNE ORLANDINI KLEIN	Professor Assistente A-Msc-CRES - Farmacologia/Farmacologia Humana	Temporário	Contrato 314/2021	08/10/2021
34033/22	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Camila Bueno Grejo	Professor Assistente A-Msc-CRES - História/História da América	Temporário	Contrato 176/2021	20/08/2021
34033/22	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	TIAGO BERVELIERI MADEIRA	Professor Assistente A-Msc-CRES - Química/Química Analítica e Ambiental	Temporário	Contrato 140/2020	19/08/2020
34033/22	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	CAMILA BERNARDES DO NASCIMENTO	Professor Assistente A-Msc-CRES - Química/Química Orgânica	Temporário	Contrato 145/2021	10/05/2021
34033/22	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	RODRIGO DE ANDRADE FERRAZZA	Professor Assistente A-Msc-CRES - Zootecnia/Economia e Administração Rural	Temporário	Contrato 066/2020	22/04/2020
34033/22	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Seila Cibele Sitta Preto	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Design de Moda/Metodologia de Projeto e Gestão do Design	Temporário	Contrato 271/2021	20/08/2021
34033/22	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Maria Antonia Romão da Silva	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Design de Moda/Metodologia Visual e Representação Gráfica	Temporário	Contrato 094/2020	22/04/2020
34033/22	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	SUZANA TIEMI IVAMOTO SUZUKI	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Fitotecnia/Melhoramento Vegetal	Temporário	Contrato 070/2020	22/04/2020
34033/22	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	ELIAS BORGES DA SILVA	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Matemática	Temporário	Contrato 115/2021	06/04/2021
34033/22	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Solos/Nutrição Mineral de Plantas	Temporário	Contrato 056/2020	22/04/2020
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	ANDREIA APARECIDA FERREIRA LOPES	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Antropologia	Temporário	Contrato 069/2019	08/05/2019
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	FRANCESCO ROMIZI	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Antropologia	Temporário	Contrato 198/2019	10/09/2019
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	ANGELA ROCIO PAVEDA PARRA	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Zootecnia/Produção e Nutrição de Monogástrico	Temporário	Contrato 161/2019	10/09/2019
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Raquel Gvozdz	Professor Assistente A-Msc-CRES - Administração em Enfermagem/Intemato de Enfermagem na Área Hospit	Temporário	Contrato 184/2018	27/09/2018
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	MARILIA FERRARI CONCHON	Professor Assistente A-Msc-CRES - Administração em Enfermagem/Intemato de Enfermagem na Área Hospit	Temporário	Contrato 012/2020	13/03/2020
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	EVELIN DAIANE GABRIEL PINHATTI	Professor Assistente A-Msc-CRES - Administração em Enfermagem/Intemato de Enfermagem na Área Hospit	Temporário	Contrato 165/2020	16/09/2020
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	JOAO HENRIQUE DE ALMEIDA	Professor Assistente A-Msc-CRES - Análise do Comportamento e Processos Institucionais ou Educativos	Temporário	Contrato 141/2019	10/09/2019
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	LEANDRO HERKERT FAZZANO	Professor Assistente A-Msc-CRES - Análise do Comportamento e	Temporário	Contrato 167/2019	10/09/2019

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
			Processos Institucionais ou Educativos			
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	LIGIA SUBITON ANTONIO	Professor Assistente A-Msc-CRES - Fisiologia/Fisiologia Humana	Temporário	Contrato 127/2020	19/08/2020
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	DOUGLAS LOPES DE ALMEIDA	Professor Assistente A-Msc-CRES - Fisiologia/Fisiologia Humana	Temporário	Contrato 009/2019	11/03/2019
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	MARIANA MACHADO LAUER	Professor Assistente A-Msc-CRES - Fisiologia/Fisiologia Humana	Temporário	Contrato 033/2019	11/03/2019
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	CARLOS AUGUSTO MARCAL CAMILLO	Professor Assistente A-Msc-CRES - Fisioterapia/Fisioterapia em Pediatria	Temporário	Contrato 179/2020	07/10/2020
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Patricia Marcondes de Barros	Professor Assistente A-Msc-CRES - História/Prática de Ensino de História	Temporário	Contrato 068/2019	08/05/2019
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	JULHO ZAMARIAM	Professor Assistente A-Msc-CRES - História/Prática de Ensino de História	Temporário	Contrato 110/2019	05/06/2019
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	LUIZ AUGUSTO SILVA VENTURA DO NASCIMENTO	Professor Assistente A-Msc-CRES - Metodologia de Ensino em Sociologia	Temporário	Contrato 113/2020	19/08/2020
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Vinicius Colussi Bastos	Professor Assistente A-Msc-CRES - Metodologia e Prática de Ensino de Ciências e Biologia	Temporário	Contrato 125/2019	05/06/2019
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Rafael Guillardi Armelin	Professor Assistente A-Msc-CRES - Psicologia/Processos Institucionais e Educativos	Temporário	Contrato 062/2020	22/04/2020
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	AMANDA LAYS MONTEIRO INACIO	Professor Assistente A-Msc-CRES - Psicologia/Processos Institucionais e Educativos	Temporário	Contrato 133/2019	10/09/2019
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	WILSON SANCHES	Professor Assistente A-Msc-CRES - Sociologia	Temporário	Contrato 118/2019	05/06/2019
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	MARCO ANTONIO BESTETTI PACCOLA	Professor Assistente A-Msc-CRES - Sociologia	Temporário	Contrato 129/2020	19/08/2020
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Sayonara Rangel Oliveira	Professor Assistente A-Msc-CRES - Toxicologia Clínica	Temporário	Contrato 127/2018	12/09/2018
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	ERIC FERREIRA DOS SANTOS	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Contabilidade Geral	Temporário	Contrato 136/2019	10/09/2019
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Mariana Mouad	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Educação Física/Espportes de Raquete e Pedagogia do Esporte	Temporário	Contrato 050/2019	27/03/2019
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Patricia Aroni	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Enfermagem/Centro Cirúrgico e Centro de Materiais	Temporário	Contrato 156/2018	27/09/2018
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	ELISANGELA LORENA LIBERATTI	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Formação de Professor: Língua Inglesa e Prática de Ensino de Língua	Temporário	Contrato 004/2019	11/03/2019
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Vanessa Cruz Mantoani	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Língua Espanhola/Língua Espanhola e Metodologia do Ensino de Espanho	Temporário	Contrato 193/2018	01/11/2018
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	RAQUEL BICALHO DE CARVALHO BARRIOS	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Língua Espanhola/Língua Espanhola e Metodologia do Ensino de Espanho	Temporário	Contrato 194/2018	01/11/2018
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Thalita Aguiar Molin Miguel	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Língua Espanhola/Língua Espanhola e Metodologia do Ensino de Espanho	Temporário	Contrato 102/2020	16/06/2020
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	ADRIANO MORITA FERNANDES DA SILVA	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Medicina/Clinica Médica e Semiologia	Temporário	Contrato 207/2018	01/11/2018

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Ciro Masamitsu Cinagava	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Medicina/Clinica Médica e Semiologia	Temporário	Contrato 208/2018	01/11/2018
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	ANA MARIA EMRICH DOS SANTOS	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Medicina/Nefrologia	Temporário	Contrato 164/2020	16/09/2020
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	ANNA HERMINIA CASTRO GOMES DE AMORIM	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Medicina/Reumatologia	Temporário	Contrato 168/2018	27/09/2018
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	LUIZ EDUARDO DE PAULA	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Medicina/Reumatologia	Temporário	Contrato 107/2019	08/05/2019
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	CECILIA RESENDE BRUNOW BAZZO	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Medicina/Reumatologia	Temporário	Contrato 178/2020	16/09/2020
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Patricia Aroni	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Enfermagem/Enfermagem Médico-Cirúrgica	Temporário	Contrato 172/2020	16/09/2020
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	NATALIA MARCIANO DE ARAUJO	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Enfermagem/Enfermagem Médico-Cirúrgica	Temporário	Contrato 176/2018	27/09/2018
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Gisele Andrade Menolli	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Enfermagem/Enfermagem Médico-Cirúrgica	Temporário	Contrato 177/2018	27/09/2018
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	FLAVIA LOPES GABANI	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Enfermagem/Saúde da Criança e do Adolescente	Temporário	Contrato 178/2018	27/09/2018
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	LUIZ HENRIQUE CAMPOS DE ALMEIDA	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Fitotecnia/Culturas Energéticas	Temporário	Contrato 156/2020	16/09/2020
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	ADRIANO TORRES ANTONUCCI	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Medicina/Neurocirurgia	Temporário	Contrato 179/2018	27/09/2018
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Marco Aurelio Fornazieri	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Medicina/Otorrinolaringologia Cabeça e Pescoço	Temporário	Contrato 171/2018	27/09/2018
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Luiz Gustavo Piccoli de Melo	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Medicina/Psiquiatria	Temporário	Contrato 152/2018	27/09/2018
46770/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	ADNA DE MOURA FERREI REIS	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Medicina/Psiquiatria	Temporário	Contrato 148/2018	27/09/2018
48620/22	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	PRISCILA BEATRIZ DE SOUZA MEDEIROS	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Pediatria/Reumatologia Pediátrica	Temporário	Contrato 207/2020	26/11/2020
49421/22	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	ANA FLAVIA LEAL SPECIAN	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Genética/Mutagênese	Temporário	Contrato 019/2021	15/02/2021
49421/22	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	INGRID FELICIDADE	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Genética/Mutagênese	Temporário	Contrato 204/2021	20/08/2021
49421/22	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	CAROLINA BATISTA ARIZA TAMAROZZI	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Genética/Mutagênese	Temporário	Contrato 020/2021	15/02/2021
49421/22	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	ALAIS MARIA DALL AGNOL	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Medicina Veterinária Preventiva/Microbiologia Veterinária - Virologia	Temporário	Contrato 130/2020	19/08/2020
49421/22	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Elis Lorenzetti	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Medicina Veterinária Preventiva/Microbiologia Veterinária - Virologia	Temporário	Contrato 027/2020	13/03/2020
49421/22	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	LARISSA LASKOVSKI	Professor Assistente A-Msc-CRES - Fisioterapia/Fisioterapia Neurofuncional	Temporário	Contrato 187/2019	10/09/2019
49421/22	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	ANDREA AKEMI MORITA	Professor Assistente A-Msc-CRES - Fisioterapia/Fisioterapia Respiratória	Temporário	Contrato 191/2020	26/11/2020
49421/22	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	JOSIANE MARQUES FELCAR	Professor Assistente A-Msc-CRES - Fisioterapia/Fisioterapia Respiratória	Temporário	Contrato 182/2020	07/10/2020
49421/22	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	Daniel Polimeni Maireno	Professor Assistente A-Msc-CRES - Pscicanálise	Temporário	Contrato 005/2020	13/03/2020
49421/22	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	THALITA DA ROCHA MARANDOLA	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Saúde Coletiva/Enfermagem	Temporário	Contrato 087/2020	22/04/2020
136111/23	UNIVERSIDADE	KATIANY	Professor Adjunto	Temporário	Contrato	11/01/2023

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	ESTADUAL DE MARINGÁ	RIZZIERI CALEFFI FERRACIOLI	A-Doc-CRES - Bacteriologia Clínica		366/2022	3
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	NICHOLAS DICATI PEREIRA DA SILVA	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Ciências Térmicas	Temporário	Contrato 339/2022	01/12/2022
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	RAQUEL PANTAROTTO SOUZA PADOVAN	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Citologia Clínica e Hematologia Clínica	Temporário	Contrato 020/2023	01/03/2023
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	CLEONICE APARECIDA RAPHAEL DA SILVA	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Didática e Metodologia de Ensino	Temporário	Contrato 305/2022	03/10/2022
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	ANA PAULA STAFUSSA	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Engenharia de Alimentos	Temporário	Contrato 342/2022	01/12/2022
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	MIRIAN CRISTINA FEITEN	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Engenharia de Alimentos	Temporário	Contrato 056/2023	01/03/2023
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	FRANCIELLI MARIA DE SOUZA SILVA COMAR	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Farmacologia	Temporário	Contrato 324/2022	09/11/2022
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	BRUNA GONCALVES DE SOUZA	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Fenômenos de Transporte e Termodinâmica	Temporário	Contrato 357/2022	01/12/2022
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	Rogério Ribeiro Pizarini	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Física Geral e Experimental	Temporário	Contrato 303/2022	03/10/2022
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	DOUGLAS D ASSUNCAO	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Física Geral e Experimental	Temporário	Contrato 308/2022	03/10/2022
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	HELENA RIZZATTI FONSECA	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Geografia Humana	Temporário	Contrato 040/2023	01/03/2023
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	DANIELLE LAZARIN BIDOIA	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Parasitologia Clínica	Temporário	Contrato 354/2022	11/01/2023
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	TAISSA VIEIRA LOZANO BURCI	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Políticas Públicas e Gestão Educacional	Temporário	Contrato 312/2022	03/10/2022
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	THIAGO DE CASTRO ROZADA	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Química Geral	Temporário	Contrato 021/2023	01/03/2023
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	PAULO CESAR DE SOUZA PEREIRA	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Química Geral	Temporário	Contrato 025/2023	01/03/2023
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	MILENA KELLER BULLA	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Química Geral	Temporário	Contrato 024/2023	01/03/2023
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	Thelma Sley Pacheco Cellet	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Química Geral	Temporário	Contrato 362/2022	11/01/2023
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	HEVELINE DAL MAGRO FOLLMANN	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Química Geral	Temporário	Contrato 026/2023	01/03/2023
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	MICHAEL JACKSON VIEIRA DA SILVA	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Química Geral	Temporário	Contrato 023/2023	01/03/2023
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	SUZANA GOYA	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Saúde Coletiva	Temporário	Contrato 010/2023	02/02/2023
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	PATRICIA DE MATTOS ANDRIATO	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Terapêutica Farmacológica	Temporário	Contrato 321/2022	09/11/2022
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	RODRIGO DE MELLO	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Zoologia	Temporário	Contrato 300/2022	03/10/2022
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	CAIO JOSE CARLOS	Professor Adjunto A-Doc-CRES - Zoologia	Temporário	Contrato 355/2022	11/01/2023
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	ELIANE PAPA AMBROSIO	Professor Assistente A-Msc-CRES - Biotecnologia Animal	Temporário	Contrato 353/2022	11/01/2023
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	LUIZ SÉRGIO MERLINI	Professor Assistente A-Msc-CRES - Doenças e Produção de Não Ruminantes	Temporário	Contrato 365/2022	11/01/2023
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	RAQUEL ISOLANI LUVIZOTTO	Professor Assistente A-Msc-CRES - Farmácia III: Farmacognosia, Obtenção e Controle de Extratos Veget	Temporário	Contrato 009/2023	02/02/2023
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	ROBSON ANTONIO LEITE	Professor Assistente A-Msc-CRES - Física Médica	Temporário	Contrato 002/2022	02/02/2023
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	GUSTAVO NORONHA DE AVILA	Professor Assistente A-Msc-CRES - Instituições de Direito	Temporário	Contrato 313/2022	03/10/2022
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	JOSYANE MANSANO	Professor Assistente A-Msc-CRES - Instituições de Direito	Temporário	Contrato 304/2022	03/10/2022

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	DANIEL WILLIAM COSTA DE AVELAR	Professor Assistente A-Msc-CRES - Mecânica e Resistência dos Materiais	Temporário	Contrato 017/2023	02/02/2023
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	MICHELE CRISTINA HECK	Professor Assistente A-Msc-CRES - Mutagênese e Monitoramento Ambiental	Temporário	Contrato 302/2022	03/10/2022
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	LUCAS LAMBERTI DE ABREU	Professor Assistente A-Msc-CRES - Pedagogias do Teatro	Temporário	Contrato 034/2023	01/03/2023
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	VALINE CASTALDELLI SILVA	Professor Assistente A-Msc-CRES - Processo Penal e Prática Processual Penal	Temporário	Contrato 029/2023	01/03/2023
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	GUILHERME NETO FERRARI	Professor Assistente A-Msc-CRES - Projeto de Fábrica e Pesquisa Operacional	Temporário	Contrato 050/2023	01/03/2023
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	Rodolfo Tsutomu Miyamoto	Professor Assistente A-Msc-CRES - Projeto de Produto, Representação Digital e Prototipagem	Temporário	Contrato 335/2022	01/12/2022
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	Claudia Donald Pereira	Professor Assistente A-Msc-CRES - Projeto e Representações Arquitetônicas	Temporário	Contrato 042/2023	01/03/2023
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	HANA BEATRIZ CARDOSO EL GHOZ	Professor Assistente A-Msc-CRES - Projeto e Representações Arquitetônicas	Temporário	Contrato 048/2023	01/03/2023
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	ANGELICA SACCOL BERLEZE	Professor Assistente A-Msc-CRES - Projeto e Representações Arquitetônicas	Temporário	Contrato 039/2023	01/03/2023
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	PAULO CALDAS RIBEIRO RAMON	Professor Assistente A-Msc-CRES - Psicologia da Educação	Temporário	Contrato 297/2022	03/10/2022
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	RAFAEL BOZZO FERRAREZE	Professor Assistente A-Msc-CRES - Serviço Social	Temporário	Contrato 331/2022	09/11/2022
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	DOUGLAS MARQUES	Professor Assistente A-Msc-CRES - Serviço Social	Temporário	Contrato 327/2022	09/11/2022
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	EDUARDO LUIS COUTO	Professor Assistente A-Msc-CRES - Serviço Social	Temporário	Contrato 328/2022	09/11/2022
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	ELISA BESCHORNER HEIDRICH	Professor Assistente A-Msc-CRES - Voz, Corpo e Práticas de Atuação	Temporário	Contrato 027/2023	01/03/2023
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	IVAN RAFAEL DEFAVERI	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Ciências Contábeis	Temporário	Contrato 363/2022	11/01/2023
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	Juliane Andressa Pavão	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Ciências Contábeis	Temporário	Contrato 358/2022	11/01/2023
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	MARIA ANGELICA SILVA COSTA	Professor Auxiliar A-Esp-CRES - Ciências Contábeis	Temporário	Contrato 364/2022	11/01/2023
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	PEDRO HENRIQUE IGLESIAZ MENEALDO	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Esportes Coletivos	Temporário	Contrato 008/2023	02/02/2023
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	GABRIEL FERNANDO ESTEVES CARDIA	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Esportes Coletivos	Temporário	Contrato 007/2023	02/02/2023
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	JOAO PAULO MELLEIRO MALAGUTTI	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Esportes Coletivos	Temporário	Contrato 351/2022	01/12/2022
136111/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	NADYESKA BRUNA COPAT DA SILVA	Professor Auxiliar A-Grad-CRES - Geometria e Plástica	Temporário	Contrato 350/2022	01/12/2022
199040/23	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	EDILEUZA DE FÁTIMA ROSINA	Professor de Ensino Superior - Enfermagem	Regime estatutário	Decreto 12090/2022	30/08/2022
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	NATALI MAIDL DE SOUZA	Professor Adjunto - Doc - CRES - Extensão Rural e Sistemas Sustentáveis de Produção Agrícola	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MICHELE KAROLINE LIMA TENORIO	Professor Adjunto - Doc - CRES - Físico-Química	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	JAIME ALBERTI GOMES	Professor Adjunto - Doc - CRES - Mecanização Agrícola e Plantio Direto	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	RAFAEL MACHADO REIS	Professor Adjunto - Doc - CRES - Química Analítica	Temporário	Contrato 2019203/2019	23/09/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CARLOS	Professor Adjunto	Temporário	Contrato	20/05/2019

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ANDRE STUEPP	Doc - CRES - Recursos Florestais na Propriedade Agrícola		235/2019	9
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	AMANDA DA LAPA SILVA	Professor Assistente - Msc - CRES - Ambiência e Alimentação de Animais Não Ruminantes	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	FABIANA FERNANDES MADALOZZO COPPLA	Professor Assistente - Msc - CRES - Clínica de Atenção Básica	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MARIANE APARECIDA SANSON WAYAR	Professor Assistente - Msc - CRES - Clínica Especializada	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CAMILA MAGGI MAIA SILVEIRA	Professor Assistente - Msc - CRES - Clínica Especializada	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ALENCAR FREDERICO MARGRAF	Professor Assistente - Msc - CRES - Direito Civil	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	IVO DE PAULA MEDAGLIA	Professor Assistente - Msc - CRES - Direito Civil	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PATRICIA CALDEIRA TOLENTINO	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Supervisionado de Ensino de Ciências e Biologia	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	Vinicius Colussi Bastos	Professor Assistente - Msc - CRES - Estágio Supervisionado de Ensino de Ciências e Biologia	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	DONIZETI PESSI	Professor Assistente - Msc - CRES - Fundamentos da Educação	Temporário	Contrato 2019220/2019	01/10/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	REGIS CLEMENTE DA COSTA	Professor Assistente - Msc - CRES - Fundamentos da Educação	Temporário	Contrato 2019203/2019	23/09/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CAMILA JANSEN DE MELLO DE SANTANA	Professor Assistente - Msc - CRES - História, Cultura e Identidades	Temporário	Contrato 2019285/2019	05/11/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	BRUNA ALVES LOPEZ	Professor Assistente - Msc - CRES - História, Cultura e Identidades	Temporário	Contrato 2020337/2020	27/07/2020
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PATRICIA CARLA DE MELO MARTINS	Professor Assistente - Msc - CRES - História, Cultura e Identidades	Temporário	Contrato 2020337/2020	27/07/2020
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PEDRO RAGUSA	Professor Assistente - Msc - CRES - História, Cultura e Identidades	Temporário	Contrato 2020479/2020	22/09/2020
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	EVANDER RUTHIERI SATURNINO DA SILVA	Professor Assistente - Msc - CRES - História, Cultura e Identidades	Temporário	Contrato 2019203/2019	23/09/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	EVERTON DE OLIVEIRA MORAES	Professor Assistente - Msc - CRES - História, Cultura e Identidades	Temporário	Contrato 2020337/2020	27/07/2020
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	DHYEGO CAMARA DE ARAUJO	Professor Assistente - Msc - CRES - Introdução ao Estudo do Direito	Temporário	Contrato 20206/2020	20/01/2020
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PEDRO FAUTH MANHAES MIRANDA	Professor Assistente - Msc - CRES - Introdução ao Estudo do Direito	Temporário	Contrato 20206/2020	20/01/2020
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	KAROLINE COELHO DE ANDRADE E SOUZA	Professor Assistente - Msc - CRES - Introdução ao Estudo do Direito	Temporário	Contrato 20206/2020	20/01/2020
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	RUBENS IBRAIM RIBEIRO	Professor Assistente - Msc - CRES - Micro e Macroeconomia	Temporário	Contrato 202147/2021	10/02/2021
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	FLAVIA OLIVEIRA ALVES DA SILVA	Professor Assistente - Msc - CRES - Noções de Direito	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	NARA LUIZA VALENTE	Professor Assistente - Msc - CRES - Noções de Direito	Temporário	Contrato 2019255/2019	14/10/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ANGELA DE AGUIAR ARAUJO	Professor Assistente - Msc - CRES - Processos de Produção Jornalística	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MANOEL MOABIS	Professor Assistente - Msc -	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	PONTA GROSSA	PEREIRA DOS ANJOS	CRES - Processos de Produção Jornalística			
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	FERNANDA CAVASSANA DE CARVALHO	Professor Assistente - Msc - CRES - Processos de Produção Jornalística	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	RAFAEL KONDLATSCH	Professor Assistente - Msc - CRES - Processos de Produção Jornalística	Temporário	Contrato 2019203/2019	23/09/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	VINICIUS JOSE BIAZOTTI SABINO	Professor Assistente - Msc - CRES - Processos de Produção Jornalística	Temporário	Contrato 20206/2020	20/01/2020
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	KEVIN WILLIAN KOSSAR FURTADO	Professor Assistente - Msc - CRES - Processos de Produção Jornalística	Temporário	Contrato 2019202/2019	23/09/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MAURICIO WISNIEWSKI	Professor Assistente - Msc - CRES - Psicologia da Educação	Temporário	Contrato 2020337/2020	27/07/2020
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LUCIANA KUBASKI	Professor Assistente - Msc - CRES - Psicologia da Educação	Temporário	Contrato 202115/2021	26/01/2021
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	THAIS RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Assistente - Msc - CRES - Psicologia da Educação	Temporário	Contrato 2020500/2020	29/09/2020
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PATRICIO RUNNACLES	Professor Assistente - Msc - CRES - Reabilitação Bucal I	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ROSANA MARQUES SILVA FIGUEROA	Professor Assistente - Msc - CRES - Reabilitação Bucal I	Temporário	Contrato 2020546/2020	21/10/2020
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	THAYNARA FAELLY BOING SERVAT	Professor Assistente - Msc - CRES - Reabilitação Bucal I	Temporário	Contrato 2019216/2019	01/10/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ALESSANDRA DE SOUZA MARTINS	Professor Assistente - Msc - CRES - Saúde Coletiva em Odontologia e Orientação Profissional	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MANOELITO FERREIRA SILVA JUNIOR	Professor Assistente - Msc - CRES - Saúde Coletiva em Odontologia e Orientação Profissional	Temporário	Contrato 2019203/2019	23/09/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	BRUNO RIBEIRO CRUZ	Professor Assistente - Msc - CRES - Técnicas Auxiliares em Banco de Sangue	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PAULO RICARDO LOS	Professor Assistente - Msc - CRES - Tecnologia de Alimentos	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	FABIANE OLIVEIRA FARIAS	Professor Assistente - Msc - CRES - Tecnologia de Alimentos	Temporário	Contrato 2020337/2020	27/07/2020
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	FRANCIELE MACHADO DE SOUZA	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Contabilidade Geral	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ANTONIO NADSON MASCARENHAS SOUZA	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Contabilidade Geral	Temporário	Contrato 2021158/2021	16/03/2021
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	FABIO PIETROBELLI SENGHER	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Contabilidade Geral	Temporário	Contrato 2020429/2020	24/08/2020
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ALISON MARTINS MEURER	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Contabilidade Geral	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ANA PAULA GARBUIO	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Enfermagem em Saúde Neonatal, Pediátrica e do Adolescente	Temporário	Contrato 20206/2020	20/01/2020
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LUIZ MARCELO DE LARA	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Práticas Pedagógicas do Ensino do Esporte	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CARLA ADRIANE DE SOUZA	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Práticas Pedagógicas do Ensino do Esporte	Temporário	Contrato 2019220/2019	01/10/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	DIEGO PETYK DE SOUSA	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Práticas Pedagógicas do Ensino do Esporte	Temporário	Contrato 2019202/2019	23/09/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	BRUNO QUEIROZ ZARDO	Professor Auxiliar - Esp - CRES - Reumatologia	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	LUIZA	Professor Auxiliar -	Temporário	Contrato	20/05/2019

Processo	Entidade	Interessado	Cargo	Vínculo	Ato de Admissão	Data de Publicação
	ESTADUAL DE PONTA GROSSA	HERMINIA GALLO	Esp - CRES - Treinamento Esportivo e Saúde		235/2019	9
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CRISTIANE APARECIDA MIKA	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Artes Visuais: História, Produção, Ensino e Formação de Professor	Temporário	Contrato 2019203/2019	23/09/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	DIEGO ALEXANDRE DIVARDIM DE OLIVEIRA	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Artes Visuais: História, Produção, Ensino e Formação de Professor	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CAROLINE DE BIASSIO KRET	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Artes Visuais: História, Produção, Ensino e Formação de Professor	Temporário	Contrato 2020497/2020	25/09/2020
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CARLA EMILIA NASCIMENTO	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Artes Visuais: História, Produção, Ensino e Formação de Professor	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ARTHUR FARACO	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Canto Coral, Práticas Instrumentais em Grupo e Pesquisa	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	BIANCA PAOLA COMIN	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Construção Civil - Desenho Básico	Temporário	Contrato 2021150/2021	16/03/2021
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	GUILHERME SANDAKA	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Construção Civil - Desenho Básico	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	MARINA GADENS BERTON ZAIKA	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Construção Civil - Desenho Básico	Temporário	Contrato 2021127/2021	10/03/2021
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	Helenton Carlos da Silva	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Construção Civil - Instalações Elétricas e Prediais e Planejamento	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CARLOS EDUARDO DE ANDRADE E SILVA RAMOS	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Educação Musical	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	HENRIQUE SIMÃO PONTES	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Geografia Ambiental e Regional	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PEDRO CRIST	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Geografia Ambiental e Regional	Temporário	Contrato 2020337/2020	27/07/2020
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	FABELIS MANFRON PRETTO	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Geografia Ambiental e Regional	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CAMILA BITTENCOURT SILVA	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Geografia Ambiental e Regional	Temporário	Contrato 2020443/2020	03/09/2020
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	CAMILA MARINELLI MARTINS	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Planejamento, Avaliação e Saúde Pública	Temporário	Contrato 2019203/2019	23/09/2019
405352/21	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	VINICIUS BASTOS GOMES	Professor Auxiliar - Grad - CRES - Teclado e Música e Tecnologia	Temporário	Contrato 235/2019	20/05/2019

CAGE, em 7 de fevereiro de 2024.
 Assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.
 WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR
 Coordenador da CAGE
 Matrícula nº 51734-8
 HOMOLOGO o registro dos atos de admissão relacionados na lista acima.
 Publique-se, registre-se, encerre-se e archive-se.
 Gabinete da Presidência, em 7 de fevereiro de 2024.
 Assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.
 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
 Presidente

PROCESSO N°-672730/23
ORIGEM-MUNICÍPIO DE VENTANIA
INTERESSADO-JOSE LUIZ BITTENCOURT
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-309/24

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do MUNICÍPIO DE VENTANIA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.
 Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 17) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 05/03/2024.
 Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, Parágrafo único

do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.

CAGE, em 8 de fevereiro de 2024.
 Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES
 Técnico de Controle
 50.801-2
 documento assinado digitalmente

PROCESSO N°-646511/21
ORIGEM-MUNICÍPIO DE TIBAGI
INTERESSADO-ARTUR RICARDO NOLTE, HELENA TEREZINHA PEDROSO BUENO
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-310/24

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do MUNICÍPIO DE TIBAGI, cujo exame demanda esclarecimentos.
 Assim, tendo em vista a Certidão de Decurso de Prazo nº 71/24-DP (peça nº 51), solicita-se excepcionalmente, a realização de nova diligência à origem.
 Nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 16853/23 - CAGE (peça nº 47):
 - MUNICÍPIO DE TIBAGI – gestor atual: conforme cadastro.
 Alerta-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.
 CAGE, em 8 de fevereiro de 2024.
 Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES
 Técnico de Controle
 50.801-2
 documento assinado digitalmente

PROCESSO N°-536496/20
ORIGEM-MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
INTERESSADO-FABIANO LOPES BUENO, FRANCISCA DICK, JOSE HENRIQUE DICK DE BRITO, LUIZ HENRIQUE GERMANO, VALDERLI ANTONIO DE BRITO
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-311/24

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, cujo exame demanda esclarecimentos.
 Assim, tendo em vista a Certidão de Decurso de Prazo nº 66/24-DP (peça nº 29), solicita-se excepcionalmente, a realização de nova diligência à origem.
 Nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 12441/23 - CAGE (peça nº 12):
 - MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – gestor atual: conforme cadastro.
 Alerta-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.
 CAGE, em 8 de fevereiro de 2024.
 Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES
 Técnico de Controle
 50.801-2
 documento assinado digitalmente

PROCESSO N°-534931/23
ORIGEM-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
INTERESSADO-ANA GISELE ZIOMKO, BARBARA RAQUEL DE OLIVEIRA, BRUNA CRISTINA MARKEVICZ, DILCELIA ZIOMKO, EMANOELLI TURKOT, FRANCIELE DA ROSA, GABRIELI MARIA MATIUCHENKO, IRACILDE VIAL, MARIA CRISTINA HASSE, MICHELE LOURENCO DE SOUZA, SHEILA BARBARA PRZYBYSZ, THAYNE DA ROSA SICORRA
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-312/24

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, cujo exame demanda esclarecimentos.
 Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento às Instruções nº 15463/23 - CAGE (peça nº 41) e nº 2987/24 - CAGE (peça nº 59):
 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN – gestor atual: conforme cadastro.
 Alerta-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.
 CAGE, em 8 de fevereiro de 2024.
 Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES
 Técnico de Controle
 50.801-2
 documento assinado digitalmente

PROCESSO N°-43058/24
ORIGEM-MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
INTERESSADO-FERNANDO ALBERTO CADORE
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-313/24

ratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, cujo exame demanda esclarecimentos.
 Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento às Instruções nº 2984/24 – CAGE e nº 2985/24 - CAGE (peças nº 20 e 21):
 - MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA – gestor atual: conforme cadastro.
 Alerta-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da

Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 8 de fevereiro de 2024.

Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES

Técnico de Controle

50.801-2

documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-683252/23

ORIGEM-MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INTERESSADO-GERSON DENILSON COLODEL

ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO-314/24

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento às Instruções nº 16273/23 - CAGE (peça nº 22) e nº 3044/24 – CAGE (peça nº 41):

- MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 8 de fevereiro de 2024.

Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES

Técnico de Controle

50.801-2

documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-355319/20

ORIGEM-MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ

INTERESSADO-CINTHIA SOARES AMBONI, ESMAVETE ROCHA MARINO,

JOAO HENRIQUE DO AMARAL MARINO, MARCIA FATIMA DA SILVA

GIACOMELLI, ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO-315/24

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário da MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3045/24 - CAGE (peça nº 14):

- MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 8 de fevereiro de 2024.

Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES

Técnico de Controle

50.801-2

documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-593337/21

ORIGEM-MUNICÍPIO DE MARINGÁ

INTERESSADO-ADELSON JAQUES ALEXANDRIA, ADERSON GOMES DA

SILVA, ADRIANA APARECIDA DO NASCIMENTO GARCIA, ADRIANA

MARTINES GARCIA, ADRIANA REGINA PEREIRA DE ABREU, ADRIANA SILVA

OLIVEIRA, ADRIANA DE OLIVEIRA BOLATO ROMERO, ADRIANO MARZINEK,

AIDE MARQUES GODINHO HENRIQUES, ALAN NOGAROTO ANGELO,

ALCEMIR FIGUEIRA MITSUI CONTENTE, ALDINEIA SOARES VIEIRA COSTA,

ALESSANDRA HITOMI ISOBE GALLIAZZI, ALESSANDRA ANDREIA COELHO,

ALESSANDRA BARCELLOS PETRACCO, ALESSANDRA PRECINDA

KAUFFMAN, ALFRANIO ADRIANI TARTARI JUNIOR, ALINE APARECIDA

BUZATO BULCAO, ALINE APARECIDA GONCALVES DA ROCHA, ALINE

GOMES DA SILVA, ALZENI MARQUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, AMANDA

VITOR DOURADO, AMOM VIDAL DO NASCIMENTO OLIVEIRA, ANA BEATRIZ

FERNANDES SANTOS FROES, ANA CAROLINA BELTHER SANTOS, ANA

CAROLINA DA SILVA SEVERINO, ANA CAROLINA EUGENIO, ANA CAROLINA

FRANCOZO, ANA CLAUDIA DE LIMA RODRIGUES SPOSITO, ANA CLAUDIA

FERRARI, ANA ELISA RUCKSTADTER, ANA LUCIA DA SILVA LEMES, ANA

PAULA BRITO DA SILVA, ANA PAULA HORTA RUISCH DE LIMA, ANA PAULA

PEREIRA DOS SANTOS, ANA PAULA RODRIGUEZ, ANA PAULA ROSA DA

SILVA, ANA PAULA SIMÃO, ANDERSON DA CRUZ DUARTE, ANDERSON

PAULO BUENO, ANDRE AUGUSTO ROSSETTI LUCCA, ANDRE BASTOS LIMA,

ANDRE FELIPE PEREIRA DE MATOS, ANDRE FILIPE CONCHAO, ANDRE

ROCHA DOMINGOS, ANDREA YUMI MORIYAMA MIURA, ANDREIA MONTEIRO

DA SILVA FLOES, ANDREIA PAPAIT, ANDRESSA FRANZOI MACHADO,

ANDRESSA MARIANO DE SOUZA, ANDRESSA MESSIAS PARRILHA,

ANDRESSA SUELLEN FRASCARELLI, ANDREZA MICHELLE AZEVEDO SILVA

GUTIERREZ, ANGELA CRISTINA FREITAS GUIDI, ANGELA MOTA SAMPAIO,

ANGELA REGINA PRADELLA, ANNA PAOLA SUESCO PINTO, ANNY

BELLANDA MAZZEI BARRIONUEVO, ARIANI AVELINE PIRES, ARIANI

FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA, ARLINDO FLORES SANTOS, ATAIDE

SOARES DANTAS, AURORA NOVATO CORREIA, AYLA BARTMANN EIDAM,

BARBARA GIMENEZ DE SOUZA, BARBARA MARIM PRADO CANDIDO,

BEATRIZ ANGELA BUENO MATTANA, BEATRIZ APARECIDA RODRIGUES,

BEATRIZ FERREIRA MARTINS, BIANCA ANTUNES DE CASTRO, BIANCA DA

SILVA LOPES, BRUNA COSTA DE FREITAS DONADON LEAL, BRUNA LAYS DA

SILVA, BRUNO CESAR BIELI, CAMILA BARBOSA CARVALHO, CAMILA

BUCHEB SILIA GIMENES, CAMILA CORDEIRO, CAMILA CRISTINA MIGNOLI,

CAMILA DE FREITAS SILVA CARBELLO, CAMILA FERNANDES ROSEGHINI,

CAMILA MICHELLE GALVANI D. CAVALCANTE, CARLA LUIZA MARTINS JOCK,

CARLA RENATA DE OLIVEIRAF. VICENTE, CARLA VIZU, CARLOS EDUARDO

OJEIKA PEREIRA, CARLOS GUSTAVO ARIMORI, CAROLINA ALESSIO NEMER,

CAROLINA DE ALMEIDA COELHO, CAROLINE BIANCHI, CAROLINE DE MENDONCA ZANETTI, CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS, CATARINA PAGANELLI SILVEIRA, CINTHIA MICHELE YANO, CIRILO JOÃO KOIS, CIRLEI MANTOVANI DOS SANTOS, CLARISSA USSUELI, CLAUDETE DA SILVA, CLAUDIA ALONSO DIAS, CLAUDIA SUELEN LOPES, CLAUDINEI ANDRIANI PIRES, CLAUDIO DONIZETE LEONARDI JUNIOR, CLEITON MODESTO GOMES, CLESSIA APARECIDA DOS SANTOS, CLEUZA FERNANDES DA SILVA, CRISTIANE DO CARMO COSTA FERNANDES, CRISTIANE DO CARMO VIEIRA NEVES, CRISTIANE HOFFMAN FERNANDES DE SOUZA, CRISTIANE LANDUCHE GUIMARAES, CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS MATTOS, CRISTIANO DE LIMA BARBOSA, CRISTIANO OSTROSKI, DAIANY BERALDO SANTANA, DAISY DE OLIVEIRA PRANDINI, DALCIAINE LORENZO DE PIERI POI, DAMARIS PERUCK MANTOVANI, DANIEL MARIM GONCALVES, DANIEL RICARDO DOS SANTOS, DANIELA BASTOS LIMA, DANIELA FERNANDES, DANIELE MAYUMI SASAKI NAKAMURA, DANIELLE HIRATA CERVELHERI, DARIANI CRISTINE AFONSO, DARLENE ERICA LEONARDO, DAYANA DE SOUZA, DAYANE VALIM SANTORO, DAYANI ARGENTINA ROMANHA, DEBORA DO NASCIMENTO PAULA, DENIS JUN HIRATA, DENISE MAGALHAES MACHADO KANGUSSU, DENISE SUZANE TONELI FARIA, DESIREE DIAS VOLPI, DIONE APARECIDA BORGES MAGANHA, DIRLEIA FLORENTINO DOS SANTOS, EDIMARA GONZAGA JOHN, EDINEIA APARECIDA GIMENES DE SOUZA, EDINEIA CRISTINA DE SOUZA, EDINEUZA PAZIAN FRANÇA DA SILVA, EDIVALDO MOREIRA DOS SANTOS, EDMILSON SANTOS DOS REIS JUNIOR, EDNEIVA BARBOZA ALVARES DOS SANTOS, ELENICE SOUZA DE ALMEIDA HINZ, ELIANE DOS SANTOS RODRIGUES, ELIANE MARIA DE ALMEIDA, ELIANE SIMEONI, ELIAS DAMASIO PEREIRA, ELIAS MANSUR GUERIOS COSTA, ELIETE MARUBAYASHI, ELIONAI VOLOVSKI SAMPAIO, ELIS GRACIELA DE OLIVEIRA DA SILVA, ELISA FORTES PICOLI MARTINS DA SILVA, ELISANGELA CASSIA DA SILVA LOPES, ELISANGELA PEREIRA DA SILVA, ELISETE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS, ELTON DE SOUZA ANDRADE, ENDIANAI DOS SANTOS FRANCA, ERICA DA SILVA GABRIEL, ERICA FERNANDA FLORES DE MATOS, ERICA MARIA EGEA GONDOLFO, ERICK LEONARDO NAIVERTH ANTONECHEN, ESTELA MOREIRA DE SOUZA, FABIANA BARROS OLIVEIRA, FABIANA DE MIRANDA BATISTA, FABIANA DOMINGUES VOLTATONI, FABIANA MISLENE DE CARVALHO CANDIDO, FABIANA ROBERTA DE SOUZA CIOFFI, FABIANA TRENTO ALMEIDA, FABIOLA ALESSANDRA CAMPI, FABIOLA APARECIDA MENDES RENNEN, FERNANDA BITTENCOURT DE SOUZA, FERNANDA BORGES, FERNANDA CEZAR DE ASSIS, FERNANDA CRUZ E SILVA, FERNANDA MARSON SANTA TERRA, FERNANDO BARROS RIBEIRO DE CARVALHO, FILIPE GALVAO PORTILHO, FLAVIA GURNISKI BELTRAMI, FLORA MIKA OHARA UGUMA ISHIKAWA, FRANCELI ALVES CABRAL, FRANCIELLE RIBEIRO DE SOUSA, FRANCIELLE TURCI, FRANCIELLI FERREIRA DA ROCHA, FRANCIELY JOICE MEDEIROS, FRANCISLAYNE RUIZ, GABRIEL THYARAJU DE MORAES, GEFERSON DE ALMEIDA GONCALVES, GENI ROSA BATISTA MOURA, GEORGIA SILVA, GERTRUDES TOLFO, GILBERTO AMARO BATISTA, GILSON FIRMINO DE GOES, GISELE FERREIRA DE LIMA, GISELE MORETTO ALEXANDRE PEREIRA, GISELE ROSA MATIAS DE GOES, GISELE APARECIDA PULZATO, GISELE CALAZANS PLAZZA, GISLAINE DE LIMA, GISLAINE DE OLIVEIRA, GISLAINE SOBCEZAK DOS REIS, GISLENE FRUTUOZO, GLAUCIA MAGUETAS GONCALVES TEIXEIRA, GLAUCIA RENATA DE MELO FREITAS, GRASIELY TEIXEIRA DE MELLO TAKANO, GRAZIELLA CORREIA DA SILVA, GUILHERME MARQUES DA SILVA MARIUCCI, GUSTAVO MARTINS MONTELEONI, HERIVALDO GALVAO ARAUJO, HUGO DE LIMA ARRAS, IEDA MARIA ASSIS SANTOS, INÊS GERALDO DE SOUZA, IRACI MARIA MARTINS GUERRA, ISABEL DA SILVA DANTAS BONACIN, ISABEL PRISCILA SILVA ARAUJO, ISABELLA SOARES EGITO, ISADORA DE MELLO STABILE, IVETE TEIXEIRA DA SILVA, IVINY YONEKURA, JACQUELINE SILVA FONTANA DE RESENDE, JADD SANTANA LIMA, JAIME DE SOUZA FERREIRA, JANAÍNA CRISTIANE DA COSTA, JAQUELINE SIQUEIRA LOPES, JEAN CARLOS TOLOMEOTTI, JEFFERSON YOSHIIHARU FUKUSHIMA, JENIFER JULIANA LOPES RIBEIRO, JENILSON MAURICIO AGOSTINHO, JESSICA MARTINS MARQUES LUIZ, JESSICA OSHIRO, JÉSSICA TOSO MENDES NARITA, JOACIR CALDAS DE RAMOS, JOANA KAREN FERREIRA, JOAO FURTUOSO FILHO, JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA, JOAO RODRIGUES APARIS NETO, JOSE OLIMPIO ROMERO BASTIDA, JOSÉ RODRIGO COUTINHO, JOSIANE APARECIDA BONIN COELHO, JOSIANE APARECIDA DE SOUZA, JULIANA BARRACHI ROCHA, JULIANA BOCALON, JULIANA EGG MARTINS, JULIANO HENRIQUE DIAS, JULIO CESAR LOURENCO, JUNIOR ALVES DOS SANTOS, KARINA ANTUNES, KARLA SILVA VIALI, KAROLINE BARETTA, KATIA GOYA DA SILVEIRA, KEILA VILHENA DE PAIVA, KEISE SANTOS PINTO, KELLY CRISTINA DE AGUIAR MATOS, KELLY DOS REIS SUAREZ, LAIS SOARES SECO, LARICE DA SILVA OLIVEIRA, LARISSA LIMA DE SOUZA, LARISSA OLIVEIRA AMARAL, LAURA MOTA DA SILVA MARIANO, LAYS LIDIANE MOREIRA COSTA DA ROSA, LEANDRO HENRIQUE ROMAO, LEIDINAURA APARECIDA DE BRITO, LEILIANE APARECIDA ALCANTARA FELIX, LEIZA BURKO BORDINI, LERYANE BULLA GONCALVES IANONE, LETICIA BRITO ARAUJO, LETICIA CRISTINA SOUZA ANGELO MORAIS, LETICIA MENDES GERALDO, LIGIA PINHEIRO DE PINHO, LILIAN MARINHO RABELO, LILIANE APARECIDA DE SOUZA, LINCOLN CAMARGO DOS SANTOS, LIVIA MARIA MARTINS DE ALMEIDA PEREGO, LORENA GIMENEZ DA SILVA SANTI, LUANA CAROLINE CONTESSOTO, LUANA RITA DOS SANTOS PAULA, LUCAS DOS SANTOS LACERDA, LUCAS GARCIA RUIZ, LUCAS VINICIUS SILVA LOPES, LUCAS WILLIAN DA SILVA, LUCELIA DA SILVA RODRIGUES BARBOSA, LUCIA ELENA PIETRANGELO MERLINO, LUCIA OKONSKI, LUCIANA DA SILVA FAUSTINO, LUCIANA GARCIA COSTA, LUCIANA REGINA ROCHA, LUCIANE MARIA VIEIRA MATOS, LUCIMAR MONTEIRO DOS SANTOS SILVA, LUCIMARA DANIELA GARBO DE AMARAL, LUCINEIA FATIMA FERREIRA PEREIRA, LUCINEIDE GORETI DA SILVA, MAGNO ORLANDO PIOVESAN, MAIKEL EDI FROEMING, MARA CRISTINA COUTINHO RAMALHO, MARCELA BEATRIZ DE CARVALHO DOS SANTOS, MARCELINO DA SILVA, MARCELLA GONÇALVES DA SILVA, MARCELLA HAUANNA CASSULA, MARCELO APARECIDO MARTINS DA SILVA, MARCELO AUGUSTO SANTINI, MARCELO INACIO DA SILVA, MARCELO RODRIGO LOPES, MARCIA AKEMI YAMADA, MARCIA DA SILVA CORREIA, MARCIA

JUSTINA DE SOUZA, MARCIA PIMENTEL, MARCIA ROSENDO DOS SANTOS, MARCOS ANTONIO DE CASTRO VIEIRA, MARCOS BOAVENTURA, MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, MARIA APARECIDA IZABELA A DE SOUZA, MARIA CLARA DE BRITO SANTOS, MARIA ELAINE RODRIGUES ROCHA, MARIA ELENICE DE OLIVEIRA CAVALI, MARIA ESTELA COSTA DIAS, MARIA GABRIELA BRANDINO CHIMITI, MARIA IZABEL DE SOUZA XAVIER, MARIA MADALENA DO NASCIMENTO SATIN, MARIA RIBAS ROMANIO, MARIA SIRLEY DE FREITAS, MARIANA THAIS MALACRIDA, MARIANDI BARCOS CAPELLARI, MARINA BARANDAS, MARIO MADY BARBOSA, MARLENE DA SILVA, MARLENE DE JESUS DINIZ, MAURO FARIAS BOMBIERI, MAYARA OLIVEIRA CUNHA, MAYARA VIVIANE DE LIMA BARROS, MICHEL FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS, MICHELE CRISTIANE MARCON, MICHELE MARQUES DA SILVA, MICHELE RODRIGUES DA SILVA, MILTON DA SILVA JUNIOR, MIRIAN APARECIDA OTOBONE DA SILVA, MIRIAN ROSIMERI GARCIA LOPES, MIRTY SIMEI VIDAL DE MORAES, MOACIR HENRIQUE SOUZA BERLIM, MONICA ANGELICA CARRASCHI CASTANHO, MONICA CRISTINA TEIXEIRA, MONIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES, MYLENE CAVALLINI TREICHEL ERNESTO, NADIA MARA CAETANO BASSETO, NADIR OLIVEIRA RUIZ, NAIARA RODRIGUES DE JESUS, NARA CRISTINA MIRANDA, NATALIA JULIANA ALVES DE LIMA, NATALY BARBOSA ALVES BORGHEAN, NATHALIA SATIE KIDO GONÇALVES, NATHAN LUCAS ARAUJO TEIXEIRA, NAYARA NOEMIA DA SILVA ROHLING, NAYARA ROSSI MARTINS, NEIDE FERRAZ SIMÕES, NELIA BARBOSA ROSA TEIXEIRA, NEUSA PIOLA DA SILVA VICENTE, NICOLAS HENRIQUE MARTINS, NILDA GOULARTE DE ALENCAR, NILSON MAFRA DE PAULA, OSMAR CASAVECHIA, OSWALDO TRAUTWEIN PEREIRA, PALOMA RODRIGUEZ FANTINI, PAMELLA GALDINO, PAMELLA ONDINA DE MORAES CAVALCANTI, PATRICIA ANDYARA THIBES CARPENA, PATRICIA DUTRA DE LIMA, PATRICIA ETHELVINA ESTEVES ROSA DOS SANTOS, PATRICIA FABIANE DE OLIVEIRA, PATRICIA SOSSAI MENDES PEREIRA, PAULA CRISTINA DA SILVA LUZ, PAULA CRISTINE DE MELLO DA SILVA, PAULO HENRIQUE HONORATO VIEIRA, PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, PAULO RICARDO PAULINO DA SILVA, PEDRO MARCELO MORO, POLIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, PRISCILA CRISTINA DE SOUZA, PRISCILA CRISTINE TANAKA SANCHES, PRISCILA FREIRE BONDARENCO, PRISCILA KELLY DOS SANTOS MENDES, RAFAEL BEKER DE SOUZA, RAFAEL FENANDES DA SILVEIRA, RAFAELLA BARQUEIRO DOMINGUES, RAINEE CECERE, RAISSA PEREIRA CAVALINI, RAQUEL FERNANDES MARTINS, RAQUEL LAUTENSCHLAGER SANTANA PROENÇA, RAYLANE TRENTIN ZORZENON DE SOUZA, REGIANE HISSAYO ONO, REGINA CELIA NICACIO DOS SANTOS, RENATA FABREGA, RENATA LUPION GONDO, RICARDO ESPRICO DO AMARAL, RITA DE CASSIA RODRIGUES, ROBSON DE LARA CUNHA, ROBSON DIONE PASCOAL, RODRIGO BAVARO CASANOVA, RODRIGO EDUARDO DOS SANTOS, ROGERIO SANTOS GRISANTE, ROGERIO VAZ DA SILVA, ROMULO GUEDES DO LAGO, RONALDI SERGIO CHAVES, RONNY ANTONIO FREGADOLLI, ROSALINA MARIA DE OLIVEIRA PRADO, ROSANE PATRICIA DA FONSECA TEODORO, ROSANGELA MARIA DA SILVA, ROSANGELA RODRIGUES DO VALLE, ROSELI APARECIDA DALLAGO ENDRICE, ROSELI FERREIRA DE LIMA DA SILVA, ROSELY APARECIDA RAMOS DOS SANTOS, ROSEMEIRE DOS SANTOS, ROSEMEIRE TEREZINHA LEITE, ROSENEI IZABEL DOS SANTOS, ROSIANE DA COSTA, ROSILENI POLO, ROSILEY APARECIDA NAVAKOSKI STORTI, ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA, ROSINEI APARECIDA GUEDES DOS SANTOS, RUANA APARECIDA BOGGO LIMA, RUBENS JOAO MIRANDA DE SOUZA MATTOS, SAMANTHA CRISTINA BEGO, SAMANTHA EMIKO NAGABE, SAMARA FERREIRA VIEIRA CEZAR, SAMARA MARTINS DA SILVA, SAMOEL BOER, SANDRA MARIA MONTANUCI JAHA, SANDRA PRIMAVERA, SANDRA REGINA DOS SANTOS FIGUEIREDO, SANTIAGO BARRETO BOTELHO, SARA CAROLINA TRENTIN PICIANI, SEBASTIAO AMARO DOS SANTOS, SERGIO HENRIQUE DE SOUZA, SHISLAINE VIEIRA DOS SANTOS, SIDIMAR DA SILVA RAMOS, SILMARA DE FATIMA SANTANA LOPES, SILVANA COBBO, SILVANA DA SILVA RIBEIRO, SILVANA DIVANEIDE PAZ DOS SANTOS DE FREITAS, SILVANA SOARES FERREIRA, SILVIA REGINA MOURA, SILVIA REGINA PEREIRA, SIMONI CRISTINA AISSA, SISMEIRY DE AGUIAR PEREIRA, SOFIA CARLOS GOMES BELLES SIMPLICIO RIBEIRO DOS SANTOS, SUELEN VICENTE VIEIRA, SUELI APARECIDA RODRIGUES SPANHOL, SUZANA CAROLINA OSIPI, SUZANA OLIVEIRA SOUZA SANTOS BERTONI, TAILLANARA TAWANNE DE AVILA ROSA, TAISS PATRICIA DE LIMA, TAISS FERNANDES DA SILVA, TALINE TOSSI DOS SANTOS, TALITA DIAS MOCO, TAMIRE DE CASSIA BARRETO BERTON, TAMIRE LAYLA CABRERA, TANIA MARIA LUCIO, TATHYANE CAMARA DE SOUZA AMORIM, TATIANE ANANIAS FERNANDES FREITAS, TATIANE DA SILVA FUNARI, TATIANE FERNANDES DE MOURA, TATIELLEN ROBERTA ROGONI, TELMA PEREIRA DO NASCIMENTO, THAIS BIM GENERALE, THAIS CECHINEL, THAIS HALINE SIMONI, THALITA BEATRIZ LEVORATO, THAUANA CLAUDIA DE OLIVEIRA, TUANE CARLA BUENO, ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, VALDIR RIBEIRO JUNIOR, VALERIA CRISTINA DE SOUZA VALERIO, VANESSA ALESSANDRA DA SILVA, VANESSA DALLA LASTA CAMPANA, VANESSA MATOS RODRIGUES, VANESSA MIDORI KURATA, VANESSA SUZUKI LAMAS FELIX, VÂNIA DE MORAIS LIMA CORTEZ, VANIA TEIXEIRA DE ARAUJO, VANUSA ALVES DOS SANTOS, VERA LUCIA SPADA GARBUGIO, VERIDIANA MOURA SANTOS, VERONICA DA COSTA RODRIGUES SERTORIO, VICTOR HUGO JORDAO CORREA DA SILVA, VICTOR MATEUS JORDAO COUTINHO, VILMARA ARNEIRO PASSARELLO, VIVIANE DA SILVA SANTOS BARBOZA, VIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA BASTOS, VIVIANE SEMENSATE SANTOS, VIVIANE SOUSA, WAGNER MARQUES GOMES, WELIDA PRISCILA DA SILVA GONÇALVES, WELLINGTON APARECIDO BARELLA, WENDY MARA SANTIAGO DE OLIVEIRA SENA, WILIAN DA SILVA DESTEFANI, WILZA MARIA ALVES DE ALCANTARA, WIRLEY MANHOLER FIGUEIREDO, ZELIA LINO DE MORAES, ZENAIDE SOUZA DE OLIVEIRA, ZILDA FILOMENA TIBURCIO RAMOS

ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-316/24

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do MUNICÍPIO DE MARINGÁ, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por

comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3048/24 - CAGE (peça nº 10): - MUNICÍPIO DE MARINGÁ – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 8 de fevereiro de 2024.

Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES

Técnico de Controle

50.801-2

documento assinado digitalmente

PROCESSO Nº 350597/20

ORIGEM-FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ INTERESSADO-JUCINEI LUIS DOS SANTOS, MIRIAM FERREIRA DE ALMEIDA GEMELLI, OSMARIO DE LIMA PORTELA, VALDAIR APARECIDO DOMINGUES DE JESUS, VINICIUS MONTEIRO DE JESUS
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-317/24

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3062/24 - CAGE (peça nº 14): - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 8 de fevereiro de 2024.

Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES

Técnico de Controle

50.801-2

documento assinado digitalmente

PROCESSO Nº 624078/23

ORIGEM-CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL INTERESSADO-FRANCISQUELI CRISTINA CAUS, JOAO MARIANO DE OLIVEIRA, NELSON ALOISIO KUNSLER
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-318/24

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário da CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3055/24 - CAGE (peça nº 62): - CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 8 de fevereiro de 2024.

Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES

Técnico de Controle

50.801-2

documento assinado digitalmente

PROCESSO Nº 323654/20

ORIGEM-AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS INTERESSADO-CLARICE FREITAS DE OLIVEIRA, DANIELLI DE CASSIA OLIVEIRA LIMA ALVES, IVAN FERREIRA DE MELO, IVO CETNARSKI, JOAO PEREIRA

ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-319/24

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário da AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3067/24 - CAGE (peça nº 12): - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 8 de fevereiro de 2024.

Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES

Técnico de Controle

50.801-2

documento assinado digitalmente

PROCESSO Nº 308396/20

ORIGEM-FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV INTERESSADO-AUREA CECILIA DA FONSECA, DORVALINO JOSE DOS SANTOS, FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, MARIA DE ABREU DOS SANTOS
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-320/24

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário da FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3068/24 - CAGE (peça nº 13):

- FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV – gestor atual: conforme cadastro.
Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.
CAGE, em 8 de fevereiro de 2024.
Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES
Técnico de Controle
50.801-2
documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-56362/24
ORIGEM-MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
INTERESSADO-FABIO ROBERTO DOS SANTOS
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-321/24

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, cujo exame demanda esclarecimentos. Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 2983/24 - CAGE (peça nº 13):
- MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS – gestor atual: conforme cadastro.
Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.
CAGE, em 8 de fevereiro de 2024.
Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES
Técnico de Controle
50.801-2
documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-475790/23
ORIGEM-MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
INTERESSADO-ADAUTO APARECIDO MANDU, ADRIANO MARCOS DA SILVA,

ALINE APARECIDA DOS SANTOS, CARLA FERNANDA LOZANO, CAROLINE GUERRA MARANGON, DAYANE ORTIGARA OZELAME, DIEGO GOMES DE MATOS, ELITA RAFAELA DURVAL, ERICA JULIANA SEVERMINI, JAQUELINE CORREA DA SILVA COSTA, JOCEMARA DA SILVA, LAURA BEATRIZ PIRES, LETICIA CRISTINA DO CARMO MACIEL, MARIA JULIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, MIRIANE MARQUES DE SOUSA, NATALIA GONCALVES DA CUNHA, RENATA MACENA OGURI, SANDRA BENTO FERREIRA CARVALHO, VICTORIA DOMINGOS DURVAL, VICTORIA SOBREIRA ALVES
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-322/24
Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, cujo exame demanda esclarecimentos. Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3039/24 - CAGE (peça nº 54):
- MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – gestor atual: conforme cadastro.
Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.
CAGE, em 8 de fevereiro de 2024.
Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES
Técnico de Controle
50.801-2
documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-43139/24
ORIGEM-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
INTERESSADO-FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-323/24

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, cujo exame demanda esclarecimentos. Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3064/24 - CAGE (peça nº 34):
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA – gestor atual: conforme cadastro.
Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.
CAGE, em 8 de fevereiro de 2024.
Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES
Técnico de Controle
50.801-2
documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-265603/20
ORIGEM-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MUNHOZ DE MELLO
INTERESSADO-CARLOS EDUARDO GONCALVES ZECHIN, CARLOS MOACIR ZECHIM, CLEIRE MARTINS SILVA, EDINO CESAR BERARDI, GERALDO GOMES, LUCIANO MARQUES CALDEIRA, ROSILENE BATISTA GONCALVES
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-324/24

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MUNHOZ DE MELLO, cujo exame demanda esclarecimentos. Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3078/24 - CAGE (peça nº 12):
- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MUNHOZ DE MELLO – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.
CAGE, em 8 de fevereiro de 2024.
Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES
Técnico de Controle - 50.801-2
documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-756143/20
ORIGEM-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
INTERESSADO-ALCINEU GRUBER, JOAQUIM BERNARDO DOS SANTOS, LEONALDO PARANHOS DA SILVA, MARIA OLIVIA MOTA DO AMARAL DOS SANTOS, WALTER PARCIANELLO
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-325/24

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, cujo exame demanda esclarecimentos. Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3080/24 - CAGE (peça nº 12):
- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – gestor atual: conforme cadastro.
Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.
CAGE, em 8 de fevereiro de 2024.
Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES
Técnico de Controle - 50.801-2
documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-135707/22
ORIGEM-COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVICOS - CPS
INTERESSADO-ANDERSON JOSE BARBOSA, ANDERSON LOPES BERNARDES DA SILVA, ANDRE LUIZ NADALIN, ANDRIELI LAZAROTO PILATTI, DANIELLE KRIK KOSTIURECZKO DA COSTA, EDUARDO MARQUES, ELIANE BUENO MACHADO, FERNANDO DIAS DA SILVA, IVONEI BAGGIO, JAMIL GONCALVES JUNIOR, LUIS RICARDO DWORAK, MAURO CARLOS PEREIRA, RENNAN RIGONI, RICARDO MARTINS DE ARAUJO, RODRIGO BARBOSA, TATIANA DE BASTOS WERZEL
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-326/24

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário da COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVICOS - CPS, cujo exame demanda esclarecimentos. Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 10481/23 - CAGE (peça nº 6):
- COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVICOS - CPS – gestor atual: conforme cadastro.
Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.
CAGE, em 8 de fevereiro de 2024.
Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES
Técnico de Controle
50.801-2
documento assinado digitalmente

PROCESSO N º-135782/22
ORIGEM-MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ
INTERESSADO-ADRIANA PEREIRA DA SILVA, ALINE APARECIDA POLIZELI, ANDRESSA CAROLINE DA SILVA, ANGELA APARECIDA DORADO MAZZIONI, CAMILA DA SILVA CAVASSANI, CAMILA FERNANDA MARQUES, CLAUDETE FREITAS FREIRE, DAYANE CRISTINA DOS SANTOS, DEVANETE DA SILVA TINTI, FERNANDA ALVES, FLAVIANE ALVES DA SILVA, GEISIANE CARINA DA SILVA COSTENARO, GISELE APARECIDA GONCALVES SOMENSARI, JANETE MARTINS DA SILVA, JESSICA DANIELI PONTES, JOAO HENRIQUE DA SILVA, JOSE LUIZ SANTOS, JOSIELI PEREIRA GANDA FLORES, JOSIELI MARIA MENDES, JUDYTH SHAYENNE LOPES DE FREITAS, JULIA GABRIELA JACOMIN, JULIA PATROCINIA MAZZIONI, JULIANA HONORIO PEREIRA, JULIANA NETTO RICOBELLO, KAREN HELEN DE OLIVEIRA, KARINA BEILNER RODRIGUES, KARITA VITA SOARES DE ANDRADE, KELCI APARECIDA PETROLI DOS SANTOS, LILIAN CRISTINA ROQUE, MARCIA CRISTINA SILVÉRIO, MARILIA LETICIA CAMARGO, MARILIA SILVA TRISTAO, MIRLEY APARECIDA FERREIRA GALACE, NATALIA CASTRO PEREIRA, REGIANE APARECIDA DE SOUZA MACHADO, ROSEMI GONCALVES DE LIMA, SIMONE LEITE NASCIMENTO, SUELEN DONATO PETERMAN SILVA, SUSANI DA SILVA ARSELI, TAYNARA BARBINE DE ARAUJO, THAIS DE AGUIAR ALENCAR, TIELLI BOSSA RODA GARCIA
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-327/24

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ, cujo exame demanda esclarecimentos. Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 10480/23 - CAGE (peça nº 8):
- MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ – gestor atual: conforme cadastro.
Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.
CAGE, em 8 de fevereiro de 2024.
Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES

Técnico de Controle
50.801-2
documento assinado digitalmente

PROCESSO N 135979/22
ORIGEM-MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
INTERESSADO-ALINE CRISTINA ZERWES FERREIRA, ALINE VALASKI, ANA MARCIA DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ BASSO, ANDREIA CRISTINA DE BRITO CORDEIRO, ANGELICA GUALDEZI KRASUCKI, ANNA FRANCO VIEIRA DE OLIVEIRA, ARIANE SOSSOLA ZANLORENZI CARDOSO, BRUNA DRIESSEN PIDLUZNYJ, BRUNA ISABELA KAISS, BRUNO JAGHER FOGACA, CAMILA KILLING SANTOS, CAROLINA MENDES FRUSCA DO MONTE, CHARLLENE SUELE GETESKI, CLAUDEMIR REZENDE DOS SANTOS, CLAUDIA BELESKI CARNEIRO RIBEIRO DOS SANTOS, CRISTINA HEUKO MARTINS, DANIEL JOSE FURMAN, DANIELA CRISTINA RODRIGUES LIMA, DANIELE MALUCELLI, DAYANE CRISTINA BECKER ABBATE, ELENICE AUGUSTA MAZUR DA SILVA, ELENIZE APARECIDA SOUZA, ELIANE ECLACHE MOREIRA DE CAMARGO, ELISA BAGGIO SOARES, ELVIS MARQUES HENRIQUESSON, EUNICE GONCALVES AGUIAR RENATO, FABIANE BAGATTOLI ZUMACH, FERNANDA MAIA MALACHIAS GONCALVES, GEANNE CLAUDIA ZANETTI, HELOISE BILL PACHECO, HISSAM HUSSEIN DEHAINI, ISABELE MARCHIORO CRUZ, ISABELLI CAROLINI FARIAS, JEANA KOWAL ROSALES MAYRHOFFER, JULIANA TELLES DOS SANTOS, KAWANA DE PAULA YOSHITOMI, KETELLEN MOREIRA VEDOI, LEANDRA DA SILVA FARIA DOS SANTOS, LUANA BEBER YOSHIZUMI, LUIZ CARLOS NOGUEIRA DE ARRUDA, MAIRA LIMA FERREIRA RODRIGUES, MANFRED AUGUSTO BAUER FILHO, MARAISA MANOROV, MARCIO SOUZA DOS SANTOS, MARCOS ASAEL SILVA, MARISA FERRAZ GAVRONSKI GAWRON, MICHELE CRISTINA GONCALVES, PATRICIA CORDEIRO QUEIROZ CLEMENTI, PEDRO FRANCISCO SOBRINHO, POLIANA THERESE NORA BAZZO, PRISCILA LOPES NOGUEIRA BERVEGLIERI, RAFAELI DE SOUZA, RAISA IVANA DOMINGUES, RENATA CRUZ DE SIQUEIRA, RENATA DA SILVA ROY, RITA DE CASSIA ROCHA DA SILVA CORDEIRO, RODRIGO DE BRITO, RODRIGO DOMINGOS DE LIMA, RUBIAN SAUERBIER WEBER, SIRLEI LIMA MORAES, TAMMY HAMAMOTO SANO, TATIANE DE JESUS RIBEIRO DE LIMA, TAYANE SAMISTRARO STANISZEWSKI, THAIS CRISTINE TELMA, THAISE INEZ RODRIGUES DA SILVA, THAYS RODRIGUES NETTO MOURA
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-328/24

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, cujo exame demanda esclarecimentos. Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 10474/23 - CAGE (peça nº 9): - MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA – gestor atual: conforme cadastro. Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015. CAGE, em 8 de fevereiro de 2024. Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES
Técnico de Controle
50.801-2
documento assinado digitalmente

PROCESSO N 136053/22
ORIGEM-MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
INTERESSADO-ADRIANA DANIELLI DE CAMARGO, ALINE BACH, ALINE GEREMIAS, ALINE TELES THEODOROVICZ, ANA CLAUDIA DOS SANTOS, ANA FLAVIA DE GODOI, ANA PAULA QUADROS, ANDREIA SALETE DE MELLO, ANDRESSA DE MORAES PERIN, ANDRESSA DIAS CARDOSO, ANDRESSA GNOATTO MALAGI, ANDRESSA MACHULA, CARLA DANIELE MARCELLO, CARLA INDIANARA TRICHES DE MORAES LIKES, CASSIA CRISTINA CITADIN BASSO, CELIANE CRISTINA BORGES, CLARICE WEHRICH ZANOTTO, CLAUDIA LUCIANA PEREIRA, CLAUDIA PAGONCELLI, CLAUDINEIA DE CAMPOS CHEFRE, CLEANDRA FONTOURA DE FREITAS, CONCEICAO GREGORINE, CRISTIANA FELINI DA SILVA, DAIANE PATRICIA BERTOTTI DA CRUZ, DANIELE PAGONCELLI GALIOTTO, DEBORA ODIMARCIA DOS SANTOS GANSKE, DENIZE REGINA MAGGI, DHIULLYE COPATTI HARTWIG, DIOLANE ZAMPIVA, DUCIMAR PELOSO, EDIANA TREVISAN LEITE, EDIANE PAULA SELZLER, EDINEIA COLES DIDOMENICO MARCANTE, ELAINE DE FATIMA MENSCH BUFFON, ELAINE NICOLA DOTTI, ELI CATARINA DE FREITAS DA SILVA, ELIANE MARCIA ORLICZEK, ELIANE OLIVEIRA, ERLI RODRIGUES CURZEL ROCHA, ESTEFANI VERONICA GUERRA, ESTELA APARECIDA MARTINS, EVELCO BARBOSA, FABIANA DE SOUZA, FABIANA MARMENTINI FARIAS FERREIRA, FERNANDA BITTENCOURTE BUENO, FERNANDA BONASSA MARCARINI, FRANCIELE CRISTINA MAZUTTI, FRANCIELE FERREIRA RIOS, FRANCIELY NAYANA CORDEIRO CARDOSO, FRANCOIS TAMARA CZARNOBAI, GAZIELI APARECIDA GRACIOLI LUCZKIEVICZ, GILMARA APARECIDA TAJARIOL GALLINA, INDIAMARA PADILHA TONIAL, IVONETE DE FATIMA DE JESUS, JACIRA TRINDADE DOS SANTOS MARCONDES GAUZE, JAINE LEONARSKI, JANETE DE LOURDES CARNEIRO DAMASCENO DA ROSA, JANIELLY CARNEIRO, JEANE FATIMA BONETTI, JESSICA CRISTINA SEGATO RIGON, JOAO RICARDO CALDART, JOCELAINE ALVES, JOCELIA BACHER LIMA, JOZANE GUARESE SILVA, JOZIANI CHRISTOFOLI, JUCIANE BONETTI DA FONSECA BINSFELD, JULIANA ZANELA LAZARINI, JULIANE DE FATIMA SAMPAIO, JULIANE GRIKE, JULIANE RIOS, KAREN LUANA DOS SANTOS DIAS, KELI CRISTINA DOLENKEI, KELLEY CRISTINA SIMIONATTO DIAS, LAURIANE BERNARDI MACIEL, LEANDRA PAULA BACH DE FARIAS, LEONILCE TELES DOS SANTOS BOSCATTO, LETICIA MARCANTE, LETICIA SILVEIRA ROMIG, LILIANE GONCALVES MENDES, LINDAIR JAKELINE GOMES GUEDES, LUCIA MARIA POSSA MARCON, LUCIANA DE FATIMA BURILLE, LUCIANE GAMBETTA, LURDES BUNN, MARA JUNIAR MITRUT, MARCIA APARECIDA DA SILVA, MARCIA REGINA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, MARIA DE LURDES FARIAS, MARIA EDUARDA SILVA FOLLMANN, MARIA GESSI DA SILVA CAMARGO

ROSSANELLI, MARIA HELENA CASTAGNARA, MARIA ISABEL SANTOS POLESE, MARIA ZENORI DA SILVA GUIMARAES, MARIANA FANTINEL, MARIANA THAIS DUTSOL, MARILENE DE SOUZA JACQUES RODRIGUES, MARIZA ACKER CAMPARA, MAURICIO MACULAN, MIRIAM FRANCIELI MACHADO, MIRIAM ROSANE ROSIN, NIDIA MARCIA PILAR HORNES DOS SANTOS, ORLETE DOLCI DE VARGAS, PATRICIA CRISTINE NETTO MARTINS, POLIANE FONTANA, PRISCILA BOITO, RAQUEL ADRIANA DE LINHARES, RENATA APARECIDA JULIANOTTI, ROBSON CANTU, ROSANE KLOH BIESDORF, ROSELI DA SILVA FERREIRA, ROSEMERI DE FATIMA RODRIGUES, SANDRA MARIA MALLMANN, SANDRIANI CE, SILMARA RODRIGUES DA ROSA BOGGIO, SILVANA FRANCO BRUNISMANN, SILVANA MARIA DE LIMA ZANARDI, SINARA ZANIN, SIONES MARLI BALLAN SEMLER, SOLANGE DOS SANTOS, SORAYA CROZETTA, TAYANE POTRATZ, TERCIA BORGES DELEGA, TEREZINHA MARLI DE OLIVEIRA, THAIS SMANIOTTO, VAINE MARI DOLCI, VANESSA BEATRIZ BENINI, ZELIA VELOSO ZEFERINO
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-329/24

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, cujo exame demanda esclarecimentos. Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 10445/23 - CAGE (peça nº 7): - MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – gestor atual: conforme cadastro. Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015. CAGE, em 8 de fevereiro de 2024. Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES
Técnico de Controle
50.801-2
documento assinado digitalmente

PROCESSO N 139788/22
ORIGEM-MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
INTERESSADO-ADÃO ARISTEU CENZ, ALEXANDRE CARDOSO, EVERTON CASSIO ZANUTO, GILIANE ZANUTO
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-330/24

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, cujo exame demanda esclarecimentos. Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 10384/23 - CAGE (peça nº 8): - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – gestor atual: conforme cadastro. Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015. CAGE, em 8 de fevereiro de 2024. Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES
Técnico de Controle
50.801-2
documento assinado digitalmente

PROCESSO N 139770/22
ORIGEM-MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
INTERESSADO-ALEXANDRE FONTOURA LAFFITTE, ANDREA MARIA CAVALCANTE ALENCAR, CAROLINA PAOLA DALLAGASSA, CINTIA CAMILA DALAZEN, DEIVISSON DOS SANTOS SOARES, EDUARDO DENES CESARIO PEREIRA, ELIS MARINA CAMPOS, IONARA CAMILO DE SOUZA, JESSYCA PASSOS, JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES, JULIEANNE REID ARCAIN, KEILINE PIRUK, LUANA BRANDAO TORRES, MARIA ISABEL BARBOZA SILVEIRA, MARIANA CAVALCANTI PEDROSA, MARINES FERNANDES, NATHALIA SILVA DO PRADO, NICOLLE MARCONCIN DE RAMOS
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-332/24

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, cujo exame demanda esclarecimentos. Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 10386/23 - CAGE (peça nº 12): - MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – gestor atual: conforme cadastro. Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015. CAGE, em 8 de fevereiro de 2024. Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES
Técnico de Controle
50.801-2
documento assinado digitalmente

PROCESSO N 139958/22
ORIGEM-MUNICÍPIO DE RIO BOM
INTERESSADO-ALDO DE PAULA DIAS, AMANDA PRISCILA DE ALMEIDA, ANDERSON CARLOS DE CARVALHO, ANGELA KARLA BENEDITO, ANTONIO CARLOS PARRA, ANTONIO JOSÉ FERNANDES, AUGUSTO MARIA DE SOUZA, BRENDA CECILIA DA SILVA CAMPOS, CARLOS DA SILVA, CLAUDIA MACIEL GOES, CLAUDIUS SALOMAO PRESTES SOUTO, CRISTIANE DE FREITAS KUHN, DAMIAO APARECIDO VIEIRA DE LIMA, DELMA APARECIDA NOVAES DOS SANTOS, DHEISON MORO ROSSI, EDILENE PARTO ALVES, EDINEI BATISTA FRANCISCO, ELEANDRO ALVES LEITE, ELLEN APARECIDA MARANGONI, ERIKA FERREIRA DE SOUZA, FABIO CESAR MAIA, FABRICIO DA SILVA EVARISTO, FERNANDA APARECIDA RODRIGUES, FERNANDA PATRICIA FRANCO, GERSON ALVES DA SILVA, GESSICA TAINAH DA SILVA, GISLAINE BENEDITO MORAL, HERICK HENRIQUE DE OLIVEIRA DATTOLI,

IDIENE APARECIDA FERREIRA, ISABELA SOUZA DEMARCO, JAQUELINE RIDOLFI DE OLIVEIRA, JOVITA ROSA DE OLIVEIRA, JULIO GABRIEL DEZIRO, KARLA CRISTINA DEZIRO AVELINO, KELEN VANESSA AMARO, LEONARDO ROCHA DE SENE, LEYDIENE DE CARVALHO MORI DA CRUZ, MARCIA ELOY DA SILVA SANTOS, MATEUS JULIO DEZIRO, MEIRE ADRIANA DE SOUZA, MOISES JOSE DE ANDRADE, NATALIA BONFA DE ANDRADE, PAULA GABRIELLI FRACASSI DE OLIVEIRA, PAULO PEREIRA LACERDA, PRISCILA CARINA BARROS, RAFAELLA APARECIDA PRESNI, RODRIGO ORESTES TABOR, RONALDO DOS SANTOS, ROSANE GOMES DE SOUZA, ROSELI MARTINS DA SILVA, ROZENDA ALMEIDA DE SOUZA, SAMARA SUELLEN MARTINS DE LIMA, SERGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO, SOLANGE FATIMA SILVERIO SILVA, SUELLEN CRISTINA DA SILVA, TEREZINHA DA SILVA BUENO PATROCINIO, THAMIRIS CRISTINA CARVALHO DA COSTA, VALDECIR VIEIRA FERNANDES, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, VALDINEI ELIAS DOS SANTOS, VANDA BORGES DE SOUZA DA SILVA, VANDERLEI OLIVEIRA PINTO, VANESSA GRASIELA DEZIRO, VANESSA KAROLINE REIS DA SILVA PEREIRA, VANIELLY MARA DE OLIVEIRA, VIVIANA NOGUEIRA DA SILVA DOS SANTOS, VIVIANE MORO, WENDEL MATEUS SEMEGHINI BERNARDES
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-333/24

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do MUNICÍPIO DE RIO BOM, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 10377/23 - CAGE (peça nº 7):
- MUNICÍPIO DE RIO BOM – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 8 de fevereiro de 2024.

Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES

Técnico de Controle - 50.801-2

documento assinado digitalmente

PROCESSO N.º-608128/20

ORIGEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
INTERESSADO-ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER, ANDREIA GAEDE NOGUEIRA, CAMILA OLIVEIRA DE MELO, EDUARDA ARRUDA DALSSASSO, ELAINE CRISTINA DE ARAUJO PROVENSI, IVETE FRAGA, JORGE LOBAS AMARAL, MARINETI XAVIER, MICHELE APARECIDA GODOY, RAFAEL FELIPE DA SILVA ALVES, SOELI MODESTO DA SILVA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
ASSUNTO-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO-334/24

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, cujo exame demanda esclarecimentos.

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 9869/23 - CAGE (peça nº 21):
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato, poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 113/2015.

CAGE, em 8 de fevereiro de 2024.

Ato elaborado por: GISELLE KUSTER DA COSTA LOPES

Técnico de Controle - 50.801-2

documento assinado digitalmente

Informações

Sem publicações

Atos de Alerta Municipais

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
INTERESSADO: JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
ATO DO ALERTA: Alerta - Pessoal Executivo 90%
PERÍODO: 3º Quadrimestre de 2023

Senhor Prefeito:

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 48,6% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 90% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da mesma lei, no período de apuração encerrado em 31/12/2023.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 6 de Fevereiro de 2024.



Sem publicações



Sem publicações



GP - Despachos

PROCESSO Nº:-712511/23
ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
INTERESSADO:-ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
ADVOGADOS:-
ASSUNTO:-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA
DESPACHO:-433/24

Tratam os autos de Requerimento de Análise Técnica – Admissão de Pessoal, oriundo do Município de Cruz Machado, referente a processo seletivo que se destinava ao preenchimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Durante a tramitação regular dos autos, o Município informou ter cancelado o certame em decorrência de solicitação da comissão organizadora e juntou a documentação correlata. (peças 26 a 32)

A Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, considerando o cancelamento informado, opinou pelo encerramento e arquivamento deste protocolado, posto inexistir processo de seleção em andamento que demande análise por parte desta Corte Contas, e comunicação ao requerente para informar a necessidade de protocolização de novo processo caso ocorra a retomada do processo seletivo. (peça 33)

Ante o exposto, acato o sugerido pela unidade técnica e determino a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo para comunicação ao solicitante na forma do art. 7º[1] da Instrução de Serviço nº 115/2017, notadamente quanto ao apontado pela CAGE à peça 33, disponibilização de cópia do presente expediente, e, após, para o seu encerramento, nos termos do art. 16, LVIII[2], do Regimento Interno deste Tribunal, e respectivo arquivamento.

Gabinete da Presidência, 7 de fevereiro de 2024.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

1. O Tribunal de Contas adotar, no que couber, as providências administrativas para o peticionamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

2. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-627880/22
ENTIDADE:-JULIA MARIA KRUCHOWSKI DE SIQUEIRA
INTERESSADO:-JULIA MARIA KRUCHOWSKI DE SIQUEIRA
ADVOGADOS:-
ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO:-435/24

Tratam os autos de requerimento formulado pelos herdeiros do servidor inativo falecido ANFRISIO FONSECA DE SIQUEIRA, em que solicitaram o pagamento dos juros moratórios sobre prejuízos econômicos derivados da implantação da URV de março de 1994 a junho de 1999, nos termos do Despacho nº 2296/22, constante no Processo nº 70383/20 deste Tribunal.

A Diretoria de Gestão de Pessoas demonstrou o cálculo, a quantia devida e ressaltou a juntada de ofício de transferência constante dos autos judiciais de sobrepartilha (peça 8), a Diretoria Jurídica, considerando a determinação judicial acerca da

repartição dos valores relacionados a direito administrativamente reconhecido por esta Corte de Contas, opinou pelo pagamento dos valores conforme divisão expressa no ofício de transferência do processo de sobrepartilha e comunicação à 2ª Vara de Sucessões de Curitiba (peça 9).

A Presidência desta Corte, ante as manifestações das unidades técnicas, determinou a realização do pagamento conforme indicado no ofício do processo judicial (peça 10) e remeteu o feito à Diretoria de Finanças que, por seu turno, informou que o pagamento foi realizado mediante o procedimento administrativo nº 23671/24 e juntou os respectivos comprovantes (peças 11 a 13).

Isso posto, considerando o pagamento realizado, determino a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo para comunicação ao Juízo da 2ª Vara de Sucessões de Curitiba, via mensagem eletrônica para o e-mail constante do Ofício de Transferência nº 2236/2023-FRF (peça 4 de qualquer dos processos apensos), e, após, para o encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e respectivo arquivamento.

Gabinete da Presidência, 7 de fevereiro de 2024.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-333928/23

ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE MALLET

INTERESSADO:-MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

ASSUNTO:-REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

DESPACHO:-437/24

Trata-se de admissão de pessoal realizada pelo Município de Mallet.

Nos termos da Instrução nº 3085/24 (peça 47) a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão verifica que o certame foi cancelado pela entidade, razão pela qual opina pelo encerramento e arquivamento do presente processo em razão da perda de objeto.

Diante disso, determino o encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, devendo o processo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

Gabinete da Presidência, 7 de fevereiro de 2024.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-62451/24

ASSUNTO:-PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

ENTIDADE:-JEFFERSON LUIZ DO COUTO

INTERESSADO:-JEFFERSON LUIZ DO COUTO

ADVOGADOS:-

DESPACHO Nº:-445/24

Retornam os autos com a Informação nº 75/24 por meio da qual a Diretoria de Gestão de Pessoas se manifesta em atenção ao requerimento formulado pelo interessado.

Diante disso, encaminhe-se este expediente à Ouvidoria de Contas para as anotações pertinentes, nos termos do art. 13 da Resolução nº 45/2014[1].

Após, sigam à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado, bem como para envio de resposta ao solicitante, observando-se, no que couber, o disposto no art. 7º[2] da Instrução de Serviço nº 115/2017, e, em seguida, para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[3], do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, em 7 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

1. Art. 13. Entregues as informações solicitadas ou, no caso de indeferimento, transcorrido o prazo legal sem que tenha havido interposição de recurso, o Presidente ou Relator, conforme o caso, determinará o encerramento do processo, com encaminhamento à Ouvidoria para anotação.

2. Art. 7º O Tribunal de Contas adotará, no que couber, as providências administrativas para o petitionamento e as comunicações, preferencialmente por meio eletrônico, referentes aos requerimentos externos e ofícios de que tratam os arts. 4º e 5º desta Instrução de Serviço.

3. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-622415/23

ENTIDADE:-INSTITUTO RUI BARBOSA

INTERESSADO:-INSTITUTO RUI BARBOSA

ADVOGADOS:-

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-457/24

Retornam os autos com a Informação nº 7/24 (peça 11) por meio da qual o CI informa que a Controladora Interna assinou o Termo de Adesão à Carta Compromisso dos Controles Internos (peça 12) e encaminhou ao TCE/RS (peça 13).

Diante disso, determino o encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, devendo o processo retornar à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

Gabinete da Presidência, 8 de fevereiro de 2024.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-452970/21

ENTIDADE:-2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LONDRINA

INTERESSADO:-2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LONDRINA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

ADVOGADOS:-

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-459/24

Trata-se de Requerimento Externo autuado em decorrência do recebimento de ofício encaminhado pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, com determinação para que esta Corte de Contas se manifestasse na Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo nº 0075131-20.2020.8.16.0014, proposta pela Universidade Estadual de Londrina em face do Acórdão nº 950/20- STP, proferido no expediente nº 249098/20.

A Diretoria Jurídica informou ter prestado as informações que competiam a esta Corte de Contas por intermédio de manifestação acostada à peça 3, noticiou a prolação de sentença com procedência parcial dos pedidos, determinando a devolução do prazo para a impugnação à Homologação de Recomendações nº 249098/20, e pontuou que o recurso de apelação, interposto pela Procuradoria do Estado do Paraná, fora julgado com resultado pela manutenção integral da decisão de primeiro grau.

Os autos foram encaminhados ao relator do processo nº 249098/20 que determinou a intimação da Universidade Estadual de Londrina para que se manifestasse quanto ao seu interesse na reabertura de prazo para oferecimento de impugnação à homologação, tendo em vista que o expediente nº 249098/20 já estava encerrado (peça 9).

A Diretoria de Protocolo realizou a intimação determinada (peças 10 e 11) e a Procuradoria-Geral do Estado tornou a informar a necessidade de cumprimento da ordem judicial referente à devolução de prazo no expediente nº 249098/20, tendo em vista o seu trânsito em julgado na data de 27/10/2023 (peça 13).

Por meio do Despacho 1779/23-GCIZL (peça 14), o relator do processo nº 249098/20, Excelentíssimo Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, informou não ter havido manifestação da Universidade Estadual de Londrina quanto a reabertura do prazo e, considerando atendida a determinação judicial, entendeu pela comunicação à Procuradoria-Geral do Estado com cópia do Despacho nº 1774/23 (processo 249098/20), com posterior remessa do expediente à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, conforme as determinações do Despacho nº 3821/23-GP, peça 8.

A Procuradoria-Geral do Estado do Paraná foi comunicada acerca do cumprimento da ordem judicial por intermédio do Ofício nº 2/24-GP (peça 18) e o expediente encaminhado à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções que, por seu turno, informou ter realizado os registros pertinentes (peça 20).

Autos encaminhados à Diretoria Jurídica que, ante a ocorrência do trânsito em julgado da ação judicial, em 27/10/23, e a consequente desnecessidade do acompanhamento das suas movimentações, sugeriu a remessa do feito ao relator do processo nº 249098/20, para ciência e eventuais deliberações, e posterior encerramento.

Tendo em vista a manifestação da unidade técnico-jurídica, remeta-se o feito ao gabinete do relator dos autos de Homologação de Recomendações nº 249098/20, Excelentíssimo Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, para conhecimento e deliberações que entender pertinentes.

Após, não havendo solicitações de diligências adicionais, determino o encaminhamento do expediente à Diretoria de Protocolo para o seu encerramento, nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e respectivo arquivamento.

Gabinete da Presidência, 8 de fevereiro de 2024.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-711345/23

ENTIDADE:-SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURIDICOS

INTERESSADO:-SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURIDICOS

ASSUNTO:-REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO:-462/24

Retornam os autos com os Despachos nº 5/24 (peça 6), nº 78/24 (peça 8) e nº 143/24 (peça 9) por meio dos quais, respectivamente, os Conselheiros Fabio de Souza Camargo, Maurício Requião de Mello e Silva e Ivan Lelis Bonilha autorizam o acesso pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos aos processos listados no Despacho nº 4581/23-GP (peça 5).

Diante disso, encaminhe-se este Requerimento Externo à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos ao interessado, bem como dos autos relacionados no referido despacho desta Presidência.

Outrossim, em atenção ao Ofício nº 1282/2023, relativo ao PIC nº MPPR-0046.22.208495-9, referida unidade técnica deverá enviar resposta ao solicitante mediante mensagem eletrônica para o e-mail subjur@mppr.mp.br.

Adotadas as medidas acima elencadas, determino o encerramento do feito nos termos do art. 16, LVIII[1], do Regimento Interno deste Tribunal, e o posterior arquivamento do processo.

Gabinete da Presidência, 8 de fevereiro de 2024.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

1. Art. 16. Além das atribuições previstas no art. 122, da Lei Complementar nº 113/2005, compete ao Presidente:

(...)

LVIII - determinar o encerramento dos requerimentos de matéria de sua atribuição.

PROCESSO Nº:-67178/24
ASSUNTO:-PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
ENTIDADE:-PRYCILLA MEIRELES NUNES NONATO
INTERESSADO:-PRYCILLA MEIRELES NUNES NONATO
ADVOGADOS:-
DESPACHO Nº:-467/24

Retornam os autos com a Informação nº 80/24 por meio da qual a Diretoria de Gestão de Pessoas se manifesta em atenção ao requerimento formulado pela interessada. Diante disso, encaminhe-se este expediente à Ouvidoria de Contas para as anotações pertinentes, nos termos do art. 13 da Resolução nº 45/2014. Após, sigam à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos à interessada, bem como para envio de resposta à solicitante, observando-se, no que couber, o disposto no art. 7º da Instrução de Serviço nº 115/2017, e, em seguida, para encerramento do feito, nos termos do art. 16, LVIII, do Regimento Interno deste Tribunal, e arquivamento do processo. Gabinete da Presidência, em 8 de fevereiro de 2024. Assinado digitalmente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES Presidente

GP - Termo de Ajuste de Gestão

Sem publicações

GP - Portarias

PORTARIA Nº 92/24

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c o disposto no artigo 16, incisos XL e XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 4018-5/24, do Gabinete do Conselheiro Ivan Leles Bonilha, resolve **CONCEDER** I – a DENIS FLORENTINO, Matrícula n.º 51.861-1, servidor do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a gratificação pelo exercício de encargos especiais de Coordenador da Equipe das Contas de Governo, exercício financeiro de 2023, prevista no artigo 3º, § 3º, da Lei n.º 17.423/2012, pelo período de 10 (dez) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

II – aos servidores abaixo listados a percepção de gratificação pelo exercício de encargos especiais, prevista no artigo 3º, III, "c", da Lei n.º 17.423/2012, pelo período de 6 (seis) meses, observada a vedação contida no § 1º, do art. 1º da referida lei a partir de 1º de fevereiro de 2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ANDRE LUIZ FERNANDES	50.650-8	Auditor de Controle Externo
CLEONALDO PEREIRA DA SILVA	51.624-4	Auditor de Controle Externo
EDUARDO REAL DE SOUZA	52.081-0	Auditor de Controle Externo
FERNANDO FERREIRA MATIAS	51.943-0	Auditor de Controle Externo
FERNANDO HAUER RUPPEL	51.617-1	Auditor de Controle Externo
JOAO CARLOS STEC	51.766-6	Auditor de Controle Externo
JOSE MARCELO CHUMBINHO DE ANDRADE	51.186-2	Auditor de Controle Externo
JULIO JOSE PEPICELLI JUNIOR	51.745-3	Auditor de Controle Externo
LEANDRO MENEZES RODRIGUES	51.670-8	Auditor de Controle Externo
PRISCILLA DE FATIMA MOCELIN DE ALBUQUERQUE	51.460-8	Auditor de Controle Externo
RODRIGO DUARTE DAMASCENO FERREIRA	51.461-6	Auditor de Controle Externo
ROGÉRIO OLIVEIRA DE SOUZA	51.425-0	Auditor de Controle Externo
SAULO APARECIDO DE SOUZA	51.748-8	Auditor de Controle Externo
TIAGO MALER FERNANDES	51.969-3	Auditor de Controle Externo

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 7 de fevereiro de 2024.
 - assinatura digital -
 FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
 Presidente

PORTARIA Nº 94/24

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c artigo 16, inciso XXXIV, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos artigos 10 e 11 da Instrução de Serviço nº 119/2018, resolve.

DESIGNAR

os servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado, conforme discriminação a seguir:

Função	Responsável	Matrícula
Gestor do Contrato	Titular da Diretoria Administrativa	-
Fiscal Técnico	Titular da Supervisão de Patrimônio e Transportes	-
Fiscal Técnico Substituto	Titular da Supervisão de Engenharia e Arquitetura	-
Fiscal Administrativo	Jeferson Luiz Santos	51.648-1
Fiscal Administrativo Substituto	Titular da Gerência de Fiscalização de Contratos (DA/SLC)	-

Função	Responsável	Matrícula	Atribuição¹
Fiscal Setorial	Titular da Diretoria de Protocolo	-	Responsável pela fiscalização setorial das atribuições da função de 03 (três) Auxiliares de cartório, lotados na Diretoria de Protocolo.
Fiscal Setorial	Ouvidor de Contas	-	Responsável pela fiscalização setorial das atribuições das funções de 01 (um) Auxiliar de cartório.
Fiscal Setorial	Titular da Diretoria de Gabinete do Conselheiro Ivan Leles Bonilha	-	Responsável pela fiscalização setorial das atribuições função de 01 (um) Recepcionista, lotado no Gabinete do Cons. Ivan Leles Bonilha.
Fiscal Setorial	Titular da Diretoria de Gabinete da Presidência	-	Responsável pela fiscalização setorial das atribuições das funções de 01 (um) Recepcionista e de 01 (um) Motorista, lotados no Gabinete da Presidência.
Fiscal Setorial	Titular da Diretoria de Gabinete do Conselheiro José Durval Mattos do Amaral	-	Responsável pela fiscalização setorial das atribuições função de 01 (um) Recepcionista, lotado no Gabinete do Conselheiro José Durval Mattos do Amaral.
Fiscal Setorial	Titular da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)	-	Responsável pela fiscalização setorial das atribuições função de 01 (um) Recepcionista, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação. José Augusto Cheute
Fiscal Setorial	Titular da Diretoria-Geral (DG) / Titular da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF)	-	Responsável pela fiscalização setorial das atribuições função de 01 (um) Recepcionista, lotado na Diretoria-Geral.
Fiscal Setorial	Titular da Diretoria de Gabinete do Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva	-	Responsável pela fiscalização setorial das atribuições função de 01 (um) Recepcionista, lotado no Gabinete do Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva.
Fiscal Setorial	Titular da Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social (CACS).	-	Responsável pela fiscalização setorial das atribuições função de 01 (um) Recepcionista, lotado na Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social.
Fiscal Setorial	Titular da Diretoria de Gabinete do Conselheiro Augustinho Zucchi	-	Responsável pela fiscalização setorial das atribuições função de 01 (um) Recepcionista, lotado no Gabinete do Conselheiro Augustinho Zucchi

Comissão de recebimento

Titular da Diretoria Administrativa

Titular da Supervisão de Patrimônio e Transportes

Titular da Supervisão de Engenharia e Arquitetura

¹ exceto responsabilidade de certificação de valores e preços pactuados.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 7 de fevereiro de 2024.

- assinatura digital -

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PORTARIA Nº 95/24

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c o disposto no artigo 16, incisos XL e XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 7331-8/24, da 5ª Inspeção de Controle Externo

ALTERAR

I - a Portaria nº 42/24, publicada no DETC nº 3137, de 24 de janeiro de 2024, referente à equipe de trabalho designada para auditar a Política de Infraestrutura e Logística de Transportes no Estado do Paraná, tendo em vista a nova composição da equipe, sob a coordenação do primeiro, conforme servidores nominados abaixo, e novo período, estendido para 9 (nove) meses, a partir de 1º de outubro de 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
LEANDRO HENRIQUE CASCALDI GARCIA	51.837-9	Auditor de Controle Externo	Coordenador
JOÃO FELIPE QUINCOZES DO AMARAL	51.869-7	Auditor de Controle Externo	Membro
ANTONIO CLAUDIO ANDRADE NAREL	51.637-6	Auditor de Controle Externo	Membro

II - DESIGNAR os servidores GUSTAVO SERPE MACHOSKI, matrícula nº 52.188-4 e GUILHERME ARRUDA SANTOS, matrícula nº 52.222-8, para integrarem a equipe de assessoramento da referida auditoria.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 8 de fevereiro de 2024.

- assinatura digital -

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PORTARIA Nº 96/24

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c o disposto no artigo 16, incisos XL e XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 1211-4/24, da Coordenadoria de Obras Públicas, resolve **CONCEDER**

a LEONARDO RAMON CANABARRO MARTINS, Matrícula nº 52.147-7, a percepção da gratificação pelo exercício de encargos especiais de Coordenador Executivo, junto à Coordenadoria de Obras Públicas, prevista no artigo 3º, § 9º, da Lei Estadual nº 17.423/12, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.863, de 20 de dezembro de 2012, pelo período de 8 a 31 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 8 de fevereiro de 2024.

- assinatura digital -
 FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
 Presidente

PORTARIA Nº 97/24

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c o disposto no artigo 16, incisos XL e XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 75142-1/23 da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções,

RESOLVE

- I – INSTITUIR o projeto "Aprimoramento do Procedimento de Quantificação de Benefícios do TCE-PR";
- II – DEFINIR o período de 1º de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2024 como prazo de duração do projeto;
- III – ESTABELECEER que o projeto "Aprimoramento do procedimento de Quantificação de Benefícios do TCE-PR" tem por objetivo geral aprimorar o atual processo de trabalho e os respectivos procedimentos operacionais necessários para o registro e consolidação das informações relacionadas à quantificação dos benefícios decorrentes da atuação do TCE-PR;
- IV – DESIGNAR a servidora TALITA SANTOS GHERARDI, Matrícula nº 51.815-8, para exercer a função de Gerente do Projeto, sendo-lhe concedida, para tanto, a percepção de gratificação pelo exercício de encargos especiais prevista no art. 2º, inciso IV, c/c o art. 3º, § 2º, da Lei Estadual nº 17.423/12 e vedada a acumulação prevista no art. 1º, § 1º, da mesma Lei, com prazo de duração igual ao do respectivo projeto;
- V – DETERMINAR a apresentação periódica de informações relativas à progressão da execução do projeto e, na conclusão, de relatório dos objetivos e resultados alcançados.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 8 de fevereiro de 2024.

- assinatura digital -
 FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
 Presidente

PORTARIA Nº 98/24

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c o disposto no artigo 16, incisos XL e XLVI, alínea "b", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 4456-3/24, da Coordenadoria-Geral de Fiscalização, resolve

CONCEDER

pelo período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, aos servidores abaixo nominados, a percepção da gratificação pelo exercício de encargos especiais de Coordenador Executivo, junto à Coordenadoria de Auditorias, prevista no artigo 3º, § 9º, da Lei Estadual nº 17.423/12, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.863, de 20 de dezembro de 2012.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
ALINE ELIS ARBOIT	51.304-0	Auditor de Controle Externo
AMANDA MUNHOZ BUBA	52.080-2	Auditor de Controle Externo
CAMILA RIBEIRO FELIX	52.221-0	Auditor de Controle Externo
CLEITON EDUARDO SATURNO	52.078-0	Auditor de Controle Externo
FERNANDO MATHEUS DA SILVA	51.781-0	Auditor de Controle Externo
GUILHERME HANSEN FARAJ	51.453-5	Técnico de Controle
NAYARA DO AMARAL CARPES	52.237-6	Auditor de Controle Externo
NELSON NEI GRANATO NETO	51.855-7	Auditor de Controle Externo

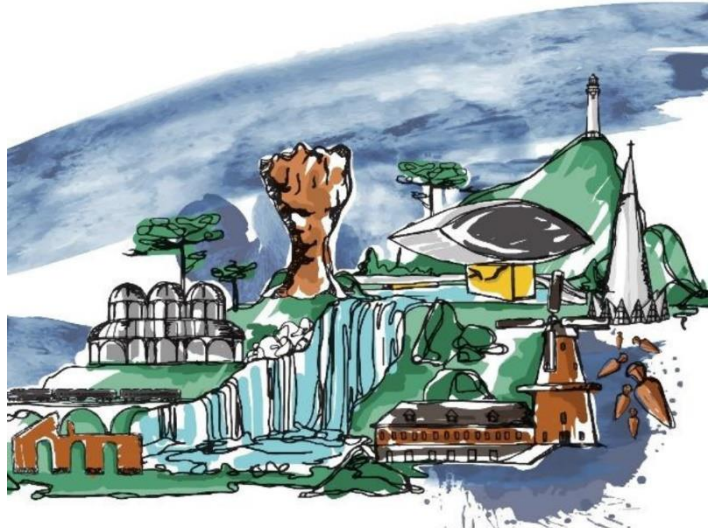
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 8 de fevereiro de 2024.

- assinatura digital -
 FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
 Presidente

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ No 77.996.312/0001-21.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS, CNPJ No: 76.497.338/0084-90.
PROCESSO N.º: 81475-6/23.
OBJETO: Contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, do curso in company "Mapeamento de Processos".
VALOR: R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscientos reais).
DISPOSITIVO LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 31 de janeiro de 2024.
EMPENHO N.º: 2024NE000019.



EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ No 77.996.312/0001-21.
CONTRATADA: CMI BRASIL CONSULTORIA EMPRESARIAL E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ No: 24.550.517/0001-12.
PROCESSO N.º: 80395-9/23.
OBJETO: Contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, do curso in company "A face humana da Negociação".
VALOR: R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).
DISPOSITIVO LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 31 de janeiro de 2024.
EMPENHO N.º: 2024NE000018.

COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2023/2024



Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

- Fernando Augusto Mello Guimarães

Conselheiro Vice-Presidente

- Ivens Zschoerper Linhares

Conselheiro Corregedor-Geral

- Ivan Lelis Bonilha

Conselheiros

- José Durval Mattos do Amaral
- Fabio de Souza Camargo
- Maurício Requião de Mello e Silva
- Augustinho Zucchi

Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro
- Claudio Augusto Kania
- Tiago Alvarez Pedroso
- Livio Fabiano Sotero Costa
- Muryel Hey
- José Maurício de Andrade Neto

Secretária do Tribunal Pleno – STP

- Maria das Graças Greco

Primeira Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado

- Ivens Zschoerper Linhares

Conselheiros

- José Durval Mattos do Amaral
- Maurício Requião de Mello e Silva

Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Claudio Augusto Kania
- Livio Fabiano Sotero Costa
- José Maurício de Andrade Neto

Secretária da Primeira Câmara – 1ª SECAM

- Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco

Segunda Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado

- Ivan Lelis Bonilha

Conselheiros

- Fabio de Souza Camargo
- Augustinho Zucchi

Auditores

- Thiago Barbosa Cordeiro
- Tiago Alvarez Pedroso
- Muryel Hey

Secretária da Segunda Câmara – 2ª SECAM

- Mariana Amaral Porto

Corregedoria-Geral

Conselheiro Corregedor-Geral – CG

- Ivan Lelis Bonilha

Coordenadora da Corregedoria

- Crislayne Maria Lima Amaral Nogueira Cavalcante de Moraes

Ministério Público de Contas

Procurador Geral

- Valéria Borba

Procuradores

- Flávio de Azambuja Berti
- Kátia Regina Puchaski
- Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
- Gabriel Guy Léger
- Michael Richard Reiner
- Juliana Sternadt Reiner

Secretário-Geral – MPC

- Willian Gregor Michels

Conselheiros – Diretores de Gabinete

Diretor de Gabinete Conselheiro Ivan Lelis Bonilha – GCILB

- Daniele Carriel Stradiotto

Diretor de Gabinete Conselheiro José Durval Mattos do Amaral – GCJDMA

- Celia Cristina Arruda

Diretor de Gabinete Conselheiro Fabio de Souza Camargo – GCFSC

- Mariana Alves Galliano Daros

Diretora de Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares – GCILZ

- Cinthya Pedron Caciatori

Diretor de Gabinete Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva – GCMRMS

- Rodolfo Brandao de Proença Jaruga

Diretor de Gabinete Conselheiro Augustinho Zucchi – GCAZ

-

Auditores – Coordenadores de Gabinete

Gabinete Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca – GASRVF

- Jaqueline Lebbos Favoreto

Gabinete Auditor Thiago Barbosa Cordeiro – CATBC

- Felipe Medeiros Vedana

Gabinete Auditor Claudio Augusto Kania – GACAK

- Marcelo da Silva Bento

Gabinete Auditor Tiago Alvarez Pedroso – GATAP

- Melissa Trento

Gabinete Auditor Livio Fabiano Sotero Costa – GALFSC

- Suzana Aparecida de Oliveira

Gabinete Auditora Muryel Hey – GAMH

- Jaime Lins e Mello Neves

Gabinete Auditor José Maurício de Andrade Neto – GAJMAN

- Liliana Almeida Costa dos Santos

Inspetorias de Controle Externo

1ª Inspetoria de Controle Externo – 1ª ICE

- Luciane Maria Gonçalves Franco

2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ª ICE

- Joelcio Luiz Kloss

3ª Inspetoria de Controle Externo – 3ª ICE

-

4ª Inspetoria de Controle Externo – 4ª ICE

- Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira

5ª Inspetoria de Controle Externo – 5ª ICE

- Mauro Munhoz

6ª Inspetoria de Controle Externo – 6ª ICE

- Saul Dorval da Silva

7ª Inspetoria de Controle Externo – 7ª ICE

- Marcio José Assumpção

Administrativo

Diretoria-Geral – DG

- Davi Gemael de Alencar Lima

Gabinete da Presidência – GP

- Vinicius Greco Pazza

Ouvidor de Contas

- Ederson Patrick Severo Machado

Diretoria Administrativa – DA

- Elizandro Natal Brollo

Escola de Gestão Pública – EGP

- Vivian Feldens Cetenaeski

Diretoria de Comunicação Social – DCS

- Nilson Pohl

Diretoria Financeira – DF

- Edson Custódio

Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP

- Flavio Alves de Carvalho Sampaio

Diretoria de Planejamento – DIPLAN

- Cintia Aparecida Guizelini Dantas

Diretoria Jurídica – DIJUR

- Carine Rebelo de Almeida Cesar

Diretoria de Protocolo – DP

- Caroline Lemes Karam De Meneses

Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI

- Jose Augusto Cheute

Controladoria Interna – CI

- Viviane de Medeiros Pires

Gabinete de Assessoria Militar

- Mauro Celso Monteiro

Coordenadoria-Geral de Fiscalização – CGF

- Djalma Rieseberg Junior

Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX

- Leandro Sudré

Coordenadoria de Obras Públicas – COP

- Paulo Augusto Daschevi

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE

- Wilmar da Costa Martins Junior

Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE

- Ednilson da Silva Mota

Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM

- Levi Rodrigues Vaz

Coordenadoria de Auditorias – CAUD

- Vivianeli Araujo Prestes

Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização – COSIF

- Acir José Honório Bueno

Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social - CACS

- Ricardo Alpendre